

Processo : AIRR-562.924/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a): Melquíades Rodrigues de Paulo
Advogado : Dr. William José Mendes de Souza Fontes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inexistência de autenticação de peça essencial à formação do instrumento, ou seja, a certidão da intimação da decisão agravada. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-562.928/1999.3 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Reydrogas Comercial Ltda.
Advogado : Dr. Cícero Gomes Lage
Agravado (a): Wilson Vaz Batista
Advogado : Dr. Dário Neves de Sousa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Custas processuais. Recolhimento em valor inferior ao determinado pelo Órgão julgador. Precedente Jurisprudencial nº 140 da SDI do TST. Deserção do apelo. Agravo não provido.

Processo : AIRR-562.929/1999.7 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Luciana Lima Vasconcelos
Advogado : Dr. Raul de França Belém Filho
Agravado (a): ONOGÁS S.A. - Comércio e Indústria
Advogado : Dr. Antônio Gomes da Silva Filho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inexistência de autenticação das peças obrigatórias à formação do instrumento. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação dada pela Lei 7.956/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-562.930/1999.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a): Antônio Fernando C. Ferreira
Advogado : Dr. Carlos Alberto Begalles
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 9.756/98.

Processo : AIRR-562.933/1999.0 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Banerj S.A.
Advogado : Dr. Armando Cavallante
Agravado (a): Braz Pereira de Azevedo
Advogado : Dr. José Tórres das Neves
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticada peça legalmente obrigatória à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo não conhecido

Processo : AIRR-562.937/1999.4 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. Isonel Bruno da Silveira Neto
Agravado (a): Rosemar José Martins
Advogada : Dra. Zaida Maria Pereira Cruz
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Tese de ocorrência de sucessão de empresas que restou reconhecida pelo aresto regional. Interpretação razoável dos preceitos legais. Recurso de revista tendente a provocar reexame de fatos e provas. Incidência dos Enunciados 126 e 221 do TST. Adicional de periculosidade. Pretensão ao pagamento proporcional. Alegação de violação de lei e decreto, sem indicar artigos. Aplicação do entendimento contido no Precedente 94 da SDI deste Tribunal. Recurso de revista incabível, no aspecto. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-562.939/1999.1 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Goianita Silva de Castro
Advogado : Dr. Abdon de Moraes Cunha
Agravado (a): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça legalmente obrigatória. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98.

Processo : AIRR-562.940/1999.3 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Raine Margarido Batista
Advogado : Dr. Abdon de Moraes Cunha
Agravado (a): Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Hipótese, também, em que a ausência da certidão de intimação da decisão agravada impede a verificação da tempestividade do apelo. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98 e Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-562.941/1999.7 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Ivanecy Maria de Abreu
Advogada : Dra. Ana Maria Moraes
Agravado (a): Metais de Goiás S.A. - METAGO
Advogado : Dr. Edinamar Oliveira da Rocha
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Diferença de indenização referente a "PNV". Indeferimento por ausência de ressalva expressa no termo rescisório. Interpretação razoável do art. 131 do CPC. Óbice ao recurso de revista no Enunciado 221 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-562.944/1999.8 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Sama - Mineração de Amianto Ltda. e Outra
Advogado : Dr. Tayrone de Melo
Agravado (a): Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Extração de Minerais não-Metálicos de Minaçu
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nulidade do acórdão recorrido, por negativa de prestação jurisdicional não vislumbrada. Hipótese em que apreciadas todas as questões suscitadas, seja no recurso ordinário, seja em sede de embargos declaratórios. Inexistência de violação dos dispositivos legais e constitucionais invocados. Adicional de periculosidade. Manutenção da condenação com base na prova produzida. Matéria vinculada ao reexame do conjunto probatório. Inexistência de violação literal dos dispositivos legais invocados. Interpretação razoável da matéria. Aplicação, também, do entendimento contido no Precedente 94 da SDI deste Tribunal. Ementas colacionadas que não servem para demonstrar o dissenso jurisprudencial alegado. Incidência dos Enunciados 126, 221 e 337, inciso I, do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-562.945/1999.1 - TRT da 24ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Ricardo Fauri
Advogado : Dr. Alci de Souza Araújo
Agravado (a): Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando, além de o respectivo instrumento carecer de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista, não se encontram autenticadas as peças juntadas. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98, e dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.014/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. João Augusto da Silva
Agravado (a): Mauro Oliveira Gouveia
Advogado : Dr. Clair da Flora Martins
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.015/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. João Augusto da Silva
Agravado (a): José Dantas
Advogado : Dr. Dirceu Rosa Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.017/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Comercial Gentil Moreira S.A.
Advogado : Dr. Murilo Cleve Machado
Agravado (a): José Vieira dos Santos
Advogado : Dr. Cláudio Antônio Ribeiro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. Sem comprovação da complementação do depósito recursal (Instrução Normativa nº 3/TST, itens II, b, e VI), faz-se deserta a revista, desmerecendo conhecimento.

Processo : AIRR-563.020/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Gelre Trabalho Temporário S.A.
Advogado : Dr. Jairo Lopes de Oliveira
Agravado (a): Luiz Carlos Matt
Advogado : Dr. Mauro José Auache
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo

que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.021/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Dagranya Agroindustrial Ltda.
Advogado : Dr. Mauro Joselito Bordin
Agravado (a) : Eleutério Fabiano Sodre Colaço
Advogado : Dr. Sérgio de Aragon Ferreira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DECISÃO MOLDADA À JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO T.S.T. DESCABIMENTO. Descabe a interposição de Recurso de Revista, com base em divergência jurisprudencial, quando os arestos trazidos para confronto estiverem superados pela iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte (Enunciado nº 333/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.022/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : IBEMA - Companhia Brasileira de Papel Ltda.
Advogada : Dra. Danielle Cavalcanti de Albuquerque
Agravado (a) : Ildefonso de Oliveira Neto
Advogado : Dr. Celso Cordeiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.034/1999.0 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Erny Francisco de Salles
Advogado : Dr. Abdon de Moraes Cunha
Agravado (a) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
Advogado : Dr. Joel Souza da Rocha
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297/TST). A caracterização de dissidência jurisprudencial, para fins da admissibilidade de Recurso de Revista (CLT, art. 896, a), há de contar com arestos que, sob as mesmas bases de fato e de direito, apresentem conclusões conflitantes. Não atende a tal exigência acórdão que, parcialmente, alcance aspectos comuns à lide em questão (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.047/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado (a) : Simone Aparecida Basniak
Agravado (a) : Cooperativa Agrícola Irati Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.052/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Associação dos Funcionários do Banestado
Advogada : Dra. Andrea Cunha
Agravado (a) : Isaias Andriani
Advogada : Dra. Marineide Spaluto César
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.472/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : José Tadeu Feitosa
Advogado : Dr. Adilson da Silva Machado
Agravado (a) : Eldorado S.A. - Comércio, Indústria e Importação
Advogada : Dra. Leonice Ferreira de Souza
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a Revista arrimada em violações legais, quando a instância a quo nunca alude aos preceitos que se tem por feridos, deixando de explicitar teses. Aplicação dos Enunciados 126 e 297/TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.475/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogado : Dr. Roberto Mehanna Khamis
Agravado (a) : Sílvia Regina Jacinto dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.477/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Ford Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Agravado (a) : Roberto Gomes
Advogada : Dra. Leila Maria Paulon
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.478/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : José Mauricio Barros de Oliveira
Advogada : Dra. Elizabeth Ribeiro da Costa
Agravado (a) : Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.479/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Leonilda Thereza Aparecida Mazzafera Dias Baptista
Advogado : Dr. Marcos Botturi
Agravado (a) : Mosteiro São Geraldo de São Paulo
Advogado : Dr. Fernando Calza de S. Freire
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.486/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Martinelli Promotora de Vendas Ltda. e Outro
Advogado : Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado (a) : Zolândia Ferreira da Silva
Advogada : Dra. Neide Emiko Kido
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.624/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr. Flávia Torres Ribeiro
Agravado (a) : Sagamor Evangelina Faria Batista
Advogado : Dr. Patrícia de Castro Ferreira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 9.756/98.

Processo : AIRR-563.637/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Maria de Fátima Macedo
Advogado : Dr. Antônio Carlos Junqueira Ribeiro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Horas extras. Decisão ligada à análise do conjunto fático-probatório. Óbice ao recurso de revista nos Enunciados 126, 296 e 297 do TST. Honorários advocatícios. Deferimento em consonância com os Enunciados 219 e 329 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-563.641/1999.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Ademar Madureira e Outros
Advogado : Dr. Eduardo Surian Matias
Agravado (a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de peça legalmente obrigatória (recolhimento de custas a cargo dos autores), nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.645/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Construcap - CCPS Engenharia e Comércio S.A.
Advogado : Dr. Airton Fernando Faccini de Almeida
Agravado (a): José Avelino
Advogado : Dr. Fernando Lima de Moraes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de peças legalmente obrigatórias (depósito recursal e recolhimento de custas), nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.646/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Edson Pereira de Almeida
Advogado : Dr. João Carlos Rizolli
Agravado (a): Companhia Energética de São Paulo - CESP
Advogado : Dr. Roberto Masami Nakajo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de peça legalmente obrigatória (recolhimento de custas), nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.652/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Torque S.A.
Advogado : Dr. Antônio Carlos de Souza e Castro
Agravado (a): Donizeti Aparecido do Amaral Pinto
Advogado : Dr. Nelson Meyer
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Multa do art. 477 da CLT. Atraso no pagamento das verbas rescisórias. Reconhecimento com base no conjunto probatório existente nos autos. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Inexistência de violação literal de dispositivo de lei. Interpretação-razoável do ônus da prova. Incidência dos Enunciados 126 e 221 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-563.653/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. Sandro Domenich Barradas
Agravado (a): José Carlos Guimarães
Advogado : Dr. Osvaldo Luiz Baptista
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Horas extras. Decisão ligada à análise do conjunto fático-probatório. Óbice ao recurso de revista nos Enunciados 126, 296 e 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-563.656/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): Gilson Ferreira da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA CONSIDERADO DESERTO. Guia de depósito recursal juntada ao processo que se encontrava em xerox não-autenticada. Não-atendimento das exigências legais. Manutenção da decisão que negou seguimento ao recurso. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-563.658/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogada : Dra. Marilda de Fátima Costa
Agravado (a): Joaquim Vaz Sobrinho
Advogado : Dr. Gercy dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inexistência de autenticação de peça essencial à formação do instrumento, ou seja, a certidão da intimação da decisão agravada. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.660/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Iris Maria Campos
Agravado (a): Lucinda Maria Andrade Correia
Advogado : Dr. Henrique de Souza Machado
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento do recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.661/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Décio Flávio Torres Freire
Agravado (a): Hélio Norberto da Silva
Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 9.756/98.

Processo : AIRR-563.663/1999.3 - TRT da 19ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto

Agravante (s): Edson Luiz Lima
Advogado : Dr. José de Souza Neto
Agravado (a): Companhia Beneficiadora de Lixo - COBEL
Advogado : Dr. Eduardo Holanda de Barros
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Hipótese de aplicação do Precedente Jurisprudencial 85 da SDI do TST. Incidência do Enunciado 333 do TST e do atual § 4º do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

Processo : AIRR-563.664/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Adão Paulim
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado (a): Transportadora Americana Ltda.
Advogado : Dr. Acir Vespoli Leite
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inexistência de autenticação de peças obrigatórias à formação do instrumento. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação dada pela Lei 7.956/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.666/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Construtora OAS Ltda.
Advogada : Dra. Sheila Roberta Boaro Ângelo
Agravado (a): Martinho Cardoso Pinheiro
Advogado : Dr. Néilson Gonçalves
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece das peças obrigatórias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-563.756/1999.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Antônio Carlos Marinho Falcão
Advogado : Dr. Aníbal Velloso
Agravado (a): Rede Ferroviária Federal S.A.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.757/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogada : Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado (a): Edinalva Maria do Nascimento
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não reconhecido.

Processo : AIRR-563.758/1999.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Esposende Calçados Ltda.
Advogado : Dr. Jairo Muniz Poroca
Agravado (a): Marco Antônio Marques da Silva
Advogado : Dr. Antônio Carlos Viana de Carvalho Neves
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento de matéria fático-probatória, não prospera a Revista arrimada em violações legais e constitucionais e em dissenso jurisprudencial, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência do Enunciados nºs 126 e 297 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.759/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogada : Dra. Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira
Agravado (a): Humberto Alves de Assis
Advogado : Dr. Edson Oliveira da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.761/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Sérgio Felisdoro da Silva
Advogado : Dr. Avanir Pereira da Silva
Agravado (a): Day Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Alberto Pimenta Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.765/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Construcap-CCPS Engenharia e Comércio S.A.
Advogada : Dra. Silvia Denise Cutolo
Agravado (a) : Luiz da Costa Veloso
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.766/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Vega Sopave S.A.
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Agravado (a) : João Aparecido da Cruz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.771/1999.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Edson Araújo Andrade
Advogado : Dr. Cristina Santana
Agravado (a) : José Luiz de Souza Cerqueira
Advogado : Dr. Ahmed El-Chami
Agravado (a) : Organização Guararapes da Bahia e Comércio Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.772/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Robert Bosch Ltda.
Advogado : Dr. José Carlos Pimenta
Agravado (a) : Fábio Costa Pinto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS NECESSÁRIAS À SUA FORMAÇÃO. APRESENTAÇÃO. MOMENTO OPORTUNO.** A teor do art. 525 do CPC e da Instrução Normativa nº 6/96 desta Corte, o momento oportuno para apresentação das peças necessárias à formação do Agravo é o da protocolização da petição do Recurso. A inobservância deste pressuposto compromete o conhecimento do recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.774/1999.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Advogado : Dr. Paulo Roberto da Silva Onety
Agravado (a) : Bernadete Nunes da Silva
Advogado : Dr. Jonas Amado de O. Neto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO.** O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-563.777/1999.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : DBA Engenharia e Manutenção Ltda.
Advogada : Dra. Roberta Casali Bahia
Agravado (a) : Geraldo dos Santos Nascimento
Advogado : Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA.** Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a Revista arrimada em violações legais, quando a instância a quo nunca alude aos preceitos que se tem por feridos, deixando de explicitar teses. Aplicação dos Enunciados 126 e 297/TST. Resta descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado nº 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.778/1999.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Engpack Embalagens S.A.
Advogado : Dr. Antônio Carlos Menezes Rodrigues
Agravado (a) : Devanir Clementino Lopes
Advogado : Dr. Sérgio Gonçalves Farias
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. OFENSA À LEI E À CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DESCARACTERIZAÇÃO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.780/1999.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia de Navegação Bahiana
Advogada : Dra. Silvana Fernandes Souza Sapucaia
Agravado (a) : Manoel Bonfim Moreno Filho

Advogado : Dr. Roberto César C. Figueiredo
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO.** Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento de matéria fático-probatória, não prospera a Revista arrimada em violações legais e constitucionais e em dissenso jurisprudencial, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência do Enunciados nºs 126 e 297 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.782/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Fernando Peixoto Araújo Neto
Agravado (a) : Ana Maria Conceição Silva
Advogado : Dr. Antônio Raimundo Cícero Campos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Não prospera a revista arrimada em violações legais, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência do Enunciado 297 do TST. Resta descabida a revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.784/1999.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A.
Advogada : Dra. Paula Pereira Pires
Agravado (a) : José de Souza Sena
Advogado : Dr. Eustórgio Pinto Resedá Neto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não prospera Recurso de Revista, pela alínea e do art. 896 da CLT, quando não há indicação do preceito legal tido como violado, restando descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-563.886/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogado : Dr. Gabriela Roveri Fernandes
Agravado (a) : Luiz Carlos Giotto Pannunzio
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-563.961/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Irmãos Guimarães Ltda.
Advogado : Dr. Lauren de Cássia Baggio Maciel
Agravado (a) : Pedro Marques
Advogado : Dr. Edson Sidney Tritapepe
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento dos embargos declaratórios em sede de recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.963/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Moisés Alves da Silva
Agravado (a) : José Henrique de Melo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peças essenciais (procuração do advogado do agravado e certidão de publicação do julgamento dos embargos declaratórios em sede de recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.965/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Edina da Silva
Advogado : Dr. Joaquim A. N. Rodrigues
Agravado (a) : Associação de Médicos de São Paulo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peças legalmente obrigatórias, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.966/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Condomínio do Edifício Brasília IV
Advogado : Dr. Ernesto Rodrigues Filho
Agravado (a) : Nilo Xavier dos Santos
Advogado : Dr. Valter Tavares
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento do recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.991/1999.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Maria Aparecida de Barros Santos
Advogado : Dr. Marcos Oliveira Gurgel
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se verificando violação de dispositivo de lei e da Carta Magna, nem demonstrada divergência jurisprudencial, impõe-se manter a decisão que negou seguimento ao recurso de revista. Agravo não provido.

Processo : AIRR-563.992/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Wargney Carvalho de Jesus
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Prescrição quinquenal. Inaplicabilidade em respeito ao princípio da coisa julgada. Inexistência de ofensa a dispositivo constitucional invocado. Agravo não provido.

Processo : AIRR-563.994/1999.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Edgar Neri dos Santos
Advogado : Dr. Marcos Oliveira Gurgel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece das peças obrigatórias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-563.995/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cipriano José Nepomuceno de Sá
Advogado : Dr. Hudson Resedá
Agravado (a) : Indústrias Alimentícias Carlos de Brito S.A. - Fábricas Peixe
Advogado : Dr. Ary Cláudio Cyrne Lopes
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Hipótese em que o Regional acolheu a preliminar de nulidade processual, por não ter sido a reclamada notificada do ato constritorio, determinando o retorno dos autos à JCI de origem, para que receba a petição de fls. como embargos à execução e julgue como entender de direito. Revista que não se admite, por se tratar de decisão interlocutória não terminativa do feito. Aplicação do Enunciado 214 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-563.996/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Joselias Leite Coutinho
Advogado : Dr. Sinésio Cabral Filho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Afastada a alegação de negativa de prestação jurisdicional. Pedido de suspensão da execução em caso de liquidação extrajudicial. O indeferimento não importa em ofensa direta e literal à Constituição, nos termos do atual § 2º do art. 896 da CLT e do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-564.000/1999.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : W & L Diversões Eletrônicas Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Carlos Ferreira Melhor
Agravado (a) : Lindóia Braga dos Santos
Advogado : Dr. Antônio Carlos Conceição Lordelo
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Agravo de petição. Ofensa direta a dispositivo constitucional não evidenciada, a teor do que dispõe o § 4º do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-564.001/1999.2 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Trikem S.A.
Advogado : Dr. Antônio Carlos Menezes Rodrigues
Agravado (a) : Ricardo de Souza Cavalcante
Advogado : Dr. Aliomar Mendes Muritiba
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional não vislumbrada. Manutenção da condenação ao pagamento de horas extras com base na prova contida nos autos. Inexistência de violação a literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-564.004/1999.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : TIBRÁS - Titânio do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Emani Bartolomeu Durand
Agravado (a) : José Carlos Alves
Advogado : Dr. Aliomar Mendes Muritiba
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Manifestação sobre a incidência do Enunciado 337 do TST. Ausência de prequestionamento sobre a matéria. Preclusão. Enunciado 297 desta Corte.

Jornada de trabalho prevista por negociação coletiva. Período limitado com base no conjunto probatório existente nos autos. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Violação de dispositivo constitucional não vislumbrada. Incidência do Enunciado 126 do TST. Nulidade do acórdão recorrido por negativa de prestação jurisdicional não acolhida. Hipótese em que o Regional não vislumbrou os vícios apontados em sede de embargos declaratórios. Inexistência de violação dos dispositivos legais e constitucionais invocados. Agravo não provido.

Processo : AIRR-564.007/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Copene Petroquímica do Nordeste S.A.
Advogado : Dr. Hélio Palmeira
Agravado (a) : Florivaldo Souza
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Suplente da CIPA. Estabilidade e reintegração. Decisão recorrida que tem amparo no Enunciado 339 do TST. Inviabilidade do recurso de revista. Aplicação do art. 896, a, *in fine*, da CLT. Acórdão recorrido que se limita a manter a decisão de 1º grau. Ausência de manifestação acerca dos argumentos constantes no recurso. Preclusão. Incidência do Precedente nº 151 da SDI e Enunciado 297, ambos desta Corte. Agravo não provido.

Processo : AIRR-564.012/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sobral Invicta S.A.
Advogado : Dr. Eduardo Garcia Moraes do Nascimento
Agravado (a) : Pedro Pereira
Advogado : Dr. João Carlos Casella
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Recurso de revista deserto. Depósito recursal efetivado em quantia inferior ao limite legal previsto na Lei 8.542/92. Não atendimento das exigências legais. Manutenção da decisão que negou seguimento ao recurso. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-564.014/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Chocolates Copenhagen Ltda.
Advogada : Dra. Regiane Terezinha de Mello João
Agravado (a) : Janaina Pimentel do Nascimento
Advogada : Dra. Cláudia Maria Guimarães Gonzalez
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Julgamento *extra petita*. Indenização relativa ao seguro-desemprego. Ausência de pronunciamento explícito sobre a matéria no acórdão recorrido. Incidência do Enunciado 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-564.650/1999.4 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : NBS Distribuidora Ltda.
Advogado : Dr. Felipe Osório dos Santos
Agravado (a) : Paulo Geraldo de Souza
Advogada : Dra. Magaly Lima Lessa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Reintegração no emprego em decorrência de acidente do trabalho. Interpretação razoável do texto legal aplicado. Inexistência de afronta a preceito constitucional e de divergência jurisprudencial específica. Ausência de prequestionamento quanto aos descontos fiscais. Incidência dos Enunciados 126, 221, 296 e 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-564.786/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s) : Sidney Figueira Gonçalves
Advogado : Dr. José da Silva Caldas
Agravado (a) : Banco Real S.A.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUMENTO INCOMPLETO**. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST) Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-564.787/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Sérgio Batalha Mendes
Agravado (a) : Sidney Figueira Gonçalves
Advogado : Dr. José da Silva Caldas
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA**. Incabível recurso de revista para reexame de fatos e provas (Aplicação do Enunciado nº 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-564.807/1999.8 - TRT da 17ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Juscelio Rodrigues Neves
Advogado : Dr. José Torres das Neves
Agravado (a) : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Advogado : Dr. Francisco Antônio Cardoso Ferreira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO**. Não prospera a Revista arrimada em violações legais e constitucionais, quando a instância a quo deixa de analisar a matéria controvertida à luz dos preceitos tidos por violados, restando descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados. (Enunciados nºs 297 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.824/1999.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): FININCARD S.A. - Administradora de Cartões de Crédito e Turismo
Advogado : Dr. Francisco Queiroz Caputo Neto
Agravado (a): Fátima Regina Carmo da Solidade
Advogado : Dr. João Menezes Canna Brasil
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-564.827/1999.7 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Supermar Supermercados S.A.
Advogado : Dr. Igor Nunes Brito
Agravado (a): Eduardo Rodrigues Soares
Advogado : Dr. Carlos Henrique Najar
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal a norma da Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.831/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Rosivaldo Jorge da Paixão
Advogado : Dr. Maria de Lourdes Daltro Martins
Agravado (a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Silvio Santana Filho
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Advogado : Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Advogado : Dr. André de Barros Pereira
Advogado : Dr. Eduardo de Barros Pereira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não merece processamento a Revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com súmula do Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, a, in fine, e § 4º, da CLT) ou iterativa e notória jurisprudência. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.887/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Ivaí Engenharia de Obras S.A.
Advogado : Dr. Henrique Augusto Mourão
Agravado (a): Lúcia Maria Moreira de Souza
Advogado : Dr. Eliana Rocha Pimenta Carvalho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.889/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Esporte Clube Democrata
Advogado : Dr. Gláucio Gontijo de Amorim
Agravado (a): Valdir dos Santos Pimenta
Advogado : Dr. Danilo M. Pimenta
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-564.891/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S.A. - BHTRANS
Advogado : Dr. José Carlos Rutowitsch Maciel
Agravado (a): Ailton Magno Pozzato
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-564.892/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Boavista S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): Paulo César Ferreira Cruz
Advogada : Dra. Silvânia Aparecida Diniz Costa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-564.893/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Instituto de Hypodermia e Farmácia S.A. - HYPOFARMA
Advogado : Dr. Giovanni José Pereira
Agravado (a): Eva Rosa de Oliveira
Advogado : Dr. Renato Luiz Pereira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-564.894/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Lanna Desmonte de Mina Ltda.
Advogado : Dr. Wilson de Andrade Junho
Agravado (a): Paulo Henrique de Souza
Advogado : Dr. Alfredo Ramos Neto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-564.895/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr. Geraldo Baêta Vieira
Agravado (a): Omar Xisto Rosa
Advogado : Dr. Raimundo Nonato do Nascimento
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO MOLDADA À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST. Não merece processamento a Revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com súmula (art. 896, a, in fine, e § 4º, da CLT) ou iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, § 4º, da CLT e Enunciado 333/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.908/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Leonardo Machado Sobrinho
Agravado (a): Carmem Lúcia Barros de Andrade
Advogado : Dr. Oscar Teixeira Martins
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-564.943/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Wagner Nogueira França Baptista
Agravado (a): Vera Lúcia Cunha Gaspar
Advogado : Dr. Luiz Cláudio de Carvalho Santos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inexistência de autenticação de peça essencial à formação do instrumento, ou seja, a certidão da intimação da decisão agravada. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-564.947/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Indústria de Bebidas Antártica do Sudeste S. A.
Advogado : Dr. Marcelo Branco Barreto
Agravado (a): Walter Passabão
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inexistência de autenticação de peça obrigatória à formação do instrumento, ou seja, a cópia da decisão agravada. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-564.950/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado (a): Marilene da Silva Rodrigues
Advogado : Dr. Rubeny Martins Sardinha
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar um dos pressupostos de admissibilidade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98.

Processo : AIRR-564.952/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Engordas e Regimes Delicatessen Ltda. - ME
Advogado : Dr. Bernardo Rojtenberg
Agravado (a): Pierre da Silva Siqueira
Advogada : Dra. Elcy Silva Soares
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inexistência de peça obrigatória à formação do instrumento (decisão recorrida sem assinatura). Incidência do Enunciado 272 do TST e do atual art. 897, § 5º, inciso I, da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-564.953/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Transliçer Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr. Hugo Goldemberg
Agravado (a): Salvador Cláudio de Brito
Advogado : Dr. José Roberto Pereira da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não estando autenticadas peças consideradas essenciais à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-565.623/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s): Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): Jeovane Custódio da Silva
Advogado : Dr. Nívio de Souza Marques
DECISÃO : por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. Nos termos da alínea "b" do inciso II da Instrução Normativa 03/93, os depósitos recursais somente se somam para efeito do teto estabelecido pelo valor da condenação. Interposto o recurso de revista, o montante a ser depositado não pode levar em conta aquele efetuado quando da interposição do recurso ordinário. Esta a melhor interpretação da SDI deste Tribunal Superior do Trabalho. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-565.644/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s): Gustavo Seara de Oliveira
Advogado : Dr. Ivan Isaac Ferreira Filho
Agravado (a): Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Advogada : Dra. Maria Teresa Bota Guerreiro
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento para negar-lhe provimento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. I - VIOLAÇÃO DE PRECEITO CONSTITUCIONAL. INOCORRÊNCIA. Agravo a que se nega provimento, porque não demonstrada ofensa direta, frontal, à literalidade do preceito do inciso LV do art. 5º da Constituição Federal, que tutela o princípio do contraditório e ampla defesa. II - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito (Incidência do Enunciado nº 297/TST).

Processo : AIRR-565.646/1999.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s): Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): Helienir Jambeiro de Santana
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. A inespecificidade dos arestos colacionados a cotejo inabilita o processamento do recurso de revista, conforme o disposto no Enunciado nº 296 do TST.

Processo : AIRR-565.650/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s): Valda Nunes Freitas Uzeda
Advogado : Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado (a): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
DECISÃO : Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e lhe negar provimento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. I - PRELIMINAR DE NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. Agravo não conhecido no que respeita a este tema por falta de traslado de peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272/TST e Instrução Normativa nº 06/96 do TST, inc. IX, alínea "a", *in fine*). II - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito (Incidência do Enunciado nº 297/TST).

Processo : AIRR-565.651/1999.4 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s): Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado (a): Cezar Carvalho de Oliveira
Advogado : Dr. Marcelo Henrique Rodrigues Possídio
DECISÃO : Negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. Aplicação do Enunciado nº 126. Não cabe recurso de revista para reexame de fatos e prova. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-565.793/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Francês e Brasileiro S.A.
Advogado : Dr. José Eduardo Santos da Costa Cruz
Agravado (a): Viviane Aparecida Barbieri
Advogado : Dr. Ademir Garcia
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Bancário. Exercício de cargo de confiança não configurado. Intervalo intrajornada. Inexistência de violação de dispositivos legais e de divergência jurisprudencial específica. Incidência dos Enunciados 126, 221 e 296 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-565.794/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Ricardo Ferreira de Araújo

Advogado : Dr. Haroldo Pereira
Agravado (a): ALPS do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Ricardo Takahiro Oka
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça considerada obrigatória à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-565.795/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Silvío Luiz David de Faria
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Agravado (a): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Wilson Xavier de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inexistência de autenticação das peças obrigatórias à formação do instrumento. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação dada pela Lei 7.956/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-565.799/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ
Advogado : Dr. Márcio Cabral Magano
Agravado (a): Aurenita Gomes Costa Moreira
Advogado : Dr. Marcos Antônio Trigo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de peças legalmente obrigatórias (sentença, decisão recorrida, depósito recursal e recolhimento de custas), nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-565.800/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Agravado (a): Tereza Shizico Konno
Advogado : Dr. Ferdinando Cosmo Credidio
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Aplicação do art. 897, parágrafo 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98.

Processo : AIRR-565.804/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Agência Estado Ltda.
Advogado : Dr. João Roberto Belmonte
Agravado (a): Gilson de Souza Passos
Advogado : Dr. Airton Camilo Leite Munhoz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-565.807/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Edivaldo Donizete Mazia
Advogado : Dr. Carlos Alberto da Silva Jordão
Agravado (a): Perdigão Agroindustrial S.A.
Advogado : Dr. Jorge Roberto Aun
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Horas extras indeferidas. Atividade externa. Interpretação razoável do art. 62 da CLT. Incidência dos Enunciados 126, 221 e 296 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-565.808/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Agnes Ferrari - ME
Advogado : Dr. Nilton Tadeu Beraldo
Agravado (a): Rita de Cássia Luna Domingos
Advogada: Dra. Naura Gomes Rossetto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento além de carecer de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista, não se encontram autenticadas as peças juntadas. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98, e dos arts. 830 da CLT, 365, inc. III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-565.810/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogada : Dra. Eida Constantino de Araújo
Agravado (a): Francisco Allegro
Advogado : Dr. Néelson Santos Peixoto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Julgamento *extra petita*. Hipótese em que a interpretação conferida pelo Regional está amparada pela razoabilidade de que cuida o Enunciado 221 do TST, à luz do qual a afronta deve estar ligada à literalidade do preceito. Inviável o recurso de revista, se o acórdão combatido está em consonância com enunciado de súmula de jurisprudência desta Corte. Agravo de instrumento desprovido.

Processo : AIRR-565.811/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Condomínio Edifício Ambassador Park
Advogado : Dr. Ernesto Rodrigues Filho
Agravado (a): Francisco Simão da Rocha
Advogado : Dr. Valter Tavares
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98.

Processo : AIRR-565.813/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado (a): Márcio Alexandre Russo
Advogado : Dr. Eduardo Torres Ceballos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peça obrigatória (procuração do advogado do agravado), nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-565.814/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Agravado (a): Sílvio Gurgel do Amaral
Advogada : Dra. Maria Aparecida Nunes
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Descontos previdenciários e fiscais não autorizados. Obediência ao princípio da coisa julgada. Inexistência de violação direta e literal do preceito constitucional invocado. Incidência do § 2º do art. 896 da CLT, com a sua atual redação, e do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-565.815/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Iter Transportes e Armazéns Gerais Ltda.
Advogado : Dr. Fernando José de Barros Freire
Agravado (a): Manoel Dias de Souza
Advogado : Dr. Christiano Janeiro Bonilha
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Inexistência de autenticação das peças obrigatórias à formação do instrumento. Ausência de peças essenciais. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação dada pela Lei 7.956/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-565.817/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Ana Isabel Soares e Outro
Advogado : Dr. Hélio Augusto P. Cavalcanti
Agravado (a): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 9.756/98.

Processo : AIRR-565.828/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Anézia Teixeira Primo
Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins
Agravado (a): São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento além de estar formado com peças não autenticadas, carece de outra considerada obrigatória à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98, e dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-565.829/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Metal Leve S.A. - Indústria e Comércio
Advogada : Dra. Ana Cláudia Castilho de Almeida
Agravado (a): José Avair Lopes e Outros
Advogado : Dr. José Carlos da Silva Arouca
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Adicional de periculosidade. Base de cálculo. Prescrição. Decisão ligada ao exame do conjunto fático-probatório. Não demonstradas a violação de dispositivos legais e a divergência jurisprudencial indicadas. Ausência de prequestionamento. Incidência dos Enunciados 23, 126 e 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-565.830/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Eglair Aparecida Vidotti Branco
Advogado : Dr. Cláudio Lima
Agravado (a): Manufatura de Brinquedos Estrela S.A.
Advogado : Dr. Marcelo C. Mascaro Nascimento
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias e de documento que permitiria verificar

a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º e inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-565.831/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco do Estado de Minas Gerais S.A. - BEMGE
Advogado : Dr. José de Paula Monteiro Neto
Agravado (a): Reginaldo Batista Rodoarte
Advogada : Dra. Paula Marafeli
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Manutenção pelo Regional da sentença de primeiro grau que condenou o reclamado ao pagamento de horas extras, com base no conjunto probatório existente nos autos. Ausência de violação à literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do En. 126 do TST. Honorários advocatícios. Decisão proferida em conformidade com a Lei 5.584/70 e Enunciados 219 e 329 do TST. Inexistência de violação a dispositivo de lei. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-565.864/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr. Benedito Gomes Montal Neto
Agravado (a): Bernardo Cerqueira Dutra
Advogado : Dr. Joaquim Moreira Filho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 4º). Incidência dos Enunciados nºs 210 e 266 do TST. Por outro quadrante, não prospera a Revista arremada em violações constitucionais, quando a instância a quo não analisa a matéria controvertida à luz dos preceitos tidos por violados. Inteligência do Enunciado 297 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-565.998/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Nilton Correia
Agravado (a): Geraldo Ronaldo Campos e Abreu
Advogado : Dr. Alvaro Aparecido Dezoto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-565.999/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Tânia Maria Lopes
Advogado : Dr. Takao Amano
Agravado (a): Rádio Record S.A.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.000/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): José Quirico
Advogado : Dr. Carlos Alberto Correa Falleiros
Agravado (a): Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogada : Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, c, da CLT, é cabível o Recurso de Revista das decisões proferidas com violação à lei federal e à Constituição Federal, restando prejudicada a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inservíveis os arestos cotejados (art. 896, a, in fine, da CLT). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.001/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): José Henrique de Andrade
Advogado : Dr. Joaquim Dias Neto
Agravado (a): Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇA APRESENTADA.** A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Por outro quadrante, não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.002/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo André
Advogada : Dra. Nancy Aiello Coraini Okubaro
Agravado (a): Versatti Indústria e Comércio de Confecções Ltda.

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.003/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Agravado (a) : Francisca Diva Souza de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.004/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Bombril Cirio S.A.
Advogado : Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho
Agravado (a) : Fausto da Silva Batista
Advogado : Dr. Aparecido Donizéti Lopes da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.005/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Imperial Tâxi Ltda.
Advogado : Dr. Domingos Tommasi Neto
Agravado (a) : João Adriano Silvério
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.007/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr. Airton Fernando Faccini de Almeida
Agravado (a) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM A ITERATIVA, NOTÓRIA E ATUAL JURISPRUDÊNCIA DA SDI/TST. DESCABIMENTO.** Estando a decisão recorrida em consonância com iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, não há que se cogitar de afronta a preceito constitucional. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.010/1999.6 - TRT da 19ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Pedro Rodrigues Filho
Advogado : Dr. Alexandre Valença França
Agravado (a) : TV Gazeta de Alagoas Ltda.
Advogada : Dra. Jacy Costa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não prospera Recurso de Revista, pela alínea c do art. 896 da CLT, quando não há indicação do preceito legal tido como violado, restando descabido o apelo lastreado em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.011/1999.0 - TRT da 19ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Gremens - Grupo Executivo de Mensageria e Serviços Ltda.
Advogado : Dr. José Alberto de Albuquerque Pereira
Agravado (a) : Sidnei Maria da Silva
Advogado : Dr. Ronaldo Braga Trajano
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. REVOLVIMENTO DA MATÉRIA FÁTICO-PROBATÓRIA.** Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a Revista arriada em divergência jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados. Aplicação dos Enunciados 23, 126 e 296/TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.013/1999.7 - TRT da 19ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Jorge Moura da Silva
Advogado : Dr. Darlan Garcia
Agravado (a) : Lojas Americanas S.A.
Advogado : Dr. Marcos José Araújo Correia
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE E AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando protocolizado após o fluxo do prazo a que alude o art. 897, alínea b, da CLT. Por outro quadrante, não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausente peça essencial à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.014/1999.0 - TRT da 19ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : José Francisco Soares Nunes
Advogada : Dra. Maria das Graças Mendonça Nobre
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.015/1999.4 - TRT da 19ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Tasso José Barros de Albuquerque
Advogado : Dr. Paulo Bezerra Calheiros
Agravado (a) : Empresa de Transportes Urbanos de Alagoas - ETURB
Advogada : Dra. Maria Verônica da Silva Barros
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCABIMENTO.** "É incabível recurso de revista contra córdão regional prolatado em agravo de instrumento" (Enunciado 218 do T.S.T.) Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.016/1999.8 - TRT da 19ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Alagoas Empreendimentos Hoteleiros Ltda.
Advogado : Dr. Flávio de Albuquerque Moura
Agravado (a) : José Ronaldo da Silva
Advogado : Dr. João Tenório Cavalcante
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.017/1999.1 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Antônio Barbosa de Souza
Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.019/1999.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Paulo de Tarso Paranhos
Agravado (a) : Mário Teixeira
Advogado : Dr. Francisco Borges Bessa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.020/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Sônia Maria R. Colleta De Almeida
Agravado (a) : Maria Auxiliadora Duarte de Oliveira
Advogada : Dra. Ana Paula Guedes
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REVISTA. DESERÇÃO. RECOLHIMENTO A MENOR DO VALOR RELATIVO À COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL.** Não se conhece, por deserto, de Recurso de Revista interposto sem o necessário recolhimento da complementação do depósito recursal, no limite legal ou no valor nominal remanescente da condenação. Inteligência da Instrução Normativa nº 3/93, desta Corte, item II, alínea b, e da Orientação Jurisprudencial nº 139 da SDI/TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.021/1999.4 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Rádio Paulista Ltda.
Advogado : Dr. Ruy Salathiel de Albuquerque e Mello Ventura
Agravado (a) : David Nazário de Oliveira
Advogada : Dra. Libânia Aparecida B. Almeida
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando

lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST).
Agravado de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.022/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Américo Angel Cabrera
Advogado : Dr. Silvia Trigo de Moura
Agravado (a) : Lopes Consultoria de Imóveis S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Euclides José Marchi Mendonça
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO.** O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravado de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.023/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dra. Ildani de Sá Araújo Oliveira
Agravado (a) : Carlos Alberto Marquesi
Advogado : Dr. Mário Sergio de Sousa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravado de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.024/1999.5 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Bernardo Cerqueira Dutra
Advogado : Dr. Joaquim Moreira Filho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravado de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta à Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 4º). Incidência dos Enunciados nºs 210 e 266 do TST. Por outro quadrante, não prospera a Revista arriada em violações constitucionais, quando a instância a quo não analisa a matéria controvertida à luz dos preceitos tidos por violados. Inteligência do Enunciado 297 do TST. Agravado de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.025/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Valdeci Ribeiro de Oliveira Júnior
Advogado : Dr. José Carlos Nobre Pessoa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravado de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravado de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.026/1999.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Usina Frei Caneca S.A.
Advogado : Dr. Rodrigo Valença Jatobá
Agravado (a) : José Roque da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravado de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravado de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.027/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Usina Frei Caneca S.A.
Advogado : Dr. Rodrigo Valença Jatobá
Agravado (a) : Celina Maria da Silva
Advogado : Dr. Murilo Souto Quidute
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravado de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravado de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravado de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.060/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Organização Médica Clinihauer Ltda.
Advogado : Dr. José Heriberto Micheleto
Agravado (a) : Henrique Rogério Fagundes
Advogado : Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravado de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravado, quando o respectivo instrumento carece de peça legalmente obrigatória. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98.

Processo : AIRR-566.061/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Moacyr Fachinello
Agravado (a) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campo Mourão
Advogada : Dra. Maria Rosalia Modesto Ramos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravado de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peça necessária (certidão de publicação dos embargos declaratórios em sede de agravado de petição), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98, e deficiência na formação do instrumento. Agravado não conhecido.

Processo : AIRR-566.065/1999.7 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cascaju Agroindustrial S.A.
Advogado : Dr. Christiana Ramalho B. Leite
Agravado (a) : Francisco Iranlès dos Santos Lopes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravado de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peças legalmente obrigatórias, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravado não conhecido.

Processo : AIRR-566.073/1999.4 - TRT da 24ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Adauto Rodrigues e Outros
Advogado : Dr. Débora Bataglin Coquemala de Sousa
Agravado (a) : Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravado de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Honorários advocatícios. Decisão em consonância com o Enunciado 219 do TST. Óbice ao recurso de revista na alínea a e no § 4º do art. 896 da CLT e no Enunciado 297 do TST. Agravado não provido.

Processo : AIRR-566.074/1999.8 - TRT da 24ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Adão Farias Alves e Outros
Advogado : Dr. Débora Bataglin Coquemala de Sousa
Agravado (a) : Telecomunicações de Mato Grosso do Sul S.A. - TELEMS
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravado de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não vislumbrada a violação a dispositivo de lei ou da Carta Magna, nem demonstrada divergência jurisprudencial, impõe-se manter a decisão denegatória que negou seguimento ao recurso de revista. Agravado não provido.

Processo : AIRR-566.077/1999.9 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia S.A. - CAPAF
Advogado : Dr. Sérgio L. Teixeira da Silva
Agravado (a) : Raimundo Sampaio de Aquino
Advogado : Dr. Clóvis de Mello
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravado de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravado, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 9.756/98.

Processo : AIRR-566.078/1999.2 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr. Romeu de Aquino Nunes
Agravado (a) : Raimundo Sampaio de Aquino
Advogado : Dr. Clóvis de Mello
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravado de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Recurso de revista deserto. Depósito recursal efetivado em quantia inferior ao limite legal previsto na Lei 8.542/92. Não atendimento das exigências legais. Manutenção da decisão que negou seguimento ao recurso. Agravado desprovido.

Processo : AIRR-566.079/1999.6 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Franklin Vilar de Magalhães
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravado de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peças legalmente obrigatórias, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756, de 17.12.98. Agravado não conhecido.

Processo : AIRR-566.080/1999.8 - TRT da 23ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Ênio Roque Potulski
Advogado : Dr. Claudio Alves Pereira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravado de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que permitiriam verificar a tempestividade do recurso de revista e do agravo de instrumento, além de outras necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, par. 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.081/1999.1 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Fazenda São Jorge
Advogado : Dr. Carlos Frederico Ferreira Mesquita
Agravado (a): Armando Luiz da Costa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça obrigatória à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.082/1999.5 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Eliana Trigueiro Fontes
Agravado (a): Francisco Ribeiro de Faria
Advogado : Dr. Marcos Vinício Santiago de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 9.756/98.

Processo : AIRR-566.084/1999.2 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Poty Refrigerantes Ltda.
Advogado : Dr. José Maurício de A. Medeiros
Agravado (a): Francisco Ailton da Silva
Advogado : Dr. Maurício de Araújo Figueiredo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 9.756/98

Processo : AIRR-566.085/1999.6 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a): Antônio Mendes de Souza Neto e Outro
Advogado : Dr. Renan Ribeiro de Araújo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento do recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98, e falta de autenticação dos instrumentos de mandato. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.086/1999.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a): José Cláudio Galvão da Silva e Outro
Advogado : Dr. Nelson Gonçalves de Araújo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento além de carecer de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista, não se encontra autenticada peça considerada essencial à sua formação. Aplicação do art. 897, par. 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98, e dos arts. 830 da CLT, 365, inc. III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.087/1999.3 - TRT da 21ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado (a): Benilton Figueiredo Silva
Advogada : Dra. Ana Veruschka Aristoteles de Sousa Filgueira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento além de carecer de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista, não se encontra autenticada peça considerada essencial à sua formação. Aplicação do art. 897, par. 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98, e dos arts. 830 da CLT, 365, inc. III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.088/1999.7 - TRT da 7ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Francisco Miraci Soares Fonteles
Advogado : Dr. Tarciano Capibaribe Barros
Agravado (a): São Paulo Alpargatas S.A.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças legalmente obrigatórias. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Incidência também do Enunciado 272/TST.

Processo : AIRR-566.089/1999.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Mário Audifax Pinto Ribeiro

Advogado : Dr. Adilson Magalhães de Brito
Agravado (a): Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Empregado cedido a órgão da administração pública, em cargo de comissão. Indeferimento de horas extras, pleiteadas com base em acordo coletivo firmado com o Banco do Brasil. Submissão ao Regime Jurídico Único, que prevê a observância da dedicação integral. Afastada a alegação de negativa de prestação jurisdicional. Inexistência de ofensa literal aos dispositivos da legislação federal e de afronta direta à literalidade dos preceitos constitucionais invocados. Ausência de prequestionamento e de divergência jurisprudencial. Incidência do Enunciado 221 do TST e das alíneas a e c do art. 896 da CLT, com a redação dada pela Lei 9.756/98. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.090/1999.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Associação das Pioneiras Sociais
Advogada : Dra. Márcia Maria Guimarães de Sousa
Agravado (a): Nilza Aparecida Pinto Leão
Advogado : Dr. Robson Freitas Melo
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ampliação unilateral da jornada por ato administrativo. A determinação do pagamento de horas extras não implica em afronta direta e literal aos preceitos constitucionais apontados. Interpretação razoável do art. 468 da CLT, na linha do Enunciado 221 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.092/1999.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Solange Guillarducci Bruzzi
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado (a): Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Reintegração no emprego indeferida, em virtude da opção da reclamante por novo regulamento empresarial e da conseqüente renúncia às normas anteriores. Decisão em consonância com o Precedente Jurisprudencial nº 163 da SDI desta Corte. Óbice do Enunciado 221 do TST e do § 4º do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.093/1999.3 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Reginaldo de Carvalho e Outro
Advogado : Dr. Sebastião do Espírito Santo Neto
Agravado (a): Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes - GEIPOT
Advogado : Dr. Mário Jorge Rodrigues de Pinho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Extinção do contrato de trabalho com a aposentadoria, no âmbito das empresas estatais. Interpretação razoável do art. 453 da CLT. Óbice ao recurso de revista nos Enunciados 221 e 296 do TST e na alínea a do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.095/1999.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Igreja Condições Ltda.
Advogado : Dr. Sandoval Curado Jaime
Agravado (a): Lásara Maria Schneider
Advogado : Dr. Alceste Vilela Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento do recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.096/1999.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Commerce Desenvolvimento Mercantil Ltda.
Advogada : Dra. Maria Inez Soares Abdala
Agravado (a): Ivanildo Chaves da Costa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que são obrigatórias para a sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.097/1999.8 - TRT da 10ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Paulo Roberto da Silva
Advogada : Dra. Patrícia Eliza Alves da Silva
Agravado (a): Brasal Refrigerantes S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98.

Processo : AIRR-566.099/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): José Antônio da Silva
Advogado : Dr. Elen Cristina Fiorini
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo

instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.101/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (Incorporadora da FEPASA)
Advogado : Dr. Édison Luis Bontempo
Agravado (a) : Luiz Carlos Campanha e Outro
Advogado : Dr. José Antônio de Figueiredo
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Recurso não conhecido por insuficiência de alçada. Incidência do Enunciado 356 do TST. Óbice ao recurso de revista na alínea a do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.397/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Banorte S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Nilton Correia
Agravado (a) : Ana Maria Lago de Macedo Barros
Advogado : Dr. Maria José Sanches Machado Ramos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento dos embargos declaratórios em sede de recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956 de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.398/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : W. Safety Prestação de Serviços Ltda.
Advogado : Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado (a) : Antônio Tavares de Medeiros
Advogado : Dr. Mauro Ferrim Filho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Manutenção pelo Regional da sentença de primeiro grau, que condenou a reclamada ao pagamento de horas extras, com base no conjunto probatório existente nos autos. Ausência de violação a literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-566.399/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Edmundo Pereira Dias
Advogado : Dr. Aldenir Nilda Pucca
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Recurso de revista deserto. Depósito recursal efetivado em quantia inferior ao limite legal previsto na Lei 8.177/91, com a alteração que lhe foi dada pela Lei 8.542/92. Não atendimento das exigências legais. Manutenção da decisão que negou seguimento ao recurso. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-566.400/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Rio Negro Comércio e Indústria de Aço S.A.
Advogado : Dr. Adelmo dos Santos Freire
Agravado (a) : Jorge Cardoso da Silva
Advogado : Dr. Carlos Ferreira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Diferenças de horas extras. Ônus da prova. Intervalos entre os turnos. Decisão ligada ao exame do conjunto fático-probatório. Inexistência de ofensa a dispositivos legais e de divergência jurisprudencial específica. Óbice dos Enunciados 126, 221, 296 e 297 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.401/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (Incorporadora da FEPASA)
Advogado : Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Agravado (a) : Sérgio Dias Ribeiro e Outros
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peças essenciais, nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.402/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Kennedy de Barros Souza
Advogado : Dr. Roosevelt Domingues Gasques
Agravado (a) : Condomínio Edifício Opera Five Stars
Advogado : Dr. Abrahão Zugaib
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Inexistência de autenticação das peças obrigatórias à formação do instrumento. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação dada pela Lei 7.956/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.403/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Multividro Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Sergio Rubens Maragliano
Agravado (a) : Silvano Benedito da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo, quando o

respectivo instrumento além de carecer de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista, não se encontra autenticada peça considerada essencial à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98 e dos arts. 830 da CLT, 365, inc. III e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.405/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Frigoprimus Frigorífico Primus Ltda.
Advogado : Dr. Almir Tadeu Botelho
Agravado (a) : Maria Aparecida da Silva Pinheiro
Advogado : Dr. Antônio Carlos do Amaral
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de petição. Hipótese em que a recorrente não indica dispositivo constitucional que teria sido violado com a decisão de segundo grau. Aplicação do disposto no § 4º do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.406/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Meneghetti, Montosa Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr. Priscilla Menezes Arruda Sokolowski
Agravado (a) : Geraldo Martins dos Santos
Advogado : Dr. João Batistá Mendes Lustosa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Deserção do recurso ordinário. Decisão em consonância com o Precedente Jurisprudencial 140 da SDI do TST. Óbice do § 4º do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.407/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : João Carlos Rodrigues
Advogado : Dr. Edison Lorensi de Vasconcelos
Agravado (a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Reforma, pelo Regional, da decisão de primeiro grau, que deferiu o pedido de readmissão do autor em seu emprego na ECT, pelo enquadramento no art. 1º, inciso I, da Lei 8.878/94 (demissão por violação de dispositivo constitucional), entendendo que o obreiro era detentor da estabilidade prevista no art. 19 do ADCT. Conclusão de que esta norma não tem aplicação no caso vertente e de que não haveria, em nenhum ponto dos autos, prova robusta de que estivesse ele abarcado por quaisquer das demais previsões contidas no art. 1º da legislação em tela. Inexistência de violação de dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-566.409/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Evaristo Borin e Outra
Advogado : Dr. Péricles Araújo Gracindo de Oliveira
Agravado (a) : Milton Bento da Silva (Espólio de)
Advogado : Dr. Luiz Augusto Wronski Taques
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não demonstrada a violação de dispositivo de lei e da Carta Magna, nem divergência jurisprudencial específica, impõe-se manter a decisão que negou seguimento ao recurso de revista. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.410/1999.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Lourenço Gomes da Silva
Advogado : Dr. Wilson Leite de Moraes
Agravado (a) : Companhia Paranaense de Energia - COPEL
Advogado : Dr. Roberto Caldas Alvim
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento dos embargos declaratórios em sede de recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.411/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogada : Dra. Fabiana Meyenberg Vieira
Agravado (a) : Leonardo Hélio Briskiewicz
Advogado : Dr. Luiz Antônio Corona
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.415/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : João Apoloni
Advogado : Dr. Indalécio Gomes Neto
Agravado (a) : Antônio Gomes da Silva
Advogado : Dr. João Paulo Straub
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.418/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL

Advogada : Dra. Andréa Maria Soares Quadros
Agravado (a) : Paulo Sérgio Fermino
Advogado : Dr. Casemiro Framil Filho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Inexistência de autenticação de peça obrigatória à formação do instrumento. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação dada pela Lei 7.956/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.419/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Ademar Fernando Peiter e Outros
Advogado : Dr. Luiz Gabriel Poplade Cercal
Agravado (a) : Instituto Ambiental do Paraná - IAP
Procurador : Dr. João de Barros Torres
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não demonstrada a divergência jurisprudencial alegada. impõe-se manter a decisão que negou seguimento ao recurso de revista. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.422/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira
Advogada : Dra. Márcia Regina Rodacski
Agravado (a) : Otávio Gonçalves de Oliveira
Advogado : Dr. Alex Panerari
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Justa causa. Manutenção da decisão de primeiro grau, que deixou de reconhecer a justa causa para a despedida, por entender não ter sido comprovada a prática, pelo reclamante, do ato de incitação à greve, de forma violenta, dos outros colegas de trabalho. Inexistência de violação de literal dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-566.423/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Silvestre Wojcik
Advogado : Dr. Gerson Luiz Graboski de Lima
Agravado (a) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravo de petição. Ofensa direta a dispositivo constitucional não evidenciada, a teor do que dispõe o § 2º do art. 896 da CLT. Incidência do Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.424/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Lúcia Lúlia Ferreira
Advogado : Dr. José Manoel da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.425/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Lúcia Lúlia Ferreira
Advogado : Dr. José Manoel da Silva
Agravado (a) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que permitiriam verificar a tempestividade do recurso de revista, além de outras necessárias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.426/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Tintas MC Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr. Douglas Gonçalves de Oliveira
Agravado (a) : Neuza Maria Ramos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peças que são obrigatórias para a sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, inciso I, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.429/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Luciene de Oliveira Pereira
Advogado : Dr. Romeu Guarnieri
Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado (a) : Newtime Serviços Temporários Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Baptista Netto
Agravado (a) : Embiara - Serviços Empresariais Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Baptista Netto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece das peças obrigatórias à sua formação. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.430/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado : Dr. Acir Vespoli Leite
Agravado (a) : Jaime Tadeu Calfa
Advogado : Dr. Celso Lima Júnior
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.431/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Hidroservice - Engenharia Ltda. e Outras
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos
Agravado (a) : João Oliveira de Souza
Advogado : Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 7.956/98.

Processo : AIRR-566.432/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : João Oliveira de Souza
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado (a) : Hidroservice Engenharia Ltda. e Outras
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo, quando o respectivo instrumento carece de peça que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista. Aplicação do art. 897, § 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 7.956/98.

Processo : AIRR-566.433/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr. Ailton Fernando Faccini de Almeida
Agravado (a) : Banco De La Nacion Argentina
Advogada : Dra. Rosamaria Hermínia Hila Bama
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de peças essenciais (procuração do advogado do agravante e certidão de publicação do julgamento do recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.435/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Valdir Euzébio dos Santos
Advogada : Dra. Beatriz Montenegro Castelo
Agravado (a) : Gradiente Eletrônica S.A.
Advogado : Dr. Jairo Polizzi Gusman
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento dos embargos declaratórios em sede de recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.436/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Gradiente Eletrônica S.A.
Advogado : Dr. Jairo Polizzi Gusman
Agravado (a) : Valdir Euzébio dos Santos
Advogado : Dr. Francisco Ary Montenegro Castelo
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Ausência de peça necessária (certidão de publicação do julgamento dos embargos declaratórios em sede de recurso ordinário), nos termos do art. 897, § 5º, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.460/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. André Matucita
Agravado (a) : Fernando Sanches
Advogado : Dr. Nivaldo Toledo
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Manutenção, pelo acórdão recorrido, da decisão de primeiro grau, que deixou de reconhecer o exercício de cargo de confiança pelo autor, com base na prova contida nos autos, condenando a reclamada ao pagamento de horas extras. Inexistência de violação literal de dispositivo de lei. Matéria vinculada ao reexame da prova produzida. Incidência do Enunciado 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-566.472/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Wachovia S.A.
Advogada : Dra. Gabriela Campos Ribeiro
Agravado (a) : Valdir Parra Coura

Advogado : Dr. José Benedito Viana
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.473/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): David Levy
Advogado : Dr. Octávio Bueno Magano
Agravado (a): Hokko do Brasil Indústria Química e Agropecuária Ltda. e Outro
Advogado : Dr. Ricardo Takahiro Oka
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297/TST). Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.474/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): José Eduardo Andrade Rente
Advogado : Dr. Domingos Savio Zainaghi
Agravado (a): São Paulo Futebol Clube
Advogado : Dr. Sandra Abate Murcia
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.475/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Vanice Catarina Gonçalves Pereira
Agravado (a): Rildo Freitas da Silva
Advogado : Dr. Antonildom Haendel Fernandes Lima
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.477/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Wilma Pereira de Souza Martorello
Advogado : Dr. Délcio Trevisan
Agravado (a): Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. NULIDADE POR NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. INEXISTÊNCIA.** Incorre negativa de prestação jurisdicional, quando o acórdão regional analisa, de forma completa e explícita, todos os argumentos postos pela Parte, no Recurso Ordinário. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.478/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): L'École Móveis e Decorações Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Eduardo Moreira Coelho
Agravado (a): José Pereira de Souza
Advogado : Dr. Rubens Fernando Escalera
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Para cabimento do Recurso de Revista, a ofensa a preceito legal e constitucional há de ser manifesta e literal (CLT, art. 896, c; Enunciado nº 297/TST). Impossível a análise de dissidência jurisprudencial instaurada com arrimo em instrumento normativo que não excede a jurisdição do Regional (art. 896, b, da CLT). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.479/1999.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
Advogado : Dr. Lamartine Braga Côrtes Filho
Agravado (a): Maria Helena de Miranda Pavoski
Advogado : Dr. Renato Luiz de Avelar Bandini
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não prospera Recurso de Revista, pela alínea c do art. 896 da CLT, quando não há indicação do preceito legal tido como violado, restando descabido o apelo lastreado em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.480/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Spaipa S.A. - Indústria Brasileira de Bebidas
Advogado : Dr. Marcos Wilson Silva
Agravado (a): Valdecir Gomes da Silva
Advogado : Dr. Wilson Sokolowski
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESCABIMENTO.** Seguindo a regra geral, que inspira o Direito Processual do Trabalho, descabido o Recurso de Revista, quando interposto contra decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do art. 893, § 1º, da CLT, e do Enunciado 214 do T.S.T. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.481/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Edimar Rodrigues de Abreu
Advogado : Dr. Vicente de Paulo Estevez Vieira
Agravado (a): ALPS do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogada : Dra. Elionora Harumi Takeshiro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297/TST), restando descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.483/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Flávio Cardoso Gama
Agravado (a): Laércio Vinícius Steniski
Advogado : Dr. Carlos Alberto Werneck
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.484/1999.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Aldo Componentes Eletrônicos Ltda.
Advogada : Dra. Rosane Michels
Agravado (a): Odair Bonack Gomes
Advogado : Dr. Luis Carlos da Fonseca
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.486/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Wilson Egon Gaertner
Advogada : Dra. Bernardete Cardoso Guedes Ferreira
Agravado (a): Pennacchi Indústria de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr. Ivone Fátima Freitas
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO.** O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.488/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Adelino Alcides das Neves
Advogado : Dr. Francisco Pereira Soares
Agravado (a): Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. Clédson Cruz
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.489/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Erenildo Rodrigues Galvão
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado (a): CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogada : Dra. Esperança Luco
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126 e 297/TST, restando descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.491/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Praça Bar e Diversões Eletrônicas Ltda.
Advogado : Dr. Deborah Abbud João
Agravado (a): Jesulino Ferreira Neves
Advogado : Dr. Roberto Esperança Ambrósio
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.493/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Frederico Augusto Duarte O. Cândido
Agravado (a): Gerson Pelajo
Advogado : Dr. Antônio Bitincóf
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO.** A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.494/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Indústria e Comércio de Móveis Poiani Ltda.
Advogado : Dr. Erineu Edison Maranesi
Agravado (a): José Cabral Lustoza Júnior
Advogado : Dr. Wladimir Cabral Lustróza
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Não merece processamento a Revista que objetiva matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com súmula do Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, a, in fine, e § 4º, da CLT) ou iterativa e notória jurisprudência. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.495/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Alicia Inés Jurado
Advogado : Dr. Vicente Melillo
Agravado (a): Hospital e Maternidade Cid Peres S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Gilberto Mussi de Carvalho
Agravado (a): Cid Saúde Comércio e Sociedade de Planos de Assistência Médica Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.496/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Cesar Antunes Pedro
Advogado : Dr. César Augusto de Souza Carvalho
Agravado (a): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a Revista arrimada em violação constitucional, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.497/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado (a): Cesar Antunes Pedro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM ENUNCIADO DA SÚMULA DE JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST. DESCABIMENTO.** Estando a decisão recorrida em consonância com Enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme desta Corte, o apelo encontra óbice na parte final da alínea a do art. 896 da CLT. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.498/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Amauri Braga de Figueiredo
Advogado : Dr. José da Silva Caldas
Agravado (a): Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Márcia Coelho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a Revista arrimada em violações legais e constitucionais, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.499/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Nicolau F. Olivieri
Agravado (a): Amauri Braga de Figueiredo
Advogado : Dr. José da Silva Caldas
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Inadmitido, em sede extraordinária, o revolvimento da matéria fático-probatória, não prospera a Revista arrimada em violação legal, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.500/1999.9 - TRT da 24ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): João de Jesus
Advogado : Dr. Luiz Daniel Grochocki
Agravado (a): Ravisio Ribeiro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando protocolizado após o fluxo do prazo a que alude o art. 897, alínea "b", da CLT. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.502/1999.6 - TRT da 14ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a): Cristiane Batista Lopes Oliveira
Advogado : Dr. Josimar Oliveira Muniz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO.** A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.542/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado (a): José Francisco de Souza
Advogado : Dr. Ademir Nyikos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Atualização monetária do mês correspondente ao respectivo fato gerador. Inaplicabilidade do § único do art. 459 da CLT. Inexistência de ofensa direta e literal do preceito constitucional invocado. Incidência do § 2º do art. 896 da CLT, com a sua atual redação. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.545/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Aparecido Fabretti
Agravado (a): Sylvania Batista da Silva
Advogada: Dra. Tereza Maria Calheiros Ribeiro Ferreira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de peças essenciais (recolhimento de custas e certidão de publicação do acórdão recorrido), nos termos do art. 897, § 5º, inciso I, com a redação que lhe foi dada pela Lei 7.956, de 17.12.98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.547/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado (a): Aparecido Fogaça de Souza
Advogado : Dr. Alberto Mingardi Filho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Descontos previdenciários e fiscais. Decisão que autoriza apenas a retenção dos valores relativos ao imposto de renda, em obediência aos princípios da coisa julgada e da progressividade do tributo. Óbice ao recurso de revista no § 2º do art. 896 da CLT e no Enunciado 266 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.610/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr. Luiz Eduardo Prezídio Peixoto
Agravado (a): Dalcídia Tavares Pessanha e Outra
Advogado : Dr. José Antônio Serpa de Carvalho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não estando autenticada peça considerada essencial à formação do instrumento, impõe-se o seu não-conhecimento. Aplicação dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.618/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s): Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - Previ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado (a): Artur de Souza Batista Pinto
Advogado : Dr. Carlos Frederico Martins Viana
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Ausência de prequestionamento a respeito dos temas suscitados no agravo de instrumento (responsabilidade solidária, diferenças de complementação

de aposentadoria e suspensão da liquidação extrajudicial). Incidência do Enunciado 297 do TST. Inexistência de conflito com o Enunciado 304. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.619/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Artur de Souza Batista Pinto
Advogado : Dr. Carlos Frederico Martins Viana
Agravado (a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado (a) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema BANERJ - PREVI (Em Liquidação Extrajudicial)

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Discussão sobre a aplicabilidade da norma coletiva mais favorável. Interpretação razoável do art. 620 da CLT. Natureza da ajuda-alimentação. Inexistência de ofensa aos dispositivos legais e de divergência jurisprudencial específica. Incidência dos Enunciados 23, 126, 221 e 296 do TST. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.632/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogado : Dr. Paulo Gomide Campos Filho
Agravado (a) : Jair Savelli Sanches
Advogado : Dr. Guilherme de Albuquerque
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO**. Não estando autenticada peça considerada essencial à formação do instrumento e carecendo de documento que permitiria verificar a tempestividade do recurso de revista, impõe-se o não-conhecimento do agravo. Aplicação dos arts. 830 da CLT, 365, inciso III, e 384 do CPC., bem como do art. 897, parágrafo 5º, da CLT, com a redação que lhe foi dada pela lei 9.756/98. Agravo que não se conhece.

Processo : AIRR-566.654/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dra. Miriam Aparecida Souza Manhães
Agravado (a) : Sérgio Roberto Rosa
Advogado : Dr. Pedro Henrique Martins Guerra
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO**. Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297 do TST). Para fins do que preceitua o art. 896, alínea e, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (art. 896, a, da CLT) Agravo de instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.655/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério dos Reis Avelar
Agravado (a) : Nelson Sá Freire Silveira
Advogado : Dr. Nelson Luiz de Lima
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO**. Não prospera Recurso de Revista, quando a fundamentação do apelo vem desamparada dos requisitos intrínsecos de admissibilidade (art. 896, da CLT), mostrando-se insuficiente, em sede extraordinária, o pressuposto da sucumbência. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.656/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Maria Joana Stival
Advogado : Dr. Gisele Soares
Agravado (a) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS**. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.657/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Sandra Mara Pissolato
Advogado : Dr. Ivan Parolin Filho
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO**. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea e, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.658/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Maria do Carmo Guedes Ribeiro da Silva
Advogado : Dr. Gisele Soares

Agravado (a) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS**. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.660/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Ruben Rammelt Barbosa
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
Agravado (a) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS**. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.661/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Cooperativa Agropecuária Capanema Ltda. - COAGRO
Advogado : Dr. Bernardo Moreira dos Santos Macedo
Agravado (a) : Teodomiro Pereira Duarte
Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO**. Não prospera Recurso de Revista, pela alínea e do art. 896 da CLT, quando não há indicação do preceito legal tido como violado. Descabido o apelo lastreado em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297 do TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.662/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : White Martins Gases Industriais S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : Volmar Hendges
Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Ferreira Lins
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO**. A caracterização de dissidência jurisprudencial, para fins da admissibilidade de Recurso de Revista (CLT, art. 896, a), há de contar com arestos que, sob as mesmas bases de fato e de direito, apresentem conclusões conflitantes. Não atendem a tal exigência acórdãos distintos que, parcialmente, alcancem aspectos comuns à lide em questão (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.663/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Cooperativa Agropecuária Mourãoense Ltda. - COAMO
Advogado : Dr. Zeno Simm
Agravado (a) : Clóvis Batista de Oliveira
Advogado : Dr. Edoel Rocha
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO**. Sem complementação das custas e do depósito recursal (CLT, art. 789, § 4º; Instrução Normativa nº 3/TST, itens II, b, e, VI), faz-se deserta a Revista, desmerecendo conhecimento.

Processo : AIRR-566.665/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Ademir Aparecido Fernandes
Advogado : Dr. Martins Gati Camacho
Agravado (a) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS**. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.667/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : D. Borcath Hoteleira Ltda.
Advogado : Dr. Euclides Alcides Rocha
Agravado (a) : Divete Schmidt Vasco
Advogado : Dr. Beatriz Uriarte Riera Sureda
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO**. Não merece processamento a Revista que objetiva matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com iterativa jurisprudência do TST (art. 896, § 4º, da CLT e Enunciado nº 333/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.668/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Cláudio Flores Kapper
Advogado : Dr. Ruy Rodrigues de Rodrigues
Agravado (a) : Banco Bradesco S.A.

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.669/1999.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : Maria da Graça Rodrigues
Advogado : Dr. Amauri Celuppi
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.671/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : Flávio Luiz Luz de Oliveira
Advogado : Dr. Antônio Escosteguy Castro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.672/1999.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Viviane Valério Trindade
Advogado : Dr. César Corrêa Ramos
Agravado (a) : Sport Club Internacional
Advogado : Dr. Fernando Scarpellini Mattos
Agravado (a) : Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense
Advogado : Dr. Jorge Luiz Tomatis Petersen
Agravado (a) : Ocalf do Brasil - Administradora de Empreendimentos Lotéricos, Comércio e Importação Ltda.

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.673/1999.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : Amarildo de Vargas
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCABIMENTO.** "É incabível recurso de revista contra córdão regional prolatado em agravo de instrumento" (Enunciado 218 do T.S.T.) Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.677/1999.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : Raimundo Nonato Soares
Advogado : Dr. Marcus Sérgio Celeste Benato
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.679/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Sport Club Internacional
Advogado : Dr. Marcelo Della Giustina
Agravado (a) : José Paulino Mazzutti
Advogada : Dra. Nilza Maria Arnhold da Rosa
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.680/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Eliane Diel Simon
Advogado : Dr. Heleonora Ribeiro
Agravado (a) : Sport Club Internacional
Advogado : Dr. Fernando Scarpellini Mattos
Agravado (a) : Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense

Advogado : Dr. Jorge Luiz Tomatis Petersen
Agravado (a) : Ocalf do Brasil - Administradora de Empreendimentos Lotéricos, Comércio e Importação Ltda.

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.681/1999.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : Simone Alves Menin e Outro
Advogado : Dr. Hugo Antônio de Bitencourt
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. DESCABIMENTO.** Seguindo a regra geral, que inspira o Direito Processual do Trabalho, descabido o Recurso de Revista, quando interposto contra decisão interlocutória, não terminativa do feito. Inteligência do art. 893, § 1º, da CLT, e do Enunciado 214 do T.S.T. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.682/1999.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : José Luiz Torres
Advogada : Dra. Jureva da Costa Barreto
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.683/1999.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. Enedi Maria Viapiana
Agravado (a) : Abel Vanni
Advogado : Dr. Edson Luiz Molozzi
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.684/1999.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : Fernando Manoel Graeff
Advogado : Dr. Abrão Moreira Blumberg
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.685/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado (a) : Mário Dal Ponte
Advogado : Dr. Antônio Escosteguy Castro
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.708/1999.9 - TRT da 24ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. André Avelino Ribeiro Neto
Agravante (s) : Comércio e Representações Sinuelo Ltda.
Advogado : Dr. Armando Suárez Garcia
Agravado (a) : Geronsia dos Santos Romero
Advogado : Dr. Daisy Lúcia de Toledo
Agravado (a) : Sinuelo Auto Posto Ltda.
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Agravo de petição. Hipótese em que a recorrente não indica dispositivo constitucional que teria sido violado com a decisão de segundo grau. Aplicação do disposto no § 4º do art. 896 da CLT. Agravo não provido.

Processo : AIRR-566.755/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Limeira - SAAE
Advogado : Dr. Eliseu Daniel dos Santos
Agravado (a) : Aparecido Donizete Gil e Outros
Advogado : Dr. Jair Calsa
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Não prosperará o Recurso de

Revista, arrimado em violação legal e constitucional, quando a instância a quo nunca alude aos preceitos que se tem por feridos (Enunciados nº 297/TST). Por outro quadrante, estando a decisão recorrida em consonância com iterativa, notória e atual jurisprudência da Seção Especializada em Dissídios Individuais desta Corte, não há que se cogitar de afronta legal. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.756/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : José Carlos Fígaro Bertin
Advogado : Dr. Eduardo Surian Matias
Agravado (a) : Transportadora Contatto Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Marques dos Santos Filho
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.757/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogada : Dra. Eliana Traverso Calegari
Agravado (a) : Marcos Antônio Marques
Advogada : Dra. Ivoneti Lopes Rodrigues
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.758/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Marcello Alves Salvador
Advogado : Dr. Edson Sidney Tritapepe
Agravado (a) : Oesp Distribuição e Transportes Ltda. e Outra
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.759/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Sociedade Amigos do Brasil
Advogado : Dr. Edson Roberto Grandesso
Agravado (a) : Terezinha Varela Costamilon
Advogado : Dr. Luiz Antonio Balbo Pereira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-566.760/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a) : José Carlos Mariano
Advogada : Dra. Cynthia Gateno
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inservíveis os arestos cotejados (art. 896, a, da CLT). Por outro quadrante, fatos e provas são temas infensos às instâncias extraordinárias (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.761/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Cisper Indústria e Comércio S.A.
Advogada : Dra. Márcia Monfilier Farias Peres
Agravado (a) : Manoel Augusto Filho
Advogado : Dr. Agostinho Tofoli
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não prospera a Revista arrimada em violação legal, quando a instância a quo deixa de explicitar tese essencial ao deslinde da controvérsia (Enunciado 297 do TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.762/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Martinelli Promotora de Vendas Ltda. e Outro
Advogada : Dra. Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado (a) : Aparecida Maria Oliveira Silva
Advogado : Dr. Humberto José Lebbolo Mendes
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Resta descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inservíveis os arestos cotejados (art. 896, a, da CLT). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-566.813/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Renato de Lacerda Paiva
Agravante (s) : Viação Novacap Ltda.
Advogado : Dr. Ney Madeira
Agravado (a) : Jaci Gonçalves Bastos
Advogado : Dr. Sérgio Paulo Alves de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA. FORMAÇÃO IRREGULAR. Não se conhece do agravo para subida do recurso de revista, quando faltarem peças necessárias à compreensão da controvérsia ou irregularidade na sua formação (Aplicação do Enunciado nº 272/TST).

Processo : AIRR-566.867/1999.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante (s) : Schahin Cury - Engenharia e Comércio Ltda.
Advogada : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado (a) : Manoel Vilhena Negrão
Advogada : Dra. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL. Não se conhece do agravo para processamento do recurso de revista quando não observada a orientação contida no § 5º do art. 897 da CLT e no inciso X da Instrução Normativa nº 16/99 desta E. Corte Trabalhista.

Processo : AIRR-568.344/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a) : Gilson Nei de Moraes
Advogada : Dra. Sidnéia de Fátima G. Rateiro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciados 126 e 297 do TST). Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (art. 896, a, da CLT) Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.356/1999.5 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Dr. Eliane Oliveira de Platon Azevedo
Agravado (a) : Maria Jacinta de Andrade Artiaga
Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.357/1999.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Márcia Maria Mendes de Araújo
Advogado : Dr. Antônio Alves Ferreira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, que justifiquem a insurreição da parte, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas. Inteligência dos Enunciados 126 e 297 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.358/1999.2 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : José Gonzaga de Castro
Advogado : Dr. Luiz Carlos de Pádua Bailão
Agravado (a) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Dr. Eliane Oliveira de Platon Azevedo
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não merece processamento a Revista que objetiva matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com súmula do Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, a, in fine, e § 4º, da CLT) ou iterativa e notória jurisprudência. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.359/1999.6 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr. Sérgio de Almeida
Agravado (a) : Silvio Batista de Souza
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-568.361/1999.1 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Celita de Almeida Ramos
Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos
Agravado (a): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Dr. Ademir Alves de Brito

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.364/1999.2 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG

Advogado : Dr. Eliane Oliveira de Platon Azevedo

Agravado (a): Ludugeria Luiz da Silva

Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Resta descabida a Revista lastreada em divergência jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado nº 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.372/1999.0 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG

Advogado : Dr. Eliane Oliveira de Platon Azevedo

Agravado (a): Mário César Fernandes

Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO. Sem comprovação da complementação do depósito recursal (Instrução Normativa nº 3/TST, itens II, b, e, VI), faz-se deserta a Revista, desmerecendo conhecimento.

Processo : AIRR-568.373/1999.3 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG

Advogado : Dr. Eliane Oliveira de Platon Azevedo

Agravado (a): Esio Cortez Costa

Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.377/1999.8 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Proforte S.A. - Transporte de Valores

Advogado : Dr. Sérgio de Almeida

Agravado (a): Dirceu Augusto da Silva

Agravado (a): SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-568.383/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.

Advogado : Dr. Robinson Neves Filho

Agravado (a): Túlio Roncalli Brito Costa

Advogado : Dr. Ricardo Milton de Barros

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-568.386/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Banco Bradesco S.A.

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Agravado (a): Renato Soares da Fonseca

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-568.391/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

Advogado : Dr. Luiz Matucita

Agravado (a): Isabel de Fátima Polydoro

Advogado : Dr. Cláudio Aurélio Setti

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Não prospera a Revista arimada em violações legais e constitucionais, quando a

instância a quo jamais alude aos preceitos que se tem por feridos. Inteligência do Enunciado nº 297/TST). Resta descabida a Revista lastreada em divergência jurisprudencial, se inservíveis e inespecíficos os arestos cotejados (CLT, art. 896, a, e Enunciado nº 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.393/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A.

Advogado : Dr. João Augusto da Silva

Agravado (a): Gisberto João Macenero

Advogado : Dr. Valdecyr José Montanari

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. A ofensa à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST), restando descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inservíveis os arestos cotejados (art. 896, a, da CLT). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.395/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): 3M do Brasil Ltda.

Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel

Agravado (a): Claudinei José da Silva

Advogado : Dr. Luiz Donizeti de Souza Furtado

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Irrelevante a existência de dissenso jurisprudencial, quando o acórdão recorrido se molda a enunciado do Tribunal Superior do Trabalho. Em tal caso, o Recurso de Revista encontrará óbice no art. 896, alínea a, in fine, da CLT. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.397/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Ral Engenharia Ltda.

Advogado : Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho

Agravado (a): Marcionil Reis da Silva

Advogado : Dr. Giovanni Magni

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-568.398/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Banco Meridional do Brasil S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

Agravado (a): Paulo Correa Nasário

Advogado : Dr. Jorge Luiz Volpato

DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados nºs 210 e 266 do TST. Por outro quadrante, não prospera a Revista arimada em violações constitucionais, quando a instância a quo deixa de analisar as matérias controvertidas à luz dos dispositivos tidos por feridos. Inteligência do Enunciado 297 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-568.401/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Bradesco Previdência e Seguros S.A.

Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

Agravado (a): Rogério Campos Guimarães

Advogado : Dr. Emany Ferreira Santos

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando protocolizado após o fluxo do prazo a que alude o art. 897, alínea b, da CLT. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-568.405/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Advogado : Dr. Décio Flávio Torres Freire

Agravado (a): José Aluzio Cabral

Advogado : Dr. José Amaury Fernandes

DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.

EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-568.406/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira

Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA

Advogado : Dr. Lidiane Bernardes Corrêa

Agravado (a): Geraldo dos Santos Batista

Agravado (a): Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-568.912/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogada: Dra. Joyce Batalha Barroca
Agravado (a): Antônio Carlos Bastos Ferreira
Advogado: Dr. Paulo César Lacerda
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO. Não prospera Recurso de Revista, quando a fundamentação do apelo vem desamparada dos requisitos intrínsecos de admissibilidade (art. 896 da CLT), mostrando-se insuficiente, em sede extraordinária, o pressuposto da sucumbência. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-568.913/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado: Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a): Kátia Aparecida Fernandes Leão
Advogado: Dr. Márcio Antônio Camargo Wogel
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Resta descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial se inservíveis e inespecíficos os arestos cotejados (art. 896, a, da CLT e Enunciado 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-568.914/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Empresa de Alimentações Rápidas Ltda.
Advogado: Dr. Aluisio Xavier de Albuquerque
Agravado (a): Blênia Fonseca Xavier
Advogado: Dr. José Edson de Andrade Neves
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-568.916/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado: Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a): Ailton dos Anjos Barroso
Advogado: Dr. Belmiro Matias de Oliveira
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO. O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Resta descabida a Revista lastreada em divergência jurisprudencial, se inservíveis e inespecíficos os arestos cotejados (CLT, art. 896, a, e Enunciado nº 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-568.919/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Cotexa Ltda.
Advogada: Dra. Jucele Corrêa Pereira
Agravado (a): José Maria Sobrinho
Advogada: Dra. Divina das Graças Torres
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-568.928/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado (a): José Júlio Pizani
Advogado: Dr. Demétrio M. Ornelas
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. Incabível Recurso de Revista contra decisão interlocutória. Inteligência do Enunciado 214/TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-568.930/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): INTERFOOD - International Food Service Ltda.
Advogada: Dra. Adriana da Veiga Ladeira
Agravado (a): Ricardo Emílio Guimarães
Advogado: Dr. Heitor Cesar Machado Franco
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas

para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-568.931/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Real S.A.
Advogado: Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado (a): Ary Alves da Rosa Machado
Advogado: Dr. Marcos Vinicius Gomes Leite
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO. "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-568.932/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA
Advogado: Dr. Cristiano Augusto Teixeira Carneiro
Agravado (a): Norton Santos Lara
Advogado: Dr. Djalma Alves de Matos Júnior
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. OFENSA À LEI E À CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DESCARACTERIZAÇÃO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-568.935/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
Advogado: Dr. Mário Lúcio da Cunha
Agravado (a): Siderley Mesquita
Advogado: Dr. Marco Antônio Martins de Carvalho
DECISÃO: Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA: RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO MOLDADA À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST. Não merece processamento a Revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com súmula (art. 896, a, in fine, e § 4º, da CLT). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo: AIRR-568.936/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Fiat Automóveis S.A.
Advogado: Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado (a): Geraldo Alves de Miranda
Advogada: Dra. Sirlêne Damasceno Lima
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO. A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-568.937/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Laticínios Flor da Nata Ltda.
Advogado: Dr. Marcelo de Almeida e Silva
Agravado (a): João de Oliveira
Advogado: Dr. Antônio Marcolino Sobrinho
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-568.938/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Sumitomo Brasileiro S.A.
Advogado: Dr. Kenzi Tagomori
Agravado (a): Norivaldo de Moraes
Advogado: Dr. Vinicius Moreira Mitre
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo: AIRR-568.939/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator: Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.
Advogado: Dr. Peter de Moraes Rossi
Agravado (a): Nei Alves Rodrigues
Advogado: Dr. Alexandre Torido Brandão
DECISÃO: Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-568.944/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): SINAF - Sistema Nacional de Assistência à Família e Outra
Advogada : Dra. Maria Cristina de O. Évora
Agravado (a): Jorge Luiz dos Santos Nogueira
Advogado : Dr. Paulo César Ozório Gomes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.450/1999.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Instituto de Ensino e Assistência Social - Colégio Bom Conselho
Advogado : Dr. Lino João Vieira Júnior
Agravado (a): Altair Fassini Gonçalves
Advogado : Dr. Alexandre L. Favero
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.535/1999.0 - TRT da 18ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a): Zuleide Araújo Maia
Advogado : Dr. João José França da Silva
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. COMPROVANTE DE RECOLHIMENTO DO DEPÓSITO RECURSAL. FOTOCÓPIA NÃO AUTENTICADA. DESERÇÃO. A fotocópia apresentada para comprovação do recolhimento do depósito recursal deverá estar autenticada, nos termos do art. 830 da CLT, sob pena de restar configurada a deserção do apelo. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.573/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Associação dos Empregados da Empresa Copala - Indústrias Reunidas S.A.
Advogado : Dr. Raimundo Jorge S. Matos
Agravado (a): Adoval Ramos Rodrigues e Outros
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.712/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Brusque
Advogada : Dra. Albaneza Alves Tonet
Agravado (a): Município de Brusque
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. INTERPOSIÇÃO POR "FAC-SIMILE". AUSÊNCIA DE JUNTADA DO ORIGINAL NO PRAZO PARA RECURSO. "De acordo com a jurisprudência desta Corte, só são aceitos os recursos interpostos via "fac-simile" se tiverem os respectivos originais apresentados dentro do prazo legal, nos termos da Resolução Administrativa 48/92 do TST" (Ministro Vantuil Abdala). A ausência do original do Recurso de Revista, nos autos, ao tempo em que escoado o prazo para a interposição do apelo, compromete-lhe a tempestividade, ainda que a cópia fosse ofertada em tempo hábil. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.725/1999.6 - TRT da 24ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Adão Ribeiro de Paula e Outros
Advogado : Dr. Luiz Francisco Alonso do Nascimento
Agravado (a): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogada : Dra. Marina Kikume Nakahara
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando protocolizado após o fluxo do prazo a que alude o art. 897, alínea b, da CLT. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.726/1999.0 - TRT da 24ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Ricardo Augusto Bracale
Advogado : Dr. Ary Abussafi de Lima
Agravado (a): Sérgio Araújo
Advogado : Dr. Roberto Rodrigues
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.729/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Esporte Clube Democrata
Advogado : Dr. Gláucio Gontijo de Amorim
Agravado (a): Isaias Pereira
Advogado : Dr. Vera Lucia S. Pereira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

EMENTA : RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCABIMENTO. "É incabível Recurso de Revista contra acórdão regional prolatado em Agravo de Instrumento" (Enunciado 218 do T.S.T.) Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.730/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogada : Dra. Aida Maria Paiva Gabriel
Agravado (a): Mauro Simões Amorim
Advogado : Dr. Múcio Wanderley Borja
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.735/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Lafaete Francisco dos Santos
Advogado : Dr. Afonso Borges Cordeiro
Agravado (a): Companhia Siderúrgica Beígo-Mineira
Advogado : Dr. João Bráulio Faria de Vilhena
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. OFENSA À LEI E À CONSTITUIÇÃO FEDERAL. DESCARACTERIZAÇÃO. Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, restando impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a Revista lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciados 23 e 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.738/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado : Dr. Aquilas Antônio Scarceli
Agravado (a): Claudimir Pinto e Cruz
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.741/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Celso Genial Lins
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado (a): São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS APRESENTADAS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando as peças apresentadas para sua formação não vêm autenticadas. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso (Instrução Normativa nº 6/96, itens X e XI). Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.743/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Viação Nações Unidas Ltda.
Advogada : Dra. Iara Peniche Lopes
Agravado (a): José dos Santos Moitinho Novo
Advogado : Dr. Isac Ferreira dos Santos
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO. Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inservíveis e inespecíficos os arestos cotejados (art. 896, a, da CLT e Enunciado nº 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.744/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Mário Guimarães Ferreira
Agravado (a): Roberto Oliveira Bonfim
Advogado : Dr. Luiz Pinto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO MOLDADA À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST. Não merece processamento a Revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com súmula (art. 896, a, in fine, e § 4º, da CLT) ou iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, § 4º, da CLT e Enunciado 333/TST). Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.746/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s): Banco Real S.A. e Outro
Advogado : Dr. Esper Chacur Filho
Agravado (a): Anselmo Ferreira de Moraes
Advogado : Dr. Leandro Meloni
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.747/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado (a) : Dalmir Ferreira
Advogada : Dra. Valdelice Castro de Oliveira Alves
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de agravo de instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.748/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Frama Comércio de Autos S.A.
Advogado : Dr. Sérgio Ricardo do Nascimento Cardim
Agravado (a) : Maidir da Costa Floriano
Advogado : Dr. Ana Célia Zampieri
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Não prospera Recurso de Revista, quando, não havendo teses explícitas, buscar-se, em instância extraordinária, o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126 e 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.749/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Fundação Cásper Líbero
Advogado : Dr. Nelson Alves de Olival
Agravado (a) : Mauroessil Mauro Cursino Elyseo
Advogada : Dra. Rita de Cássia Martinelli
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO.** O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.901/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado (a) : Suzy Alves Correa
Advogada : Dra. Vilmar Cavalcante de Oliveira
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Resta descabida a Revista lastreada em divergência jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados. Inteligência dos Enunciados 23 e 296 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.903/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Citibank N. A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado (a) : José Nilton Tadano
Advogado : Dr. Jorge Hamilton Aidar
Agravado (a) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM SEDE DE EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE OFENSA DIRETA À CONSTITUIÇÃO. DESCABIMENTO.** "Das decisões proferidas pelos Tribunais Regionais do Trabalho, ou por suas Turmas, em execução de sentença, inclusive em processo incidente de embargos de terceiro, não caberá o Recurso de Revista, salvo na hipótese de ofensa direta e literal de norma da Constituição Federal" (CLT, art. 896, § 2º). Incidência dos Enunciados 210 e 266 do T.S.T. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.905/1999.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Viação Nova Integração Ltda.
Advogado : Dr. Mauricio Pereira da Silva
Agravado (a) : Edson Rocha Moraes
Advogado : Dr. Alexandre Euclides Rocha
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** É incabível Recurso de Revista contra acórdão regional prolatado em Agravo de Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 218/TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.906/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Neusa Stocchero e Outros
Advogado : Dr. Ciro Ceccatto
Agravado (a) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Luís Renato Sinderski
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-569.908/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Santa Casa de Misericórdia de Maringá
Advogada : Dra. Márcia Regina Rodacoski
Agravado (a) : Maria de Fátima de Oliveira
Advogado : Dr. Aloisio Carlos Marcotti
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao Agravo de Instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. DESCABIMENTO.** Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Descabida a insurreição da parte, quando lastreada em dissenso jurisprudencial, se inespecíficos os arestos cotejados (Enunciado 296/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.909/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. João Augusto da Silva
Agravado (a) : Jorge Salomão
Advogada : Dra. Vayne Valera Rialto
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESCABIMENTO.** O Recurso de Revista não tolera a discussão de fatos e provas, matéria restrita às instâncias ordinárias. Inteligência do Enunciado nº 126/TST. Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-569.913/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Mauricio Gomes da Silva
Agravado (a) : Luiz Carlos Buczek
Advogado : Dr. Paulo Henrique Ribeiro de Moraes
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-570.179/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante (s) : TV Globo de São Paulo Ltda.
Advogada : Dra. Sílvia Denise Cutolo
Agravado (a) : Agnaldo Barreto da Silva
Advogada : Dra. Rita de Cássia Martinez
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece de agravo de instrumento quando a agravante não cuida em trasladar aos autos todas as peças que possibilitem o imediato julgamento do recurso denegado, caso seja o agravo provido. Inteligência do disposto no art. 897, § 5º, da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756, de 17 de dezembro de 1998 e ratificado pela Instrução Normativa nº 16/99 do TST e ratificada pela IN nº 16.

Processo : AIRR-570.197/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogado : Dr. João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado (a) : Lafaete Francisco dos Santos
Advogado : Dr. Afonso Borges Cordeiro
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO MOLDADA À SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA UNIFORME DO TST.** Não merece processamento a Revista que objetive matéria decidida pelo acórdão regional, em conformidade com súmula (art. 896, a, *in fine*, e § 4º, da CLT) ou iterativa e notória jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (art. 896, § 4º, da CLT e Enunciado 333/TST). Para fins do que preceitua o art. 896, alínea c, da CLT, a ofensa à Lei e à Constituição Federal há de ser direta e literal, sendo impositivo que o Regional adote teses a respeito (Enunciado 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e desprovido.

Processo : AIRR-571.365/1999.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Eunice Sales Santos
Advogada : Dra. Christiane Moraes
Agravado (a) : Arfrio Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Manoel Machado Batista
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO.** A ausência de instrumento de mandato regular, oferecido em prazo hábil e que legitime a representação da parte, compromete pressuposto de admissibilidade recursal. Na inteligência do Enunciado nº 164/TST, tem-se por inexistente o recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-571.367/1999.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante (s) : Antônio Sena de França
Advogado : Dr. Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado (a) : CEMAM - Central de Manutenção Ltda.
Advogado : Dr. Valter Palmeira
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS.** Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-571.505/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Carlos Alberto Pires da Conceição
Advogada : Dra. Maria Aparecida Ferracin
Agravado(a) : Anglo Alimentos S.A.
Advogado : Dr. Roberto Alves Bezerra
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-571.675/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr. Raelcer Baldresca
Agravado(a) : Banco Santander Nordeste S.A.
Advogada : Dra. Zuleica Ivone Monteiro Paulelli
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-571.692/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira
Agravante(s) : Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE
Advogado : Dr. Rubens Naves
Agravado(a) : Wilson Paulino de Oliveira
Advogado : Dr. Marcos Schwartzman
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE PEÇAS ESSENCIAIS. Não se conhece de Agravo de Instrumento, quando ausentes peças essenciais à sua formação. Incumbe à parte interessada velar pela adequada formalização de seu recurso. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-572.074/1999.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Concic Engenharia S.A.
Advogada : Dra. Lilian Mary Liborio
Agravado(a) : João dos Santos Silva
Advogada : Dra. Lucy Maria de Souza S. Caldas
DECISÃO : Por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento quando o agravante não cuida em trasladar aos autos todas as peças que possibilitem o imediato julgamento do recurso denegado, caso seja o agravo provido. Inteligência do disposto no § 5º do art. 897 da CLT, acrescentado pela Lei nº 9.756/98, c/c a Instrução Normativa nº 16/99 deste Tribunal.

Processo : AIRR-377.268/1997.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 4a. Turma)

Relator : Min. Darcy Mahle
Agravante(s) : Marly Sobral
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. José Cláudio Côrte-Real Carelli
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Prêmio aposentadoria. Integração da parcela denominada "auxílio-alimentação". Matéria vinculada ao reexame de fatos e provas. Enunciado 126 do TST. Agravo não provido.

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 29a. Sessão Ordinária da 4a. Turma do dia 13 de outubro de 1999 às 09h00

- | | | | |
|---|---|---|--|
| 1 | Processo : AIRR - 325117 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Fazenda do Estado de São Paulo
Procurador : Dr(a). Anna Maria de C. Ribeiro
Agravado(s) : Dinair Francisca de Almeida Flausino
Advogado : Dr(a). Antônio Rosella | Agravado(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva | |
| 2 | Processo : AIRR - 406927 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 406928/1997-2
Agravante(s) : Itamon - Construções Industriais Ltda.
Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes
Agravado(s) : Sylvestre Esteves Galera
Advogado : Dr(a). Cláudio Ribeiro Martins | 5 | Processo : AIRR - 414018 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Procurador : Dr(a). Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira
Agravado(s) : José Maria Carlos de Medeiros
Advogado : Dr(a). Marisley Pereira Brito |
| 3 | Processo : AIRR - 413642 / 1997 - 1 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr(a). Francisco de Sales Matos
Agravado(s) : Maria de Fátima Fagundes da Silva Cipriano
Advogado : Dr(a). Flávio Grilo de Carvalho | 6 | Processo : AIRR - 415190 / 1998 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ricardo José de Araújo Freire
Advogado : Dr(a). Néelson Lima Teixeira
Agravado(s) : Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Procurador : Dr(a). Valtamar Mendes de Oliveira
Agravado(s) : Fundação José Américo
Advogado : Dr(a). Francismar de Sousa Félix |
| 4 | Processo : AIRR - 413752 / 1997 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Wanda Fernandes Duwe
Advogado : Dr(a). Albertino Souza Oliva | 7 | Processo : AIRR - 416555 / 1998 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Araraquara
Advogado : Dr(a). José Francisco Zaccaro
Agravado(s) : Luciano Tiago de Souza
Advogado : Dr(a). Geraldo Sérgio Rampani |
| | | 8 | Processo : AIRR - 416587 / 1998 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município do Rio de Janeiro
Procurador : Dr(a). Rachel Espírito Santo de Oliveira
Agravado(s) : Carlos Alberto Alves Freitas
Advogado : Dr(a). Amaury Malamut |
| | | 9 | Processo : AIRR - 416588 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Estadual de Engenharia do Meio Ambiente - FEEMA
Procurador : Dr(a). Luiz César Vianna Marques
Agravado(s) : Helenice Villela Leandro
Advogado : Dr(a). Humberto Jansen Machado |
| | | 10 | Processo : AIRR - 417218 / 1998 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Dimas Silvério Barcelos
Agravado(s) : Jerônimo Correa dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Sara Mendes |
| | | 11 | Processo : AIRR - 418745 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA
Procurador : Dr(a). Joaquim Damazo Neto
Agravado(s) : Vanda Maria de Assis
Advogado : Dr(a). Antônio Gonçalves Pereira |
| | | 12 | Processo : AIRR - 419776 / 1998 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Adelson Paiva Serra
Agravado(s) : Hilda Conceição Cardoso e Outros
Advogado : Dr(a). Sérgio Pinheiro Drummond |
| | | 13 | Processo : AIRR - 428451 / 1998 - 8 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Acelina Maria Calderaro Neves
Agravado(s) : Pedro Aurélio dos Santos Araújo
Advogado : Dr(a). Fernando José Duarte Ferreira |
| | | 14 | Processo : AIRR - 428787 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : José Dias de Salles Neto
Advogado : Dr(a). Luiz Salvador
Agravado(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Uilde Mara Zaninotti Oliveira
Agravado(s) : Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. - FERROESTE
Agravado(s) : Riedlinger Trabalho Temporário Ltda. |
| | | 15 | Processo : AIRR - 428812 / 1998 - 5 . TRT da 14a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Rondônia
Procurador : Dr(a). Juraci Jorge da Silva
Agravado(s) : Osvaldo Bertuci
Advogado : Dr(a). Reginaldo Pereira Alves |
| | | 16 | Processo : AIRR - 428943 / 1998 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Procurador : Dr(a). Regina Stella Carneiro Gondim
Agravado(s) : Maria Ivonete Bonifacio Ribeiro |
| | | 17 | Processo : AIRR - 428944 / 1998 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Procurador : Dr(a). Antonio Guilherme Rodrigues de Oliveira
Agravado(s) : Francisco Xavier Pires e Outros |

- 18 Processo : AIRR - 428949 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Estado do Ceará
Procurador : Dr(a). Maria Lúcia Fialho Colares
Agravado(s) : Pedro Francisco Faustino e Outros
Advogado : Dr(a). Electo Djalma de Monteiro Reis
- 19 Processo : AIRR - 429047 / 1998 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Edivaldo de Oliveira Rios
Advogado : Dr(a). Marivaldo Francisco Alves
Agravado(s) : Município de Feira de Santana
Procurador : Dr(a). Samuel Antonio Oliveira Filho
- 20 Processo : AIRR - 429092 / 1998 - 4 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha
Agravado(s) : Veralice Weirich
Advogado : Dr(a). Lucivaldo Alves Menezes
- 21 Processo : AIRR - 429135 / 1998 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia - DERBA
Procurador : Dr(a). Luiz Souza Cunha
Agravado(s) : Carlito Araújo Moreira
- 22 Processo : AIRR - 429158 / 1998 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Procurador : Dr(a). Regina Stella Carneiro Gondim
Agravado(s) : Arlene Miltão Barroso
- 23 Processo : AIRR - 429159 / 1998 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Fortaleza
Procurador : Dr(a). Regina Stella Carneiro Gondim
Agravado(s) : Cláudia Bayma Façanha e Outros
- 24 Processo : AIRR - 429210 / 1998 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Saubara
Advogado : Dr(a). Sandra Cristina Bradley de Souza Leão
Agravado(s) : Maria de Lourdes Nunes Silva
Advogado : Dr(a). Aldérico Machado do Carmo
- 25 Processo : AIRR - 429303 / 1998 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC
Procurador : Dr(a). Rosane Bainy Gomes de Pinho Zanco
Agravado(s) : Deise do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Sidney Guido Carlin Júnior
- 26 Processo : AIRR - 429339 / 1998 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Helmar Vinhático Cruz
Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto
Agravado(s) : Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária - IPRAJ
Advogado : Dr(a). Adriano Chagas
- 27 Processo : AIRR - 429491 / 1998 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : União Federal (Sucessora da LBA)
Procurador : Dr(a). Orivaldo Vieira
Agravado(s) : Zilda Andrade Silveira
Advogado : Dr(a). Susan Mara Zilli
- 28 Processo : AIRR - 430143 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ana Mary Pereira Evangelista Tostes
Advogado : Dr(a). Carlos Adalberto Rodrigues
Agravado(s) : Município de Poloni
- 29 Processo : AIRR - 430838 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Agravado(s) : Nelson Edinei Cordeiro
Advogado : Dr(a). Sebastião dos Santos
- 30 Processo : AIRR - 431404 / 1998 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Município de Porto Alegre
Advogado : Dr(a). Eduardo Mariotti
Agravado(s) : Henrique Zaniratti
Advogado : Dr(a). Bernadete Lau Kurtz
- 31 Processo : AIRR - 431504 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Carlos Leal Prestes Júnior e Outros
Advogado : Dr(a). Hermann Assis Baeta
Agravado(s) : Universidade Federal Fluminense - UFF
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto Bittencourt Pinto
- 32 Processo : AIRR - 431511 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cristiani Faria
Advogado : Dr(a). Hernani Teixeira de Carvalho Filho
Agravado(s) : Município de Bom Jardim
- 33 Processo : AIRR - 431521 / 1998 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Edgard Marins Ornellas
Advogado : Dr(a). Hernani Teixeira de Carvalho Filho
Agravado(s) : Município de Bom Jardim
- 34 Processo : AIRR - 431694 / 1998 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Georgina Menezes Macedo e Outros
Advogado : Dr(a). Wilma Lopes Pontes de Sousa Santos
Agravado(s) : Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Bastos do Amaral
- 35 Processo : AIRR - 431963 / 1998 - 0 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado(s) : Maria Aparecida de Azevedo Dias
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho
- 36 Processo : AIRR - 431964 / 1998 - 3 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha
Agravado(s) : Lucineide Dias dos Santos
Advogado : Dr(a). Walter Roseiro Coutinho
- 37 Processo : AIRR - 432167 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Fazenda do Estado de São Paulo
Procurador : Dr(a). Maria Silvia de A. Gouvêa Goulart
Agravado(s) : Odete Rosa
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 38 Processo : AIRR - 474375 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 474376/1998-0
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Agravado(s) : Pedro Domingos Coimbra e Outros
- 39 Processo : AIRR - 478213 / 1998 - 2 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 478214/1998-6
Agravante(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Marcondes da Silva Lima
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 40 Processo : AIRR - 482546 / 1998 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 482547/1998-6
Agravante(s) : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos da Silva
Agravado(s) : José Antunes da Luz
Advogado : Dr(a). Júlio César Ferreira Silva
- 41 Processo : AIRR - 483858 / 1998 - 7 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 483859/1998-0
Agravante(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Hailton José Ribeiro
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 42 Processo : AIRR - 483958 / 1998 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 483959/1998-6
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Eudes Cardoso da Silva
Advogado : Dr(a). João Bosco da Silva
- 43 Processo : AIRR - 483962 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 483963/1998-9
Agravante(s) : Buritys Incorporações e Construções S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Klaiston Soares de Miranda Ferreira
Agravado(s) : Galbas Luiz de Almeida
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
- 44 Processo : AIRR - 499419 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com RR - 499420/1998-8
Agravante(s) : Aci Carmem Cordeiro de Melo
Advogado : Dr(a). Geraldo César Cavalcanti
Agravado(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel
Agravado(s) : Banco Banorte S.A.
- 45 Processo : AIRR - 499522 / 1998 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com RR - 499523/1998-4
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)

- Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado(s) : Nílto Donizete dos Santos
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
- 46 Processo : AIRR - 499524 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com RR - 499525/1998-1
Agravante(s) : Antônio Cielo
Advogado : Dr(a). Airton Tadeu Forbrig
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 47 Processo : AIRR - 500441 / 1998 - 6 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Auxiliadora Braga e Outras
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
- 48 Processo : AIRR - 504568 / 1998 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Joanita Marques Porto e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Ângela Victor Bacelar Wagner
- 49 Processo : AIRR - 504569 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Adriana Alves de Moura e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Gisele de Brito
- 50 Processo : AIRR - 504577 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Nokubo Míake e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Théa G. C. Preta
- 51 Processo : AIRR - 505339 / 1998 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Jânio Ferreira de Jesus e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF
Advogado : Dr(a). José Barros de Oliveira Júnior
- 52 Processo : AIRR - 505420 / 1998 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Keifrance Ferreira Porto Pereira e Outras
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal
- 53 Processo : AIRR - 505730 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Anaíde de Souza
Advogado : Dr(a). João Silva
Agravado(s) : Município de Frei Miguelino
Advogado : Dr(a). Claudiomar de Freitas Feitosa
- 54 Processo : AIRR - 517516 / 1998 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Washington Nunes dos Santos
Advogado : Dr(a). Célio Lima Sobrinho
Agravado(s) : Município de Várzea da Palma
- 55 Processo : AIRR - 517538 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Juarez Lopes Pereira
Advogado : Dr(a). Célio Lima Sobrinho
Agravado(s) : Município de Várzea da Palma
- 56 Processo : AIRR - 520937 / 1998 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Advogado : Dr(a). Lilian de Paula da Silva
Agravado(s) : Nivaldo Holmes de Almeida Filho
Advogado : Dr(a). Alexandre Luis Bade Fecher
- 57 Processo : AIRR - 521062 / 1998 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Universidade Federal do Ceará - UFC
Procurador : Dr(a). Daurian Van Marsen Farena
Agravado(s) : Beatriz de Maria Mendes Aguiar
Advogado : Dr(a). Ivanize Rodrigues da Cruz Bastos
- 58 Processo : AIRR - 521734 / 1998 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Arari
Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
Agravado(s) : Rosemary de Jesus Fernandes Silva
- 59 Processo : AIRR - 521789 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Tamboril
Advogado : Dr(a). Antônio Jairo Lima Araújo
Agravado(s) : Antônia Pereira Melo e Outras
- 60 Processo : AIRR - 521791 / 1998 - 6 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
- Agravante(s) : Município de Tamboril
Advogado : Dr(a). Antônio Jairo Lima Araújo
Agravado(s) : Osmarina Veras Dias
- 61 Processo : AIRR - 521911 / 1998 - 0 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Tamboril
Advogado : Dr(a). Antônio Jairo Lima Araújo
Agravado(s) : Lúcia de Fátima Timbó Pinto
- 62 Processo : AIRR - 521912 / 1998 - 4 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Tamboril
Advogado : Dr(a). Antônio Jairo Lima Araújo
Agravado(s) : Maria do Socorro Rodrigues do Nascimento
- 63 Processo : AIRR - 522305 / 1998 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Município de Galiléia
Advogado : Dr(a). Mauro Jorge de Paula Bomfim
Agravado(s) : Adilson Esteves e Outros
- 64 Processo : AIRR - 522333 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Espírito Santo - DETRAN
Advogado : Dr(a). Sueli de Oliveira Bessoni
Agravado(s) : Sônia Maria Nippes
Advogado : Dr(a). João Batista Sampaio
- 65 Processo : AIRR - 542704 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Izabel Cristina Campay Serrazine
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
Agravado(s) : Aldeia dos Ventos Comércio de Roupas Ltda.
Advogado : Dr(a). Sebastião José da Motta
- 66 Processo : AIRR - 542705 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Fernando Thurler
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Carvalho Magalhães
- 67 Processo : AIRR - 543225 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Santista de Papel
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Ferreira Neves
Agravado(s) : Gerson Corrêa
- 68 Processo : AIRR - 543249 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Edissom Antônio de Souza
Advogado : Dr(a). José Palma Júnior
Agravado(s) : Enesa - Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Laury Sérgio Cidin Peixoto
- 69 Processo : AIRR - 543306 / 1999 - 6 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Amazonas S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Alcimar de Souza Martins
- 70 Processo : AIRR - 543649 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr(a). José Eduardo Lima Martins
Agravado(s) : Abel dos Santos Martins Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Celina de Abreu
- 71 Processo : AIRR - 543657 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : House Factoring Fomento Comercial S.A.
Advogado : Dr(a). Evanilde Almeida Costa Basílio
Agravado(s) : José Messias Ferreira
Advogado : Dr(a). Jorge K. Hanashiro
- 72 Processo : AIRR - 543659 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Iracema Souza de Oliveira
Advogado : Dr(a). Wanor Moreno Mele
Agravado(s) : BHC Confecções Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto de Oliveira
- 73 Processo : AIRR - 543660 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : McDonald's Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Rosa Maria Forlenza
Agravado(s) : Luciano Siqueira da Silva
- 74 Processo : AIRR - 543661 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Hernandes Issao Nobusada
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos dos Reis
Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 75 Processo : AIRR - 543662 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)

- Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Antônio Carlos Gonçalves de França
- 76 Processo : AIRR - 543663 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Líder Táxi Aéreo S.A.
Advogado : Dr(a). João Maximiliano Winkler
Agravado(s) : Carlos Alberto Tavares
Advogado : Dr(a). César Alberto Granieri
- 77 Processo : AIRR - 543665 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Edwaldo Ferreira Sarmento
Advogado : Dr(a). Adnan El Kadri
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
- 78 Processo : AIRR - 543674 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Douglas Naum
Agravado(s) : Adail Cravo Santos
- 79 Processo : AIRR - 543680 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Marcelo Fonseca da Mota
Advogado : Dr(a). Isolina Penin Santos de Lima
Agravado(s) : Center Auto Serviços Automotivos Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). Elaine Cristina Minganti
- 80 Processo : AIRR - 543722 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Bradesco Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Pereira de Souza Martins
Agravado(s) : Sérgio Silvério
Advogado : Dr(a). Cláudio Peron Ferraz
- 81 Processo : AIRR - 543723 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Transbank Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Advogado : Dr(a). Kátia de Almeida
Agravado(s) : Cláudio Faneli
Advogado : Dr(a). Eliana Aparecida Gomes Falcão
- 82 Processo : AIRR - 543724 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Gonçalves Moreira Cavalcanti
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Confecções Roby Ltda.
- 83 Processo : AIRR - 543726 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Pereira da Silva
Agravado(s) : Tânia Santos Coggo
Advogado : Dr(a). João José de Macedo
- 84 Processo : AIRR - 543728 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Flávio Souza França
Advogado : Dr(a). Fábio Cortona Ranieri
Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 85 Processo : AIRR - 543732 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Casa Bahia Comercial Ltda.
Advogado : Dr(a). Péricles Dala Déa Honorato
Agravado(s) : Êrmes Álvares dos Santos
Advogado : Dr(a). José Itamar Ferreira Silva
- 86 Processo : AIRR - 543734 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ayrton Martini Filho
Advogado : Dr(a). Roseanny Teresa de Sousa
Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 87 Processo : AIRR - 543735 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Josinice Frago de Albuquerque
Advogado : Dr(a). Izabel Martines Cozendey
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 88 Processo : AIRR - 544180 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Nelson Semeão da Silva
Agravado(s) : Ronaldo Fernandes Neves
- 89 Processo : AIRR - 544182 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto
Agravado(s) : José Rubens de Araújo
Advogado : Dr(a). Rogerio A. Moreira
- 90 Processo : AIRR - 544190 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Elizeu Teixeira dos Santos
Agravado(s) : Distribuidora de Comestíveis Disco S.A.
- 91 Processo : AIRR - 544272 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Fátima da Silva Fernandes
Advogado : Dr(a). Zélio Maia da Rocha
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Izilda Maria de Moraes Garcia
- 92 Processo : AIRR - 544501 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 544502/1999-9
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Girleno Barbosa de Sousa
Agravado(s) : Francisco Ligouri
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 93 Processo : AIRR - 544502 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 544501/1999-5
Agravante(s) : Francisco Ligouri
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Cláudia Santianni Barreiro
- 94 Processo : AIRR - 544504 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Artur Carlos do Nascimento Neto
Agravado(s) : Clodoaldo Oliveira Silva
Advogado : Dr(a). Fabrisio Cruz de Oliveira
- 95 Processo : AIRR - 544506 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari
Agravado(s) : Carlos Chiapesan
- 96 Processo : AIRR - 544514 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Tokyo Mitsubishi Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Takahiro Oka
Agravado(s) : Aurea Hideko Yamaguti Uchiyama
Advogado : Dr(a). Ivanir Aparecida Pereira de Campos
- 97 Processo : AIRR - 544517 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rolamentos Fag Ltda.
Advogado : Dr(a). Lúcio Roberto Santos de Melo
Agravado(s) : João Antônio de Souza
Advogado : Dr(a). José Carlos Arouca
- 98 Processo : AIRR - 544518 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Maurício Barbante Melo e Outro
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia dos Santos Menezes
Agravado(s) : Fabiana Maria Teixeira Mourão
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 99 Processo : AIRR - 544530 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Excel - Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
Agravado(s) : Sônia Magaly Machado Santos
Advogado : Dr(a). José de Oliveira Costa Filho
- 100 Processo : AIRR - 544534 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Elevadores Sûr S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Ana Rita de Oliveira Cardoso
Agravado(s) : Rodrigo Otávio Freire Biscaia
Advogado : Dr(a). Sílvio Avelino Pires Britto Júnior
- 101 Processo : AIRR - 544784 / 1999 - 3 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 544785/1999-7
Agravante(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Gila Piedade
Agravado(s) : Maria José Câmara Viana
- 102 Processo : AIRR - 544785 / 1999 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 544784/1999-3
Agravante(s) : Maria José Câmara Viana
Advogado : Dr(a). José Ribamar Santos
Agravado(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
- 103 Processo : AIRR - 544900 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Expresso Cristalia Ltda.
Advogado : Dr(a). Wilson Bonetti
Agravado(s) : Maurílio da Silva Bom e Outro
Advogado : Dr(a). Walderino Moretti

- 104 Processo : AIRR - 544913 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Congregação Santa Cruz
Advogado : Dr(a). Beatriz Montenegro Castelo
Agravado(s) : Eurides Osti Teixeira de Campos
- 105 Processo : AIRR - 544922 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr(a). Sérgio de Almeida
Agravado(s) : José Lopes de Araújo
Agravado(s) : SEG - Serviços Especiais de Segurança e Transporte de Valores S.A.
- 106 Processo : AIRR - 544940 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Eladio Miranda Lima
Agravado(s) : Tildemar Augusto Mattos
Advogado : Dr(a). Néelson Fonseca
- 107 Processo : AIRR - 544950 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Unibanco Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Sbrano Delorme
Agravado(s) : Paulo Roberto dos Santos Bragança
Advogado : Dr(a). Rosane Monjardim
- 108 Processo : AIRR - 544974 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Engeform S.A. - Construções e Comércio
Advogado : Dr(a). Sérgio Bushatsky
Agravado(s) : Jorge Falkoski
- 109 Processo : AIRR - 545029 / 1999 - 2 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : TNG - Comércio de Roupas Ltda.
Advogado : Dr(a). Iran Amaral
Agravado(s) : Kelli Cristina Soares Duarte
Advogado : Dr(a). Francisco Fontenele Carvalho
- 110 Processo : AIRR - 545030 / 1999 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Brasal Refrigerantes S.A.
Advogado : Dr(a). Caio A. R. da Silva Prado
Agravado(s) : Ney de Medeiros Araújo
- 111 Processo : AIRR - 545039 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Cata Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). Sizenando Rubem Cerqueira Filho
Agravado(s) : Edmilson Nunes de Souza
Advogado : Dr(a). Renato Reis Brito
- 112 Processo : AIRR - 545040 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Márcia Gomes Costa de Assis
Advogado : Dr(a). Jamil Cabús Neto
- 113 Processo : AIRR - 545046 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Yoram Noiman
Advogado : Dr(a). Humberto Cruz Vieira
Agravado(s) : Brasitest S.A.
Advogado : Dr(a). Gonçalo Porto de Souza Neto
- 114 Processo : AIRR - 545051 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Eliza Siqueira de Souza
Advogado : Dr(a). Sayonara Grillo Coutinho Leonardo da Silva
- 115 Processo : AIRR - 545054 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Alfran Monteiro Bitar
Advogado : Dr(a). Paulo Renato Gomes dos Santos
- 116 Processo : AIRR - 545401 / 1999 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sul Fabril S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto de Borba
Agravado(s) : Almerinda Zanella Seula
- 117 Processo : AIRR - 545403 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Maria Cristina Migliori Pollnow
Advogado : Dr(a). Kim Heilmann Galvão do Rio Apa
Agravado(s) : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 118 Processo : AIRR - 545593 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Lapa Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr(a). Juscelino Teixeira Barbosa Filho
Agravado(s) : Xisto Xavier da Cunha
- 119 Processo : AIRR - 545603 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão
Agravado(s) : Geraldo Eurélio de Paiva
Advogado : Dr(a). Jorge Romero Chegury
- 120 Processo : AIRR - 545612 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Martinelli S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Solange Capponi
Advogado : Dr(a). Renato Russo
- 121 Processo : AIRR - 545676 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Suely Jung Borges
Advogado : Dr(a). Gilberto Calvi
Agravado(s) : Roberto Pincelli
Advogado : Dr(a). Jorge Chamy
Agravado(s) : Borges Fernandes Assessoria & Serviços Ltda.
- 122 Processo : AIRR - 546522 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Viação Itapemirim S.A.
Advogado : Dr(a). Ney Proença Doyle
Advogado : Dr(a). Afonso Celso Moraes de Sousa Carmo
Agravado(s) : Sebastião Sena
Advogado : Dr(a). José Irineu de Oliveira
- 123 Processo : AIRR - 546524 / 1999 - 8 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Itabira - Agro Industrial S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Azevedo Couto
Agravado(s) : Francisco Palma de Jesus e Outros
Advogado : Dr(a). José Carlos Gomes
- 124 Processo : AIRR - 546525 / 1999 - 1 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : José Luiz Teodoro
Advogado : Dr(a). Christovam Ramos Pinto Neto
- 125 Processo : AIRR - 546531 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outros
Advogado : Dr(a). Paulo Gomide Campos Filho
Agravado(s) : Márcia Alves Reguffe
Advogado : Dr(a). Fernando Corrêa Lima
- 126 Processo : AIRR - 546532 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Leão XIII
Advogado : Dr(a). Hamilton Barata Neto
Agravado(s) : José Hamilton da Silva Alves e Outros
Advogado : Dr(a). José da Fonseca Martins
- 127 Processo : AIRR - 546534 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Tijuca Tênis Clube
Advogado : Dr(a). Carlos Frederico Medina Massadar
Agravado(s) : José Chacon
Advogado : Dr(a). Hélio Ângelo de Faria
- 128 Processo : AIRR - 546563 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Transcooper - Serviços de Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Fabiane Engrazia Bettio
Agravado(s) : Setembrino de Moura
- 129 Processo : AIRR - 546606 / 1999 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Agropecuária Vale do Araguaia Ltda.
Advogado : Dr(a). Sandoval Curado Jaime
Agravado(s) : Arisvaldo dos Santos
- 130 Processo : AIRR - 546677 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gustavo Andere Cruz
Agravado(s) : José Rezende Sobrinho
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes
- 131 Processo : AIRR - 546681 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Sérgio Márcio Nunes
Advogado : Dr(a). Adriana da Veiga Ladeira
- 132 Processo : AIRR - 546721 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Guimarães Vieira Martins
Agravado(s) : Gildázio Nascimento Cardoso
- 133 Processo : AIRR - 546733 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ross Belt do Brasil Química e Farmacêutica Ltda.

- Advogado : Dr(a). Amazonas Francisco do Amaral
Agravado(s) : Ricardo Augusto Gomes Bicca
Advogado : Dr(a). Pedro Euclides Utzig
- 134 Processo : AIRR - 546793 / 1999 - 7 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Mauro Tomaz de Aquino
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : CONSDOM - Engenharia e Comércio Ltda.
- 135 Processo : AIRR - 546795 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Citibank N. A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Gonçalo da Cunha
Advogado : Dr(a). Narciso Ferreira
Agravado(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)
- 136 Processo : AIRR - 546797 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Jusara do Rosário
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
Agravado(s) : Pinho Comissaria de Despachos S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Pereira
- 137 Processo : AIRR - 546798 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Usina Central Paraná S.A. - Agricultura, Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Tobias de Macedo
Agravado(s) : Silvana Aparecida Brazilino
- 138 Processo : AIRR - 546806 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Osório Afonso Generoso Filho
Advogado : Dr(a). Arlete Souza Machado
Agravado(s) : Companhia Auxiliar de Viação e Obras - CAVO
Advogado : Dr(a). Cibele Maria Grassi Bissacot
- 139 Processo : AIRR - 546815 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Edson Inácio de Sena
Advogado : Dr(a). Silvia Cardoso Cerqueira
Agravado(s) : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana do Salvador
Advogado : Dr(a). Ary da Silva Moreira
- 140 Processo : AIRR - 546828 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Safra S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa
Agravado(s) : Teresinha Oliveira
Advogado : Dr(a). Pedro Henrique Martins Guerra
- 141 Processo : AIRR - 546840 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Luiz Carlos Sorbello Lopes
Advogado : Dr(a). Sheila Gali Silva
- 142 Processo : AIRR - 546841 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Eduardo Paulino de Carvalho
Advogado : Dr(a). Eliane Anversí Coutinho
- 143 Processo : AIRR - 547503 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Denise Gomes de Santana
Agravado(s) : José de Almeida Neto
Advogado : Dr(a). José Gomes de Melo Filho
- 144 Processo : AIRR - 547517 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Joselaine Sabino Martins
Advogado : Dr(a). Zélio Maia da Rocha
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogado : Dr(a). Cátia Maria Ferreira
- 145 Processo : AIRR - 547522 / 1999 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Transimaribo Ltda.
Advogado : Dr(a). Tobias de Macedo
Agravado(s) : Moacir Pedro Muniz
Advogado : Dr(a). José Nazareno Goulart
- 146 Processo : AIRR - 547524 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : J. Alves Veríssimo - Indústria, Comércio e Importação Ltda.
Advogado : Dr(a). Marco Antônio de Andrade Campanelli
Agravado(s) : Ângelo do Carmo Ribeiro
- 147 Processo : AIRR - 547526 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Gilson Baptista Graniski
Advogado : Dr(a). Mauro José Auache
- Agravado(s) : Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná - CODAPAR
Advogado : Dr(a). Rocheli Silveira
- 148 Processo : AIRR - 547527 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Miguel Nasser Filho
Advogado : Dr(a). Tobias de Macedo
Agravado(s) : Augusto da Glória Garcia
Advogado : Dr(a). Cláudio Antonio Ribeiro
- 149 Processo : AIRR - 547535 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Central Açucareira Santo Antônio S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque
Agravado(s) : Graciete de Araújo Silva
Advogado : Dr(a). Virginia de Andrade Garcia
- 150 Processo : AIRR - 547562 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Edvaldo dos Santos
Advogado : Dr(a). José Carlos Alves Wanderley Lopes
- 151 Processo : AIRR - 547564 / 1999 - 2 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Flávio de Albuquerque Moura
Agravado(s) : José Teófilo Rodrigues Filho e Outros
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Barbosa de Sampaio
- 152 Processo : AIRR - 547565 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Abel Lins Wanderley
Advogado : Dr(a). Ricardo Estevão de Oliveira
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Pernambuco
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Dantas de S. Paiva
- 153 Processo : AIRR - 547577 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Carlos Alberto de Souza
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 154 Processo : AIRR - 547582 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). José Maurício Carlúccio de Almeida
Agravado(s) : César Alexandre Mondego
Advogado : Dr(a). Miguel Antônio Von Rondow
- 155 Processo : AIRR - 547587 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Luiz Carlos Pereira da Silva Lima
- 156 Processo : AIRR - 547590 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : JPM Construções Ltda.
Advogado : Dr(a). Jozilda Lima de Souza
Agravado(s) : Joel Inácio da Silva e Outros
- 157 Processo : AIRR - 547593 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banca do Jogo de Bicho "A Chave da Sorte"
Advogado : Dr(a). Cláudio Murilo Raposo Rodrigues
Agravado(s) : Ana Paula Amorim de Oliveira
- 158 Processo : AIRR - 547603 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Walter Quaglia
Advogado : Dr(a). Darny Mendonça
Agravado(s) : Companhia Energética de São Paulo - CESP
Advogado : Dr(a). Paulo Célio de Oliveira
Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 159 Processo : AIRR - 547652 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Hospitais Associados de Pernambuco Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Aquino Oliveira
Agravado(s) : Moabía Fonseca dos Santos
Advogado : Dr(a). José Gomes de Oliveira Júnior
- 160 Processo : AIRR - 547653 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Usina Matary S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Severino Salvador Dias
Advogado : Dr(a). Ademir Guedes da Silva
- 161 Processo : AIRR - 547654 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida

- Agravado(s) : Lindalva Cantanhede Bezerra
Advogado : Dr(a). Márcia Vieira de Melo Malta
- 162 Processo : AIRR - 547655 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Tânia de Medeiros Ferreira
Advogado : Dr(a). Karina Soares Mulatinho
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
- 163 Processo : AIRR - 547676 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : CCA - Administradora de Consórcio Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado(s) : Adão Simão da Silva
Advogado : Dr(a). Nivaldo dos Santos
- 164 Processo : AIRR - 547788 / 1999 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado(s) : Rildemar Nunes Leite
Advogado : Dr(a). Gilberto de Souza Costa
- 165 Processo : AIRR - 548308 / 1999 - 5 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Agua e Esgotos da Paraíba - CAGEPA
Advogado : Dr(a). José Moreira de Menezes
Agravado(s) : Luiz de Gonzaga Silva
- 166 Processo : AIRR - 548336 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Laboratório de Patologia Clínica Dirceu Dalpino S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Bosco
Agravado(s) : Ângela Maria Alves Cardoso de Souza
- 167 Processo : AIRR - 548847 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Perma Indústria de Bebidas S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia de Freitas
Agravado(s) : Edson Fernandes
Advogado : Dr(a). Luiz Bento Macedo
- 168 Processo : AIRR - 548859 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Azor Pires Filho
Agravado(s) : Vladimir Renato de Aquino Lopes
Advogado : Dr(a). Pedro Luiz Gonçalves Loyo
- 169 Processo : AIRR - 548860 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Américo Fernando da Silva Coelho Pereira
Agravado(s) : Solange Cristina de Souza Ferraro
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Moreno
- 170 Processo : AIRR - 549295 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Walter Batista da Silveira
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
- 171 Processo : AIRR - 549298 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Comercial de Automóveis
Advogado : Dr(a). Diane Aparecida Pinheiro Mauriz Jayme
Agravado(s) : Reinaldo Luís Pereira Tangerino
Advogado : Dr(a). Cácia Rosa de Paiva
- 172 Processo : AIRR - 549317 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Wilson dos Santos Bandini Júnior
Advogado : Dr(a). Luiz Gonzaga Faria
Agravado(s) : Cetesb - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Advogado : Dr(a). Eunice Maria Xavier Feigel
- 173 Processo : AIRR - 549730 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Valdilson Vieira da Rocha
Advogado : Dr(a). Geralda Ione Rodrigues Freire Luz
- 174 Processo : AIRR - 549734 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Francisco Carlos Macedo Barbosa
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
Agravado(s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogado : Dr(a). Ademir Alves de Brito
- 175 Processo : AIRR - 549735 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ademar Gonçalves da Silva
Advogado : Dr(a). Antônio Alves Ferreira
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Armando Cavalcante
- 176 Processo : AIRR - 549736 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
- Agravante(s) : Jaqueline Aparecida Goulart Oliveira
Advogado : Dr(a). João Herondino Pereira dos Santos
Agravado(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Armando Cavalcante
- 177 Processo : AIRR - 549742 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Gilvan José dos Santos
Advogado : Dr(a). Antonio Geraldo Ramos Jubé Filho
Agravado(s) : Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG
Advogado : Dr(a). Rejane Alves da Silva
- 178 Processo : AIRR - 549744 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Indústrias Filizola S.A.
Advogado : Dr(a). Aparecida Tokumi Hashimoto
Agravado(s) : José Dantas da Mota
Advogado : Dr(a). Euclides Dourador Servilheira
- 179 Processo : AIRR - 549794 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado : Dr(a). Aquilas Antônio Scarceli
Agravado(s) : Jovanir José Maurício dos Santos
- 180 Processo : AIRR - 549850 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Condomínio Edifício Panorama
Advogado : Dr(a). Ernesto Rodrigues Filho
Agravado(s) : João Eduardo de Souza
Advogado : Dr(a). Valter Tavares
- 181 Processo : AIRR - 549855 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Noeli Cristina Gomes Correia e Outra
Advogado : Dr(a). Josefa Ivana de Santana Carnaval
Agravado(s) : McDonald's Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Arnaldo Pipek
- 182 Processo : AIRR - 549856 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maria Nizeti Pita Martinhão
Advogado : Dr(a). José Pinto de Moraes
Agravado(s) : GSP Linhas para Costura Ltda.
Advogado : Dr(a). Joel Pereira de Novais
- 183 Processo : AIRR - 549875 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Francisco de Assis Torres
Advogado : Dr(a). Carla Gomes Prata
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Armando Panno Junior
- 184 Processo : AIRR - 549882 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : SASSE Companhia Nacional de Seguros Gerais
Advogado : Dr(a). Eugênio Arruda Leal Ferreira
Agravado(s) : Silvio Gomes Lima
- 185 Processo : AIRR - 549883 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado(s) : Américo Gomes da Silva Filho
Advogado : Dr(a). Renato Arias Santiso
- 186 Processo : AIRR - 549885 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Regina Viana Daher
Agravado(s) : Sigfredo Botelho Almeida
Advogado : Dr(a). Paulo Guerreiro Ventura
- 187 Processo : AIRR - 549892 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fernando Brasileiro da Costa Filho e Outros
Advogado : Dr(a). José Henrique Rodrigues Torres
Agravado(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 188 Processo : AIRR - 549900 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Moacir Domingues de Siqueira
- 189 Processo : AIRR - 549997 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : G. Transportes Ltda.
Advogado : Dr(a). Eduardo Mendes Tkaczenko
Agravado(s) : João Guedes dos Santos Neto
Advogado : Dr(a). José Maria de Paula Lopes
- 190 Processo : AIRR - 550000 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rápido 900 de Transportes Rodoviários Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Pontes Dias
Agravado(s) : José Roberto Oliveira do Nascimento

- 191 Processo : AIRR - 550003 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Paulo Macedo Soares Alves Filho
Advogado : Dr(a). David Silva Júnior
Agravado(s) : Alzira Maranhão Pinto
Advogado : Dr(a). Luci Helen de Mello Santos
- 192 Processo : AIRR - 550006 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado(s) : Sérgio Guerreiro Britto
Advogado : Dr(a). Gabriel Miranda Coelho
- 193 Processo : AIRR - 550031 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ultrafertil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Pimentel
Agravado(s) : Marivaldo da Silva Lopes
Advogado : Dr(a). Cicero Soares de Lima Filho
- 194 Processo : AIRR - 550043 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Josué Roberto Pereira
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 195 Processo : AIRR - 550052 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Vanderlei da Silva Alves
Advogado : Dr(a). Zulmira Praxedes
Agravado(s) : TCI - Tocantins Construtora e Incorporadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Mércia Aryce da Costa
- 196 Processo : AIRR - 550076 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Enpa - Pavimentação e Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz Bueno Barbosa
Agravado(s) : Irineu de Paula Toledo
- 197 Processo : AIRR - 550081 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s) : Alexandre Batista Soares
- 198 Processo : AIRR - 550119 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Mavisputa Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Alexandre César Figueirêdo Silva
Agravado(s) : Ernani Antunes Corrêa
Advogado : Dr(a). Luís Alves de Araújo Filho
- 199 Processo : AIRR - 550127 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Siciliano S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudia Bianca Cócero Valente
Agravado(s) : Alcilene de Melo Gonçalves
Advogado : Dr(a). Denis Marcos Rodrigues
- 200 Processo : AIRR - 550848 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rádio Cidade do Rio de Janeiro Ltda.
Advogado : Dr(a). Nelson Osmar Monteiro Guimarães
Agravado(s) : Pery de Araújo Cotta
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos de Carvalho
- 201 Processo : AIRR - 551295 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Globo Tintas Ltda.
Advogado : Dr(a). Patrícia Helena Azevedo Lima
Agravado(s) : Marco Antônio Ferreira
Advogado : Dr(a). Nilva Mendes do Prado
- 202 Processo : AIRR - 551296 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Gilberto Antônio Purificação
Advogado : Dr(a). Geralda Ione Rodrigues Freire Luz
Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 203 Processo : AIRR - 551297 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Nascimento Pereira Filho
Advogado : Dr(a). Sebastião Moizes Martins
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Cleusa Aparecida de Oliveira Santos
- 204 Processo : AIRR - 551312 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Protege - Proteção e Transporte de Valores S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliana Maria Caló Mendonça
Agravado(s) : Manoel Messias dos Santos
- 205 Processo : AIRR - 551383 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Nordeste Linhas Aéreas Regionais S.A.
Advogado : Dr(a). Silvio Avelino Pires Britto Júnior
Agravado(s) : Samuel Góes de Carvalho
- 206 Processo : AIRR - 551384 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Transportes Atlas Ltda.
Advogado : Dr(a). Abelardo Ribeiro dos Santos Filho
Agravado(s) : Francisco Cândido da Silva
Advogado : Dr(a). Ary da Silva Moreira
- 207 Processo : AIRR - 551386 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Orca Transportes e Turismo Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivan Soares
Agravado(s) : Sônia de Jesus
- 208 Processo : AIRR - 551387 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado(s) : Antônio Miguel Santana Fam
Advogado : Dr(a). Nandir Cardoso Simões
- 209 Processo : AIRR - 551397 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ems - Indústria Farmacêutica Ltda.
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Agravado(s) : Geraldo Aparecido Martins
Advogado : Dr(a). Pedro Luiz Dividino
- 210 Processo : AIRR - 551398 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Rui Guimarães Vjanna
Agravado(s) : Ailton de Oliveira Polizello
Advogado : Dr(a). Sonia A. Ribeiro Soares
- 211 Processo : AIRR - 551399 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Condomínio Edifício Sun Line
Advogado : Dr(a). Ernesto Rodrigues Filho
Agravado(s) : José Ferreira da Nova
Advogado : Dr(a). Fatima Bonilha
- 212 Processo : AIRR - 551400 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : UTC Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Lília Marise Teixeira Abdala
Agravado(s) : José Neris de Sousa
Advogado : Dr(a). César Antônio Alves Cordaro
- 213 Processo : AIRR - 551411 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Raul Pereira de Souza
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 214 Processo : AIRR - 551413 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Maise Faria
Advogado : Dr(a). Cyro Franklin de Azevedo
Agravado(s) : Fundação Memorial da América Latina
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
- 215 Processo : AIRR - 551441 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Paula Gordilho Pessoa
Agravado(s) : Maria Aurea Pereira Melo
Advogado : Dr(a). Sérgio Bastos Costa
- 216 Processo : AIRR - 551445 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Sul América Terrestres, Marítimos e Acidentes - Companhia de Seguros
Advogado : Dr(a). Fernando Neves da Silva
Agravado(s) : Lucimar Brito Lima
- 217 Processo : AIRR - 551446 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Paulo Roberto Brito
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Daltró Martins
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 218 Processo : AIRR - 551447 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : José Carlos de Souza Lima
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Daltró Martins
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 219 Processo : AIRR - 551451 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Estevão Ribeiro Alves
Advogado : Dr(a). Luiz Sérgio Soares de Souza Santos
Agravado(s) : Condomínio Edifício Portal do Bosque
- 220 Processo : AIRR - 551455 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)

- Agravante(s) : Anadisso Marques de França
 Advogado : Dr(a). Adauto Leme dos Santos
 Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 221 Processo : AIRR - 551566 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Wanderson Fernandes da Silva
 Advogado : Dr(a). Carlos Raimundo Montenegro Nuno
 Agravado(s) : Marino de Paula
 Advogado : Dr(a). Manoel de Paula Castro Filho
- 222 Processo : AIRR - 551569 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Renato Cassiano da Silva Filho
 Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
 Agravado(s) : N. J. Santos & Cia. Ltda. - ME
- 223 Processo : AIRR - 551570 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Sirlei Alves de Paula
 Advogado : Dr(a). Reginaldo A. F. Vasconcellos
 Agravado(s) : Fragata Calçados Ltda.
- 224 Processo : AIRR - 551572 / 1999 - 9 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). José Magno Moraes de Sousa
 Agravado(s) : Custódio Madeira de Carvalho
 Advogado : Dr(a). Tânia Maria Ferreira de Medeiros
- 225 Processo : AIRR - 551573 / 1999 - 2 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). José Magno Moraes de Sousa
 Agravado(s) : Francisco Mendes da Silva
 Advogado : Dr(a). Tânia Maria Ferreira de Medeiros
- 226 Processo : AIRR - 551574 / 1999 - 6 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). José Magno Moraes de Sousa
 Agravado(s) : Francisco Gomes da Silva
 Advogado : Dr(a). Tânia Maria Ferreira de Medeiros
- 227 Processo : AIRR - 551575 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). José Magno Moraes de Sousa
 Agravado(s) : José Ribamar Padilha
 Advogado : Dr(a). Tânia Maria Ferreira de Medeiros
- 228 Processo : AIRR - 551576 / 1999 - 3 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Soraya Maria Santos Carvalho
 Advogado : Dr(a). Maria Aparecida Rocha Vieira
- 229 Processo : AIRR - 551578 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). Roberto Pires
 Agravado(s) : José Carlos Maciel
 Advogado : Dr(a). José Guilherme Carvalho Zagallo
- 230 Processo : AIRR - 551580 / 1999 - 6 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Município de Pio XII
 Advogado : Dr(a). Franco Kiomitsu Suzuki
 Agravado(s) : Maria das Neves Silva Carvalho
 Advogado : Dr(a). Hosana da Veiga Leal Albino
- 231 Processo : AIRR - 551584 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
 Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira
 Agravado(s) : Geraldo Roberto da Costa
 Advogado : Dr(a). José Antônio Serpa de Carvalho
- 232 Processo : AIRR - 551675 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Carlos Alberto da Rocha
 Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão
 Agravado(s) : Duarte Rosa S.A. Corretora de Câmbio e Valores (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Joaquim de Souza Del Aguila
- 233 Processo : AIRR - 551710 / 1999 - 5 . TRT da 14a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco do Estado de Rondônia S.A. - BERON
 Advogado : Dr(a). Érika Patrícia Saldanha de Oliveira
 Agravado(s) : Wemilton da Silva Coelho
 Advogado : Dr(a). Luis de Menezes Bezerra
- 234 Processo : AIRR - 551718 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Antônio Adalberto Nogueira
 Advogado : Dr(a). Luiz Domingos da Silva
- Agravado(s) : Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.
 Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite
- 235 Processo : AIRR - 551720 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.
 Advogado : Dr(a). Thomas Edgar Bradfield
 Agravado(s) : Cícero Alves da Silva
 Advogado : Dr(a). José Augusto Gabriel
- 236 Processo : AIRR - 551728 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Mônica Corrêa
 Agravado(s) : Marcos Antônio da Costa
 Advogado : Dr(a). José Roberto Galli
- 237 Processo : AIRR - 551738 / 1999 - 3 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos da Silva Magalhães
 Agravado(s) : Nádira Maria Shibli de Castilha
 Advogado : Dr(a). Lélcio Pires Rosa
- 238 Processo : AIRR - 551746 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Regina de Agostini
 Advogado : Dr(a). Ekaterine Nicolas Panos
- 239 Processo : AIRR - 551747 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Neuz Maria Lima Pires de Godoy
 Agravado(s) : Elisabete Maria Piva Bueno
 Advogado : Dr(a). Rachel Verlengia Bertanha
- 240 Processo : AIRR - 551748 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Manoel Antônio Rodrigues
 Advogado : Dr(a). Manoel Francisco Rodrigues
 Agravado(s) : Marco Aurélio de Souza
 Advogado : Dr(a). Alberto Roselli Sobrinho
- 241 Processo : AIRR - 551749 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Madepar Papel e Celulose S.A.
 Advogado : Dr(a). Antonio Bianchini Neto
 Agravado(s) : Antônio Pereira e Outros
 Advogado : Dr(a). José Francisco Santos Rangel
- 242 Processo : AIRR - 551750 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
 Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
 Agravado(s) : Otacílio Júlio Martins
- 243 Processo : AIRR - 551770 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Edemilson Santos Lopes
 Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
 Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 244 Processo : AIRR - 551774 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : IRTE - Instituto de Reabilitação Terapêutica e Estética
 Advogado : Dr(a). Juez José de Souza Wanderley
 Agravado(s) : Ismael Antônio Medeiros Filho
 Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Lopes Costa
- 245 Processo : AIRR - 551826 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
 Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida
 Agravado(s) : Augusto Pereira da Silva
 Advogado : Dr(a). Plínio Lucio Lemos Reis
- 246 Processo : AIRR - 551828 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação)
 Advogado : Dr(a). Aquilás Antônio Scarceli
 Agravado(s) : Andréa Rosa de Jesus
 Advogado : Dr(a). Marcilio Lopes
- 247 Processo : AIRR - 551834 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Duraflora S.A.
 Advogado : Dr(a). Achilles Benedicto Sormani
 Agravado(s) : José Luiz Francelino
 Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Paulino
- 248 Processo : AIRR - 551836 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
 Agravante(s) : Doraci Xavier de Souza Alves
 Advogado : Dr(a). Dalva Agostino
 Agravado(s) : Companhia Agrícola São Camillo
 Advogado : Dr(a). Rogério Luiz Galendi

- 249 Processo : AIRR - 552385 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : Mirela Aparecida Monteiro
Advogado : Dr(a). Shirlene Bocardo Ferreira
- 250 Processo : AIRR - 552444 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Versiani Chieza
Agravado(s) : Jorge da Silva Rabello
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza Novaes
- 251 Processo : AIRR - 552446 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado(s) : Walter José de Melo
- 252 Processo : AIRR - 552450 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Arquiepiscopal Imperial Irmandade de Nossa Senhora das Dores
Advogado : Dr(a). Nélio Pacheco dos Santos
Agravado(s) : Leila Cristina de Oliveira Fernandes
Advogado : Dr(a). Francisco Ricardo Pereira
- 253 Processo : AIRR - 552518 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira
Agravado(s) : Terezinha Costa Santos
Advogado : Dr(a). Luis Augusto Lyra Gama
- 254 Processo : AIRR - 552519 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rita de Cássia Magalhães de Barros
Advogado : Dr(a). Mônica Carvalho de Aguiar
Agravado(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério dos Reis Avelar
- 255 Processo : AIRR - 552520 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Exprinter Losan S.A.
Advogado : Dr(a). João Emílio Falcão Costa Neto
Agravado(s) : Jorge Luiz dos Santos Fontes
- 256 Processo : AIRR - 552521 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Benedito Inácio da Silva
Advogado : Dr(a). Hércules Anton de Almeida
Agravado(s) : Uni-Stein Pavimentação e Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Gustavo Gonçalves Paiva de Freitas
- 257 Processo : AIRR - 552522 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Marilene de Sousa Contes
Advogado : Dr(a). Adilson de Paula Machado
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Rogério dos Reis Avelar
- 258 Processo : AIRR - 552523 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Luiz Felipe Barbosa de Oliveira
Agravado(s) : Alexandre Gomes Baptista
Advogado : Dr(a). Rodrigo Ghesa Tostes Malta
- 259 Processo : AIRR - 552525 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Miguel Cavalcanti de Albuquerque Coelho
Agravado(s) : William de Mello Ribeiro
Advogado : Dr(a). Mário Roberto Sant'Anna da Cunha
- 260 Processo : AIRR - 552526 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : EBEL - Empresa Brasileira de Embalagens Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Frederico Martins Viana
Agravado(s) : Guilherme Felipe dos Santos
Advogado : Dr(a). Sebastião Fernandes Sardinha
- 261 Processo : AIRR - 552527 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Expresso Continental Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Ari Ribeiro Alves
Agravado(s) : José Amoldo Evangelista
Advogado : Dr(a). Genival Abrão Ferreira
- 262 Processo : AIRR - 552528 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Hélio Batista Pereira
Advogado : Dr(a). Armando Silva de Souza
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 263 Processo : AIRR - 552531 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Marcelo Moreira Guimarães
- Advogado : Dr(a). Maurilio Patrício de Souza
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Leonardo Machado Sobrinho
- 264 Processo : AIRR - 562684 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 562685/1999-3
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Cristina Esther Lopes dos Santos
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 265 Processo : AIRR - 562685 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 562684/1999-0
Agravante(s) : Cristina Esther Lopes dos Santos
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). William Welp
- 266 Processo : AIRR - 566806 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Direcional Serviços Empresariais Ltda.
Advogado : Dr(a). Petarca de Abreu Vieira
Agravado(s) : Eliseu Gomes Dantas
Advogado : Dr(a). Wanderlei Moreira da Costa
- 267 Processo : AIRR - 566809 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
Agravado(s) : Nelson da Costa
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
- 268 Processo : AIRR - 566829 / 1999 - 7 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Fazenda Mata Verde S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio José Novais Gomes
Agravado(s) : Antônio Alves Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Artêmio Batista dos Santos
- 269 Processo : AIRR - 566852 / 1999 - 5 . TRT da 13a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Hospital São Domingos Ltda.
Advogado : Dr(a). José Mário Porto Júnior
Agravado(s) : Maurício Roberto de Carvalho Colin
Advogado : Dr(a). Heitor Cabral da Silva
- 270 Processo : AIRR - 566876 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Marabá Refrigerantes S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Forte Moreno
Agravado(s) : Pedro Coelho Resplandes
Advogado : Dr(a). Aurenice Pinheiro Botelho
- 271 Processo : AIRR - 566878 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Bradesco Previdência e Seguros S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Cláudio Bispo do Nascimento
Agravado(s) : Sueli Maria Monteiro
Advogado : Dr(a). Roberto Martins Costa
- 272 Processo : AIRR - 566883 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Ronaldo Gouvinho Batista
Advogado : Dr(a). Waldemar Boyago
- 273 Processo : AIRR - 566885 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 566886/1999-3
Agravante(s) : Banco Bozano, Simonsen S.A.
Advogado : Dr(a). Mariam Berwanger
Agravado(s) : Antônio Santos Pinho
Advogado : Dr(a). Andrea Kimura Prior
- 274 Processo : AIRR - 566886 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 566885/1999-0
Agravante(s) : Antônio Santos Pinho
Advogado : Dr(a). Andrea Kimura Prior
Agravado(s) : Banco Bozano, Simonsen S.A.
- 275 Processo : AIRR - 568389 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Onofre Constantino de Almeida
Advogado : Dr(a). Fernando Monteiro da Fonseca de Queiroz
Agravado(s) : Construbase Construtora de Obras Básicas de Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Felipe Miguel
- 276 Processo : AIRR - 568400 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : MRS Logística S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s) : José Aluizio Cabral
Advogado : Dr(a). José Amaury Fernandes

- 277 Processo : AIRR - 570062 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Washington José Lucas Saleme
Advogado : Dr(a). Flávio de Albuquerque Moura
Agravado(s) : Telecomunicações de Alagoas S.A. - TELASA
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
- 278 Processo : AIRR - 570158 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : Tereza Cristina Tarragó de Souza Rodrigues
Advogado : Dr(a). Romero Câmara Cavalcanti
- 279 Processo : AIRR - 570180 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Bezerra
Agravado(s) : Manoel Alves Viana
Advogado : Dr(a). Lineu Álvares
- 280 Processo : AIRR - 570187 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Rogério Kayser
Agravado(s) : Antonio Eduardo Gaspar
Advogado : Dr(a). Dário Castro Leão
- 281 Processo : AIRR - 570192 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais S.A. - USIMINAS
Advogado : Dr(a). Ana Maria José Silva de Alencar
Agravado(s) : Aloízio Geraldo Ribeiro
Advogado : Dr(a). Jeberson Ananias Cordeiro Silva
- 282 Processo : AIRR - 570195 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Pepsi-Cola Engarrafadora Ltda.
Advogado : Dr(a). José Mauricio de Castro
Agravado(s) : Antônio Cardozo Pires
Advogado : Dr(a). Jussara Fátima Ávila de Oliveira
- 283 Processo : AIRR - 570205 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Sérgio Higinio Gabriel
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
- 284 Processo : AIRR - 570206 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Conservadora Juiz de Fora Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Elizabeth Patricia de Carvalho
Agravado(s) : Magda Maria Rodrigues de Oliveira
Advogado : Dr(a). Túlio Lopes
- 285 Processo : AIRR - 570208 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Waldemar Maturana e Outro
Advogado : Dr(a). Geralda Ione Rodrigues Freire Luz
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
- 286 Processo : AIRR - 570209 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Elevadores Schindler do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Rogério de Oliveira
Agravado(s) : Nelson Mauricio de Souza
Advogado : Dr(a). Alexandre Pazero
- 287 Processo : AIRR - 570210 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica da Guanabara - COSIGUA
Advogado : Dr(a). Aureliano Monteiro Neto
Agravado(s) : Agnaldo José Barbosa
Advogado : Dr(a). João Sérgio Rimazza
- 288 Processo : AIRR - 570211 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Eduardo Cardoso
Advogado : Dr(a). Hiroshi Hirakawa
Agravado(s) : Marcas Famosas Comércio e Importação Ltda.
Advogado : Dr(a). Mauricio Granadeiro Guimaraes
- 289 Processo : AIRR - 570214 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Emtel Vigilância e Segurança S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : José Walter Alves dos Santos
Advogado : Dr(a). Shiguer Sasahara
- 290 Processo : AIRR - 570215 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado(s) : Mário Shin-Iti Miyahara
Advogado : Dr(a). Antônio Bitincof
- 291 Processo : AIRR - 570293 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
- Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr(a). Ana Paula Gordilho Pessoa
Agravado(s) : Iara Santos Brito
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
- 292 Processo : AIRR - 571537 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Agravado(s) : José Moacyr de Oliveira Machado
Advogado : Dr(a). Jairo de Albuquerque Maciel
- 293 Processo : AIRR - 571683 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Carbex Indústrias Reunidas S.A.
Advogado : Dr(a). Jayme de Carvalho Filho
Agravado(s) : Florisvaldo Prates de Souza
Advogado : Dr(a). Mário Carvalho de Jesus
- 294 Processo : AIRR - 571818 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Marcos Tonetto
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Luís Dallabrida
- 295 Processo : AIRR - 571861 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Telecomunicações do Rio de Janeiro S.A. - TELERJ
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Pereira Neto
Agravado(s) : Jorge Elias do Nascimento e Outros
Advogado : Dr(a). Edegar Bernardes
- 296 Processo : AIRR - 571862 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Rui Berford Dias
Agravado(s) : Maria Ivete de Oliveira Novaes e Outra
Advogado : Dr(a). Jorge Safe e Silva
- 297 Processo : AIRR - 571866 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Darcy Santos Carvalho
Advogado : Dr(a). Gilbertino Ferreira Prestes
- 298 Processo : AIRR - 571971 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr(a). Paulo Valed Perry Filho
Agravado(s) : Regino Francisco da Silva
Advogado : Dr(a). Wadih Nemer Damous Filho
- 299 Processo : AIRR - 571973 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Rubens Araújo dos Santos
Advogado : Dr(a). Úrsula Pena de Oliveira
Agravado(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
- 300 Processo : AIRR - 571977 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Valério Lúcio de Moraes
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Miccolis Arruda
- 301 Processo : AIRR - 571978 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Eliane Vianna da Silva
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
- 302 Processo : AIRR - 571981 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Soray Correia Pereira dos Santos
Advogado : Dr(a). Carmelo Corato
Agravado(s) : CREDA - Centro de Reabilitação dos Distúrbios da Aprendizagem
Advogado : Dr(a). Fernando de Faria
- 303 Processo : AIRR - 572031 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Stillo Metalúrgica Ltda.
Advogado : Dr(a). Roseli dos Santos Ferraz Veras
Agravado(s) : Rômulo Viana Camargos
Advogado : Dr(a). Amarildo de Oliveira
- 304 Processo : AIRR - 572034 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 573729/1999-0
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Décio Flávio Torres Freire
Agravado(s) : Nelci Nascimento Lemos
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes

- 305 Processo : AIRR - 572035 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Beatriz Fazito Rezende
Advogado : Dr(a). Fernando Antônio Borges Teixeira
- 306 Processo : AIRR - 572036 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Gustavo André Cruz
Agravado(s) : Sérgio Alves da Cunha
Advogado : Dr(a). Eduardo Vicente Rabelo Amorim
- 307 Processo : AIRR - 572043 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT - Diretoria Regional de Minas Gerais
Advogado : Dr(a). Deóphanes Araújo Soares Filho
Agravado(s) : Ciro dos Santos Ferreira Murta
- 308 Processo : AIRR - 572047 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Gemservice - Indústria, Comércio e Exportação Ltda.
Advogado : Dr(a). Darcilo de Miranda Filho
Agravado(s) : Aluizio Gonzaga Quaresma dos Santos
Advogado : Dr(a). Henrique Arruda Filho
- 309 Processo : AIRR - 572055 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Gerdau S.A. - Gerdau Usiba
Advogado : Dr(a). Vokton Jorge Ribeiro Almeida
Agravado(s) : Ednaldo de Sena Moraes
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
- 310 Processo : AIRR - 572059 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Agravado(s) : Valter Batista da Silva
Advogado : Dr(a). Eliene Maria do Nascimento
- 311 Processo : AIRR - 572063 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Claudionor Souza Melo e Outros
Advogado : Dr(a). Jairo Andrade de Miranda
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 312 Processo : AIRR - 572067 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572068/1999-0
Agravante(s) : Vanderley Alves Ribeiro
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Agamenon Vieira de Andrade
- 313 Processo : AIRR - 572068 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572067/1999-6
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Amauri Figueirêdo Leal
Agravado(s) : Vanderley Alves Ribeiro
Advogado : Dr(a). Ivan Isaac Ferreira Filho
- 314 Processo : AIRR - 572075 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Ronda Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Frederico Cezário Castro de Souza
Agravado(s) : Evandro Moreira Amorim
Advogado : Dr(a). Norma Rebouças Lima de Moura
- 315 Processo : AIRR - 572078 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ary Cláudio Cyrne Lopes
Agravado(s) : Manoel Gomes de Almeida Júnior
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 316 Processo : AIRR - 572240 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Iudice Mineração Ltda.
Advogado : Dr(a). Gisèle Ferrarini Basile
Agravado(s) : Roberval Francisco
Advogado : Dr(a). Roberto Antonio Schiavo
- 317 Processo : AIRR - 572241 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Resitex Resinas e Auxiliares Têxteis Ltda.
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo
Agravado(s) : Jair Rodrigues dos Santos
Advogado : Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda
- 318 Processo : AIRR - 572246 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Paulo Roberto Miranda da Silva
Advogado : Dr(a). Antônio José Feijó do Nascimento
Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
- 319 Processo : AIRR - 572251 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Geraldo Carlos Néo
Advogado : Dr(a). Augusto César Pinto da Fonseca
Agravado(s) : Roma Táxi Aéreo
Advogado : Dr(a). Antonio Mario da Silva
- 320 Processo : AIRR - 572252 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : Egidio Aparecido Boldin
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Lofrano
- 321 Processo : AIRR - 572448 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Sebastião Gonçalves Filho
Advogado : Dr(a). Célio Evaldo do Prado
- 322 Processo : AIRR - 572451 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Noroeste S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Sandra Siqueira da Silva
Advogado : Dr(a). Ana Paula Maida Freire
- 323 Processo : AIRR - 572454 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Septem - Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr(a). Eduardo Valentim Marras
Agravado(s) : Antônio Pires
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Rodrigues Viana
- 324 Processo : AIRR - 572457 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Macedo Crivelini
Agravado(s) : Ruth Vieira dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria de Fatima da Silva
- 325 Processo : AIRR - 572458 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Remaza Sociedade de Empreendimentos e Administração Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
Agravado(s) : Ademilson Ricardo Germano
Advogado : Dr(a). Danilo Barbosa Quadros
- 326 Processo : AIRR - 572459 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antônio Carlos de Paula Leite
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado(s) : Valmir Marques da Silva
Advogado : Dr(a). Nilda Maria Magalhães
Agravado(s) : Indústria Rotativa de Papéis Ltda.
- 327 Processo : AIRR - 573234 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Mariene Góes Melo Agra
Advogado : Dr(a). José Alberto de Albuquerque Pereira
- 328 Processo : AIRR - 573353 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Agravado(s) : Aquiles Tadeu Vieira
Advogado : Dr(a). Tarcísio Fonseca da Silva
- 329 Processo : AIRR - 573358 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Antonio Mendonça Neto
Advogado : Dr(a). Beatriz Furlan
Agravado(s) : Mecano Fabril Ltda.
- 330 Processo : AIRR - 573359 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Ana Paula Monteiro Leite
Advogado : Dr(a). Almir Goulart da Silveira
Agravado(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Metrus - Instituto de Seguridade Social
Advogado : Dr(a). Márcio Costa
- 331 Processo : AIRR - 573373 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : João Paes Rabelo
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 332 Processo : AIRR - 573458 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Maria Garcia-Marco
Advogado : Dr(a). Plínio Gustavo Adri Sarti
Agravado(s) : Phillips do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior

- 333 Processo : AIRR - 573459 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Associação Cristã de Moços de São Paulo
Advogado : Dr(a). Airton Alves de Oliveira
Agravado(s) : Otávio Ferreira Biazon
Advogado : Dr(a). Guaraci Rodrigues de Andrade
- 334 Processo : AIRR - 573460 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Cecil Langone Laminação de Metais Ltda.
Advogado : Dr(a). Ilário Serafim
Agravado(s) : Paulino Ribeiro Saraiva
Advogado : Dr(a). Stefano Lauria
- 335 Processo : AIRR - 573461 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Yacima Atacadista de Roupas Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Costa Mascaro Nascimento
Agravado(s) : Setsuhiro Oka
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Beltrani
- 336 Processo : AIRR - 573463 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Cargas e Descargas Alphaville Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Waldemar de Oliveira Ramos Júnior
Agravado(s) : José Carlos Ramos Lima
Advogado : Dr(a). Valdeci Garcia
- 337 Processo : AIRR - 573469 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Inocêncio Guiari
Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
- 338 Processo : AIRR - 573476 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Bruno Taioli e Outros
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz Bueno Barbosa
Agravado(s) : Eriberto Paz da Cruz
Advogado : Dr(a). Ivo Lopes Campos Fernandes
Agravado(s) : Jean Nasso Restaurante e Comércio de Alimentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Carvalho Lima Rehder
- 339 Processo : AIRR - 573477 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Ena Beçak
Advogado : Dr(a). Ricardo Azevedo Leitão
Agravado(s) : Dominium S.A.
Agravado(s) : Paulo César dos Santos
Advogado : Dr(a). Walter Eduardo Tieppo
- 340 Processo : AIRR - 573478 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Luiz Flávio Furtado
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Arrudão
Agravado(s) : Jaime Vicente Caserta Scatena
Advogado : Dr(a). Mauricio Canhedo
Agravado(s) : Construtora MEM Ltda.
- 341 Processo : AIRR - 573479 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Ermelinda da Silveira Machado
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
Agravado(s) : Caixa Econômica do Estado São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio de Paula
- 342 Processo : AIRR - 573481 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Maria D'Aparecida Pontes Righi
Advogado : Dr(a). José Guilherme Mauger
Agravado(s) : Carlos Alberto dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Roberto Hiromi Sonoda
Agravado(s) : Indústria de Tintas e Vernizes RR S.A.
Agravado(s) : Reysol Indústria e Comércio de Solventes Ltda.
Agravado(s) : Reyluz Comércio e Indústria Ltda.
Agravado(s) : Ingai Comércio e Indústria de Produtos Químicos Ltda.
- 343 Processo : AIRR - 573482 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Shell Brasil S.A. (Petróleo)
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado(s) : Alberto Pontes Sarabia
Advogado : Dr(a). Antônio Claret Vialli
- 344 Processo : AIRR - 573483 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr(a). Clédson Cruz
Agravado(s) : Edilberto Eugênio Rivas Trindad
Advogado : Dr(a). Artur Fernando Rodrigues Motta
- 345 Processo : AIRR - 573484 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Banco Peres Citrus S.A.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Castelli
Agravado(s) : Cicero José e Outros
Advogado : Dr(a). Mairton Lourenço Cândido
- 346 Processo : AIRR - 573485 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Sucocitrico Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : João Drappe
Advogado : Dr(a). Edson Pedro da Silva
- 347 Processo : AIRR - 573500 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Banco Peres Citrus S.A.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Castelli
Agravado(s) : Sérgio Luiz Cioca e Outros
Advogado : Dr(a). Mairton Lourenço Cândido
- 348 Processo : AIRR - 573517 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Reginaldo Cagini
Agravado(s) : José Geraldo Oliveira de Melo
Advogado : Dr(a). Rodney Barbierato Ferreira
- 349 Processo : AIRR - 573522 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Rosenildo Passos Pinheiro
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Tude de Cerqueira
Agravado(s) : Companhia Química Metacril
Advogado : Dr(a). Antônio Menezes do Nascimento Filho
- 350 Processo : AIRR - 573526 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). Jorge Sotero Borba
Agravado(s) : Valmir Rodrigues de Souza
Advogado : Dr(a). Dario L. Evangelista
- 351 Processo : AIRR - 573527 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Agravante(s) : Jomal Bahia Hoje Ltda.
Advogado : Dr(a). Fátima Mendonça
Agravado(s) : Cristiano Patrocínio dos Santos
- 352 Processo : AIRR - 573607 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 573608/1999-1
Agravante(s) : Marivaldo Neves da Anunciação e Outros
Advogado : Dr(a). Marivaldo Francisco Alves
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU e Outras
Advogado : Dr(a). Gilmar Elói Dourado
- 353 Processo : AIRR - 573608 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 573607/1999-8
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Flávio Brandão de Albuquerque
Agravado(s) : Marivaldo Neves da Anunciação e Outros
Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto
- 354 Processo : AIRR - 573653 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Auto Viação Camurujipe Ltda.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Machado Valadares
Agravado(s) : Clóvis de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ahmed El-Chami
- 355 Processo : AIRR - 573654 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Moisés Domingues Souza
Advogado : Dr(a). Carlos Artur Chagas Ribeiro
Agravado(s) : CONAB - Companhia Nacional de Abastecimento
Advogado : Dr(a). Maria Lúcia Costa
- 356 Processo : AIRR - 573658 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 573659/1999-8
Agravante(s) : Carrocerias Aratú S.A.
Advogado : Dr(a). Lesley Pereira Mello
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, de Informática e de Empresas de Manutenção e Montagem do Estado da Bahia
- 357 Processo : AIRR - 573659 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 573658/1999-4
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Siderúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico, de Informática e de Empresas de Manutenção e Montagem do Estado da Bahia
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Agravado(s) : Carrocerias Aratú S.A.
Advogado : Dr(a). Fábio Antônio de Magalhães Nóvoa
- 358 Processo : AIRR - 573696 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Israel Francisco da Anunciação
Advogado : Dr(a). Ubaldo de Jesus Pereira

- 359 Processo : AIRR - 573698 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonardo Silva
Agravante(s) : Silvio Roberto de Moraes Coelho (Proprietário da Fazenda Luiz)
Advogado : Dr(a). Sílvio Avelino Pires Britto Júnior
Agravado(s) : Júlio dos Santos Almeida
Advogado : Dr(a). José Cláudio Franco Bacelar
- 360 Processo : AIRR - 573729 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonardo Silva
Complemento : Corre Junto com AIRR - 572034/1999-1
Agravante(s) : Nelci Nascimento Lemos
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Fernandes
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Emanuel Scanapieco
- 361 Processo : AIRR - 573873 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Semeato de Aços - CSA
Advogado : Dr(a). José do Nascimento Bicalho Filho
Agravado(s) : Ubiranice Sílvio de Oliveira
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Torezani
- 362 Processo : AIRR - 573875 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Sid Microeletrônica S.A.
Advogado : Dr(a). Martha Nathércia Mendes Machado
Agravado(s) : Maria de Lourdes Cândida
Advogado : Dr(a). José Carlos Gobbi
- 363 Processo : AIRR - 573876 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Terraplenagem Pains Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro José de Paula Gelape
Agravado(s) : José Gonçalves de Macedo
Advogado : Dr(a). Sirlêne Damasceno Lima
- 364 Processo : AIRR - 573877 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Fertilizantes Fosfatados S.A. - FOSFERTIL
Advogado : Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
Agravado(s) : Alan Paulo da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Fábio Blangís
- 365 Processo : AIRR - 573891 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Pinho Tavares Petróleo e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Medeiros Camargos
Agravado(s) : Geraldo Batista Barbosa Lima (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Geraldo Costa de Faria
- 366 Processo : AIRR - 573895 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Ivo Maria de Souza (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Andréa Serra Bavaresco
Agravado(s) : Produotec S.A. - Indústria Mecânica de Precisão
Advogado : Dr(a). Susana Metz
- 367 Processo : AIRR - 573971 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
Agravado(s) : Marcos Antonio de Moura
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
- 368 Processo : AIRR - 573975 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
Agravado(s) : Hélio Rosa Maria Natividade
Advogado : Dr(a). Ágatha Pessoa Franco
- 369 Processo : AIRR - 573976 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Emídio Luiz Dias dos Reis
Advogado : Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga
- 370 Processo : AIRR - 573977 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Robson Dormelas Matos
Agravado(s) : Nivaldo Lopes Martins
Advogado : Dr(a). José Tôres das Neves
- 371 Processo : AIRR - 573978 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
Agravado(s) : Nellyendersom Gonçalves Pereira
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 372 Processo : AIRR - 573990 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Renato Fantoni da Consolação
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 373 Processo : AIRR - 573995 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : José Maria de Oliveira
Advogado : Dr(a). Edison Urbano Mansur
- 374 Processo : AIRR - 573996 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Wagner Ferreira Fróis
Advogado : Dr(a). Márcio Augusto Santiago
- 375 Processo : AIRR - 574340 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Marco Aurélio Bernardes de Lima
Advogado : Dr(a). Egberto Wilson Salem Vidigal
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
- 376 Processo : AIRR - 574342 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Sílvio de Magalhães Carvalho Júnior
Agravado(s) : Clésio Oliveira Peixoto
Advogado : Dr(a). Delber Faria Jardim
- 377 Processo : AIRR - 574348 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Cristiane Mendonça
Agravado(s) : Vanderlei Silva de Oliveira
Advogado : Dr(a). Sérgio dos Santos
- 378 Processo : AIRR - 574350 / 1999 - 5 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : Luis Carlos de Jesus
Advogado : Dr(a). Eustachio Domício Lucchesi Ramacciotti
- 379 Processo : AIRR - 574352 / 1999 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Associação Beneficente Pró-Matre de Vitória
Advogado : Dr(a). Nilson dos Santos Gaudio
Agravado(s) : Vera Lúcia Pereira
Advogado : Dr(a). Geraldo da Silva Dantas
- 380 Processo : AIRR - 574360 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Laurici Cecília Machado
Advogado : Dr(a). Guilherme Belém Querne
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 381 Processo : AIRR - 574362 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Francisco Effting
Agravado(s) : Sílvio Nivaldo Severino
Advogado : Dr(a). Alfredo Marin Júnior
- 382 Processo : AIRR - 574363 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). João Augusto da Silva
Agravado(s) : João Kapitula Filho
Advogado : Dr(a). Emídio Rossini
- 383 Processo : AIRR - 574364 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Zero Hora - Editora Jornalística S.A.
Advogado : Dr(a). Daniela de Lara Prazeres
Agravado(s) : Edson Martiniano Martins
Advogado : Dr(a). Sérgio Gallotti Matias Carlin
- 384 Processo : AIRR - 574365 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : João Magno Freire e Outros
Advogado : Dr(a). Ricardo Estevão de Oliveira
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Dantas de S. Paiva
- 385 Processo : AIRR - 574369 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Scarpe Boutique Calçados e Confecções Ltda.
Advogado : Dr(a). Yara Portela Sobral
Agravado(s) : Juliana Sérgio de Melo
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Lisboa Cristovão dos Santos
- 386 Processo : AIRR - 574370 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
Agravado(s) : Carlos Alberto da Silva
Advogado : Dr(a). Eduardo Jorge de Moraes Guerra

- 387 Processo : AIRR - 574374 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Gerdau S.A.
Advogado : Dr(a). Éricka Gouveia
Agravado(s) : Renato Luiz dos Santos
Advogado : Dr(a). Terezinha de Fátima do Nascimento Epaminondas
- 388 Processo : AIRR - 574623 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas
Advogado : Dr(a). Flávio Lutaif
Agravado(s) : Vitorino de Peres Araújo Souza
Advogado : Dr(a). Ramon Marin
- 389 Processo : AIRR - 574626 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Aroumar Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.
Advogado : Dr(a). Valdemir J. Henrique
Agravado(s) : Vanilda Fátima Vieira
Advogado : Dr(a). Nilton Tadeu Beraldo
- 390 Processo : AIRR - 574629 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Elizabeth Manaia
Agravado(s) : Luciana Alves Regra
Advogado : Dr(a). João Inácio Batista Neto
- 391 Processo : AIRR - 574631 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz André Avelino Ribeiro Neto (Convocado)
Agravante(s) : Gladson Moraes Luiz e Outros
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Normalucia do Carmo S. Negrette
- 392 Processo : AIRR - 574682 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Itautec Philco S.A.
Advogado : Dr(a). Octávio Bueno Magano
Agravado(s) : Raimunda Galdina da Silva
Advogado : Dr(a). Adib Tauil Filho
- 393 Processo : AIRR - 574683 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr(a). Claudete Ricci de Paula Leão
Agravado(s) : Aldo Marques da Silva
Advogado : Dr(a). Cynthia Gateno
- 394 Processo : AIRR - 574685 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 574686/1999-7
Agravante(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado : Dr(a). Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado(s) : Valdek de Oliveira Costa
Advogado : Dr(a). Silas de Souza
- 395 Processo : AIRR - 574686 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 574685/1999-3
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Nelson Semeão da Silva
Agravado(s) : Valdek de Oliveira Costa
Advogado : Dr(a). Silas de Souza
- 396 Processo : AIRR - 574687 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Mercado Circular Voli de Auto Peças e Acessórios Ltda.
Advogado : Dr(a). Elimario da Silva Ramirez
Agravado(s) : Lucivaldo José do Nascimento
Advogado : Dr(a). José Alves das Chagas
- 397 Processo : AIRR - 574688 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Higino José de Carvalho
Advogado : Dr(a). Ana Paula Maida Freire
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). André Matucita
- 398 Processo : AIRR - 574689 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Dr(a). Orlando Machuca
Agravado(s) : Antônio João Pereira
Advogado : Dr(a). Elias Rubens de Souza
- 399 Processo : AIRR - 574690 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado(s) : André Luis da Costa
Advogado : Dr(a). Maria da Glória do Rosário Fernandes Antunes
- 400 Processo : AIRR - 574692 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira (Convocado)
Agravante(s) : Festo Automação Ltda.
Advogado : Dr(a). Taube Goldenberg
Agravado(s) : Dirceu Carlos Minuncio
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Coppola
- 401 Processo : AIRR - 574719 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Lúcia Regina Muniz Veras
Advogado : Dr(a). Nelson Luiz de Lima
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Henrique Cláudio Maués
- 402 Processo : AIRR - 574748 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : White Martins Gases Industriais S.A.
Advogado : Dr(a). José Ricardo Haddad
Agravado(s) : Silvestre Carlos Forti
Advogado : Dr(a). Artur Pereira Cunha
- 403 Processo : AIRR - 574759 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Agravante(s) : Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS
Advogado : Dr(a). Joe Marcel Kerber
Agravado(s) : Jorge Luiz de Oliveira Nunes
Advogado : Dr(a). Ângela Machado Canfield
- 404 Processo : AIRR - 575929 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda
Agravado(s) : Sidoni Carlos Silva de Moraes
Advogado : Dr(a). Antônio Martins dos Santos
- 405 Processo : AIRR - 575930 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Donato de Oliveira Bittencourt
Advogado : Dr(a). José Dirceu Ferreira de Moraes
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Evangélica Vassiliou Beck
Agravado(s) : Instituto João Moreira Salles
- 406 Processo : AIRR - 575931 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Milton Bonhardt
Advogado : Dr(a). Abrão Moreira Blumberg
- 407 Processo : AIRR - 575932 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Osmar da Silva Dias
Advogado : Dr(a). Aline Antunes Martins
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Mineração - CRM
Advogado : Dr(a). José Cláudio de C. Chaves
- 408 Processo : AIRR - 575933 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Manoel de Souza
Advogado : Dr(a). Eduardo Garcia da Silva
- 409 Processo : AIRR - 575934 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Donário Rosa dos Santos
Advogado : Dr(a). Alberto Alves
Agravado(s) : Elohy A. Cauduro & Filhos Ltda.
Advogado : Dr(a). Daniela Bozzetto
- 410 Processo : AIRR - 575935 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Inês Panizzon
Agravado(s) : Maria da Glória Lopes de França e Outros
Advogado : Dr(a). Renato Kliemann Paese
- 411 Processo : AIRR - 575968 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Otacílio Cheron de Souza
Advogado : Dr(a). Jureva da Costa Barreto
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
- 412 Processo : AIRR - 575969 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Napoleão Pedro Pires
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Schamann Maineri
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Ivo Lopes Campos Fernandes
- 413 Processo : AIRR - 575971 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). Eneidi Maria Viapiana
Agravado(s) : Luiz Roni Rosa da Silva
Advogado : Dr(a). Pedro Luiz Corrêa Osório
- 414 Processo : AIRR - 575972 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Jorge Antônio Correa Oliveira
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann

- 415 Processo : AIRR - 580200 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Antônio Elias Nicomedes de Moraes
Advogado : Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga
- 416 Processo : AIRR - 580201 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Leides Silva Fernandes Toledano
Advogado : Dr(a). Antônio Mariano Martins Lanna
Agravado(s) : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Peter de Moraes Rossi
- 417 Processo : AIRR - 580643 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Hoteleiro e Similares do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Francis da Silva Leal Teixeira
Agravado(s) : A Suburbana Líquidos e Comestíveis Ltda.
Advogado : Dr(a). Sergio da Silva Paranhos
- 418 Processo : AIRR - 581434 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Informare Editora de Publicações Periódicas Ltda.
Advogado : Dr(a). Arlete Inês Aurelli
Agravado(s) : Vera Lúcia Marcondes da Silva
Advogado : Dr(a). Augusto César Martins Madeira
- 419 Processo : AIRR - 581435 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado(s) : Tibiriça Lima Pessoa
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 420 Processo : AIRR - 581436 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Indústrias Gessy Lever Ltda.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Cláudia Regina Fidalgo
Advogado : Dr(a). Silvío Santana
- 421 Processo : AIRR - 581439 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Oswaldo Errerías Ortega
Advogado : Dr(a). Antônio de Souza
Agravado(s) : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado : Dr(a). Paulo Célio de Oliveira
- 422 Processo : AIRR - 581472 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Roca Organização Contabilidade Assistência S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Nelson Santos Peixoto
Agravado(s) : José Carlos Rodrigues Pandeló
Advogado : Dr(a). Flavio Lambiasi
- 423 Processo : AIRR - 581491 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Agravante(s) : Jatan Importação de Produtos Manufaturados Ltda.
Advogado : Dr(a). Adilson Sanchez
Agravado(s) : Givanilson Alves de Souza
- 424 Processo : AIRR - 587373 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : João Batista Vila Nova Duarte
Advogado : Dr(a). José Henrique Viana Filho
- 425 Processo : RR - 271600 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Gillette do Brasil e Companhia
Advogado : Dr(a). José Alberto de Castro
Recorrente(s) : Sergio Tesser
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 426 Processo : RR - 290561 / 1996 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Min. Milton de Moura França
Recorrente(s) : Geraldo Magela de Oliveira Fernandes
Advogado : Dr(a). Marcos Bilharinho
Recorrente(s) : Sanatório Espírita de Uberaba
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Albuquerque Pacheco
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 427 Processo : RR - 301950 / 1996 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Olivebra Industrial S.A.
Advogado : Dr(a). Hamilton Rey Alencastro
Recorrido(s) : Maria Elizabeth Queiroz
Advogado : Dr(a). Airton Gomes do Nascimento
- 428 Processo : RR - 310845 / 1996 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
- Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). José Diamir da Costa
Recorrido(s) : Jabel Mesquita dos Reis
Advogado : Dr(a). Osvaldo José Gonçalves de Mesquita
Recorrido(s) : Município de Três Pontas
Advogado : Dr(a). Mário Célio Ferreira Pinto
- 429 Processo : RR - 311159 / 1996 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : União Federal (Extinto INAMPS)
Procurador : Dr(a). Sandra Weber dos Reis
Recorrido(s) : Guiomar Antunes de Souza
Advogado : Dr(a). Dauro Lesnik
- 430 Processo : RR - 311272 / 1996 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Andre S. Adams
Recorrido(s) : Florêncio Lima Gonçalves e Outro
Advogado : Dr(a). José Hortêncio Ribeiro Júnior
- 431 Processo : RR - 312643 / 1996 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Inter Continental de Café S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Pimentel
Recorrido(s) : Francisco Paula Mignoni
Advogado : Dr(a). Firmino Sérgio Silva
- 432 Processo : RR - 314339 / 1996 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Fátima Aparecida Trindade Xavier
Recorrente(s) : Wilson José de Castro
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 433 Processo : RR - 314341 / 1996 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Recorrido(s) : Sebastião de Almeida Rodrigues
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza
- 434 Processo : RR - 315019 / 1996 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Mosca - Grupo Nacional de Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Tony Figueiredo
Recorrido(s) : Jair Marques dos Santos
Advogado : Dr(a). Lia Regina Souto
- 435 Processo : RR - 315189 / 1996 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Grendene S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Serra
Recorrido(s) : Marli Haas Meneghetti
Advogado : Dr(a). Paulo Waldir Ludwig
- 436 Processo : RR - 315190 / 1996 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Aços Finos Piratini S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Arlete Schneider da Silva
Advogado : Dr(a). Geraldo Tschöpke Miller
- 437 Processo : RR - 315195 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Lembrasul Supermercados Ltda.
Advogado : Dr(a). Lenira Gonçalves da Silva
Recorrido(s) : Roberto Tadeu da Rocha Nunes
- 438 Processo : RR - 315196 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Rosiglei Maria Precoma
Advogado : Dr(a). Flávio Dionísio Bernartt
Recorrido(s) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 439 Processo : RR - 316234 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Sociedade Brasileira de Planejamento e Serviços Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva

- Recorrido(s) : Leonardo Honório de Oliveira
Advogado : Dr(a). Leandro Meloni
- 440 Processo : RR - 317371 / 1996 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Ação Social do Planalto - ASP
Advogado : Dr(a). Ayrton Teixeira Gomes
Recorrido(s) : Edna Maria Pereira dos Santos
Advogado : Dr(a). Hudson Cunha
Advogado : Dr(a). Sue Ann T. de Freitas
- 441 Processo : RR - 320136 / 1996 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). José Maurício Menasseh Nahon
Advogado : Dr(a). Francisco Brasil Monteiro
Recorrido(s) : Enilda de Campos Almeida
Advogado : Dr(a). Eduardo N. F. Lopes
- 442 Processo : RR - 321809 / 1996 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Wilson Costa David
Advogado : Dr(a). Fernando Tristão Fernandes
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 443 Processo : RR - 322477 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Rachel Netto Andrada Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Délcio Trevisan
Recorrido(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 444 Processo : RR - 322700 / 1996 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Usina Central Olho D'Água S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Recorrido(s) : Manoel Francisco Monteiro
Advogado : Dr(a). Antônio Ferreira Duarte Filho
- 445 Processo : RR - 323452 / 1996 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Sonia Botelho Pereira
Recorrente(s) : Companhia Fluminense de Trens Urbanos - FLUMITRENS
Advogado : Dr(a). Sonia Botelho Pereira
Recorrido(s) : Gilberto Soares Machado
Advogado : Dr(a). Amaury Tristão de Paiva
- 446 Processo : RR - 323985 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Hidroservice - Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Recorrente(s) : Manfred Koelln
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 447 Processo : RR - 323986 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). Jair Tavares da Silva
Recorrido(s) : Marcos Flávio Escaglioni de Oliveira
Advogado : Dr(a). Leandro Meloni
- 448 Processo : RR - 324436 / 1996 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Irineu Bollmann
Advogado : Dr(a). David Rodrigues da Conceição
Recorrido(s) : Malhas Lancaster Ltda.
- 449 Processo : RR - 324809 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Evangelista Rigolin (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Anis Aidar
- 450 Processo : RR - 325097 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Fábio Sérgio Negrelli
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
- Procurador : Dr(a). Manoel Jorge e Silva Neto
Recorrido(s) : Valquiria das Mercês Cariatti
Advogado : Dr(a). Benedicto Tavares
- 451 Processo : RR - 325910 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Adolfo Alfredo Krause e Outros
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Eliana Otterbach Prusch
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 452 Processo : RR - 325965 / 1996 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Paulo Murilo Gomes Nunes
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 453 Processo : RR - 325970 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Elevadores Atlas S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida
Recorrente(s) : Adoniro José de Souza
Advogado : Dr(a). José Vieira da Silva Duque Filho
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 454 Processo : RR - 326459 / 1996 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Nutrimar Serviços de Hotelaria Ltda.
Advogado : Dr(a). Alcimedes Brito
Recorrido(s) : Gerardo Marques de Pinho Júnior
Advogado : Dr(a). Roselene de A. Rocha
- 455 Processo : RR - 327699 / 1996 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : José Alves de Oliveira
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Bilíbio Carvalho
Recorrido(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Lygia Maria Avancini
- 456 Processo : RR - 328743 / 1996 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Marcos Gattas Bara
Advogado : Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga
Recorrido(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Gisele Costa Cid Loureiro Penido
- 457 Processo : RR - 328755 / 1996 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Heron Guido de Moura
Recorrido(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Victor Hugo Laitano
- 458 Processo : RR - 328772 / 1996 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Sankyu S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Regina Lopes de Moura
Recorrido(s) : Geninho Donato Bacharel
Advogado : Dr(a). Osmar Pinto Ribeiro
- 459 Processo : RR - 328778 / 1996 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Companhia de Engenharia de Tráfego - CET
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Faria Gaspar
Recorrido(s) : Egidio Manoel Lima Guimarães
Advogado : Dr(a). Moadely Roberto dos Santos Moreira
- 460 Processo : RR - 329829 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Santo Amaro Transportes, Locação e Comércio de Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Maristela Daniel dos Santos
Recorrido(s) : Gabriel Scatambulo
Advogado : Dr(a). Alberto Luiz Soares Thesbita
- 461 Processo : RR - 329854 / 1996 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Frigobrás - Companhia Brasileira de Frigoríficos
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Recorrido(s) : Everaldo Camaras Timoteo
Advogado : Dr(a). Jaime Alberto Stockmanns

- 462 Processo : RR - 329876 / 1996 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Companhia Agropecuária Monte Alegre
Advogado : Dr(a). João Bráulio Faria de Vilhena
Recorrido(s) : Alexandre de Souza Lima
Advogado : Dr(a). Celso Antônio Barbosa
- 463 Processo : RR - 329907 / 1996 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Celina Xavier Gontijo Batista
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrente(s) : União Federal
Advogado : Dr(a). Fátima Aparecida Trindade Xavier
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 464 Processo : RR - 329912 / 1996 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Recorrente(s) : Geremias Andrade Sousa
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 465 Processo : RR - 329914 / 1996 - 5 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Elzeni Amaral da Mota
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Manoel Lopes de Souza
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 466 Processo : RR - 329915 / 1996 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Flávio Ávila Nunes
Advogado : Dr(a). Hugo Aurélio Klafke
Recorrente(s) : Fundação Banrisul de Seguridade Social
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr(a). José Renato Costa Ricciardi
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 467 Processo : RR - 329916 / 1996 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : União Federal (Extinto BNCC)
Procurador : Dr(a). Amaury José de Aquino Carvalho
Recorrente(s) : Teobaldo Gomes Parente Filho
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 468 Processo : RR - 329948 / 1996 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo
Procurador : Dr(a). Maria Bernardete G. Bezerra
Recorrido(s) : Maria Ines Bastos Vieira e Outros
Advogado : Dr(a). Manoel J. Beretta Lopes
- 469 Processo : RR - 330025 / 1996 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
Recorrido(s) : Francisco de Araujo Silva
Advogado : Dr(a). Rubens Santoro Neto
- 470 Processo : RR - 330033 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Rhodia S.A.
Advogado : Dr(a). Riad Semi Akl
Recorrido(s) : Francisco Gracia Gutierrez
Advogado : Dr(a). Rubens Mauro Epaminondas Rocha
- 471 Processo : RR - 330040 / 1996 - 3 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Sebastião Moura Lucas Júnior e Outros
Advogado : Dr(a). Celso Xavier de Sá
Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Edson Pereira da Silva
- 472 Processo : RR - 330041 / 1996 - 1 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Sonia Maria Nunes
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- Recorrido(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Giselle Esteves Fleury
- 473 Processo : RR - 330043 / 1996 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido(s) : Tarcisio Teles dos Passos
Advogado : Dr(a). Paulo Fernando de Oliveira Aguiar
- 474 Processo : RR - 330044 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Beatriz Teixeira Soares
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
Advogado : Dr(a). Mauro Ortiz Lima
Recorrente(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 475 Processo : RR - 330047 / 1996 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr(a). Rodrigo de Paula Aquino
Recorrido(s) : Márcia Teixeira Barreia Lima
Advogado : Dr(a). Cláudio Meira de Vasconcelos
- 476 Processo : RR - 330048 / 1996 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP
Advogado : Dr(a). José Antunes de Carvalho
Recorrido(s) : Ada Cristina Viana Gonçalves e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luiz Oliveira de Souza
- 477 Processo : RR - 330052 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Ford Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman
Recorrido(s) : Antônio Alcarde Ferreira
Advogado : Dr(a). Ademar Nyikos
- 478 Processo : RR - 330053 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Irineu Sebastião Nogueira
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Barbosa Lopes
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângelo Aurélio Gonçalves Pariz
- 479 Processo : RR - 330163 / 1996 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Brasileiro e Comercial S.A. - BBC
Advogado : Dr(a). José Maria de Souza Andrade
Recorrido(s) : Gesicarlos Gonçalves Oliveira
Advogado : Dr(a). Humberto Cruz Vieira
- 480 Processo : RR - 330197 / 1996 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Recorrido(s) : Regina Coeli Peroni e Outros
Advogado : Dr(a). José Haroldo dos Anjos
- 481 Processo : RR - 330202 / 1996 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Joel Simão Baptista
Recorrido(s) : Pedro Batouli
Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio Caldeira Futscher
- 482 Processo : RR - 331047 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Gilberto Ioras Zwelli
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Carlos Alberto D. da F. C. Couto
Recorrido(s) : Marco Antônio de Araujo Caldas e Outros
Advogado : Dr(a). César Romero Vianna Júnior
- 483 Processo : RR - 331164 / 1996 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)

- Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Recorrido(s) : Edvaldo Lencina Camargo
 Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Costa Soares Mello e Souza
- 484 Processo : RR - 332867 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.
 Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
 Recorrido(s) : Regiane Nóbrega
 Advogado : Dr(a). Nelmaton Vianna Borges
- 485 Processo : RR - 332871 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : São Paulo Transporte S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido(s) : Luiz Carlos Manna
 Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 486 Processo : RR - 333983 / 1996 - 5 . TRT da 13a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Antônio Xavier da Costa
 Recorrente(s) : Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - Cagèpa
 Advogado : Dr(a). Dorgival Terceiro Neto
 Recorrido(s) : Damião Barbosa dos Santos
 Advogado : Dr(a). José Erivan Tavares Grangeiro
- 487 Processo : RR - 334409 / 1996 - 5 . TRT da 3a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Sankyu S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Regina Lopes de Moura
 Recorrido(s) : José Francisco de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Hamilton Fernandes Guimarães
- 488 Processo : RR - 334476 / 1996 - 5 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
 Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
 Recorrido(s) : Tildemar Augusto de Mattos
 Advogado : Dr(a). Néelson Fonseca
- 489 Processo : RR - 334484 / 1996 - 4 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Perma Indústria de Bebidas S.A.
 Advogado : Dr(a). Ivanir José Tavares
 Recorrido(s) : Josedir Pereira Vieira
 Advogado : Dr(a). Rogério Faria Pimentel
- 490 Processo : RR - 334614 / 1996 - 2 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Distribuição - Pão de Açúcar
 Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo G. Vieira Martins
 Recorrido(s) : Bento Ferreira de Sousa
 Advogado : Dr(a). Francisca Aires de Lima Leite
- 491 Processo : RR - 334617 / 1996 - 4 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
 Advogado : Dr(a). João Bosco Borges Alvarenga
 Recorrido(s) : Carla Aparecida Pedrosa
 Advogado : Dr(a). Paulo Geraldo Corrêa
- 492 Processo : RR - 334619 / 1996 - 9 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Procurador : Dr(a). Maria Amélia Bracks Duarte
 Recorrido(s) : Maria de Jesus Alves Gomes
 Advogado : Dr(a). Luiz Alves da Silva
 Recorrido(s) : Município de Ladainha
 Advogado : Dr(a). Antônio Walter do Amaral
- 493 Processo : RR - 334620 / 1996 - 6 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Procurador : Dr(a). Maria Amélia Bracks Duarte
 Recorrido(s) : Município de Padre Paraíso
 Advogado : Dr(a). Olimpio Chaves Amorim
 Recorrido(s) : Manoel Ramalho da Silva
 Advogado : Dr(a). Christovam Alves Ferreira
- 494 Processo : RR - 334776 / 1996 - 1 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
- Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : Dr(a). Valquíria Dias da Costa Lemos
 Recorrido(s) : João Maria da Silva
 Advogado : Dr(a). Luciano Ribeiro Feix
- 495 Processo : RR - 334778 / 1996 - 5 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Juarez Calai Moraes e Outro
 Advogado : Dr(a). Juverci L. B. de Oliveira
 Recorrido(s) : Agrale S.A.
 Advogado : Dr(a). Jeronimo A. Bonkevith
- 496 Processo : RR - 335641 / 1997 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Empresa Estadual de Viação - Serve
 Advogado : Dr(a). Marcus Vinícius Cordeiro
 Recorrente(s) : Marco Antônio Barbosa
 Advogado : Dr(a). Paulo Ricardo G. Cardoso
 Recorrido(s) : Os Mesmos
- 497 Processo : RR - 335670 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador : Dr(a). Maria Helena Leão
 Recorrido(s) : Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S.A. - EMTU
 Advogado : Dr(a). José Eduardo Dias Yunis
 Recorrido(s) : Jurandir Machado de Borba
 Advogado : Dr(a). José Roberto Fiuza
- 498 Processo : RR - 335689 / 1996 - 8 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente(s) : Paes Mendonça S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido(s) : Cleonice Santos Pitanga
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Conceição Lordelo
- 499 Processo : RR - 335852 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Viação Nove de Julho S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Teresa Pilar
 Recorrido(s) : José Antônio Maciel
 Advogado : Dr(a). Manoel Roberto H. Oganelo
- 500 Processo : RR - 335859 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Cooperativa Agrária Mista Entre Rios Ltda.
 Advogado : Dr(a). Jaime Luís Tronco
 Recorrido(s) : João Evangelista Feliciano
 Advogado : Dr(a). Aureliano José de Arêdes
- 501 Processo : RR - 335861 / 1997 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Banco Nacional S.A. e Outro
 Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Fontes de Mendonça
 Recorrido(s) : Jorge Dias Matias
 Advogado : Dr(a). Ana Luiza Lima de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Paulo Caetano Pinheiro
- 502 Processo : RR - 336122 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Advogado : Dr(a). Cristina Peretti Maranhão Schille
 Recorrido(s) : Benedito Rodrigues Nogueira
 Advogado : Dr(a). Maximiliano N. Garcez
- 503 Processo : RR - 336124 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Advogado : Dr(a). Carim Pydd Nechi
 Recorrido(s) : Neusa Vieira
 Advogado : Dr(a). Geraldo José Wietzikoski
- 504 Processo : RR - 336125 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Estado do Pará
 Procurador : Dr(a). Annette Macedo Skarber
 Recorrido(s) : Antônio de Jesus Quaglio e Outros
 Advogado : Dr(a). Maximiliano N. Gorcedzo
- 505 Processo : RR - 336127 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)

- Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER
 Advogado : Dr(a). Samuél Machado de Miranda
 Recorrido(s) : Eliseu Rodrigues da Silva
 Advogado : Dr(a). Geraldo Roberto C. V. da Silva
- 506 Processo : RR - 336813 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente(s) : Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO
 Advogado : Dr(a). Eliane da Silva Rouvier
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 1ª Região
 Procurador : Dr(a). Marcio Octavio Vianna Marques
 Recorrido(s) : Lilian Fonseca de Mendonça Manes
 Advogado : Dr(a). Daniela da Rocha Brandão
- 507 Processo : RR - 337439 / 1997 - 3 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Souza Cruz S.A.
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
 Recorrido(s) : Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Fumo no Estado do Pará - Sindifumo
 Advogado : Dr(a). Hildenir Helker de Aguiar Franco
- 508 Processo : RR - 337489 / 1997 - 6 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente(s) : Ivone Terezinha de Almeida e Outros
 Advogado : Dr(a). Sylvio Luis Pila Jimenes
 Recorrido(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - Serpro
 Advogado : Dr(a). Rogério Reis de Avelar
- 509 Processo : RR - 337627 / 1997 - 2 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Baker Hughes Equipamentos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Andréa Cardoso Leão
 Recorrido(s) : Antônio Clóvis Santana Pitanga
 Advogado : Dr(a). Dante Grisi
- 510 Processo : RR - 337634 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Anecyr Cecília de Lima Alves e Outros
 Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
 Recorrido(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Dr(a). Marcia Cristina Campestrim
- 511 Processo : RR - 337970 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Ana Lúcia Corrêa Castanheira
 Advogado : Dr(a). Luís Augusto Barbosa
 Recorrido(s) : Power Tours Agência de Viagens e Turismo Ltda.
 Advogado : Dr(a). Adriana Meirelles V. Nascimento
- 512 Processo : RR - 337976 / 1997 - 8 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
 Advogado : Dr(a). Eliel de Mello Vasconcellos
 Recorrido(s) : Gean Abiraude Melo da Cruz
 Advogado : Dr(a). Tânia Cristina Manhães
- 513 Processo : RR - 338042 / 1997 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Tat Industrial de Alimentos S.A.
 Advogado : Dr(a). Dayse Vicira Amaro
 Recorrido(s) : Almir Furtado
 Advogado : Dr(a). Alferes Tavares
- 514 Processo : RR - 338057 / 1997 - 0 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente(s) : Estado do Tocantins
 Procurador : Dr(a). Mauro Jayme M. Martins
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 10a. Região
 Procurador : Dr(a). Gustavo Ernani Cavalcanti Dantas
 Recorrido(s) : Pedro Lustosa Rodrigues
 Advogado : Dr(a). João Bosco Herculano
- 515 Processo : RR - 338558 / 1997 - 0 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Estado do Pará - SETRAN
 Procurador : Dr(a). Margarida Maria R. Ferreira de Carvalho
 Recorrido(s) : Raimundo Sena
- 516 Processo : RR - 338559 / 1997 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
- Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Superintendência de Seguros Privados - SUSEP
 Advogado : Dr(a). Eduardo Fontes Moreira
 Recorrido(s) : Yolanda Ferreira da Silva
 Advogado : Dr(a). Luiz Fernando B. Aragão
- 517 Processo : RR - 338673 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Município de Osasco
 Procurador : Dr(a). Marli Soares de F. Basilio
 Recorrido(s) : Denys Pinto Ribeiro
 Advogado : Dr(a). Robson Maffus Mina
- 518 Processo : RR - 338675 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Município de Osasco
 Procurador : Dr(a). Fabio Sergio Negrelli
 Recorrido(s) : Eliete Costa Alecrim Cand'ngan
 Advogado : Dr(a). Rubens Pinheiro
- 519 Processo : RR - 338679 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Márcio Quissack
 Advogado : Dr(a). Ivone da Conceição Rodrigues Carvalho
 Recorrido(s) : Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
 Procurador : Dr(a). Rodrigo Mascarenhas Monteiro
- 520 Processo : RR - 338681 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Município de São Bernardo do Campo
 Advogado : Dr(a). Douglas Eduardo Prado
 Recorrido(s) : Jacy Tenório de Aquino
 Advogado : Dr(a). Valdete de Moraes
- 521 Processo : RR - 338852 / 1997 - 5 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Onei da Silva
 Advogado : Dr(a). Emilson Reginaldo Ribeiro
 Recorrido(s) : Clube Recreativo 1º de Junho
 Advogado : Dr(a). Gilsil Luz
- 522 Processo : RR - 338860 / 1997 - 2 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Belconav S.A. - Construção Naval
 Advogado : Dr(a). Manoel José Monteiro Siqueira
 Recorrido(s) : Fernando Ferreira Cardoso
 Advogado : Dr(a). Antônio Oscar Moreira
- 523 Processo : RR - 338916 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Gino Gomes Júnior
 Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio João
 Recorrido(s) : Banco Econômico S.A.
 Advogado : Dr(a). Marcelo Cury Elias
- 524 Processo : RR - 339466 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Efetiva Cobrança e Prestação de Serviços Ltda.
 Advogado : Dr(a). Lamartine Braga Côrtes Filho
 Recorrido(s) : Claudete Terezinha do Nascimento
 Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pamplona
- 525 Processo : RR - 339604 / 1997 - 5 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São José dos Campos e Região
 Advogado : Dr(a). José Eduardo Furlanetto
 Recorrido(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
 Advogado : Dr(a). Sandro Domenich Barradas
- 526 Processo : RR - 339609 / 1997 - 3 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Granol - Indústria, Comércio e Exportação S.A.
 Advogado : Dr(a). Josefina Regina de Miranda Geraldi
 Recorrido(s) : Nilton Manoel Filho
 Advogado : Dr(a). Emerson Melhado Sanches
- 527 Processo : RR - 339622 / 1997 - 7 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Unimed de Belém - Cooperativa de Trabalho Médico
 Advogado : Dr(a). Tito Eduardo Valente do Couto
 Recorrido(s) : Valdemir Pereira dos Santos
 Advogado : Dr(a). Jader Nilson da Luz Dias

- 528 Processo : RR - 339624 / 1997 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Amazônia Têxtil de Aniagaem - CATA
Advogado : Dr(a). Leogênio Gonçalves Gomes
Recorrido(s) : Maria Lindalva da Costa
Advogado : Dr(a). Raimundo César Ribeiro Caldas
- 529 Processo : RR - 339628 / 1997 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos José Fernandes Rodrigues
Recorrido(s) : Paulo Roberto de Lima
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto da Rocha Azeredo
- 530 Processo : RR - 339797 / 1997 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Estado do Pará - Superintendência do Sistema Penal - SUSIPE
Procurador : Dr(a). Claudio Monteiro Gonçalves
Recorrido(s) : Firmina de Melo Rodrigues
- 531 Processo : RR - 339807 / 1997 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Cleide Coelho de Assis
Advogado : Dr(a). Rogério Ataíde Caldas Pinto
Recorrido(s) : Município de Juazeiro
Procurador : Dr(a). José Nauto Reis
- 532 Processo : RR - 339815 / 1997 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva
Recorrido(s) : José Amauri Gerônimo
Advogado : Dr(a). Esterlino Pereira de Souza
- 533 Processo : RR - 341858 / 1997 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Maria Teresa Faer de Souza e Outros
Advogado : Dr(a). Wagner Pereira Dias
Recorrido(s) : Fundação Hospitalar do Distrito Federal - FHDF
Procurador : Dr(a). João Itamar de Oliveira
- 534 Processo : RR - 341859 / 1997 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Dulce Cerqueira de Melo e Outros
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Carreira Alvim
Recorrido(s) : Universidade Federal de Minas Gerais
Procurador : Dr(a). Flavia C. Rossi Dutra
- 535 Processo : RR - 341868 / 1997 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ
Procurador : Dr(a). Rodrigo Lychowski
Recorrido(s) : Alcino Avelino de Souza e Outros
Advogado : Dr(a). Mara Pose Vazquez
- 536 Processo : RR - 342253 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Ferramentas Gedore do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez
Recorrido(s) : Ilmo Wermuth
Advogado : Dr(a). Cicero Decusati
- 537 Processo : RR - 342254 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Flavio Machado Rezende
Recorrido(s) : Antônio Carlos Pereira
Advogado : Dr(a). Egídio Lucca
- 538 Processo : RR - 342257 / 1997 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda
Recorrido(s) : André Moreira da Silva
Advogado : Dr(a). Raul Szulcsewski
- 539 Processo : RR - 342258 / 1997 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Elevadores Súr S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Jane Cristina Schmidt
Recorrido(s) : Santo Ernesto Soares
Advogado : Dr(a). Silvia Dorotéa de Almeida
- 540 Processo : RR - 342271 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Ziemann-Liess S.A.
Advogado : Dr(a). Mauro Moreira de O. Freitas
Recorrido(s) : Sérgio Machado da Silva
Advogado : Dr(a). Celso Giovani Masutti
- 541 Processo : RR - 342273 / 1997 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Banco do Progresso S.A.
Advogado : Dr(a). Pedro Lopes Ramos
Advogado : Dr(a). Lorys Couto Fonseca
Recorrido(s) : Paulo Ricardo Silveira
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Martins Machado
- 542 Processo : RR - 342282 / 1997 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS
Advogado : Dr(a). René Magalhães Costa
Recorrido(s) : Geraldo Cristiano Moreira
Advogado : Dr(a). José Amarante de Vasconcelos
- 543 Processo : RR - 342494 / 1997 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Tecnomobil Indústria de Móveis Ltda.
Advogado : Dr(a). Dóris Krause Kilian
Recorrido(s) : Valdair Ferreira
Advogado : Dr(a). Valmor Bonfadini
- 544 Processo : RR - 342496 / 1997 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Zivi S.A. - Cutelaria
Advogado : Dr(a). Julia Luisa Vecchietti
Recorrido(s) : Luiz Antonio Francisco da Silva
Advogado : Dr(a). Valmor Bonfadini
- 545 Processo : RR - 342609 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso R. Tedesco
Recorrido(s) : Manolo Caina Caina
Advogado : Dr(a). Thiago Torres Guedes
- 546 Processo : RR - 343072 / 1997 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Sindicato dos Professores no Estado do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr(a). Lúcia Maria Britto Corrêa
Recorrido(s) : Escola Evangélica Divino Mestre de Primeiro Grau
Advogado : Dr(a). Liane Elisa Uebel
- 547 Processo : RR - 343098 / 1997 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Adubos Trevo S.A. - Grupo Trevo
Advogado : Dr(a). Eutichiano Davi Neto
Recorrido(s) : Paulo Roberto Rodrigues Valente
Advogado : Dr(a). Rubilar Pinheiro Olioni
- 548 Processo : RR - 343127 / 1997 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Cinara Graeff Terebinto
Recorrido(s) : Sami José da Rocha
Advogado : Dr(a). Zélio Maia da Rocha
Recorrido(s) : Telecomunicações de Santa Catarina S.A. - TELESC
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 549 Processo : RR - 343136 / 1997 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Rosemary Cangello
Recorrido(s) : Marinho José de Freitas
Advogado : Dr(a). Francisco Jerônimo da Silva
- 550 Processo : RR - 343137 / 1997 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Usina Barão de Suassuna S.A.
Advogado : Dr(a). Carla de Assis Jaques
Recorrido(s) : Manoel Lúcio da Silva
Advogado : Dr(a). Valdemar B. Leite
- 551 Processo : RR - 343138 / 1997 - 5 . TRT da 13a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva

- Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). Antônio Xavier da Costa
 Recorrido(s) : Martinho Antônio Bastos
 Advogado : Dr(a). Roberto Nóbrega Cavalcante
 Recorrido(s) : Município de Sousa
 Procurador : Dr(a). Aélito Messias Formiga
- 552 Processo : RR - 343173 / 1997 - 5 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Itaú Seguros S.A.
 Advogado : Dr(a). Emílio Papaléo Zin
 Recorrido(s) : Sérgio Jesus de Abreu Goularte
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Nepomuceno
- 553 Processo : RR - 368458 / 1997 - 7 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Recorrente(s) : Clube Olímpico de Maringá
 Advogado : Dr(a). José Carlos Busatto
 Recorrido(s) : Adirson Pedro Nascimento
 Advogado : Dr(a). Adélcio José Zenni
- 554 Processo : RR - 406928 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 406927/1997-9
 Recorrente(s) : Itaipu Binacional
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Recorrido(s) : Sylvestre Esteves Galera
 Advogado : Dr(a). Cláudio Ribeiro Martins
- 555 Processo : RR - 412959 / 1997 - 1 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Recorrente(s) : Zacarias Saraiva de Freitas
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
 Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Chagas
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Francisco José Gomes da Silva
 Recorrido(s) : Os Mesmos
- 556 Processo : RR - 446737 / 1998 - 9 . TRT da 17a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Município de Vitória
 Procurador : Dr(a). Wilma Chequer Bou-Habib
 Recorrido(s) : Daniel Fernando de Freitas
 Advogado : Dr(a). Marcos Vinicius de Lima Bezerra
- 557 Processo : RR - 459013 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Milbanco S. A. e Outro
 Advogado : Dr(a). Henrique Augusto Mourão
 Recorrido(s) : Cid Alves Pinto Júnior
 Advogado : Dr(a). Walter Nery Cardoso
- 558 Processo : RR - 459445 / 1998 - 6 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Estado da Bahia
 Procurador : Dr(a). Ivan Brandi
 Recorrido(s) : Adeilson Pereira Carvalho
 Advogado : Dr(a). Gileno Felix
- 559 Processo : RR - 474376 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 474375/1998-7
 Recorrente(s) : Ferrovia Centro-Atlântica S.A.
 Advogado : Dr(a). Leila Azevedo Sette
 Recorrido(s) : Pedro Domingos Coimbra e Outros
 Advogado : Dr(a). Francisco Fernando dos Santos
- 560 Processo : RR - 478214 / 1998 - 6 . TRT da 20a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 478213/1998-2
 Recorrente(s) : Marcondes da Silva Lima
 Advogado : Dr(a). José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
 Recorrido(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 561 Processo : RR - 482547 / 1998 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 482546/1998-2
 Recorrente(s) : José Antunes da Luz
 Advogado : Dr(a). Júlio César Ferreira Silva
 Recorrido(s) : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
 Advogado : Dr(a). Luiz Carlos da Silva
- 562 Processo : RR - 483859 / 1998 - 0 . TRT da 20a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 483858/1998-7
 Recorrente(s) : Hailton José Ribeiro
 Advogado : Dr(a). Nilton Correia
 Recorrido(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 563 Processo : RR - 483959 / 1998 - 6 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 483958/1998-2
 Recorrente(s) : Eudes Cardoso da Silva
 Advogado : Dr(a). João Bosco da Silva
 Recorrido(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
- 564 Processo : RR - 483963 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 483962/1998-5
 Recorrente(s) : Galbas Luiz de Almeida
 Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
 Recorrido(s) : Bunitis Ir.corporações e Construções S.A. e Outra
 Advogado : Dr(a). Klaiston Soares de Miranda Ferreira
- 565 Processo : RR - 499420 / 1998 - 8 . TRT da 6a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 499419/1998-6
 Recorrente(s) : Banco Bandeirantes S.A.
 Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel
 Recorrido(s) : Aci Carmem Cordeiro de Melo
 Advogado : Dr(a). Geraldo César Cavalcanti
- 566 Processo : RR - 499523 / 1998 - 4 . TRT da 15a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 499522/1998-0
 Recorrente(s) : Nilto Donizete dos Santos
 Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Ferraz de Arruda Zanella
 Recorrido(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
- 567 Processo : RR - 499525 / 1998 - 1 . TRT da 4a. Região
 Relator : Min. Leonaldo Silva
 Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 499524/1998-8
 Recorrente(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
 Recorrido(s) : Antônio Cielo
 Advogado : Dr(a). Airton Tadeu Forbrig
- 568 Processo : RR - 515958 / 1998 - 2 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - Ceteb
 Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Barbosa Gonçalves Pena Pereira
 Recorrido(s) : Aída Regina de Melo Russo e Outros
 Advogado : Dr(a). Janúncio Azevedo
- 569 Processo : RR - 532021 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
 Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Recorrente(s) : Refricon Refrigeração Ltda.
 Advogado : Dr(a). Edson Moraes Garcez
 Recorrido(s) : Gomercindo de Deus Rosa de Brum
 Advogado : Dr(a). Dulce Regina Hentges
- 570 Processo : RR - 532368 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
 Advogado : Dr(a). Jonas de Oliveira Lima Filho
 Recorrido(s) : Silvio Eduardo de Carvalho Frões
 Advogado : Dr(a). Eugênio José dos Santos
- 571 Processo : RR - 533196 / 1999 - 9 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Cervejarias Reunidas Skol Caracu S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Recorrido(s) : Francisco José da Silva
 Advogado : Dr(a). João Batista de Almeida
- 572 Processo : RR - 542128 / 1999 - 5 . TRT da 23a. Região
 Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
 Revisor : Min. Leonaldo Silva
 Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
 Recorrido(s) : Camilo Francisco de Assis
 Advogado : Dr(a). Tânia Regina de Matos

- 573 Processo : RR - 542148 / 1999 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Olga Eurípedes França
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Recorrido(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Sônia Maria R. Colleta de Almeida
- 574 Processo : RR - 542292 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : INCEPA - Indústria Cerâmica Paraná S.A.
Advogado : Dr(a). René Ferrari
Recorrido(s) : Nasilvio Aparecido de Carvalho
Advogado : Dr(a). José Aparecido de Oliveira
- 575 Processo : RR - 542884 / 1999 - 6 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). José Tadeu Alcoforado Catão
Recorrido(s) : José Braz da Silva
Advogado : Dr(a). Aluizio José Sarmiento de Lima
Recorrido(s) : SERVIP - Serviço de Vigilância Patrimonial Ostensiva Ltda.
- 576 Processo : RR - 547304 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Priscila Prado
Recorrido(s) : Silvino de Abreu Souza
Advogado : Dr(a). Dinei Favarsani
- 577 Processo : RR - 549709 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : SAMAM - Serviço de Assistência Médica de Americana S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Wladimir Otero
Recorrido(s) : Regina da Cruz Moreira
Advogado : Dr(a). Maria José Corasolla Carregari
- 578 Processo : RR - 550466 / 1999 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Sociedade de Assistência à Maternidade Escola Assis Chateaubriand - SAMEAC
Advogado : Dr(a). Geraldo Alves Quezado
Recorrido(s) : Albertisa Rodrigues Alves
Advogado : Dr(a). Eliane Cardoso da Silva
- 579 Processo : RR - 555510 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : José Carlos Ribeiro Pereira
Advogado : Dr(a). Jerônimo Gontijo de Brito
- 580 Processo : RR - 555517 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogado : Dr(a). José Carlos Rabello Soares
Recorrido(s) : Erlon Andrade Ribeiro e Outros
Advogado : Dr(a). José Caldeira Brant Neto
- 581 Processo : RR - 556944 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Massa Falida de Americana Manutenção e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Alexandre Torido Brandão
Recorrente(s) : Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG
Procurador : Dr(a). Cláudia Mara Delgado Fernandes
Recorrido(s) : Reinaldo José Alcântara
Advogado : Dr(a). Maria Belisária Alves Rodrigues
- 582 Processo : RR - 557808 / 1999 - 3 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares
Recorrido(s) : Valmir Rocha Almeida
Advogado : Dr(a). Erlene Gonçalves Lima
Recorrido(s) : INCA - Indústria Cerâmica da Amazônia S.A.
Advogado : Dr(a). Rosane Banglioli Dammiski
- 583 Processo : RR - 559399 / 1999 - 3 . TRT da 7a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS
Advogado : Dr(a). Luciano Soares Queiroz
Recorrido(s) : Joel José do Nascimento e Outros
Advogado : Dr(a). Raimundo da Costa Carvalho
- 584 Processo : RR - 563310 / 1999 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Maurício Gomes da Silva
Recorrido(s) : Alayde da Silva
Advogado : Dr(a). Marcelo Ricardo de Souza Marcelino
- 585 Processo : RR - 565237 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr(a). Victorino de Brito Vidal
Recorrido(s) : Milton Lopes Leite
Advogado : Dr(a). Edson de Arruda Camara
- 586 Processo : RR - 565296 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Refrigerantes da Bahia Ltda.
Advogado : Dr(a). Renata Teixeira
Recorrido(s) : Paulo Sérgio da Hora França
Advogado : Dr(a). Olga Beatriz V. Batista Alves
- 587 Processo : RR - 565335 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Leonaldo Silva
Revisor : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Recorrente(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr(a). Rogério dos Reis Avelar
Recorrido(s) : Luciano Teixeira de Souza
Advogado : Dr(a). Maria Elisabet de Oliveira
- 588 Processo : RR - 574823 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Renato de Lacerda Paiva (Convocado)
Revisor : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Recorrente(s) : Massa Falida de Orbram - Organização E. Brambilla Ltda.
Advogado : Dr(a). Miriam Cipriani Gomes
Recorrido(s) : João Batista de Souza
Advogado : Dr(a). Ana Cristina de Souza Dias Feldhaus
- 589 Processo : RR - 574905 / 1999 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Massa Falida de Emilio Romani S.A.
Advogado : Dr(a). Eugênio Luiz Lacerda Borges Macedo
Recorrido(s) : Alceu Ferreira Bueno
Advogado : Dr(a). Ivan Parolin Filho
- 590 Processo : RR - 579308 / 1999 - 3 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiz Gilberto Porcello Petry (Convocado)
Revisor : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto
Recorrido(s) : Município de Angicos
Advogado : Dr(a). Marcos José Marinho
Recorrido(s) : Nadja Maria Dantas Cavalcante
Advogado : Dr(a). Francisco das Chagas da Silva
- 591 Processo : RR - 579367 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Márcio Rabelo (Convocado)
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Julito Caetano de Souza
Advogado : Dr(a). Rosana Cristina Giacomini Batistella
Recorrido(s) : Carbocloro-Oxypar Indústrias Químicas S.A.
Advogado : Dr(a). Wilckens Teixeira Goes
Recorrido(s) : Massa Falida Prisma Industrial S. A. Engenharia e Construções
- 592 Processo : RR - 579490 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Milton de Moura França
Revisor : Min. Leonaldo Silva
Recorrente(s) : Auto Viação Bangu Ltda.
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Recorrido(s) : José Alves Guedes
Advogado : Dr(a). Júlio César Ribeiro Soares

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

RAUL ROA CALHEIROS
Diretor da Secretaria da Turma

BIBLIOTECA Acervo das principais publicações
MACHADO da Imprensa Nacional e de obras
DE raras de inestimável valor histórico
ASSIS e literário.
Horário de atendimento: 8 às 17 horas
Imprensa Nacional, sig. Quadra 6, Lote 800,
Brasília-DF. CEP 70610-460 - Telefone: (061) 315-9903

Secretaria da 5ª Turma

Acórdãos

Processo : AIRR-347.946/1997.1 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 347945/1997.8

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Antônio Carlos Dias
Advogada : Dra. Maria Lúcia de Liz
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Matéria fática.** Nega-se provimento ao Agravo quando o Recurso de Revista visa, tão-somente, ao debate de provas. Incidência do Enunciado 126 da Súmula desta Corte.

Processo : AIRR-347.945/1997.8 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 347946/1997.1

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - CELESC
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado(a) : Antônio Carlos Dias
Advogada : Dra. Maria Lúcia de Liz
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : Não ensejam recursos de revista ou de embargos decisões superadas por iterativa. notória e atual jurisprudência da seção especializada em dissídios individuais." (Enunciado 333/TST). Agravo desprovido.

Processo : AIRR-348.272/1997.9 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores da Universidade Federal de Santa Catarina - SINTUFSC
Advogado : Dr. Marco Antônio Duarte Rodrigues
Agravado(s) : Milena Zunino Gomes
Advogada : Dra. Leonora da Silva Farofa
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Matéria fática.** Nega-se provimento ao Agravo quando o Recurso de Revista visa, tão-somente, ao debate de provas. Incidência do Enunciado 126 da Súmula desta Corte.

Processo : AIRR-356.934/1997.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Aurélio Marcos Ribeiro
Advogado : Dr. Fábio Ricardo Ferrari
DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao Agravo para mandar processar a Revista, no efeito devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL COMPROVADA.** Comprovada pela parte a existência de decisão regional conflitante com o posicionamento adotado pelo acórdão recorrido, há que ser processado o Recurso de Revista. Agravo a que se dá provimento.

Processo : AIRR-362.549/1997.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Banco do Estado da Bahia S.A. - BANEB
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Fernando Sávio Santos Cordeiro
Advogado : Dr. Euripedes Brito Cunha
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Prequestionamento. EN. 297/TST.** Nega-se provimento ao Agravo quando a matéria tratada no Recurso de Revista não mereceu análise pelo acórdão recorrido. Incidência do Enunciado nº 297 da Súmula do TST.

Processo : AIRR-366.576/1997.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Campinas e Região
Advogado : Dr. Nilo da Cunha Jamardo Beiro
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Geraldo Dias Figueiredo
DECISÃO : Não conhecer do Agravo, unanimemente.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Traslado deficiente (en. 272/TST).** Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de Recurso de Revista, a procuração subscrita pelo Agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272 da Súmula do TST e Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX a XI).

Processo : AIRR-367.562/1997.9 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Edith Gomes da Paz
Advogada : Dra. Renata Teixeira Ribeiro
Agravado(s) : Estado da Bahia
Procurador : Dr. Ivan Brandi
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Intempestividade.** Não se conhece do Agravo quando interposto fora do prazo legal.

Processo : AIRR-367.565/1997.0 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Estado do Amazonas - Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Desportos - SEDUC
Procurador : Dr. Angela Beatriz Gonçalves Falcão de Oliveira
Agravado(s) : Edimilta Ruzo Pinheiro
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIDO.** Não atendendo o apelo revisional às alíneas do art. 896 da CLT, não há como dar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo : AIRR-395.239/1997.3 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr. Francisco de Sales Matos
Agravado(s) : Maria Hilda Fernandes de Lima
Advogada : Dra. Maria Arizete Silvério Feitoza Pereira

DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 333, 296, 297 e 337 desta Corte.

Processo : AIRR-423.944/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Município de Tupássí
Advogado : Dr. Ronaldo da Fonseca
Agravado(s) : Jorai dos Reis
Advogado : Dr. Paulo Henrique Roder
DECISÃO : Negar provimento ao agravo, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Agravo de Instrumento a que se nega provimento, em face da incidência dos Enunciados nºs 296 e 337 desta Corte, quanto ao não-preenchimento, na Revista, dos pressupostos contidos no art. 896 e alíneas da CLT.

Processo : AG-AIRR-452.060/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s) : Resibrás Indústria e Comércio de Produtos Químicos Ltda. e Outros
Advogado : Dr. Spencer Bahia Madeira
Agravado(s) : Arildo Pereira de Souza
Advogado : Dr. Cicero Osmar Dá Rós
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo regimental.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL.** Não cabe agravo regimental contra acórdão proferido em agravo de instrumento. As hipóteses para o seu cabimento são as previstas no art. 338 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Não conhecimento.

Processo : ED-AIRR-469.874/1998.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Companhia Siderúrgica Nacional-CSN
Advogado : Dr. Geraldo Baeta Vieira
Embargado(a) : Roseli das Graças Silva Rocha
DECISÃO : Em, sem divergência, não conhecer dos embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO.** Não se conhece dos embargos declaratórios opostos por procurador sem habilitação nos autos.

Processo : AIRR-459.571/1998.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 459572/1998.4
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire
Agravado : Jairo Augusto Pinheiro de Moura e Outros
Advogada : Dra. Eliza Maria Menezes Ferraz
DECISÃO : Por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Pressupostos de cabimento.** Nega-se provimento ao agravo que visa a liberar recurso de revista despido de pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-464.468/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 464469/1998.5
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : José Roberto Thomal
Advogado : Dr. Nestor Aparecido Malvezzi
Agravado(a) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. Pressupostos de cabimento.** Nega-se provimento ao agravo que visa a liberar recurso de revista despido de pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-464.761/1998.2 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 464762/1998.6
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Narciso Dorta Emandes Filho
Advogado : Dr. José Haroldo Guimarães
Agravado(a) : Famas - Fortaleza Auto Máquinas Ltda.
Advogado : Dr. Marcelo Rodrigues Pinto
Advogado : Dr. Joao Estênio Campelo Bezerra
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TRASLADO DEFICIENTE - NÃO SE CONHECE DO AGRAVO PARA SUBIDA DE RECURSO DE REVISTA QUANDO FALTAREM NO TRASLADO O DESPACHO AGRAVADO, A DECISÃO RECORRIDA, A PETIÇÃO DE RECURSO DE REVISTA, A PROCURAÇÃO SUBSCRITA PELO AGRAVANTE, OU QUALQUER PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA.**

Processo : AIRR-470.005/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Swift Armour S.A. Indústria e Comércio
Advogada : Dra. Adriana de Lourdes Giusti de Oliveira
Agravado(s) : José Manoel da Silva
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE (EN. 272/TST).** Não se conhece do Agravo para a subida de Recurso de Revista quando faltarem no traslado o despacho agravado, a decisão recorrida, a petição de Recurso de Revista, a procuração subscrita pelo Agravante, ou qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia (Enunciado nº 272 da Súmula do TST e Instrução Normativa do TST nº 6/96, itens IX a XI)

Processo : ED-ED-AIRR-472.723/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Luduvicé
Embargado(a) : Cláudio Antônio Ribeiro Raimundo e Outros
Advogada : Dra. Mariana Paulon
DECISÃO : Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS.** Acolhem-se os embargos declaratórios quando necessário aclarar a decisão embargada.

Processo : AIRR-473.716/1998.9 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 473717/1998.2
Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

Agravado(s) : José Rodrigues Irmão
Advogado : Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
Advogado : Dr. Nilton Correia
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM OS ENUNCIADOS 203 E 264 DO TST. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL INESPECÍFICA. NEGADO PROVIMENTO.** Nega-se provimento ao Agravo quando a pretensão da parte, no Recurso de Revista, é a discussão de matéria não prequestionada, ou quando a Revista se firma em divergência inespecífica que não trata da mesma matéria discutida no acórdão recorrido, ou quando se ataca decisão que se encontra em conformidade com enunciado do TST.

Processo : AIRR-473.718/1998.6 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Corre Junto: 473719/1998.0
Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Rogério Lordão Andrade
Advogado : Dr. Nilton Correia
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIDO.** Não atendendo o apelo revisional às alíneas do art. 896 da CLT, não há como dar provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo : AIRR-473.732/1998.3 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Corre Junto: 473733/1998.7
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado (a) : José Paulo de Menezes
Advogado : Dr. Nilton Correia
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTOS QUE VIABILIZEM SUA ADMISSIBILIDADE.** Nega-se provimento ao agravo que visa destrancar recurso de revista despido dos pressupostos de cabimento.

Processo : AIRR-475.907/1998.1 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Corre Junto: 476424/1998.9
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante (s) : Rozeli Oliveira de Oliveira
Advogado : Dr. Décio José Xavier Braga
Agravado (a) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Agravo desprovido, eis que a revista esbarra nos Enunciados 296 e 297 do TST.

Processo : AIRR-476.550/1998.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Corre Junto: 476551/1998.7
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Geraldo Azoubel
Agravado(s) : Márcia de Moraes Falcão
Advogado : Dr. José Barbosa de Araújo
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO DEFICIENTE.** Não se conhece de agravo de instrumento quando a parte não traz a procuração subscrita pelo agravante.

Processo : ED-AIRR-480.335/1998.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Losango Promotora de Vendas Ltda.
Advogado : Dr. João Emilio Falcão Costa Neto
Embargado(a) : Dulcinéia Gonçalves Ribeiro
Advogado : Dr. Ary Cláudio Cyme Lopes
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios ao ataque do julgado em seu próprio conteúdo, porquanto não possuem a natureza infringente pretendida pela parte, nos termos do art. 535 da Lei-Adjetiva Civil. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-480.355/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Embargado(a) : Edson Donizeti Palhares
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS.** Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão alegada, nos termos do art. 535 do CPC.

Processo : ED-AIRR-483.397/1998.4 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Corre Junto: 483398/1998.8
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Banco Banorte S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado(a) : Norberto Luiz Demétrio Ferreira
Advogado : Dr. Fabiano Gomes Barbosa
DECISÃO : Em, sem divergência, não conhecer dos Embargos Declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece dos Embargos Declaratórios quando a procuração constante dos autos está em cópia reprográfica que não foi devidamente autenticada.

Processo : ED-AIRR-484.976/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Rosane Bartholomeu Mathias
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Embargado(a) : Duratex S.A.
Advogado : Dr. Renato de Paula Mietto
DECISÃO : Em, sem divergência, não conhecer os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO.** Não se conhece dos embargos declaratórios opostos por procurador sem habilitação nos autos.

Processo : ED-AIRR-485.485/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Lojas Americanas S.A.
Advogado : Dr. Ivanir José Tavares
Embargado(a) : Jorge Luiz Teixeira da Rocha
Advogado : Dr. José de Faro Teles Sobrinho
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS.** Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não enquadrado o apelo nos permissivos legais consubstanciados no artigo 535, incisos I e II, do CPC.

Processo : AG-AIRR-486.400/1998.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Cooperativa Agrícola Irati Ltda.
Agravado(s) : Nelson Glaba
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : **"RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA.** A admissibilidade do recurso de revista contra acórdão proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive os embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de violência direta à Constituição Federal." (Enunciado nº 266/TST). Agravo Regimental conhecido e não provido.

Processo : ED-AIRR-492.880/1998.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Ildélio Martins
Advogado : Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca
Embargado(a) : José Silva Goes Filho
Advogado : Dr. Darmy Mendonça
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.882/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Adilson Pereira de Oliveira
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Embargado(a) : Fábrica de Fios e Linhas Marte S.A.
Advogado : Dr. Marcelo Guimarães Moraes
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.883/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Embargado(a) : Márcio César Cardoso
Advogado : Dr. Renato Armando R. Pereira
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.886/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Corre Junto: 492888/1998.1
Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Embargado(a) : Herman Salinas Duran
Advogado : Dr. Miguel Ricardo G. Calmon Nogueira da Gama
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.907/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco Real S.A. e Outros
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado(a) : Marcelo de Oliveira
Advogado : Dr. Natanael Augusto Custódio
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.910/1998.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogada : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
Advogado : Dr. Ildélio Martins
Embargado(a) : Antônio Tadeu Machado
Advogada : Dra. Silmara Ayres
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.912/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Izaura Ana de Jesus
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Embargado(a) : GLP Eletro Eletrônica Ltda.
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva. Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.915/1998.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Cia. Transamérica de Hotéis - São Paulo
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado(a) : Valter da Silva
Advogado : Dr. Silvio Santana
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.916/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Caterpillar Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Márcio Gontijo
Advogada : Dra. Isabela Braga Pompílio
Embargado(a) : Francisco de Souza Carvalho
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.917/1998.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado(a) : Fidelis Pereira de Souza
Advogado : Dr. José Abílio Lopes
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.919/1998.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Credial Empreendimentos e Serviços Ltda.
Advogada : Dra. Gisèle Ferrarini Basile
Embargado(a) : Donizete Aparecido Marioto de Alcântara
Advogado : Dr. Paulo Gabriel
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.922/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado(a) : Antônio Torres José
Advogada : Dra. Paula Marafeli
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-492.924/1998.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : S.A. O Estado de São Paulo
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado(a) : Edson Borges
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-493.902/1998.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogada : Dra. Márcia Lyra Bergamo
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado(a) : Francisco Cardoso Quinteiro
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-494.563/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Natal Marsola
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Embargado(a) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
Advogado : Dr. Rogério Avelar
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-494.613/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Embargado(a) : Orlando Dias
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-494.615/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Embargado(a) : Carlos Benedito Ferreira Filho
Advogado : Dr. Mário Sérgio de Sousa
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-494.617/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Gold System Reserve - Comércio Metais Ltda.
Advogada : Dra. Cristiana Rodrigues Gontijo
Embargado(a) : Joel Rodrigues da Costa
Advogado : Dr. Carlos Prudente Corrêa
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-494.618/1998.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Edson Silva Farias
Advogado : Dr. Wilson de Oliveira
Embargado(a) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogada : Dra. Sandra Maria Dias Ferreira
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-495.065/1998.7 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Rádio Transamérica de Brasília Ltda.
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Embargado(a) : Luciana de Araújo Simões
Advogado : Dr. Jonas Duarte José da Silva
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS.** Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão neles apontada, nos termos do art. 535 do CPC.

Processo : ED-AIRR-495.089/1998.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Conver Combustíveis, Veículos e Representações Ltda.
Advogado : Dr. Marcelo Luiz Ávila de Bessa
Embargado(a) : Mariano Calisto de Oliveira Junior
Advogado : Dr. Jorge Raul Nara Funes
DECISÃO : Em, à unanimidade, acolher os embargos declaratórios, imprimindo-lhes efeito modificativo para, apreciando o agravo de instrumento, dar-lhe provimento e mandar processar a revista, no efeito devolutivo.
EMENTA : 1) **EMBARGOS DECLARATORIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Acolhem-se os embargos declaratórios, com efeito modificativo, quando constatada a omissão apontada. 2) **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.** Impõe-se o processamento do recurso de revista ante possível negativa de prestação jurisdicional. Agravo a que se dá provimento.

Processo : ED-AIRR-496.284/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Embargado(a) : Alceu Francisco de Almeida
Advogado : Dr. Fernando Tristão Fernandes
DECISÃO : Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS.** Declaratórios acolhidos apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto.

Processo : ED-AIRR-498.318/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Marcelo Cury Elias
Embargado(a) : Celina Mitie Kajihara
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-498.321/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Hoechst do Brasil - Química e Farmacêutica S.A.
Advogada : Dra. Sonia Maria Giannini Marques Döbler
Embargado(a) : Antônio Carlos Paiva
Advogado : Dr. Rubens Nunes de Araújo
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-498.322/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Alcan Alumínio do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado(a) : Mário Paulino da Silva
Advogado : Dr. Celso Tadeu Giusti
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-498.323/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho

Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Embargado(a) : Bancó Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-498.329/1998.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Elevadores Otis Ltda.
Advogada : Dra. Rosana Rodrigues de Paula
Embargado(a) : João Lemos da Paixão (Espólio de)
Advogado : Dr. Izilda Aparecida de Lima
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-498.340/1998.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Vicunha S.A.
Advogada : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto
Embargado(a) : Maria Cileuda Ferreira Santiago
Advogado : Dr. Altivo Ovando
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-498.342/1998.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Elevadores Otis Ltda.
Advogada : Dra. Rosana Rodrigues de Paula
Embargado(a) : Cláudia Couto Pazos
Advogado : Dr. José Abílio Lopes
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-498.346/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca
Embargado(a) : Valter Conceição
Advogada : Dra. Elizabeth Ribeiro da Costa
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-498.352/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 498353/1998.0
Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Ultrafértil S.A.
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Carvalho Brisolla
Embargado(a) : Juan Pluente Blanco
Advogado : Dr. José Giacomini
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.504/1998.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Embargado(a) : Otacília Rabelo Gonçalves de Souza
Advogado : Dr. Marthius Sávio Cavalcante Lobato
DECISÃO : Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS.** Embargos declaratórios que se acolhem apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto.

Processo : ED-AIRR-500.507/1998.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Antônio Pereira da Silva e Outros
Advogado : Dr. Marcos Luis Borges de Resende
Embargado(a) : Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Advogado : Dr. Stenio da Silva Rios
DECISÃO : Em, à unanimidade, acolher os embargos declaratórios, imprimindo-lhes efeito modificativo para, apreciando o agravo de instrumento, negar-lhe provimento.
EMENTA : 1) **EMBARGOS DECLARATORIOS EM AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Acolhem-se os embargos declaratórios, com efeito modificativo, quando constatada a omissão apontada. 2) **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. MUDANÇA DE REGIME JURIDICO.** Nega-se provimento ao apelo quando as matérias nele devolvidas estiverem em consonância com entendimento já pacificado pela Seção de Dissídios Individuais desta C. Corte (art. 896, "a", da CLT). Agravo a que se nega provimento.

Processo : ED-AIRR-500.641/1998.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 500654/1998.2
Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Alvaro Porto Alegre Furtado
Advogado : Dr. Adriano de Oliveira Flores
Embargado(a) : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se

prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.643/1998.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Valmir Vieira de Moura
Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo
Embargado(a) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Rosângela Geyger
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.646/1998.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Embargado(a) : Manoel Malta Pereira
Advogada : Dra. Carmen Martin Lopes
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.658/1998.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 500659/1998.0
Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Liani Delsi Klein
Advogada : Dra. Paula Frassinetti Viana Atta
Embargado(a) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. José Luiz Rodrigues Sedrez
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.662/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernandes Guimarães
Embargado(a) : Teodoro Gonçalves de Araujo
Advogada : Dra. Ruth D'Agostini
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.806/1998.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Nestor Victo Cisiloto
Advogado : Dr. José Tórres das Neves
Advogado : Dr. Ruy Hoyo Kinashi
Embargado(a) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Inácio Fay de Azambuja
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.808/1998.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA
Advogado : Dr. Ricardo Adolpho Borges de Albuquerque
Embargado(a) : Joeci Pedrozo Barboza
Advogada : Dra. Luciana Konradt Pereira
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.809/1998.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernandes Guimarães
Embargado(a) : Norival Alonso
Advogado : Dr. Fernanda Barata Silva Brasil
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.810/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernandes Guimarães
Embargado(a) : João da Silva
Advogado : Dr. Celso Hagemann
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.850/1998.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Embargado(a) : Adriano Spanhol Ibanes e Outros
Advogada : Dra. Júlia Campoy Fernandes da Silva

DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-500.972/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Sociedade Intercontinental de Compressores Herméticos Sicom Ltda.
Advogado : Dr. José Gonçalves de Barros Júnior
Embargado(a) : José Antônio Neto
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO.** Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-501.771/1998.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Timken do Brasil Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Embargado(a) : Elias de Oliveira
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-501.781/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Empresa Limpadora Colorado Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Figueiredo Mourão
Embargado(a) : Raquel Souza da Silva
Advogado : Dr. Imero Mussolin Filho
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-501.785/1998.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Pirelli Cabos S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado(a) : Anastácio Gomes de Oliveira Filho
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-501.789/1998.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Embargado(a) : Izaías Dionízio
Advogado : Dr. Osmar Delmanto
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS.** Rejeitam-se os embargos declaratórios quando inexistente a omissão neles apontada, nos termos do art. 535 do CPC.

Processo : ED-AIRR-501.793/1998.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Banco América do Sul S.A.
Advogado : Dr. Nilton Correia
Embargado(a) : Moisés Aparecido Tagliari
DECISÃO : Em, sem divergência, não conhecer os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO.** Não se conhece dos embargos declaratórios opostos por procurador sem habilitação nos autos.

Processo : ED-AIRR-501.799/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Dr. José Gonçalves de Barros Júnior
Embargado(a) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr. Valdir Florindo
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-501.818/1998.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Adriano Coselli S.A. Comércio e Importação
Advogado : Dr. Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza
Embargado(a) : José Carlos Nielsen
Advogado : Dr. Dázio Vasconcelos
DECISÃO : Em, sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do Relator.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS.** Embargos declaratórios que se acolhem apenas para prestar os esclarecimentos constantes do voto.

Processo : ED-AIRR-501.838/1998.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Advogada : Dra. Aparecida Tokumi Hashimoto
Embargado(a) : José Carlos Soares de Menezes
Advogado : Dr. Miguel Ricardo G. Calmon Nogueira da Gama
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : AIRR-501.915/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Maxservice Comércio e Serviços Ltda.
Advogada : Dra. Katia Maria de Lima

Agravado(s) : Washington Luiz de Castro
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FATOS E PROVAS.** Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão regional está baseada no conjunto fático-probatório acostado aos autos. Aplicação do Enunciado nº 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : ED-AIRR-501.965/1998.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Pirelli Cabos S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado(a) : Joaquim Lopes de Paula
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-501.967/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Liceu de Artes e Ofícios de São Paulo
Advogado : Dr. Carlos Figueiredo Mourão
Embargado(a) : Marco Antônio Lozano de Oliveira
Advogado : Dr. José Carlos Arouca
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-501.972/1998.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : S.A. O Estado de São Paulo
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado(a) : José Marques Silva
Advogado : Dr. Julímari Rodrigues Leme
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-501.975/1998.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Therezinha Lopes Odalina e Outros
Advogada : Dra. Andrea Kimura Prior
Embargado(a) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-501.978/1998.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Comind Participações S.A.
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Embargado(a) : Ariosto Primo Perassoli Júnior
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-501.985/1998.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de São Paulo
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Embargado(a) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. HIPÓTESES DE CABIMENTO.** Não se prestam os embargos declaratórios a ensejar rediscussão de matéria já decidida, eis que não possuem a natureza infringente pretendida, nos termos do art. 535 da Lei Adjetiva.
 Embargos rejeitados.

Processo : ED-AIRR-502.445/1998.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Embargado(a) : Antônio Aparecido Diniz
Advogado : Dr. Manuel Ogando Neto
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS.** Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não enquadrado o apelo nos permissivos legais consubstanciados no artigo 535, I e II, do CPC.

Processo : ED-AIRR-502.447/1998.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Embargante : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Embargado(a) : Fernando Frank Ribeiro
Advogado : Dr. Pedro Rosa Machado
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.** Rejeitam-se os embargos declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : AIRR-502.673/1998.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Construtora Menezes Ltda.
Advogado : Dr. Alberto Deodato Maia Barreto Filho
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil e do Mobiliário de Alfenas
Advogado : Dr. Gilson Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se processa recurso de revista quando não demonstrada ofensa à literalidade de preceitos legais ou constitucionais, nos termos do artigo 896, alínea c, da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : ED-AIRR-503.295/1998.1 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado(a) : José Ricardo da Silva
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO.** Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : ED-AIRR-503.318/1998.1 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado(a) : Marislane Fernandes Lessa Cardoso
Advogado : Dr. Milton Mendes de Oliveira
DECISÃO : Em, sem divergência, rejeitar os Embargos Declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. NÃO-ACOLHIMENTO.** Rejeitam-se Embargos Declaratórios quando não demonstrada a existência de omissão, contradição, obscuridade ou erro material no v. acórdão embargado.

Processo : AIRR-503.492/1998.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil
Advogado : Dr. Miguel Ângelo Rachid
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Adubos e Corretivos Agrícolas de Uberaba - Stiacau
Advogado : Dr. Fábio Blangis
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADICIONAL DE PERICULOSIDADE. EXPOSIÇÃO INTERMITENTE.** Não se processa recurso de revista quando não configurado o dissenso pretoriano suscitado. Agravo improvido.

Processo : AIRR-504.322/1998.0 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Central Açucareira Santo Antônio S.A.
Advogada : Dra. Márcia Coutinho Nogueira de Albuquerque
Agravado(s) : Antônio Júlio de Oliveira
Advogado : Dr. Marcos Henrique Valença da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA DE PROVA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST).

Processo : AIRR-504.332/1998.5 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogada : Dra. Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado(s) : João Messias Neto
Advogado : Dr. Jeovani de Barros Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEVOUÇÃO DE DESCONTOS.** Caracterizada a divergência jurisprudencial suscitada, manda-se processar a revista. Agravo provido.

Processo : AIRR-504.353/1998.8 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : TI Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Paulo de Souza Freitas
Advogada : Dra. Márcia Aparecida Camacho Misailidis
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se manda processar recurso de revista quando a matéria suscitada no apelo não tenha sido devidamente prequestionada (Enunciado 297/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-504.464/1998.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Brasimac S.A. - Eletro Domésticos
Advogado : Dr. Leonardo Randazzo
Agravado(s) : Aneizio Ferreira de Souza
Advogado : Dr. Marcos Dantas Teixeira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o reexame de fatos e provas. Inteligência do Enunciado 126/TST. Agravo improvido.

Processo : AIRR-504.474/1998.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Podboi S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Marco Aurélio de Mori
Agravado(s) : Marcelo Andrielli
Advogado : Dr. Antônio Francisco Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. SALÁRIO COMPLESSIVO.** Não se processa recurso de revista quando não demonstrada ofensa à literalidade de preceitos legais ou constitucionais, nos termos do artigo 896, alínea c, da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-505.462/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco Itabanco S.A.
Advogado : Dr. Rita de Cássia Pereira Pires
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Márcio Luiz Cremonese
Advogada : Dra. Eneida Laporta Gonçalves
DECISÃO : à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE.** Agravo a que se dá provimento para melhor exame do recurso de revista.

Processo : AIRR-505.475/1998.6 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Consórcio Construtor CMT
Advogado : Dr. Ricardo Tavares Baraviera
Agravado(s) : Ivonei Silva de Albuquerque
Advogado : Dr. Gaspar Reis da Silva
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. MATÉRIA FÁTICA.** N ega-se provimento a

Agravo quando o Recurso de Revista visa, tão-somente, ao debate de provas (incidência do E nunciado 126 da Súmula desta corte).

Processo : AIRR-505.504/1998.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : João Batista dos Santos
Advogado : Dr. Paulo Azevedo
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Juliano Ricardo de Vasconcellos Costa Couto
Advogado : Dr. Gustavo Andere Cruz
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se manda processar recurso de revista quando não demonstrada ofensa direta e literal a dispositivos legais ou constitucionais, bem como quando não comprovada a divergência jurisprudencial suscitada. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-505.918/1998.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Medabil Construções Ltda.
Advogado : Dr. Dante Rossi
Agravado(s) : Maria Sirlei Tapparo Bassani
Advogado : Dr. Elso Eloi Bodanese
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS (ART. 62, II, DA CLT).** Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas, mormente quando não verificada violação categórica dos dispositivos legais indigitados (aplic. En. 126, do TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-505.923/1998.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Roger de Assis Gay
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. BANCÁRIO. FUNÇÃO DE CONFIANÇA. HORAS EXTRAS (ART. 224, § 2º, DA CLT).** Não cabe recurso de revista para o reexame de fatos e provas, mormente quando não verificada violação categórica dos dispositivos legais indigitados (aplic. En. 126, do TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-505.926/1998.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Simone Oliveira Paese
Agravado(s) : Luiz Henrique Conceição
Advogado : Dr. José Augusto Schmidt Garcia
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE PETIÇÃO.** A admissibilidade do recurso de revista proferido em agravo de petição, na liquidação de sentença ou em processo incidente na execução, inclusive embargos de terceiro, depende de demonstração inequívoca de ofensa direta à Constituição Federal, nos termos do art. 896, § 4º, da CLT e do Enunciado 266, do C. TST.
 Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-521.021/1998.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Igel S.A. Embalagens
Advogada : Dra. Renata Veiga Pereira
Agravado(s) : Idalécio Pacheco Christiano
Advogada : Dra. Sonia Regina Montezzana da Silveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.022/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Sindicato dos Profissionais de Enfermagem, Técnicos, Duchistas, Massagistas e Empregados em Hospitais e Casas de Saúde do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr. Antônio Martins dos Santos
Agravado(s) : Laboratório Carlos Chagas Ltda.
Advogado : Dr. Paulo Tscheika
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.029/1998.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia - CREA
Advogada : Dra. Marise Helena Laux
Agravado(s) : Luiz Fernando Lacerda
Advogado : Dr. Carlos Galdino Menezes da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.078/1998.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Iodias Florentino da Silva
Advogado : Dr. Jacinto Avelino Pimentel Filho
Agravado(s) : Encalco Construções Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.106/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ashland Bentonit Resinas Sintéticas Ltda.
Advogada : Dra. Valéria Villar Arruda

Agravado(s) : José Rodrigues da Cunha
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.115/1998.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ondrepsb - Limpeza e Serviços Especiais Ltda.
Advogada : Dra. Rosângela Almeida
Agravado(s) : Helemilton Nunes da Silva
Advogado : Dr. Erlon Pinto Bresam
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.125/1998.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR
Advogada : Dra. Márcia Pessin
Agravado(s) : Volnei Alves Corrêa
Advogada : Dra. Maria Aparecida A. Moretto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-521.132/1998.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Cilene Savegnago Fontana
Advogado : Dr. Eurídice Barjud C. de Albuquerque
Agravado(s) : TRON - Industrial Refrigeração e Eletrônica Ltda.
Advogada : Dra. Neusa Perles
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE MANDATO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não constando dos autos de Agravo qualquer instrumento de mandato outorgando poderes de representação ao advogado subscritor, o apelo não merece ser conhecido.

Processo : AIRR-521.140/1998.7 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Vilma Leite de Faria Rezende
Advogado : Dr. Luiz Miguel Rodrigues Barbosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE MANDATO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não constando dos autos de Agravo qualquer instrumento de mandato outorgando poderes de representação ao advogado subscritor, o apelo não merece ser conhecido.

Processo : AIRR-521.142/1998.4 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Joaquim Nunes Franco Filho
Advogado : Dr. Iamar José Fernandes
Agravado(s) : Paulo César Reis
Advogada : Dra. Simone Cássia dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE MANDATO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não constando dos autos de Agravo qualquer instrumento de mandato outorgando poderes de representação ao advogado subscritor, o apelo não merece ser conhecido.

Processo : AIRR-521.163/1998.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rápido Garibaldi de Transportes Ltda.
Advogado : Dr. José Décio Dupont
Agravado(s) : Raimundo Ribeiro do Santos
Advogado : Dr. Marco Aurélio R. da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE MANDATO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não constando dos autos de agravo qualquer instrumento de mandato outorgando poderes de representação ao advogado subscritor, o apelo não merece ser conhecido.

Processo : AIRR-521.175/1998.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Francisco José Bruno Piraino
Advogado : Dr. José Pedro Pedrassani
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE MANDATO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não constando dos autos de Agravo qualquer instrumento de mandato outorgando poderes de representação ao advogado subscritor, o apelo não merece ser conhecido.

Processo : AIRR-521.180/1998.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravado(s) : Antonio Carlos Araújo da Silva e Outros
Advogado : Dr. Emanuel do Nascimento Batalha
Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Avulso Portuário nos Portos de Belém e Vila do Conde
Advogada : Dra. Florisvânia Pereira Barbosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.189/1998.8 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Lojas Visão Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr. Franceldulce Esteves Coelho
Agravado(s) : Luis Feio Rodrigues
Advogado : Dr. Sílvia Marina R. M. Mourão
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. HIPÓTESE NÃO PREVISTA PELO ART. 897, B, DA CLT. NÃO-CONHECIMENTO.** Não pode a parte pretender a reforma da decisão regional

que não conheceu de seu Agravo de Petição, via Agravo de Instrumento. Tal hipótese não restou contemplada pelo art. 897, "b", da CLT. A não-interposição de Recurso de Revista acarreta o não-conhecimento do Agravo de Instrumento.

Processo : AIRR-521.190/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Francisco Alves de Oliveira
Advogado : Dr. Roberto Afonso da Silva Carvalho
Agravado(s) : Mauro Vargas do Nascimento
Advogado : Dr. Ivanilda Barbosa Pontes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.202/1998.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Cicero Quirino dos Santos
Advogado : Dr. Paulo Azevedo
Agravado(s) : Advance Vigilância e Transporte de Valores S.A.
Advogado : Dr. Walter Jose Dantas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-521.206/1998.6 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ivan Carlos Lima de Souza
Advogado : Dr. Sóstenes Alves de Souza Junior
Agravado(s) : Malu Confeções e Eletrodomésticos Ltda.
Advogado : Dr. Vanildo Costa de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.220/1998.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Manoel Domingos Filho e Outros
Advogado : Dr. Antônio Fernando M. C. da Rocha
Agravado(s) : COPAGRO - Companhia Paraense de Mecanização, Industrialização e Comercialização Agropecuária
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.222/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Themag Engenharia Ltda.
Advogada : Dra. Nayara de Miranda Novaes
Agravado(s) : Nazaré Célia Carmo da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.233/1998.9 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Excel - Econômico S.A. - Em liquidação extrajudicial
Advogado : Dr. Franceldulce Esteves Coelho
Agravado(s) : Nelma Raimunda de Almeida Lemos
Advogada : Dra. Izabela Ribeiro Russo Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.235/1998.6 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado(s) : José Afonso Santa Brígida Monteiro
Advogado : Dr. Luiz Gonzaga de Melo Valença
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE.** Não observando o agravante o prazo legal de 8 dias, contados da publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista, para a interposição do seu apelo, patente a sua intempestividade (art. 897, "b", da CLT).

Processo : AIRR-521.237/1998.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Schabin Cury Engenharia Ltda.
Advogada : Dra. Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado(s) : Nilton Carvalho da Silva
Advogado : Dr. Cláudio Aláudio
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.246/1998.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Silvana Cristina de Oliveira Balles (Assistida pela mãe Maria Aparecida Sandrino de Oliveira Balles)
Advogado : Dr. Luiz Carlos Gomes de Sá
Agravado(s) : Gilena Santana Novaes de Castanho Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.269/1998.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Gustavo de Mello Schneider e Cia. Ltda.
Advogada : Dra. Cármen Rey
Agravado(s) : Roberto Tailor Miguel
Advogado : Dr. Valmor Bonfadini
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.270/1998.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Amílcar Brum Bulcão (Espólio de)
Advogado : Dr. Celso Hagemann
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.280/1998.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Maria Nanete Mescouto Baldez e Outros
Advogado : Dr. Marcelo Silva de Freitas
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.381/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Brasilit S.A.
Advogado : Dr. Sílvio Renato Caetano
Agravado(s) : Alcides Gomes
Advogada : Dra. Arlete Suzana Diel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.387/1998.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Elida Silva Soares e Outro
Advogado : Dr. Ricardo Reischak
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.408/1998.4 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rubens Correa
Advogada : Dra. Dilma de Souza
Agravado(s) : Listel - Listas Telefônicas S.A.
Advogado : Dr. Delialdo Assumpção Barbosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.410/1998.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : IBM Brasil - Indústria de Máquinas e Serviços Ltda.
Advogada : Dra. Lucila Maria Serra
Agravado(s) : Emir Paz Alminhana
Advogado : Dr. Francisco Paulo Maciel Lopes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.417/1998.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Financial Português
Advogado : Dr. Carlos Frederico Zimmermann Neto
Agravado(s) : Mário Floresta
Advogado : Dr. Walter Lopes Calvo
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRECEDENTE Nº 139 DA SDI DO TST. AUSÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL INTEGRAL. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO. Estando deserto o Recurso de Revista em face da ausência do depósito recursal integral, a teor do Precedente nº 139 da SDI desta Casa, não merece ser dado provimento ao Agravo de Instrumento.

Processo : AIRR-521.724/1998.5 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Ismael de Jesus Ferreira Serejo
Advogado : Dr. Flávio José Souza da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.749/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Agravante(s) : R. Werner Cabelereiros
Advogado : Dr. Paulo Haus Martins
Agravado(s) : Maria Francisca dos Santos
Advogada : Dra. Maria de Fátima Sales Matos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.856/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : José Carmello Noronha Lemos e Outros
Advogado : Dr. Nelson Luiz de Lima
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Sistema Banerj - PREVI/BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.864/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Advogado : Dr. Sérgio Batalha Mendes
Agravado(s) : Marco Antônio de Castro
Advogado : Dr. Ricardo Aguiar Costa Valdivia
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.868/1998.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados no Comércio de Maringá
Advogado : Dr. Rocheli Silveira
Agravado(s) : Zacarias Veículos de Maringá S.A.
Advogado : Dr. Jamil Josepeti
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.869/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Casa São Jorge, Livraria e Papelaria Ltda.
Advogada : Dra. Maria da Glória da Silva de Souza
Agravado(s) : Lucimar Machado da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.875/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Valmir Ramos da Costa
Advogado : Dr. Renato da Silva
Agravado(s) : Sbil Segurança Bancária e Industrial Ltda.
Advogado : Dr. José Argemiro Pinto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo quando as peças apresentadas na formação do Instrumento apresentam-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.877/1998.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Vera Lúcia Alves Ferreira
Advogado : Dr. Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
Agravado(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Sérgio Batalha Mendes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo quando as peças apresentadas na formação do Instrumento estão em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.878/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Cidade S.A.
Advogada : Dra. Ana Maria Perez Lucas de Barros
Agravado(s) : Décio Pereira de Azevedo
Advogada : Dra. Sheila Lasevitch
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.880/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Júlia Alice Fuentes Ribeiro da Silva e Outra
Advogada : Dra. Júlia Alice Fuentes Ribeiro da Silva
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Lúcia de Moraes Barbosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.884/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Cedac - Companhia Estadual de Águas e Esgotos
Advogado : Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
Agravado(s) : Paulo Bezerra de Melo
Advogado : Dr. José Alves da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.889/1998.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Consuelo Maria Leite Cabral
Advogado : Dr. Reinaldo José de Oliveira Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.914/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Luciano Rogério de Souza Humberto
Advogado : Dr. Renato da Silva
Agravado(s) : Sociedade Michelin de Participações, Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Sigríd Bieler da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando as peças apresentadas para a formação do Instrumento encontram-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.917/1998.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Maria de Fátima Queiroz Valladares e Outros
Advogada : Dra. Cláudia Márcia Pereira Ribeiro
Agravado(s) : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.922/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Roberto da Rocha Coelho
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.928/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Brastex Comércio e Indústria de Roupas Ltda.
Advogado : Dr. Carmelo Corato
Agravado(s) : Andréia Mendes do Amaral Chagas
Advogada : Dra. Maria Helena Rodrigues de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando as peças apresentadas na formação do Instrumento apresentam-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.933/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Manuel Antonio Vicente
Advogado : Dr. Salatiel R. Batista Filho
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Wagner Nogueira França Baptista
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.942/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Hotéis Ambassador Ltda.
Advogado : Dr. Marco César de Nadai
Agravado(s) : Leopoldino Honorato Alves
Advogado : Dr. Cleber Maurício Naylor
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.943/1998.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Sandra Regina Pereira Lobo
Advogado : Dr. Paulo César Carlos de Camargo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.945/1998.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Hotéis Ambassador Ltda.
Advogado : Dr. Marco César de Nadai
Agravado(s) : Antonio Albey Freire Xeres
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.948/1998.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : União Fabril Exportadora S.A. - UFE
Advogada : Dra. Ana Luiza Marroig Gomes Monteiro
Agravado(s) : Walter Lemos dos Santos
Advogado : Dr. Annibal Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.949/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Otávio José Ujisses Cabral de Carvalho
Advogado : Dr. Carmelo Corato
Agravado(s) : Oceânica Serviços Técnicos Submarinos Ltda.
Advogado : Dr. Aylton da Silva Barros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando as peças apresentadas na formação do Instrumento encontram-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.956/1998.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Bee Barra Boutique Ltda.
Advogado : Dr. Roberto Basílio de Gayoso e Almendra
Agravado(s) : Ana Cristina de Brito Teixeira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando as peças juntadas na formação do Instrumento apresentam-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.966/1998.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ronaldo Lourenço da Silva
Advogado : Dr. José Antônio Pageú
Agravado(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando as peças juntadas na formação do Instrumento apresentam-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.969/1998.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
Advogado : Dr. Thiago de Freitas Coutinho Corrêa de Oliveira
Agravado(s) : Joel Leite da Silva
Advogado : Dr. Paulo Roberto Fernandes Pinheiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.978/1998.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Genival da Costa Rangel
Advogado : Dr. Célio José Ferreira
Agravado(s) : Companhia Energética de Pernambuco - CELPE
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.982/1998.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Epal - Empresa Pernambucana de Alimentação Ltda.
Advogado : Dr. Adalberto Rangel
Agravado(s) : Rinaldo Ferreira da Silva
Advogado : Dr. José Alves de Lima
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.983/1998.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Sociedade de Cultura Inglesa da Boa Vista Ltda.
Advogado : Dr. Luiz de Alencar Bezerra
Agravado(s) : Maximiliano Wanderley Carneiro da Cunha
Advogado : Dr. Abel Luiz Martins da Hora
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-521.999/1998.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Búfalo Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. José Gama Dias Júnior

Agravado(s) : Marcos Daniel Ferreira da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando as peças juntadas na formação do Instrumento apresentam-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-522.059/1998.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Romilson de Oliveira Miguel
Advogado : Dr. José Lira Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** Procuração apresentada em cópia reprográfica sem autenticação obsta o conhecimento do Agravo.

Processo : AIRR-522.068/1998.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Alessandra Edwirges Lima
Advogada : Dra. Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim
Agravado(s) : By Sports Ltda
Advogado : Dr. José Lira Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando as peças apresentadas na formação do Instrumento apresentam-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-522.859/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Darci Gomes Bezerra
Advogado : Dr. Elaine Martins de Paiva
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Mozart Garcia Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE.** Não observando o Agravante o prazo legal de 8 dias, contados da publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista, para a interposição do seu apelo, patente a sua intempestividade (art. 897, "b", da CLT).

Processo : AIRR-522.864/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Hilton Kamogari
Advogado : Dr. Andréa Bernabel Furlan
Agravado(s) : Nilson Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-522.865/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Lineu Miguel Gomes
Agravado(s) : Cláudia Regina Silva Simões
Advogado : Dr. Luís Eduardo Paliarini
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** A ausência do instrumento de representação que autoriza o subestabelecimento de poderes obsta o conhecimento do Agravo.

Processo : AIRR-522.868/1998.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : João Atilio da Silva (Espólio de)
Advogado : Dr. Alido Depiné
Agravado(s) : Shiguero Maeoka
Advogado : Dr. Edicléa Carvalho de Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando as peças apresentadas na formação do Instrumento encontram-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-522.873/1998.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Francisco de Melo Ferreira
Advogado : Dr. Airton Rosa
Agravado(s) : Carioca Christiani-Nielsen Engenharia
Advogado : Dr. Ricardo Soares Moreira dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-522.888/1998.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Gaplan Administradora de Bens S.C. Ltda
Advogado : Dr. Hegel de Brito Bosen
Agravado(s) : Nelson Eugênio Giesbrecht
Advogado : Dr. Gustavo A. Rocha de A. Branco
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-522.893/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Odair Weiber
Advogado : Dr. Maximiliano Nagl Garcez
Agravado(s) : Companhia Cascavelense de Transporte e Tráfego - CCTT
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. AUSÊNCIA DE PEÇAS NA FORMAÇÃO DO INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não cuidando a parte de regularizar a sua representação processual, pela não-juntada da procuração firmada em nome do signatário do apelo, não há como se conhecer do Agravo de Instrumento.

Processo : AIRR-522.894/1998.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr. Joaquim Miró
Agravado(s) : Adalberto Cardoso
Advogado : Dr. Luiz Henrique Vieira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não cuidando a parte de regularizar a sua representação processual, pela não-juntada da procuração firmada em nome do signatário do apelo, não há como se conhecer do Agravo de Instrumento.

Processo : AIRR-522.898/1998.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : FRIGONAL - Frigorífico Nacional de Eldorado Importação e Exportação Ltda.
Advogado : Dr. Ernesto Trevizan
Agravado(s) : Walter Carluiz Alves
Advogada : Dra. Luciene das Graças Teider
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTEMPESTIVIDADE.** Não observando a Agravante o prazo legal de 8 dias, contados da publicação do despacho denegatório do Recurso de Revista, para a interposição do seu apelo, patente a sua intempestividade (art. 897, "b", da CLT).

Processo : AIRR-522.899/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Eli de Oliveira
Advogado : Dr. Ricardo Ramalho Cardoso
Agravado(s) : J. Alves Verissimo - Indústria, Comércio e Importação Ltda.
Advogado : Dr. Marco Antônio de Andrade Campanelli
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-522.908/1998.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Jackson Joanes Marques
Advogado : Dr. Marcus Varão Monteiro
Agravado(s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr. Márcio Morita Gonçalves
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-522.910/1998.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Wurth do Brasil Peças de Fixação Ltda.
Advogado : Dr. Fernando José Lima
Agravado(s) : Paulo César Barbosa da Silva
Advogado : Dr. Marcelo Rodrigues de Araújo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-525.245/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Usina da Barra - Açúcar e Alcool
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos
Agravado(s) : José Rodrigues de Lima e Outros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos qualquer peça essencial à sua formação. Enunciado 272 do TST.

Processo : AIRR-526.289/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Carioca Christiani-Nielsen Engenharia S.A.
Advogado : Dr. João Theotônio Mendes de Almeida Júnior
Agravado(s) : Abílio Marcelino
Advogado : Dr. Jorge Rodrigues Sperandio
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - INTEMPESTIVIDADE.** Não se conhece do agravo de instrumento interposto a destempo.

Processo : AIRR-527.244/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Maria Salete de Paula Panteri
Advogado : Dr. Adolfo Alfonso Garcia
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - INTEMPESTIVIDADE.** Não se conhece de agravo de instrumento interposto a destempo.

Processo : AIRR-531.089/1999.7 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Mineração Rio do Norte S.A.
Advogada : Dra. Maria Rita de Cássia Figueiredo Pinto
Agravado(s) : Sirley Júlio da Silva Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** Procuração apresentada em cópia reprográfica sem autenticação obsta o conhecimento do Agravo.

Processo : AIRR-552.890/1999.3 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Usina Cansação de Sinimbu S.A.
Advogado : Dr. André Cordeiro de Sousa
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Miguel dos Campos
Advogado : Dr. Juarez Gomes Vieira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM FASE DE EXECUÇÃO - MATÉRIA INOVATORIA - INCIDÊNCIA SIMULTANEA DOS EN. 297 E 266/TST:** Se a matéria constitucional que a parte ventila na Revista com o fito de atender à exigência do § 2º do art. 896 consolidado (redação da Lei nº

9.756/TST) não chegou a ser enfrentada pelo Tribunal de origem, então o processamento do Apelo encontra óbice nos Enunciados 297 e 266/TST, sendo de confirmar-se o despacho denegatório de admissibilidade. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.891/1999.7 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : S.A. Usina Coruripe Açúcar e Alcool
Advogado : Dr. Luiz Soares de Moraes
Agravado(s) : Cleoncio Ferreira da Cruz
Advogado : Dr. Narciso Francisco Torres
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE PETIÇÃO:** Consoante determina expressamente o art. 896, § 2º, da CLT (redação da Lei nº 9.756/98) e orienta o en. 266/TST, apenas quando configurada ofensa à literalidade de dispositivo constitucional tem cabimento a Revista interposta contra acórdão proferido em execução. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.935/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Cooperativa Agropecuária Rolândia Ltda. - COROL
Advogada : Dra. Andréa Maria Soares Quadros
Agravado(s) : Nelson Romancini
Advogada : Dra. Rita de Cássia Ferreira Leite
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM AGRAVO DE PETIÇÃO - INCIDÊNCIA DO EN. 266/TST:** A decisão regional que, seguindo comando executório determinando da compensação de valores, determina que esta se faça exclusivamente entre verbas pagas no mesmo mês, em atenção à jurisprudência pacífica, não contraria literalidade de dispositivo de hierarquia constitucional, pelo que deve confirmar-se o despacho trancatório de Revista com tal objeto, ante o que orienta o En. 266/TST. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.949/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Maria do Carmo Faria Ferreira
Advogado : Dr. Tomaz da Conceição
Agravado(s) : Sandra Hino
Advogado : Dr. Renato Luiz Itarmi Hino
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO REGIONAL PROFERIDO EM CONSONÂNCIA COM ENUNCIADO DE SUMULA:** Se a Revista trancada na origem foi interposta contra acórdão que enfrentou a questão prescricional apenas ventilada em Recurso Ordinário, então deve ser confirmada a decisão de admissibilidade negativa, por ser despicenda a continuidade de controvérsia a respeito da qual já existe jurisprudência sumulada em termos contrários ao interesse da parte recorrente - notadamente o En. 153/TST. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.950/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
Advogado : Dr. José Everli Santos
Agravado(s) : Jefferson Raspante
Advogado : Dr. Cláudio Antonio Ribeiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DISCUSSÃO A RESPEITO DE MATÉRIA FÁTICA E PACÍFICA:** Se as diárias de viagem tiveram sua integração ao salário deferida não apenas por totalizarem mais de 50% (cinquenta por cento) deste, como também por não ter sido provada a correspondência entre os valores percebidos a tal título e as despesas de movimentação, incidem como óbice à Revista, simultaneamente, os En. 318 e 126/TST, pelo que deve ser confirmado seu trancamento. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.976/1999.1 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco da Amazônia S.A. - BASA
Advogado : Dr. Leonardo Amaral Pinheiro da Silva
Agravado(s) : Rafael Ferreira Leitão
Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO:** Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando verificado que a natureza da matéria cuja discussão se pretende estender à instância extraordinária é de índole essencialmente fático probatória (En. 126/TST). Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-552.982/1999.1 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Exportadora Perachi Ltda.
Advogado : Dr. Abraham Assayag
Agravado(s) : José do Nascimento Grello
Advogada : Dra. Saídy Dias
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - NEGATIVA DE CONHECIMENTO - AUSÊNCIA DE PEÇA ESSENCIAL À COMPREENSÃO DA CONTROVÉRSIA - INCIDÊNCIA DO EN. 272/TST:** Se ausente dos autos exatamente a cópia do acórdão regional objeto do inconformismo manifestado na Revista trancada, então o Agravo de Instrumento da parte não deve ser conhecido, segundo orientação do En. 272/TST.

Processo : AIRR-552.983/1999.5 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Frotas Amazônica S.A. - Frotama
Advogada : Dra. Marília Siqueira Rebelo
Agravado(s) : Moisés Lopes Fernandes
Advogado : Dr. Miguel Gonçalves Serra
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO REGIONAL QUE CONFIRMOU TRANCAMENTO DE AGRAVO DE PETIÇÃO - INCIDÊNCIA DO EN. 218/TST:** Deve ser confirmado o despacho que denega seguimento a Recurso de Revista interposto contra acórdão regional proferido em Agravo de Instrumento, em face da orientação consubstanciada no En. 218/TST. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-553.020/1999.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : João Bezerra de Aquino
Advogada : Dra. Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho
Agravado(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogada : Dra. Patrícia Barbosa Fontes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM CONFORMIDADE COM JURISPRUDÊNCIA**

SUMULADA: Deve ser confirmado o trancamento da Revista, quando a respeito do objeto respectivo já existe jurisprudência firmada em sentido contrário ao interesse da parte recorrente. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-553.022/1999.1 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado(s) : Márcia Araújo Mesquita
Advogado : Dr. Marcos César Veiga Rios
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO:** Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando verificado que a matéria cuja discussão se pretende estender à instância extraordinária carece de prequestionamento (En. 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-553.029/1999.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Plaspar Indústria e Comércio Ltda.
Advogada : Dra. Rejane Seto
Agravado(s) : Sílvio Carlos Loreto
Advogado : Dr. Wilson Antonio Pinicinato
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM CONFORMIDADE COM JURISPRUDÊNCIA SUMULADA:** Deve ser confirmado o trancamento da Revista, quando a respeito do objeto respectivo já existe jurisprudência firmada em sentido contrário ao interesse da parte recorrente. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-553.031/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : GE-Dako S.A.
Advogado : Dr. Edmilson Antonio Hubert
Agravado(s) : Vladnei Munhoz Fébole
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - INTERPOSIÇÃO TARDIA - CAUSA DE NEGATIVA DE CONHECIMENTO:** Se os oito dias do prazo recursal deixaram de ser observados pela parte, impõe-se a negativa de conhecimento da impugnação.

Processo : AIRR-553.040/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : IMIFARMA - Produtos Farmacêuticos e Cosméticos S.A.
Advogado : Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira
Agravado(s) : Mirian de Oliveira Coimbra
Advogado : Dr. Manoel José Monteiro Siqueira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO REGIONAL QUE CONFIRMOU TRANCAMENTO DE AGRAVO DE PETIÇÃO - INCIDÊNCIA DO EN. 218/TST:** Deve ser confirmado o despacho que denega seguimento a Recurso de Revista interposto contra acórdão regional proferido em Agravo de Instrumento, em face da orientação consubstanciada no En. 218/TST. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-553.076/1999.9 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Marcos Antônio de Miranda Campos
Advogado : Dr. Stanislaw Costa Eloy
Agravado(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Conceição de Maria Holanda Honório Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - CONHECIMENTO INVIÁVEL:** Não se conhece de Agravo de Instrumento que, a par de conter peças com trechos parcialmente apagados, de modo a prejudicar a compreensão de seu conteúdo, pelo juízo "ad quem", funda-se em razões que meramente reafirmam o cabimento da Revista, sem oposição direta aos fundamentos determinantes de seu trancamento - no caso, a razoabilidade do acórdão regional e a imprestabilidade dos julgados apontados como divergentes.

Processo : AIRR-554.129/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr. José Maria de Souza Andrade
Agravado(s) : Marli da Silva e Outros
Advogada : Dra. Carmen Martin Lopes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM AGRAVO DE PETIÇÃO - CONTROVÉRSIA QUE SE REGE A PARTIR DE NORMAS DE CARÁTER INFRACONSTITUCIONAL:** A mera adoção de critérios de correção monetária, conjugada com a aplicação do instituto processual da preclusão, não consubstancia ofensa direta e literal a preceito da Constituição, de maneira a viabilizar a Revista, nas circunstâncias especiais de que trata o § 2º do art. 896 consolidado. Entendimento jurisprudencialmente consagrado pelo En. 266/TST. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.166/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Citibank N. A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Luiz Cardoso da Silva
Advogado : Dr. Narciso Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - DESPACHO TRANCATÓRIO DE REVISTA INTERPOSTA CONTRA DECISÃO PROFERIDA NA EXECUÇÃO E EM TERMOS COINCIDENTES COM JURISPRUDÊNCIA SUMULADA - INCIDÊNCIA DOS ENUNCIADOS 266 E 356/TST - NEGATIVA DE PROVIMENTO:** Se a questão da alçada restou decidida, na origem e já em fase executória em termos coincidentes com a orientação consubstanciada no Enunciado 356/TST, então corretamente o juízo primeiro de admissibilidade impediu o seguimento de Revista interposta com o propósito de desconstitui-la, não apenas ante a incidência do En. 266/TST, porquanto o debate a respeito não importa ofensa direta à Constituição, como também porque despicendo submeter à superior instância temas iterativamente decididos em sentido contrário à pretensão recursal. Agravo de Instrumento não provido.

Processo : AIRR-554.172/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Pires Serviços de Segurança Ltda.
Advogado : Dr. Daniel Ferreira
Agravado(s) : Noel Antônio Sviercoseski
Advogado : Dr. João Batista Mendes Lustosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - OBJETO DE NATUREZA FÁTICA:** Quando a natureza da controvérsia decidida em sede regional é eminentemente

fática, o confronto do acórdão a respeito proferido com outros, para efeito de configuração de dissenso interpretativo, torna-se praticamente inviável, pela dificuldade de os paradigmas reproduzirem situação idêntica à dos autos, mormente quando há referência expressa à prova. Ainda assim, nas raras ocasiões em que os julgados apontados como divergentes realmente referem-se a hipótese semelhante àquela delineada na decisão revisanda, é necessário que abranjam a totalidade dos elementos indicados pelo juízo de origem como formadores de seu convencimento, a fim de que satisfaçam-se as exigências de especificidade de que tratam os Enunciados 23 e 296 do TST. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.247/1999.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Shell Brasil S.A.
Advogado : Dr. Luiz Antônio Bertocco
Agravado(s) : Aroldo Martins
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SUBSCRITO POR ADVOGADO NÃO HABILITADO NOS AUTOS - DESPACHO TRANCATÓRIO PROFERIDO EM CONSONÂNCIA COM O EN. 164/TST - HIPÓTESE DE CONFIRMAÇÃO: Se o Recurso de Revista foi subscrito por advogado sem habilitação nos autos, então merece confirmação o despacho trancatório respectivo, na medida em que prolatado em consonância com a orientação consubstanciada no En. 164/TST. Agravo de Instrumento não provido.

Processo : AIRR-554.263/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : UTC Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Edna Maria Lemes
Agravado(s) : Clélio Vieira de Moraes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando verificado que a natureza da matéria cuja discussão se pretende estender à instância extraordinária é de índole essencialmente fático-probatória (En. 126/TST), além de ventilados aspectos que o juízo "a quo" não enfrentou (En. 297/TST). Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.269/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : K. Sato & Companhia Ltda.
Advogada : Dra. Sílvia Denise Cutolo
Agravado(s) : Laércio Vieira
Advogado : Dr. Carlos Alberto Fernandes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM CONFORMIDADE COM JURISPRUDÊNCIA SUMULADA: Deve ser confirmado o trancamento da Revista, quando a respeito do objeto respectivo já existe jurisprudência firmada em sentido contrário ao interesse da parte recorrente. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.275/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Duratex S.A.
Advogado : Dr. Cassius Marcellus Zomignani
Agravado(s) : Vicente Melfi
Advogado : Dr. Omar Andraus
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando verificado que a natureza da matéria cuja discussão se pretende estender à instância extraordinária é de índole essencialmente fático-probatória (En. 126/TST) Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.279/1999.7 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado(s) : Reynaldo Cândido dos Reis
Advogado : Dr. Ricardo Ortiz Camargo
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA EM CONFORMIDADE COM JURISPRUDÊNCIA SUMULADA: Deve ser confirmado o trancamento da Revista, quando a respeito do objeto respectivo já existe jurisprudência firmada em sentido contrário ao interesse da parte recorrente. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.299/1999.6 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogada : Dra. Ana Thereza C. de Albuquerque
Agravado(s) : José Francisco da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando deixarem de ser trasladadas peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.308/1999.7 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Dr. Antonio Carlos Martins Otanho
Agravado(s) : José Carlos de Oliveira
Advogado : Dr. Paulo Renan Pereira Lopes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE PETIÇÃO - CRITÉRIO DE CORREÇÃO DE CRÉDITOS TRABALHISTAS ESTABELECIDO A LUZ DE DISPOSITIVOS LEGAIS DE HIERARQUIA INFRACONSTITUCIONAL: Se a manifestação do Tribunal Regional a respeito dos critérios de correção dos créditos trabalhistas deu-se em Agravo de Petição e a partir da interpretação de dispositivos legais de hierarquia infraconstitucional, então a incidência do En. 266/TST constitui óbice ao processamento da Revista, pelo que deve-se confirmar o despacho trancatório respectivo. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.312/1999.0 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Posto de Serviço 307 Ltda.
Advogado : Dr. Sandoval Curado Jaime
Agravado(s) : Marcos Ticiano Ferreira
Advogado : Dr. Dorival Borges de Souza Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NA EXECUÇÃO - MATÉRIA CONSIDERADA PRECLUSA:

Se o Tribunal Regional, em Agravo de Petição, consigna que a matéria ali ventilada deixou-se alcançar pela preclusão, porque irregularmente representados os Embargos à Execução que a ventilavam e, portanto, não conhecidos, então a utilização do Recurso de Revista para reprimir essas mesmas razões de inconformismo em relação aos cálculos de liquidação, que sequer chegaram a ser meritoriamente enfrentadas na instância percorrida, encontra óbice simultaneamente nos Enunciados 297 e 266 do TST. Agravo de Instrumento não provido.

Processo : AIRR-554.328/1999.6 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Antenor Antônio Marques
Advogada : Dra. Isis Maria Borges de Resende
Agravado(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogada : Dra. Patrícia Barbosa Fontes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - CARACTERIZAÇÃO DE DISSENSO INTERPRETATIVO OU VIOLAÇÃO NÃO VERIFICADA - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Se a Revista trancada na origem veicula tema decidido na origem com razoabilidade e por fundamentos aos quais não se contrapõem, com a necessária especificidade, os julgados apontados como divergentes, então deve-se confirmar o despacho denegatório de admissibilidade respectivo. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.337/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional - CSN
Advogado : Dr. Geraldo Baeta Vieira
Agravado(s) : José Pinto Alves
Advogado : Dr. Raimundo Nonato do Nascimento
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao agravo de instrumento quando a decisão regional encontra-se em consonância com enunciados desta Corte.

Processo : AIRR-554.350/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Kibon S.A. Indústrias Alimentícias
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Júlio César Iannotta
Advogado : Dr. André Corsini Contijo de Brito
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece de agravo de instrumento quando não autenticada peça indispensável à sua formação. Agravo de instrumento em recurso de revista não conhecido.

Processo : AIRR-554.357/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Reginaldo de Souza Arantes
Advogado : Dr. Walter Bergström
Agravado(s) : Companhia Prada Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas aos autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.364/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Citrosantos Ltda.
Advogada : Dra. Cláudia Sallum Thomé Camargo
Agravado(s) : José Silvério Bueno
Advogado : Dr. Sidnei Cavalini Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos quaisquer das peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.383/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Joel Lira de Souza
Advogado : Dr. Márcio Augusto Santiago
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO. Não se conhece de agravo de instrumento quando não autenticada peça indispensável à sua formação. Agravo de instrumento em recurso de revista não conhecido.

Processo : AIRR-554.384/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : José Helvécio da Silva
Advogada : Dra. Sirlêne Damasceno Lima
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas aos autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.403/1999.4 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP
Advogado : Dr. Antonio Carlos Martins Otanho
Agravado(s) : Joaquim da Costa
Advogada : Dra. Cléa Seabra A. Le Gargasson
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO CONTRA DECISÃO PROFERIDA NA EXECUÇÃO - MATÉRIA CONSIDERADA PRECLUSA: Se o Tribunal Regional, em Agravo de Petição, consignou que a impugnação aos cálculos de liquidação deixou-se alcançar pela preclusão temporal, na forma do art. 879, § 2º, da CLT, a renovação dessas mesmas razões de inconformismo, via Recurso de Revista, encontra óbice simultaneamente nos Enunciados 297 e 266/TST. Agravo de Instrumento não provido.

Processo : AIRR-554.406/1999.5 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Emerson Souza de Oliveira
Advogada : Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva
Agravado(s) : TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - PETIÇÃO

DESACOMPANHADA DE QUAISQUER PEÇAS - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 272/TST: Se a petição do Agravo de Instrumento não se faz acompanhar por qualquer das peças que permitiriam a verificação de suas razões, então a incidência do Enunciado 272/TST é inevitável e determinante da negativa de conhecimento da impugnação. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.407/1999.9 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Eduardo Silva Duarte
Advogada : Dra. Vânia Cristina Pinto da Silva
Agravado(s) : TV Filme Brasília Serviços de Telecomunicações Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - PETIÇÃO DESACOMPANHADA DE QUAISQUER PEÇAS - APLICAÇÃO DO ENUNCIADO 272/TST: Se a petição do Agravo de Instrumento não se faz acompanhar por qualquer das peças que permitiriam a verificação de suas razões, então a incidência do Enunciado 272/TST é inevitável e determinante da negativa de conhecimento da impugnação. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.408/1999.2 - TRT da 10ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Marques e Pereira Ltda.
Advogado : Dr. Sandoval Curado Jaime
Agravado(s) : Joaquim Rodrigues Siqueira
Advogado : Dr. Dorival Borges de Souza Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA SEM CONDIÇÕES DE CONHECIMENTO - CONFIRMAÇÃO DO DESPACHO TRANCATÓRIO: Deve ser confirmado o trancamento de Recurso de Revista, quando suas razões não logram contrapor-se, com especificidade e observância à técnica respectiva - sob o prisma da configuração de dissenso interpretativo válido ou violência à letra da lei - aos fundamentos deduzidos no acórdão regional cuja reforma se pretende. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.663/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Ozório Lemos de Almeida
Advogado : Dr. Policiano Konrad da Cruz
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Lied Sessego
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas aos autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.668/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Nei Fontoura Fernandes
Advogado : Dr. Policiano Konrad da Cruz
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Lied Sessego
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas aos autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.736/1999.5 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Conceição de Maria Holanda Honório Silva
Agravado(s) : Márcio Guimarães da Silva
Advogado : Dr. Luiz Roque da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas aos autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.752/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado(s) : Elaine Vieira do Prado
Advogado : Dr. Jorge Luiz da Silva Rêgo
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CABIMENTO. Não cabe recurso de revista contra decisão proferida de acordo com entendimento já pacificado pela SDI. Agravo a que se nega provimento

Processo : AIRR-554.762/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Gildonete Francisco Viana
Advogada : Dra. Liliãna Del Papa de Godoy
Agravado(s) : Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - CIMAF
Advogado : Dr. Darci Feltrin
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se dá provimento ao apelo revisional que não preenche os requisitos do art. 896 da CLT.

Processo : AIRR-554.770/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 554771/1999.5
Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : José Donizeti Consolmagno
Advogada : Dra. Eulina A. de Brito e Silva
Agravado(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Centra e Outra
Advogado : Dr. Aquilã Antônio Scarceli
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento do agravo.
EMENTA : Não enseja recurso de revista a decisão proferida em consonância com enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST. Art. 896, alínea "a", parte final, da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-554.771/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 554770/1999.1
Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado : Dr. Aquilã Antônio Scarceli
Agravado(s) : José Donizeti Consolmagno
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento do agravo.
EMENTA : DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN 03/93-TST: Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI. a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena

de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-554.797/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Viatic Engenharia e Comércio Ltda.
Advogada : Dra. Roberta P. F. Vallada
Agravado(s) : José Euclides da Silva
Advogada : Dra. Miriam de Lourdes G. Barbosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.801/1999.9 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Pedro Resner
Advogado : Dr. Luciano Gubert de Oliveira
Agravado(s) : Pedro Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando deixarem de ser trasladadas aos autos quaisquer das peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.857/1999.3 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Queluz
Advogado : Dr. Carlos Roberto de Oliveira Caiana
Agravado(s) : Joana D'Arc da Paixão Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.860/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Marinho Rodrigues de Oliveira e Outros
Advogada : Dra. Dirce Antônia Cardoso de Sa
Agravado(s) : Alcebiades Grandizoli (Espólio de)
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas aos autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.869/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Demésio Renato Matheus
Advogado : Dr. Ronaldo Borges
Agravado(s) : INDEX Tornos Automáticos Indústria e Comércio Ltda.
Advogada : Dra. Lúcia Helena do Amaral Baldy
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.872/1999.4 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Auto Viação Ouro Verde Ltda.
Advogado : Dr. Ivan Loureiro de Abreu e Silva
Agravado(s) : Maria José de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.876/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Egle Eniandra Lapreza
Agravado(s) : Neusa Maria Fávaro Petelin
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Nega-se provimento ao apelo revisional quando a pretensão encontra óbice em enunciado desta Corte.

Processo : AIRR-554.899/1999.9 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Alda Fernandes Silva
Advogado : Dr. Tarcísio Leitão de Carvalho
Agravado(s) : Frutop - Produtora de Alimentos S.A.
Advogado : Dr. Gilleade Barbosa Lucena
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada aos autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.900/1999.0 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques
Agravado(s) : José Iran Vieira Lobo
Advogado : Dr. Dilson da Mota Silveira Junior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas aos autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT). Agravo de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.902/1999.8 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Débora Eliane Cardoso de Oliveira Marinho e Outras
Advogado : Dr. Francisca Jane Eire Calixto de Almeida Moraes
Agravado(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À

ADMISSIBILIDADE DO RECURSO. Não se conhece do agravo de instrumento quando deixarem de ser trasladadas aos autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT).
Agravado de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.904/1999.5 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco de Boston S.A.
Advogado : Dr. Eleri Aquino Ribeiro
Agravado(s) : Maria de Fátima Vieira
Advogado : Dr. Carlos Antônio Chagas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT).
Agravado de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.905/1999.9 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Hospital Antônio Prudente S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Gladson Wesley Mota Pereira
Agravado(s) : Vaulúcia Sousa das Neves
Advogado : Dr. Jorge Luiz Costa Tavares
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.906/1999.2 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Edilson Feitosa Bastos
Advogado : Dr. Alder Grêgo Oliveira
Agravado(s) : Loja Star Ventiladores - Fernanda Albuquerque Maia
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-554.978/1999.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Pirelli Cabos S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado(s) : Ângelo Benedito de Moraes
Advogado : Dr. Paulo Sérgio Bitante
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO - ENUNCIADO 360/TST.** Não enseja recurso de revista decisão proferida em consonância com Enunciado da Súmula de Jurisprudência Uniforme do TST. Art. 896, alínea "a", parte final, da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-554.979/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : José Bertolino
Advogada : Dra. Andréa A. Guimarães
Agravado(s) : Vulcabrás S.A.
Advogado : Dr. Mauro Tracci
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT).
Agravado de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.985/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Valdir Osiris Barreto Bresciani e Outros
Advogado : Dr. Arivaldo de Souza
Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT).
Agravado de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-554.986/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado(s) : Edson Bini
Advogado : Dr. Mauro Della Serra
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO.** Não se manda processar recurso de revista suscrito por advogado que não possui o indispensável instrumento de mandato nos autos. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.010/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Nestlé Industrial e Comercial Ltda.
Advogado : Dr. Francisco da Silva Villela Filho
Agravado(s) : Fabio Luiz Lourençon
Advogado : Dr. Amilton Aparecido Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA ESSENCIAL À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça essencial à sua formação (Enunciado 272/TST).

Processo : AIRR-555.056/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Joaquim Ocilio Bueno de Oliveira
Agravado(s) : José Pereira de Faria
Advogado : Dr. Jorge Fumio Muta
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT).
Agravado de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-555.057/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Dedini S.A. Agro Indústria

Advogada : Dra. Cristina Lódo de Souza Leite
Agravado(s) : Ismael Natal da Fonseca
Advogado : Dr. Donizeti Luiz Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento do agravo.
EMENTA : **DEPÓSITO RECURSAL - COMPLEMENTAÇÃO - OBSERVAÇÃO DO LIMITE LEGAL A CADA IMPUGNAÇÃO - IN. 03/93-TST:** Segundo a jurisprudência predominante na E. SDI, a parte recorrente está obrigada a efetuar integralmente o depósito legal, a cada recurso interposto, sob pena de deserção, até que esteja satisfeito o valor da condenação. Agravo de Instrumento conhecido e não provido.

Processo : AIRR-555.058/1999.0 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Citrovieta Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Luiz Sassi
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Adilson Aparecido Compaci
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA À ADMISSIBILIDADE DO RECURSO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não forem trasladadas aos autos peças obrigatórias à sua formação (art. 897, § 5º, inciso I, da CLT).
Agravado de instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-555.098/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Morioka Comércio e Empreendimentos Esportivos Ltda
Advogado : Dr. Francisco Ferreira Rosa
Agravado(s) : Jefersom Luiz Pires da Silva e Outros
Advogado : Dr. Manoel Francisco da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo incabível.

Processo : AIRR-555.106/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado : Dr. Emanuel Carlos
Agravado(s) : José Tamborelli Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuado no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso". Assim, não preenchendo nenhuma das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.109/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Jonaldo Eulálio de Almeida
Advogado : Dr. José Carlos Arouca
Agravado(s) : Sociedade Técnica de Fundições Gerais S.A. - SOFUNGE
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 333 DO TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista encontra óbice em Enunciado de Súmula, inexistente vulneração ao artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.114/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Maria Izilda Stacchini
Advogado : Dr. Esdras Neves Duarte
Agravado(s) : Performance Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.** A regularidade de representação processual há de ser manifesta no momento da interposição do recurso, razão pela qual não se pode mandar processar a revista suscrita por advogado sem procuração nos autos. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.123/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : BS Continental S.A. Utilidades Domésticas
Advogado : Dr. Flávio Lutaif
Agravado(s) : Wilson Rufino dos Santos
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 339 DO TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista encontra óbice em Enunciado de Súmula, inexistente vulneração ao artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.131/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Ilacir Moreira Quirino e Outro
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. José Luiz Bicudo Pereira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADOS 191 E 297 DO TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista encontra óbice em Enunciado de Súmula do TST, inexistente vulneração ao artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.132/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : José Manuel Rizzi da Silva
Advogado : Dr. Edmundo Koichi Takamatsu
Agravado(s) : Sociedade Portuguesa Beneficente Vasco da Gama
Advogado : Dr. Sandoval Geraldo de Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbete 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.134/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Abmael José Carvalho Filho
Advogado : Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti
Agravado(s) : SKF do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Claudio Luiz Esteves

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 333 DO TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista encontra óbice em Enunciado de Súmula do TST, inexistente vulneração ao artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.143/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aídar
Agravado(s) : Paulo André Aguado
Advogado : Dr. Josenaldo Nunes Cordeiro

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 306/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista encontra óbice em Enunciado de Súmula do TST, inexistente vulneração ao artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.152/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente do Estado de São Paulo
Advogado : Dr. Ricardo José de Assis Gébrim
Agravado(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogada : Dra. Cristina Soares da Silva

DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 310, INCISO IV, DO TST - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO.** Sobre o inciso IV do Enunciado 310/TST, que ensejou a denegação do apelo revisional, há incidente de uniformização em andamento perante este Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual não é crível que a Corte *a quo* utilize-o, visando o trancamento do recurso de revista.

Processo : AIRR-555.164/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : BS Continental S.A. - Utilidades Domésticas
Advogado : Dr. Flávio Lutaif
Agravado(s) : Elcio Bonatti

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPOSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhuma das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.175/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Roque Mato Grosso
Advogado : Dr. Sílvia Trigo de Moura
Agravado(s) : Lopes Consultoria de Imóveis S.A.

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - MATÉRIA FÁTICA - ENUNCIADO N.º 126/TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista gira em torno do revolvimento dos fatos jurígenos da controvérsia, o apelo revisional encontra óbice intransponível nos termos do Verbete 126 da Súmula desta Corte. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.250/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr. José Eduardo Lima Martins
Agravado(s) : João Carlos de Oliveira

DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - POSSÍVEL CONTRARIEDADE AO ENUNCIADO 362/tst.** A demonstração de virtual contrariedade a enunciado do TST atende a um dos pressupostos estabelecidos no artigo 896 da CLT para o recebimento e o processamento do recurso de revista.

Processo : AIRR-555.254/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Milton Ferreira de Souza
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADOS 191 E 219 DO TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista encontra óbice em Enunciado de Súmula, inexistente vulneração ao artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.281/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores do Ramo de Transportes Urbanos, Rodoviários e Anexos de São Paulo, Itapeceira da Serra, Poá, Itaquaquecetuba e Ferraz de Vasconcelos

Advogada : Dra. Thaiz Wahhab
Agravado(s) : Gatusa - Garagem Americanópolis Transportes Urbanos Ltda.
Advogado : Dr. Marcelo Costa Mascaro Nascimento

DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 310, INCISO IV, DO TST - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO.** Sobre o inciso IV do Enunciado 310/TST, que ensejou a denegação do apelo revisional, há incidente de uniformização em andamento perante este Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual não é crível que a Corte *a quo* utilize-o, visando o trancamento do recurso de revista.

Processo : AIRR-555.282/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Enesa Engenharia S.A.
Advogado : Dr. Laury Sérgio Cidin Peixoto
Agravado(s) : Raimundo Calixtrato Cardoso

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPOSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhuma das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.287/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : SEADE - Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados
Advogada : Dra. Isabel Cristina R. H. Gonçalves
Agravado(s) : Marcelo Tadeu Silva Barros
Advogado : Dr. Valmir Augusto Galindo

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo incabível.

Processo : AIRR-555.302/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Gevisa S.A.
Advogado : Dr. Sérgio Paulo Gerim
Agravado(s) : José Roberto Mendes

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 361 DO TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista encontra óbice em Enunciado de Súmula, inexistente vulneração ao artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.340/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Cenibra Florestal S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Sebastião Catarino de Freitas
Advogado : Dr. Jeferson Augusto Cordeiro Silva

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo incabível.

Processo : AIRR-555.342/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Edmundo José de Oliveira
Advogado : Dr. Marco Antônio de Castro

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo incabível.

Processo : AIRR-555.345/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Hugo Alves Pimenta
Advogado : Dr. Maurício Martins de Almeida
Agravado(s) : Antônio Nunes Figueiredo
Advogado : Dr. Antônio José Prata Júnior

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPOSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhuma das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.346/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Mary Carla Silva Ribeiro
Agravado(s) : Márcio Ribeiro Costa
Advogada : Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPOSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhuma das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.350/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Ronaldo Batista de Carvalho
Agravado(s) : Maria Helena Cardoso e Outros
Advogado : Dr. Aluísio Soares Filho

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPOSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso." Assim, não preenchendo nenhuma das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.355/1999.5 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado de Goiás S.A. - BEG
Advogada : Dra. Ana Maria Moraes
Agravado(s) : Alcion da Silva Sobeiro
Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.356/1999.9 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : José Ricardo Vieira
Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - PROCURAÇÃO DO AGRAVANTE NÃO AUTENTICADA NO VERSO.** O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, eis que se refere expressamente à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o

documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.357/1999.2 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Antônio Carlos da Silva Magalhães
Agravado(s) : Ednarmar Rosa de Moura
Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.358/1999.6 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Nilton Correia
Agravado(s) : Abel João de Oliveira
Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE ADMISSÃO DA REVISTA. NÃO-PROVIMENTO.** Não cuidando a parte de comprovar a satisfação dos requisitos exigidos para o processamento da Revista - divergência jurisprudencial ou violação direta a preceito de ordem constitucional -, há que se negar provimento ao Agravo.

Processo : AIRR-555.360/1999.1 - TRT da 18ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Excel Econômico S.A.
Advogado : Dr. Edmar Lázaro Borges
Agravado(s) : Enivaldo Rodrigues
Advogado : Dr. João Herondino Pereira dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.383/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Rozana Rezende Silva
Agravado(s) : Vander José Breder
Advogado : Dr. João Márcio Teixeira Coelho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO.** Nos termos do que dispõem a Instrução Normativa nº 03 e o Precedente Jurisprudencial nº 139 desta Corte, a Recorrente deveria ter depositado o valor limite previsto para o Recurso de Revista, qual seja, R\$5.419,27 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), considerando que a soma dos dois depósitos não totalizam o valor de R\$8.000,00 (oito mil reais), atribuído à condenação. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-555.386/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Wilson Ferreira da Trindade Filho
Advogado : Dr. Edson Hilton de Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não logrou a parte desconstituir os fundamentos do despacho agravado que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque o campo 23 da guia de depósito recursal (GRE) não restou devidamente preenchido com o PIS/PASEP do Empregado, conforme determina a Instrução Normativa nº 15/98. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.596/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Huly Cardoso Soares
Advogado : Dr. Humberto Marcial Fonseca
Agravado(s) : R. Pic. Aviação Agrícola Ltda.
Advogado : Dr. Evandro Luiz Barra Cordeiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **RECURSO - REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.** Sem instrumento de mandato, o advogado não pode peticionar recorrendo em nome de parte interessada. Indispensável, sob pena de inexistência do recurso interposto, é que proceda à juntada de procuração. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.597/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Leandro Augusto Botelho Starling
Agravado(s) : Marilene Maia Santos
Advogada : Dra. Yara Maria de Castro Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - PROCURAÇÃO DO AGRAVANTE NÃO AUTENTICADA NO VERSO.** O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, eis que se refere expressamente à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.666/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Belgo Mineira Participação Indústria e Comércio Ltda. e Outra
Advogado : Dr. Marco Túlio Fonseca Furtado
Agravado(s) : João Batista Ferreira
Advogado : Dr. José Lúcio Fernandes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **MINUTOS QUE ANTECEDEM E SUCEDEM A JORNADA NORMAL.** A discussão a respeito dos minutos que antecedem e/ou sucedem a jornada normal encontra-se superada pelo contido no Precedente nº 23, da SBDI, desta Corte, que sedimentou entendimento no sentido de que, caso ultrapassado o limite de tolerância de cinco minutos para a marcação de ponto, antes e após a duração normal do trabalho, será devida como extraordinária a totalidade do tempo que exceder a jornada normal. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-555.715/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Eclética Administradora e Conservadora Ltda.
Advogada : Dra. Maria Helena de F. Nolasco
Agravado(s) : Miguel Aguiar de Souza
Advogado : Dr. Washington Sérgio de Souza
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-555.716/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Onício de Figueiredo
Advogado : Dr. Wagner Cândido da Conceição
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DESERÇÃO.** Nos termos do que dispõem a Instrução Normativa nº 03 e o Precedente Jurisprudencial nº 139 desta Corte, a Recorrente deveria ter depositado o valor limite previsto para o Recurso de Revista, qual seja, R\$5.419,27 (cinco mil quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), considerando que a soma dos dois depósitos não totalizam o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), atribuído à condenação. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-555.721/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Domingos Dias Lopes
Advogada : Dra. Denise Ferreira Marcondes
Agravado(s) : Comercial Herculano Borges Ltda.
Advogado : Dr. Ana Paola Machado dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.722/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP
Advogado : Dr. João Carlos da Silva Simão
Agravado(s) : Sebastião Ferreira de Barros e Outros
Advogada : Dra. Rita de Cássia Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE ADMISSÃO DA REVISTA. NÃO-PROVIMENTO.** Não cuidando a parte de comprovar a satisfação dos requisitos exigidos para o processamento da Revista - divergência jurisprudencial ou violação direta a preceito de ordem constitucional -, há que se negar provimento ao Agravo.

Processo : AIRR-555.724/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr. Gesner Russo Torres
Agravado(s) : José Lisboa
Advogado : Dr. João Márcio Teixeira Coelho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO.** Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento em processo em fase de execução, quando não demonstrada violação direta a dispositivos constitucionais. Aplicação do Enunciado nº 266 do TST.

Processo : AIRR-555.725/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. João Bosco Borges Alvarenga
Agravado(s) : Edison Castor Alvim Botelho
Advogado : Dr. João Márcio Teixeira Coelho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. DESPROVIMENTO.** A admissibilidade do Recurso de Revista, em processo de execução, depende da demonstração de violação direta a dispositivo constitucional. Aplicação do § 2º, do art. 896, da CLT (Lei 9.756/98) e dos Enunciados nºs 266 e 297 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-555.726/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Refrigerantes Minas Gerais Ltda.
Advogado : Dr. Mário Lúcio da Cunha
Agravado(s) : Paulo José de Aredes
Advogada : Dra. Nágila Flávia de Oliveira Godinho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.727/1999.0 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Francisca do Nascimento Ribeiro
Advogado : Dr. João Bosco dos Santos Pereira
Agravado(s) : Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO DE PEÇAS OBRIGATORIAS PARA A SUA FORMAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente Apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.728/1999.4 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Manaus Refrigerantes Ltda.

Advogada : Dra. Lucilene Soares
Agravado(s) : Aluizio de Araújo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.729/1999.8 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr. Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira
Agravado(s) : Luiz Eduardo Lavareda Reis
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.730/1999.0 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Energética do Amazonas - CEAM
Advogado : Dr. Fued Cavalcante Semen
Agravado(s) : Francisco Gomes de Oliveira
Advogado : Dr. Mário Jorge Souza da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.733/1999.0 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Manaus Refrigerantes Ltda.
Advogada : Dra. Lucilene Soares
Agravado(s) : Daniel da Cruz Leal
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.808/1999.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Narriman Barbosa da Silva
Advogado : Dr. Carlos Augusto da Motta Leal
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO.** Nos termos do que dispõem a Instrução Normativa nº 03 e o Precedente Jurisprudencial nº 139 desta Corte, a recorrente deveria ter depositado o valor limite previsto para o Recurso de Revista, qual seja, R\$5.419,27 (cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e sete centavos), considerando que o valor do depósito realizado não totaliza o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais), atribuído à condenação. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-555.809/1999.4 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : José Souza de Oliveira
Advogado : Dr. Helcias de Almeida Castro
DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao Agravo para mandar processar a Revista, no efeito devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRESTAÇÃO JURISDICIONAL INCOMPLETA.** Às partes é devida a completa prestação jurisdicional, sob pena de ofensa ao art. 832 da CLT. Agravo provido.

Processo : AIRR-555.814/1999.0 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : S.A. de Eletrificação da Paraíba - SAELPA
Advogado : Dr. Aderbal Mendes Sobreira
Agravado(s) : Jabel Costa Albuquerque
Advogado : Dr. Sérgio Alves de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.**

Processo : AIRR-555.815/1999.4 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA
Advogado : Dr. Dorgival Terceiro Neto
Agravado(s) : José Mariano Pereira Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo de Instrumento não conhecido.

Processo : AIRR-555.817/1999.1 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Iolanda Marinho de Sousa
Advogado : Dr. José Araújo de Lima
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à

apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.819/1999.9 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Transnacional - Transportes Nacional de Passageiros Ltda.
Advogado : Dr. Francisco de Assis Vieira
Agravado(s) : Eduardo Jorge da Silva
Advogado : Dr. Irinaldo Diniz Basílio
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO.** A admissibilidade do Recurso de Revista, em processo de execução, depende da demonstração de violação direta a dispositivo constitucional. Aplicação do § 2º, do art. 896, da CLT (Lei nº 9.756/98) e dos Enunciados nºs 266 e 297 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-555.820/1999.0 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Lino Araújo Filho
Advogado : Dr. José Araújo de Lima
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.821/1999.4 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA
Advogado : Dr. Dorgival Terceiro Neto
Agravado(s) : Manoel Alves da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente Apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.822/1999.8 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : José Wellington de Souza Guedes
Advogado : Dr. Renato Galdino da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IMPOSSIBILIDADE DE EXAME DA REVISTA. NÃO-PROVIMENTO.** Preliminar de nulidade não configurada. Violação ao art. 72 da CLT, inexistente. Reexame de matéria fático-probatória, vedado pelo Enunciado nº 126 do TST. Agravo de Instrumento desprovido.

Processo : AIRR-555.827/1999.6 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Marcos Pereira da Silva
Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **RECURSO - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.** O presente Agravo é inexistente, visto que a procuração constante dos autos a fls. 22/23 está sem autenticação. Deste modo, tem-se que o advogado que substabeleceu poderes ao subscritor do Agravo não possui poderes nos autos para peticionar.
AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.831/1999.9 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Jessica Patricia Batista Bezerra
Advogado : Dr. João Helder Dantas Cavalcanti
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.832/1999.2 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Rural S.A.
Advogado : Dr. Múcio Amaral da Costa
Agravado(s) : Júlio Freire Martins Filho
Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.**

Processo : AIRR-555.833/1999.6 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Eliana Trigueiro Fontes
Agravado(s) : Moisés dos Santos Pereira
Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - PROCURAÇÃO DO AGRAVANTE NÃO AUTENTICADA NO VERSO.** O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, visto que se refere expressamente à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez.

AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do agravo, cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.834/1999.0 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado(s) : Carlos Roberto de Araújo
Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente Apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.835/1999.3 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Eliana Trigueiro Fontes
Agravado(s) : Manoel da Cruz Barbosa Júnior
Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - PROCURAÇÃO DO AGRAVANTE NÃO AUTENTICADA NO VERSO.** O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, visto que se refere expressamente à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez.
AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.838/1999.4 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Múcio Amaral da Costa
Agravado(s) : Marcos Luiz Bulhões Ramalho
Advogado : Dr. Manoel Batista Dantas Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.842/1999.7 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Bompreço S.A. - Supermercados do Nordeste
Advogado : Dr. Reginaldo Medeiros Gomes
Agravado(s) : Manoel Fernandes da Silva
Advogado : Dr. Mário Marcio A. de Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente Apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.843/1999.0 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outra
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : João Gomes de Siqueira
Advogado : Dr. Neimar Queiroz Baird
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.844/1999.4 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Cleonice Jose da S Herculano
Agravado(s) : Cláudio Farias de Miranda
Advogado : Dr. Fernando Isa Geabra
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.**

Processo : AIRR-555.848/1999.9 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Cooperativa de Serviços dos Trabalhadores Rurais e Urbanos Autônomos Ltda. - COOPERSETRA
Advogado : Dr. Cláudio Urenha Gomes
Agravado(s) : Antonio de Souza Filho
Advogado : Dr. José Antônio Carvalho da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo, cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.864/1999.3 - TRT da 11ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado do Amazonas S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Demando Antonio Monteiro Ferreira
Advogado : Dr. Délcio Luis Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe veiar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.869/1999.1 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : José Luciano dos Santos
Advogado : Dr. Maria José Couto Bezerra
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Cícero Corbal Guerra Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS PARA A SUA FORMAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.878/1999.2 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Francisco das Chagas Pereira
Advogado : Dr. Francisco Ataíde de Melo
Agravado(s) : S.A. Eletrificação da Paraíba - SAELPA
Advogado : Dr. Aderbal Mendes Sobreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-555.879/1999.6 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fazenda Bonfim - Humberto Soares de Oliveira
Advogado : Dr. Leonardo José Videres Trajano
Agravado(s) : José do Ó Flor
Advogado : Dr. João Camilo Pereira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo: cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-555.882/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Rosa Maria Anunziata
Advogado : Dr. Dimas Ferreira Lopes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.** Decisão regional em sintonia com o Enunciado nº 219 desta Corte. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.886/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogada : Dra. Joyce Batalha Barroca
Agravado(s) : Nelson Nobre
Advogado : Dr. Paulo Roberto Lopes Cachoeira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO.** "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.944/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Marco Antonio de Alencar Costa
Advogado : Dr. Vander Bernardo Gaeta
Agravado(s) : Lopes Consultoria de Imóveis S.C. Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO.** "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.945/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Meritor do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. José Carlos Frigatto
Agravado(s) : Orlando Benedito de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, determinar a reatuação dos autos, para que conste como Agravante MERITOR DO BRASIL LTDA., e negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.** Decisão regional que se encontra de acordo com o Enunciado nº 360 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-555.948/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Brasimac S.A. - Eletrodomésticos
Advogado : Dr. Marcos José de Moraes
Agravado(s) : João Carlos da Silva André
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS.**

DESPROVIMENTO. "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.949/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ney Borges Nogueira
Advogado : Dr. Benedito Antônio de Oliveira Souza
Agravado(s) : Cecília de Castro Maciel
Advogado : Dr. Marcos José de Freitas e Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO.** "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.953/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos Ltda.
Advogado : Dr. Ricardo Lourenço de Oliveira
Agravado(s) : José Gomes de Matos
Advogado : Dr. Valdir Bergantim
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-555.954/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Nelson Laurentino Gomes Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS - APLICABILIDADE DO ITEM IV DO ENUNCIADO Nº 331 DO TST.** No caso dos autos, não se configura a hipótese do item II do Enunciado nº 331/TST. A condenação limitou-se à responsabilidade subsidiária em relação aos débitos trabalhistas, nos termos do item IV do referido Verbetes, que dispõe: "O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica na responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial." Agravo desprovido.

Processo : AIRR-555.957/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Hoechst Marion Roussel S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Clóvis de Toledo Sanjar
Advogado : Dr. Nelson Benedito Rocha de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO.** "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-555.959/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Mamoré Mineração e Metalurgia Ltda.
Advogado : Dr. Darlene Aparecida Ricomini Dalcin
Agravado(s) : Vivaldo Domingos
Advogada : Dra. Maria Aparecida Fernandes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-556.385/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Anglo Alimentos S.A.
Advogado : Dr. Jesus Arriel Cones Júnior
Agravado(s) : Jorge Rosa da Silva
Advogado : Dr. Romeu Amador Batista
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCURAÇÃO COM PRAZO CERTO DE VALIDADE - VALIDADE DO SUBSTABELECIMENTO.** Se o mandato conferido ao substabelecido foi extinto por decurso do prazo assinado na procuração, o substabelecimento também perde a validade, eis que o acessório segue a sorte do principal. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-556.387/1999.2 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : 3M do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Osmar Oliveira de Souza
Advogado : Dr. Antônio Carlos Di Masi
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo, cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-556.391/1999.5 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Moacir Moreira dos Santos
Advogado : Dr. Laércio Salani Athaide
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO.** "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.399/1999.4 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Dudauto Veículos e Peças Ltda.
Advogado : Dr. Artênio Merçon
Agravado(s) : José Luiz Malavasi

Advogado : Dr. Durval dos Santos Cardoso
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO.** A admissibilidade do Recurso de Revista, em processo de execução, depende da demonstração de violação direta a dispositivo constitucional. Aplicação do § 2º do art. 896 da CLT (Lei nº 9.756/98) e do Enunciado nº 266 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-556.400/1999.6 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA
Advogada : Dra. Wilma Chequer Bou-Habib
Agravado(s) : Giselda Botelho Chacur
Advogado : Dr. José Tôres das Neves
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO.** A admissibilidade do Recurso de Revista, em processo de execução, depende da demonstração de violação direta a dispositivo constitucional. Aplicação do § 2º, do art. 896, da CLT (Lei 9.756/98) e do Enunciado nº 266 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-556.402/1999.3 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : CIDA/ES - Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola do Espírito Santo
Advogado : Dr. Wesley Pereira Fraga
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Estado do Espírito Santo - SINDIPÚBLICOS
Advogada : Dra. Andra Mara Valladares Sarmento
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DESERÇÃO.** Nos termos do que dispõem a Instrução Normativa nº 03 e o Precedente Jurisprudencial nº 139 desta Corte, a Recorrente deveria ter depositado o valor limite previsto para o Recurso de Revista, qual seja, R\$5.419,27 (cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos), considerando que a soma dos dois depósitos não totalizam o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) atribuído à condenação. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-556.409/1999.9 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Viação Grande Vitória Ltda.
Advogado : Dr. Laudelino Pereira do Nascimento Júnior
Agravado(s) : Maurício Inácio Ferreira
Advogado : Dr. Jader Nogueira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO INTERPOSTO QUANDO O RECURSO CABÍVEL SERIA O DE REVISTA.** A Turma do Regional, embora não tenha adentrado no mérito do apelo da Reclamada, porque não foi conhecido por irregularidade de representação processual, proferiu uma decisão contra a qual, a teor do art. 896 da CLT, cabe Recurso de Revista, e não Agravo de Instrumento, que somente é cabível contra despacho (art. 897, "b", da CLT), e não contra decisão de um colegiado. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-556.412/1999.8 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr. Anselmo Farias de Oliveira
Agravado(s) : Gilberto Saes Mendes
Advogado : Dr. José Tôres das Neves
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO QUE PRETENDE DESTRANCAR RECURSO DE REVISTA QUE ESBARRA NO ÓBICE DO ENUNCIADO Nº 214/TST.** As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-556.418/1999.0 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Adriane Nunes Quintaes
Agravado(s) : Cláudio Gandorim Cardoso
Advogado : Dr. Luiz Augusto Bellini
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO.** "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.423/1999.6 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
Advogado : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Edilson dos Santos
Advogado : Dr. Sebastião Ivo Helmer
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - PROCURAÇÃO DO AGRAVANTE NÃO AUTENTICADA NO VERSO.** O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, eis que se refere, expressamente, à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-556.428/1999.4 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Aldemir Augusto Santos
Advogado : Dr. Paulo Roberto de A. Menezes
Agravado(s) : SANAGRO - Santana Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Felipe Moura Guanabens
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO DE PEÇAS OBRIGATÓRIAS PARA A SUA FORMAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO -** Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do Agravo, as cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do Agravante e do Agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-556.562/1999.6 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Márcia Cristina da Silva
Advogado : Dr. Habib Nadra Ghaname
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS.**

DESPROVIMENTO. "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.574/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Antônio de Arruda Pentenado Filho e Outros
Advogado : Dr. Carlos Eduar de Oliveira
Agravado(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado(s) : Econômus - Instituto de Seguridade Social

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando nenhuma peça é trasladada pelo Agravante. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272 e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.628/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Mesquita Barros Advogados
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Débora Gomes Dêscio

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.629/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado(s) : Benildo Pereira da Silva e Outros
Advogado : Dr. Levi Carlos Frangiotti

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.634/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Kathia Silva de Medeiros
Advogada : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado(s) : Kenisur Indústrias Químicas Ltda.
Advogado : Dr. David Brener

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.635/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Masashi Honda
Advogado : Dr. Joaquim Dias Neto
Agravado(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPRETAÇÃO RAZOÁVEL. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO** - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas" (Enunciado nº 126/TST). Incidência, também, do Enunciado nº 221/TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.636/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Tecelagem Cinerama S.A.
Advogado : Dr. Luiz Francisco Toledo Leite
Agravado(s) : Waldete Gonçalves Dias Rodrigues
Advogado : Dr. Dejair Passerine da Silva

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPRETAÇÃO RAZOÁVEL. PREQUESTIONAMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO** - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas" (Enunciado nº 126/TST). Incidência, também, dos Enunciados nºs 297 e 305 do TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.637/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Barateiro de Supermercados S.A.
Advogado : Dr. Waldemar Yanez Gonzalez
Agravado(s) : Josefa Elda Mulato
Advogado : Dr. Francisco Lima de Oliveira

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não cuidou a parte de desconstituir os fundamentos do despacho que entendeu deserto seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.638/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Gerson Mendes do Bonfim
Advogada : Dra. Heidi Gutierrez Molina

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não cuidou a parte de desconstituir os fundamentos do despacho que considerou deserto seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor limite previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST, são específicos para cada fase processual, não aproveitando o montante garantido na interposição do Apelo Ordinário para satisfazer o valor do limite fixado para interposição da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação, o qual, *in casu*, não foi atingido. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.639/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Maria das Graças dos Santos
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes

Agravado(s) : Companhia Melhoramentos de São Paulo
Advogado : Dr. Roberto Parahyba de Arruda Pinto

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.640/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Expedito Carvalho da Cruz
Advogada : Dra. Solange Martins Diniz Rodrigues
Agravado(s) : ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPRETAÇÃO RAZOÁVEL. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO** - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas" (Enunciado nº 126/TST). Incidência, também, do Enunciado nº 221/TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.644/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Chris Cintos de Segurança Ltda.
Advogada : Dra. Kátia Giosa Venegas
Agravado(s) : Vera Lúcia Cogo Santos
Advogado : Dr. José Vicente de Souza

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCURAÇÃO DA AGRAVANTE NÃO TRASLADADA. NÃO-CONHECIMENTO POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL** - Inexistindo nos autos procuração da Agravante ao advogado que substabelece poderes ao subscritor do Agravo, não se conhece do referido apelo, por irregularidade de representação processual. Ademais, tem-se o Agravo como inexistente, nos termos do Verbete nº 164/TST. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do § 1º do art. 544 do CPC e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.647/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Laurentino dos Passos
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.648/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : S.A. O Estado de São Paulo
Advogado : Dr. Mauro Grandi
Agravado(s) : José Alves de Araújo
Advogado : Dr. Antônio Carlos Dias

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PREQUESTIONAMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO** - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas" (Enunciado nº 126/TST). Incidência, também, do Enunciado nº 297/TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.652/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Elisabete Runho
Advogado : Dr. Marcos de Aquino Pimentel

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPRETAÇÃO RAZOÁVEL. PREQUESTIONAMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO** - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas" (Enunciado nº 126/TST). Incidência, também, do Enunciado nº 297/TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.653/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Almor Teófilo Costa Ramos e Outros
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.656/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado(s) : Arnaldo Ribeiro do Nascimento
Advogada : Dra. Eunice Martins de Lana Marinho

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS NO VERSO E ANVERSO. NÃO-CONHECIMENTO** - O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, eis que se refere, expressamente, à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-556.663/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Valdemar Teixeira Gomes
Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.670/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Amplimatic S.A. Indústria e Comércio
 Advogado : Dr. Evanilde Almeida Costa Basílio
 Agravado(s) : Ana Lúcia dos Santos
 Advogado : Dr. Renato de Paula Mietto

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltar no traslado a certidão de publicação do despacho agravado, que constitui peça obrigatória, a fim de que se possa aferir a tempestividade do Recurso. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do § 1º do art. 544 do CPC e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.671/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
 Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
 Agravado(s) : Vicente de Paula Chagas
 Advogado : Dr. Inamar Machado Lima

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do § 1º do art. 544 do CPC e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.696/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
 Advogado : Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
 Agravado(s) : Adriane Pacheco Silva Branco
 Advogado : Dr. Claudinei Baltazar

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 297/TST. "Diz-se prequestionada a matéria quando na decisão impugnada haja sido adotada, explicitamente, tese a respeito. Incumbe à parte interessada interpor embargos declaratórios objetivando o pronunciamento sobre o tema, sob pena de preclusão." Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.725/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Aparecido Batista Gomes
 Advogado : Dra. Lijana Dal Papa de Godoy
 Agravado(s) : Companhia Industrial e Mercantil de Artefatos de Ferro - CIMAF
 Advogado : Dr. Darci Feltrin

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 342 DO TST. Se a pretensão estampada no recurso de revista encontra óbice em Enunciado de Súmula, inexistente vulneração ao artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.731/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
 Advogado : Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
 Agravado(s) : Maria Del Carmen Lojo Martinez
 Advogado : Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 306/TST. Se a pretensão estampada no recurso de revista encontra óbice em Enunciado de Súmula, inexistente vulneração ao artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.751/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Dori Edson Prado da Silva
 Advogada : Dra. Mirian Regina Fernandes Milani
 Agravado(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
 Advogada : Dra. Adriana de Sixto

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem no traslado peças obrigatórias, quais sejam, acórdão regional, Recurso de Revista e certidão de publicação do despacho agravado. Inexistindo nos autos a referida certidão, não há como se aferir a tempestividade do Agravo. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

Processo : AIRR-556.753/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Asea Brown Boveri Ltda.
 Advogado : Dr. Márcio Cabral Magano
 Agravado(s) : Arnaldo Rodrigues
 Advogado : Dr. José Rodrigues Netto

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCURAÇÃO DA AGRAVANTE NÃO TRASLADADA. NÃO-CONHECIMENTO POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL - Inexistindo nos autos procuração da Agravante ao advogado que subestabelece poderes ao subscritor do Agravo, não se conhece do referido apelo por irregularidade de representação processual. Ademais, tem-se o Agravo como inexistente, nos termos do Verbete nº 164/TST. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do § 1º do art. 544 do CPC e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.819/1999.5 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
 Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr. Francisco das Chagas Antunes Marques
 Agravado(s) : José Ferreira Lima e Outros
 Advogado : Dr. Adriano Guedes Carlos Dias

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-556.851/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Elicéia de Lima
 Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO. Não cuidou a parte de desconstituir os fundamentos do despacho que considerou

deserto seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor limite previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST, são específicos para cada fase processual, não aproveitando o montante garantido na interposição do Apelo Ordinário para satisfazer o valor do limite fixado para interposição da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação, o qual, *in casu*, não foi atingido. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-556.865/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Septem - Serviços de Segurança Ltda.
 Advogado : Dr. Eduardo Valentim Marras
 Agravado(s) : Rafael Pedro Silva

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.869/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Real Processamento de Dados Ltda. e Outro
 Advogado : Dr. João Tadeu Conci Gimenez
 Agravado(s) : Alessandra Freder
 Advogado : Dr. Israel de Oliveira

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS NO VERSO E ANVERSO. NÃO-CONHECIMENTO. O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, eis que se refere, expressamente, à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez.
 Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-556.870/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 556871/1999.3
 Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : José Celestino de Oliveira
 Advogada : Dra. Beatriz Montenegro Castelo
 Agravado(s) : Bticino Equipamentos Elétricos Ltda.
 Advogada : Dra. Zuleica Ivone Monteiro Paulelli

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-556.871/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 556870/1999.0
 Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Bticino Equipamentos Elétricos Ltda.
 Advogada : Dra. Zuleica Ivone Monteiro Paulelli
 Agravado(s) : José Celestino de Oliveira
 Advogado : Dr. Jorge Pinheiro Castelo

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.281/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
 Advogado : Dr. Cássio Leão Ferraz
 Agravado(s) : Celymar Ventini Pinotti
 Advogado : Dr. José Borges de Carvalho Júnior

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.282/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Jocelina Matoso Balbino
 Advogado : Dr. João Puntani
 Agravado(s) : Starpac Comercial Ltda.

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando nenhuma peça é trasladada pelo Agravante. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

Processo : AIRR-558.286/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : PEM Engenharia S.A.
 Advogada : Dra. Maria Teresa Martini Durães
 Agravado(s) : Luiz Carlos Benedito
 Advogada : Dra. Maria Helena Brandão Majorana

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS NO VERSO E ANVERSO. NÃO-CONHECIMENTO. O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, eis que se refere, expressamente, à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.287/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Sérgio Neris Fagundes
 Advogado : Dr. Antônio Santo Alves Martins
 Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
 Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.289/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação)
Advogado : Dr. Aquilas Antônio Scarceli
Agravado(s) : Nelson Ferreira dos Anjos
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA EGRÉGIA SDI DESTA CORTE. ENUNCIADO Nº 333/TST. NÃO-PROVIMENTO.** Apresentando-se a decisão recorrida em conformidade com a Orientação Jurisprudencial da egrégia SDI desta Corte, não há falar em processamento da Revista. Inteligência do Enunciado nº 333/TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-558.292/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Eliane Bertolini Caldana
Advogada : Dra. Marilena Carrogi
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRÉQUESTIONAMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO.** "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas" (Enunciado nº 126/TST). Incidência, também, do Enunciado nº 297/TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.294/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Margarete Paulino da Silva
Advogado : Dr. Lineu Alvares
Agravado(s) : Eletromecânica Dyna S.A.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.295/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogado : Dr. José Roberto Bandeira
Agravado(s) : Carlos Eduardo Hage Lopes
Advogado : Dr. Alexandre do Carmo Buonavoglia
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO.** A teor do Enunciado nº 126/TST, nega-se provimento ao Agravo de Instrumento, quando a parte pretende o reexame de fatos e provas em sede de Recurso de Revista. Incidência, também, do Verbetes nº 296/TST. Provimento negado.

Processo : AIRR-558.298/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Agravado(s) : Sérgio de Moraes
Advogado : Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não cuidou a parte de desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.300/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Multibrás S.A. Eletrodomésticos
Advogado : Dr. Demétrio Rubens da Rocha Júnior
Agravado(s) : Wanderley Soares Sobrinho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando nenhuma peça é trasladada pelo Agravante. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

Processo : AIRR-558.303/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Robson Tadeu Júlio
Advogado : Dr. Demétrio Rubens da Rocha Júnior
Agravado(s) : Vise Vigilância e Segurança Ltda.
Advogada : Dra. Mônica Maria dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando nenhuma peça é trasladada pelo Agravante. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

Processo : AIRR-558.304/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr. Enio Rodrigues de Lima
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Borracha, de Pneumáticos e Afins
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.329/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Pedrina Paula Costa Barros
Advogado : Dr. Eliton Araújo Carneiro
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-558.339/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Jair da Silva
Advogado : Dr. Fernando Albieri Godoy
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogada : Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

Processo : AIRR-558.340/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : José Aparecido Galerani
Advogada : Dra. Antônia Ignês da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando o Recurso de Revista não é trasladado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

Processo : AIRR-558.342/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Elmar Produtos Metalúrgicos Ltda.
Advogada : Dra. Glória Naoko Suzuki
Agravado(s) : Mário Inácio de Lima
Advogado : Dr. Renato Rua de Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.349/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : João Luiz Gomes
Advogada : Dra. Maria Aparecida Ferracin
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Antônio Roberto da Veiga
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272 e da Instrução Normativa nº 06/96, ambos do TST.

Processo : AIRR-558.350/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : José Fernandes dos Santos
Advogada : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado(s) : Celite S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Roberto Ernesto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação e quando o acórdão regional não foi trasladado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.355/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Comércio de Carnes Monteiros Ltda.
Advogado : Dr. Jonas Jakutis Filho
Agravado(s) : Alex Marques
Advogado : Dr. Ina Seito
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.356/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Antônio Domingos Dellinazzi
Advogada : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.357/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fischer Indústrias Gráficas S.A.
Advogado : Dr. José Alberto de Castro
Agravado(s) : Wellington de Oliveira Batista
Advogado : Dr. Maria Cristiani Lazarini
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.360/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Luiz Carlos Pinheiro
Advogado : Dr. Walter Augusto Teixeira
Agravado(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr. Jorge Nassif Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.365/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ultrafertil S.A.
Advogado : Dr. Fernando Luis Russomano O. Villar
Agravado(s) : Carlos Eduardo Guimarães Menezes
Advogado : Dr. Michel Elias Zamari

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não cuidou a parte de desconstituir os fundamentos do despacho que considerou deserto seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor limite previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST, são específicos para cada fase processual, não aproveitando o montante garantido na interposição do Apelo Ordinário para satisfazer o valor do limite fixado para interposição da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação, o qual, *in casu*, não foi atingido. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.366/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : José Soares Ruas
Advogada : Dra. Maria Aparecida Ferracin
Agravado(s) : Viação Danúbio Azul Ltda.
Advogada : Dra. Maria Aparecida Santos Mutschel

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.417/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Almir Gilberto Lopes
Advogado : Dr. Antônio Taglieber

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCURAÇÃO DA AGRAVANTE NÃO TRASLADADA. NÃO-CONHECIMENTO POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL** - Inexistindo nos autos procuração da Agravante conferindo poderes ao advogado subscritor do Agravo, não se conhece do referido Apelo por irregularidade de representação processual. Ademais, tem-se o Agravo como inexistente, nos termos do Verbete nº 164/TST. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do § 1º do art. 544 do CPC e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.419/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Carmem Lúcia da Silva Rais
Advogado : Dr. Antônio Taglieber

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.420/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Carlos Miguel Paes
Advogado : Dr. Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.422/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado(s) : Arnaldo Calixto
Advogado : Dr. Samuel Solomca

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO.** Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento, em processo em fase de execução, quando não demonstrada violação direta a dispositivos constitucionais. Aplicação do Enunciado nº 266 do TST.

Processo : AIRR-558.424/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Brasilata S.A. - Embalagens Metálicas
Advogado : Dr. Mário Guimarães Ferreira
Agravado(s) : Severino Estevam de Lima
Advogado : Dr. Joao Batista Alves de Carvalho

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.** Decisão regional que se encontra de acordo com o Enunciado nº 360 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-558.427/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Cidade S.A.
Advogada : Dra. Cláudia Valéria Abreu Benatto
Agravado(s) : André Kowen Rodrigues
Advogado : Dr. Haristeu A. Braga do Valle

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS NO VERSO E ANVERSO. NÃO-CONHECIMENTO.** O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, eis que se refere expressamente à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.428/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Eduardo Henrique Giembinsky
Advogado : Dr. Robinson Romancini

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.433/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Clóvis Batista dos Santos
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. José Luiz Bicudo Pereira

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.438/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Orlando Ribeiro da Silva

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TURNOS ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO.** Decisão regional que se encontra de acordo com o Enunciado nº 360 do TST. Incidência do Verbete nº 221/TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-558.442/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Carmen Lúcia Bordun Barcellos
Advogado : Dr. Adriana de Oliveira Lima Feltrin

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.443/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ticket Serviços S.A.
Advogada : Dra. Maria Angela Cunha Alves
Agravado(s) : Maria de Lourdes da Silva

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PROCURAÇÃO DA AGRAVANTE NÃO TRASLADADA. NÃO-CONHECIMENTO POR IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL** - Inexistindo nos autos procuração da Agravante conferindo poderes ao advogado subscritor do Agravo, não se conhece do referido Apelo por irregularidade de representação processual. Ademais, tem-se o Agravo como inexistente, nos termos do Verbete nº 164/TST. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do § 1º do art. 544 do CPC e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.447/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Lázaro Fiorindo de Moraes
Advogado : Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti
Agravado(s) : NEC do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Koiti Takeushi

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO EM CONFORMIDADE COM ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL DA EGRÉGIA SDI DESTA CORTE. ENUNCIADO Nº 333/TST. NÃO-PROVIMENTO.** Apresentando-se a decisão recorrida em conformidade com a Orientação Jurisprudencial da egrégia SDI desta Corte, não há que se falar em processamento da Revista. Inteligência do Enunciado nº 333/TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-558.465/1999.4 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : COPAN - Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr. Paulo Franco Rocha de Lima
Agravado(s) : Maria Perpétua Paveira Lopes e Outros

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESFUNDAMENTADO.** Nega-se provimento ao Agravo quando o Agravante não ataca os argumentos do despacho denegatório, limitando-se a renovar as razões do Recurso de Revista. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-558.496/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Vertice Construções Cíveis Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Demétrio Francisco
Agravado(s) : Antônio dos Santos Simões
Advogado : Dr. Joel Iglesias

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.498/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : CBC - Companhia Brasileira de Cartuchos
Advogado : Dr. Adelmo do Valle Sousa Leão
Agravado(s) : Adelmo Giovanelli
Advogada : Dra. Edivete Maria Boaretto Belotto

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não cuidou a parte de desconstituir os fundamentos do despacho que considerou deserto seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor limite previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST, são específicos para cada fase processual, não aproveitando o montante garantido na interposição do Apelo Ordinário para satisfazer o valor do limite fixado para interposição da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação, o qual, *in casu*, não foi atingido. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.501/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dra. Cláudia Ribeiro Ricci
Agravado(s) : Ana Paula Mattos de Freitas Gomes

Advogado : Dr. Otávio Cristiano Tadeu Mocarzel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS NO VERSO E ANVERSO. NÃO-CONHECIMENTO.** O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, eis que se refere expressamente à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez.
 Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.504/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Transamérica Serviços e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Esper Chacur Filho
Agravado(s) : Valter Dias
Advogado : Dr. Pedro Edson Gianfré
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO** - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas" (Enunciado nº 126/TST). Incidência, também, dos Enunciados nºs 333 e 330/TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.505/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Benedito Gonçalves da Silva e Outro
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.506/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : César Cardoso de Aguiar e Outros
Advogado : Dr. Oswaldo Pizarro
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. INTERPRETAÇÃO RAZOÁVEL. REEXAME DE FATOS E PROVAS. DESPROVIMENTO** - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas" (Enunciado nº 126/TST). Incidência, também, do Enunciado nº 221/TST. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.514/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy
Agravado(s) : Carlos Bernardo Cestari
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.516/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
Advogado : Dr. Márcio Yoshida
Agravado(s) : Vitorino Gaiato
Advogado : Dr. João Carlos Costa Leite
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. VÍNCULO EMPREGATÍCIO.** Revolvimento de fatos e provas. Incidência do Enunciado nº 126 do TST. Violação legal não verificada. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-558.517/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Holdercim Brasil S.A.
Advogado : Dr. Márcio Yoshida
Agravado(s) : Deraldo Ferreira de Araújo
Advogado : Dr. Ismar de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** Não havendo sido juntada aos autos procuração conferindo poderes ao subscritor do Agravo, não merece conhecimento o Apelo por irregularidade de representação processual. O Agravo é tido como inexistente. Ademais, há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.534/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Advogada : Dra. Dulcemínia Pereira dos Santos
Agravado(s) : Vandei Ferreira Nunes
Advogado : Dr. Ailton Alves da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial e violações não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 296 e 297 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-558.537/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Petrobrás Distribuidora S.A.
Advogado : Dr. Alberto Helzel Júnior
Agravado(s) : César Augusto Guimarães Pereira
Advogada : Dra. Meire Lúcia Rodrigues Cazumbá
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NECESSIDADE DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS NO VERSO E ANVERSO. NÃO-CONHECIMENTO** - O carimbo de autenticação apostado no verso da folha não tem poder de conferir autenticidade às informações constantes no anverso, visto que se refere expressamente à fotocópia em que foi apostado, sendo certo que o documento do anverso foi obtido por meio de outra fotocópia, diversa da anterior, até pela própria impossibilidade de se copiarem frente e verso de qualquer documento de uma só vez. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.538/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Agravante(s) : Jubran Engenharia S.A.
Advogada : Dra. Márcia Monflier Farias Peres
Agravado(s) : José de Sousa Martins
Advogado : Dr. Sílio Alcino Jatubá
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.539/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Antônio Fernandes Borges Filho
Advogado : Dr. Gilberto Calvi
Agravado(s) : Juarez Dias da Rocha
Advogado : Dr. Edu Monteiro Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-558.697/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica Nacional
Advogado : Dr. José Luiz Vieira Malta de Campos
Agravado(s) : Rogério Sacramento Nogueira
Advogado : Dr. Carlos Augusto Coimbra de Mello
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.** A regularidade de representação processual há de ser manifesta no momento da interposição do recurso, razão pela qual não se pode mandar processar a revista suscrita por advogado sem procuração nos autos. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.714/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Cia. Bozano, Simonsen e Outra
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : João Ernesto de Souza
Advogado : Dr. Sílvia Alves da Cruz
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão de iniciativa, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 2.471 ST. Agravo incabível.

Processo : AIRR-558.735/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Itaú Seguros S.A.
Advogado : Dr. Fábio Nunes Azevedo
Agravado(s) : Nilton Boldrini Filho
Advogado : Dr. José Arimatéia Vieira Paulino
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.** A regularidade de representação processual há de ser manifesta no momento da interposição do recurso, razão pela qual não se pode mandar processar a revista, quando obstaculizada pelo Verbete 333/TST, na medida em que a jurisprudência do TST é no sentido da inaplicabilidade do artigo 13 do CPC em fase recursal. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.757/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Disapel Eletro Domésticos Ltda.
Advogado : Dr. Marcelo Wanderley Guimarães
Agravado(s) : Valdir Alves dos Santos
Advogado : Dr. Luiz do Nascimento Lima
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPÓSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso". Assim, não preenchendo nenhuma das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.759/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Elsa Saramello Batista
Advogado : Dr. Luis Roberto Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL.** A regularidade de representação processual há de ser manifesta no momento da interposição do recurso, razão pela qual não se pode mandar processar a revista suscrita por advogado sem procuração nos autos. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.762/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Mercantil Finasa S.A.
Advogado : Dr. Jairo Polizzi Gusman
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimento : Bancários de Londrina e Região
Advogado : Dr. Elaine Martins de Paiva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO REGIONAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA. IRRECORRIBILIDADE.** "As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, só são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal." Enunciado 214/TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.772/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Emília Youko Okamine
Advogado : Dr. Fioravante Papalia
Agravado(s) : Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda.
Advogada : Dra. Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA - ENUNCIADO 331 DO TST.** Se a pretensão estampada no recurso de revista encontra óbice em Enunciado de Súmula, inexistente vulneração ao artigo 896 consolidado. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.809/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : União de Comércio e Participações Ltda.
Advogado : Dr. Clóvis Silveira Salgado
Agravado(s) : Aloísio Alves da Silva
Advogado : Dr. Manoel Romulo Cembranchelli
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPOSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso". Assim, não preenchendo nenhuma das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.857/1999.9 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Uniced Vitória - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Vitória Ltda.
Advogado : Dr. Orondino José Martins Neto
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Espírito Santo
Advogado : Dr. Christovam Ramos Pinto Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - DEPOSITO RECURSAL - DESERÇÃO.** "Se o valor constante do primeiro depósito, efetuando no limite legal, é inferior ao da condenação, será devida complementação de depósito em recurso posterior, observado o valor nominal remanescente da condenação e/ou os limites legais para cada novo recurso". Assim, não preenchendo nenhuma das duas situações previstas, deserto encontra-se o recurso de revista. Agravo de instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.859/1999.6 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Laborcolor - Laboratório Fotográfico Ltda.
Advogado : Dr. Flávio Augusto Cruz Nogueira
Agravado(s) : Ronaldo Alves Moser
Advogada : Dra. Graciene Pereira Pinto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (Enunciado nº 272 do TST e art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.911/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : O Globo Empresa Jornalística Brasileira Ltda.
Advogado : Dr. Daniela Serra Hudson Soares
Agravado(s) : Marcos José de Oliveira
Advogado : Dr. Vivaldo Pereira da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.932/1999.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr. William Welp
Agravado(s) : Roney Pires dos Santos
Advogada : Dra. Marta Bazacas Velho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.949/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Instituto Metodista Bennett
Advogado : Dr. Ariostho Faleiro
Agravado(s) : Manuel Rodrigues Duarte Silva
Advogado : Dr. Sérgio Galvão
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.969/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dra. Fabíola Freitas e Souza
Agravado(s) : Serafim José da Silva
Advogado : Dr. Amaro Clementino Pessoa
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AGRAVO DE PETIÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VIOLAÇÃO CONSTITUCIONAL E PREQUESTIONAMENTO.** A falta de prequestionamento impede o processamento do recurso de revista (Enunciado 297 do TST). Ademais, em sede de execução de sentença, somente ofensa à Constituição da República viabilizaria o prosseguimento do recurso de revista interposto contra acórdão proferido em sede de agravo de petição. (art. 896, § 2º, da CLT c/c Enunciado 266 do TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-558.972/1999.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância de Pernambuco
Advogado : Dr. Paulo Azevedo
Agravado(s) : Selen - Serviços de Vigilância Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.973/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Suelly Maria da Costa Queiroz
Advogado : Dr. Paulo Azevedo
Agravado(s) : Colégio e Curso Dimensão Ltda.
Advogado : Dr. Ubirajara Emanuel Tavares de Melo
Agravado(s) : Sport Club do Recife

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-558.975/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Edna Maria José da Silva
Advogado : Dr. Wallace Rodrigues de Souza
Agravado(s) : Lindinalva da Silva e Outro
Agravado(s) : Rostand Costa Silva e Outra
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (Enunciado 272 do TST e art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-559.011/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Norma Villa Eboli
Advogado : Dr. João Batista dos Santos
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL.** Não serve para comprovar divergência jurisprudencial aresto que não indica a fonte oficial ou repositório autorizado em que foi publicado. Inteligência do Enunciado 337, item 1, do TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-559.013/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Padaria e Confeitaria Thebas Ltda.
Advogado : Dr. Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Manoel Viana das Neves Júnior
Advogado : Dr. Valéria C. Manhães
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO.** Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

Processo : AIRR-559.016/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr. Alexandre Marques Lanza
Agravado(s) : Gilberto Dantas Bandeira
Advogada : Dra. Maria Inês Pio Gomes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-559.017/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogada : Dra. Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Alan Pereira e Outros
Advogado : Dr. Sérgio Cury
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-559.019/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Alvaro dos Santos
Advogado : Dr. José Augusto Caula e Silva
Agravado(s) : Companhia Estadual de Gás do Rio de Janeiro - CEG
Advogado : Dr. Cristovão Tavares de Macedo Soares Guimarães
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTENTICAÇÃO.** Não se conhece do agravo de instrumento cujas peças trasladadas para sua formação não estejam devidamente autenticadas.

Processo : AIRR-559.805/1999.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s) : Almiro Rodrigues da Silva
Advogado : Dr. Celso Hagemann
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. LEI ESTADUAL.** Decisão regional fundamentada em interpretação e aplicação de dispositivo de lei estadual, cuja observância obrigatória se limite à área territorial de jurisdição do Tribunal prolator, não é passível de recurso de revista, em face da orientação contida no art. 896, alínea 'b', da CLT. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-559.981/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogado : Dr. Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s) : Flávia Alves Monteiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.008/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Elmec Engenharia e Comércio Ltda.
Advogada : Dra. Rita de Cássia Pellegrini Almeida da Rocha Soares
Agravado(s) : Deni Félix dos Santos
Advogado : Dr. Enzo Scianelli
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.009/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Inez de Oliveira Silva
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Arno S.A.
Advogado : Dr. Jair Primo Guermandi
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.011/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Sylvio Wicher Janson
Advogado : Dr. Carlos Alberto Correa Falleiros
Agravado(s) : Banco Chase Manhattan S.A.
Advogado : Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.020/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Valet Serviços de Manobristas Ltda
Advogado : Dr. Ariovaldo Lunardi
Agravado(s) : Edivan Bispo Lacerda
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Com o advento da Lei nº 9.756/98, de 17.12.98, são peças obrigatórias para a formação do agravo, cópias da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação, das procurações outorgadas aos advogados do agravante e do agravado, da petição inicial, da contestação, da decisão originária, da comprovação do depósito recursal e do recolhimento das custas. Encontrando-se o presente apelo irregularmente instruído, não merece conhecimento.

Processo : AIRR-560.028/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Internacional de Seguros (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Rita de Cássia de Oliveira Rocha
Advogado : Dr. Eugênio Roberto Haddock Lobo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.030/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Unicort Papéis Ltda. e Outro
Advogado : Dr. Fernando Queiroz de Barros
Agravado(s) : Genifran Pereira de Farias
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.080/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr. Luciana Vigo Garcia
Agravado(s) : Carlos Alberto Monteiro Xavier
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Bosisio
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.081/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : João Batista do Nascimento
Advogado : Dr. Almir Xavier de Brito
Agravado(s) : Supermercados Big Ltda.
Advogado : Dr. José Oswaldo Corrêa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.082/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ginjo Auto Peças Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr. João Alberto Filgueiras Machado
Agravado(s) : Ilídio Augusto Fernandes
Advogada : Dra. Elizabeth Teresa Ribeiro Coelho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.087/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Marcos Artur Pinciara e Outros
Advogado : Dr. Antônio Vieira Gomes Filho
Agravado(s) : Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social - DATAPREV
Advogada : Dra. Roseana Mendes Marques

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.091/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Presta Administradora de Cartão de Crédito Ltda. e Outro
Advogada : Dra. Leila Pose Sanches
Agravado(s) : Fábio Gomes Bottino
Advogada : Dra. Márcia Christina Rosenbaum Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.093/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro - CEHAB/RJ
Advogado : Dr. Marcelo A. R. de Albuquerque Maranhão
Agravado(s) : Renato da Cunha Alvim
Advogada : Dra. Dirce Alves de Azevedo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.152/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Formulários Contínuos Continac S.A.
Advogado : Dr. Ronidei Guimarães Botelho
Agravado(s) : Sérgio Murilo Branco Rodrigues
Advogado : Dr. André Ricardo G. Mello
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.153/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Napoleão Alves dos Reis
Advogado : Dr. Ertulei Laureano Matos
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.161/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Sérgio Batalha Mendes
Agravado(s) : Sueli Leite da Silva
Advogado : Dr. José da Silva Caldas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.167/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Palmiro Francisco Pinto
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr. Marli Buose Rabelo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.168/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Gevisa S.A.
Advogado : Dr. Aldemir Alves dos Santos
Agravado(s) : José Silvério
Advogado : Dr. Jorge Penteado Kujawski
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.170/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Armerinda Gonçalves de Souza
Advogado : Dr. Aristela Rodrigues Motta
Agravado(s) : Dagtel Telemática Ltda.
Advogado : Dr. Sérgio Quintero
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.172/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Aline Estelita Graça Silva e Outros
Advogada : Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogada : Dra. Normalucia do Carmo S. Negrette
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.173/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Marcos Roberto Barbosa da Silva
Advogada : Dra. Elizabeth Ribeiro da Costa
Agravado(s) : Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.174/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
Advogado : Dr. Gabriela Roveri Fernandes
Agravado(s) : Diógenes Belo Coelho
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.184/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Joaquim José de Freitas
Advogada : Dra. Carla Gomes Prata
Agravado(s) : Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogada : Dra. Alice Adelaide Maia Craveiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.188/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Enecir Soares da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.193/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Antônio Ricardo Reis Carvalho
Advogado : Dr. Miguel Antônio Von Rondow
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.194/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Adriana Cid Pereira Vianna
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.313/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Transurbes Agro Florestal Ltda.
Advogado : Dr. Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Paulo Batista de Miranda
Advogado : Dr. Aparecida L. Monteiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça obrigatória à sua formação (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-560.314/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Lauren de Cássia Baggio Maciel
Agravado(s) : Joas Castro Varjão
Advogada : Dra. Maria Aparecida Correia dos Santos de Sá
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. DEFICIÊNCIA**

DE TRASLADO. Não se conhece do agravo de instrumento quando não for trasladada para os autos peça obrigatória à sua formação (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-560.315/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Georges Hercule Carassoulis
Advogada : Dra. Antônia Gabriel de Souza
Agravado(s) : Artemis Esquadrias Metalicas Ltda.
Advogado : Dr. Luciano Alves Malara
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.318/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Estireno
Advogado : Dr. Carlos Manuel Gomes Marques
Agravado(s) : Gabriel José da Costa
Advogada : Dra. Elisa Pio de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-560.343/1999.9 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravado(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Márcio Guimarães Pessoa
Agravado(s) : Gilmária Gazineu Marinho
Advogado : Dr. Carlos Alberto de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.341/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Carlos Augusto de Souza
Agravado(s) : Arino da Veiga Pinto
Advogada : Dra. Cristina Kaway Stamato
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO.** A admissibilidade do Recurso de Revista, em processo de execução, depende da demonstração de violação direta a dispositivo constitucional. Aplicação do § 2º, do art. 896, da CLT (Lei 9.756/98) e do Enunciado nº 266 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-560.348/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Alfredo Dias Coelho Burkle
Advogado : Dr. Laudelino da Costa Mendes Neto
Agravado(s) : Costair Serviços de Taxi Aéreo Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Roberto Siqueira Castro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.350/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ana Maria de Mendonça Oliveira
Advogado : Dr. André Leonardo Spagnolo dos Santos
Agravado(s) : CLIMES - Clínica Médica Especializada Ltda.
Advogado : Dr. Isabel Cristina Pereira Campos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.351/1999.6 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Ronaldo Dornellas de Souza
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.352/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia de Seguros Monarca (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Sérgio Ruy Barroso de Mello
Agravado(s) : José Tavares Belo
Advogado : Dr. Wellington Basílio Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.353/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Lojas Americanas S.A.
Advogado : Dr. Paulo Maltz
Agravado(s) : Waldir Luciano
Advogado : Dr. José Manoel Macedo

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.357/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Carlos Pinto Filho
Advogado : Dr. Reinaldo José de Oliveira Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.364/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Helena Wakae Hirose
Advogado : Dr. Romeu Guarnieri
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. Adalberto da Silva de Jesus
Agravado(s) : Gente Banco de Recursos Humanos Ltda.
Advogado : Dr. Sílvia de Figueiredo Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.410/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Garcez Baethgen
Agravado(s) : Claudenir Diniz Martins e Outro
Advogado : Dr. Maria Cristina Prates de Araujo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. FALTA DE PEÇA OBRIGATORIA**. Não se conhece do agravo quando não for trasladada peça obrigatória para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-560.535/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Tecnovias Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Demétrio Francisco
Agravado(s) : Inaldo Augusto da Silva
Advogado : Dr. Raul José Villas Bôas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.542/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : 3M do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Everton Gonçalves Val
Advogado : Dr. Domingos Palmieri
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.544/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Jocimar Antonio
Advogado : Dr. Amilton Aparecido Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.553/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr. Octávio Bueno Magano
Agravado(s) : Adalberto Carlos
Advogado : Dr. Sérgio Francisco Coimbra Magalhães
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.554/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Açoes Especiais Itabira - Acesita
Advogada : Dra. Sílvia da Graça Gonçalves da Costa
Agravado(s) : Edson Soares
Advogado : Dr. Daniel Barbosa Frezzarin
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.555/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogada : Dra. Sandra Maria Dias Ferreira
Agravado(s) : Benedito Aparecido Menezes
Advogado : Dr. Riscalla Elias Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.556/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Empresa Municipal de Urbanização - EMURB
Advogada : Dra. Mônica Barizon Guimarães Silva
Agravado(s) : Elias Ribeiro da Silva
Advogado : Dr. Miekio Endo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.558/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
Advogado : Dr. Gabriela Roveri Fernandes
Agravado(s) : Gonçalo José da Silva
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.559/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Açoes Villares S.A.
Advogado : Dr. Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Ronaldo Pereira Bazzo
Advogado : Dr. Roberto Conigero
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.562/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Empresa de Ônibus Marques & Marques Ltda.
Advogado : Dr. Domingos Tommasi Neto
Agravado(s) : Gilberto Félix da Silva
Advogada : Dra. Cláudia Maria da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.698/1999.6 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr. José Armando Neves Cravo
Agravado(s) : Maria Nila Vicente Gaspar
Advogado : Dr. Celira Duarte Rinaldi
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.716/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Rural S.A.
Advogado : Dr. Gustavo Dabul e Silva
Agravado(s) : Odécio Merighi de Souza
Advogado : Dr. Nivaldo Roque
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.717/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Benjamin Carneiro Rodrigues
Advogado : Dr. João Carlos Casella
Agravado(s) : Dr. Ghelfond - Diagnóstico Médico S.C. Ltda.
Advogada : Dra. Elisabete dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.718/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Organização Caçula de Pneus Ltda.
Advogado : Dr. Heraldo Jubilut Júnior
Agravado(s) : Manoel Barbosa dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO**. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no

traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.719/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Union S.A.C.A
Advogado : Dr. Vinicius Poyares Baptista
Agravado(s) : José Roberto de Figueiredo
Advogado : Dr. Francisco Ari Gomes Chaves
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.720/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Elias Satiro dos Santos
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Advogada : Dra. Meire Maria de Freitas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.726/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Márcio Sérgio Sanches
Advogada : Dra. Thaiz Wahhab
Agravado(s) : Super Mercado Koti Ltda.
Advogado : Dr. Jorge William Mastri
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.728/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Gisele Gonçalves
Advogado : Dr. Sonia Regina Torlai
Agravado(s) : Fundação São Paulo
Advogado : Dr. Paulo Sérgio João
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-560.737/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Adilson Carlos Zambone e Outros
Advogada : Dra. Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr. José Reinaldo Nogueira de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.740/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Amalfi Taxis Ltda.
Advogado : Dr. Domingos Tommasi Neto
Agravado(s) : Gilvan Bernardo da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.741/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : ITAP S.A.
Advogada : Dra. Elisabete dos Santos
Agravado(s) : Raimundo Moura da Silva
Advogado : Dr. Henrique Calixto Gomes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-560.750/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Jorge Salles Guimarães e Outros
Advogado : Dr. Aderbal Wagner França
Agravado(s) : Amaro Lourenço da Silva
Advogado : Dr. José Duarte Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.328/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Sebastião José Antônio de Araújo
Advogado : Dr. Alexandre Leandro da Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-561.330/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : CIRNE - Cia Industrial do Rio Grande do Norte S.A.
Advogado : Dr. Afonso César Burlamaqui
Agravado(s) : Marlene da Silva Garcia Barros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.331/1999.3 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Wagner Nogueira França Baptista
Agravado(s) : Joathã Gomes Aguiar e Outros
Advogado : Dr. Fábio Karam Brandão
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-561.337/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Transportes Internacionais Ltda.
Advogado : Dr. David Silva Júnior
Agravado(s) : Antonio Rodrigues da Silva Neto
Advogada : Dra. Maria Helena Rodrigues de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-561.339/1999.2 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : IFF - Essências e Fragrâncias Ltda.
Advogado : Dr. Mauro Corrêa dos Santos Costa
Agravado(s) : Andréa Melleu Pereira
Advogado : Dr. Carlos Alberto Braga
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.340/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rodney Breder de Carvalho
Advogado : Dr. João Aires Caldeira
Agravado(s) : Sebastião Adair França Nascimento
Advogado : Dr. Sebastião Carlos C. Medeiros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.343/1999.5 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Light Serviços de Eletricidade S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Sidney dos Santos Horta
Advogada : Dra. Angela Caruzo Nehme
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e do § 1º do art. 544 do CPC.

Processo : AIRR-561.349/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Caminho Aéreo Pão de Açúcar
Advogada : Dra. Mônica de Queiroz Pimpão
Agravado(s) : Jane Maria de Paiva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.361/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Condomínio do Edifício Alecrim
Advogado : Dr. Hígino Lima Falcão Neto
Agravado(s) : Paula da Costa Soares
Advogado : Dr. Carlos José Fernandes Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.398/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Peter de Moraes Rossi
Agravado(s) : Gilberto Araújo dos Santos
Advogado : Dr. Anderson Racilan Souto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.400/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Minas do Itacolomy Ltda.
Advogado : Dr. Geraldo Pereira
Agravado(s) : João Evangelista Segundo
Advogado : Dr. Iolando Fernandes da Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.403/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda.
Advogada : Dra. Adriana da Veiga Ladeira
Agravado(s) : Kátia Regina Rosário da Trindade Santos
Advogada : Dra. Leiza Maria Henriques
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.406/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Décio Flávio Torres Freire
Agravado(s) : Omero Rodrigues e Outro
Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO**. Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para o Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b" - TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantidade garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.410/1999.6 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Buettner S.A. - Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Marcelo Vinicius Merico
Agravado(s) : João Testoni
Advogado : Dr. Adailto Nazareno Degering
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.412/1999.3 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogada : Dra. Aliceane Sardá Luiz
Agravado(s) : Luis Gustavo Arnhold
Advogado : Dr. Oscar José Hildebrand
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.421/1999.4 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Supermercado Nossa Senhora de Fátima e Outra
Advogado : Dr. Roberto Joanielho Maldonado
Agravado(s) : Zuleide Maria Traba Vieira e Outros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98, do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-561.423/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Luiz Carlos da Conceição
Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando
Agravado(s) : Ferrovias Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98, do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-561.424/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Basf S.A.
Advogado : Dr. Hipólito Cândido da Silva
Agravado(s) : Pedro Aloisio de Abreu
Advogado : Dr. Maria Conceição Rosana de Figueiredo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de

estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.443/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Luduvic
Agravado(s) : Waldir Paiva Gomes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.459/1999.7 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Institutos Paraibanos de Educação - IPÊ
Advogado : Dr. Emmanuel Azevedo Batista de Medeiros
Agravado(s) : João Batista Nunes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98, do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-561.461/1999.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Pedro Vieira Filho
Advogada : Dra. Ana Valéria Lima Pacheco
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Luduvic
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado : Dr. Severino Roberto Marques Pereira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há falta de autenticação de peças apresentadas em cópia reprográfica.

Processo : AIRR-561.468/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 561469/1999.1
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Lidiane Bernardes Corrêa
Agravado(s) : José de Resende Mendonça
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST e da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.469/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 561468/1999.8
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ferrovias Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Ildeu Guimarães Mendes
Agravado(s) : José de Resende Mendonça
Advogado : Dr. Vantuir José Tuca da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO**. Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantidade garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.475/1999.1 - TRT da 23ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Sadia Mato Grosso S.A.
Advogado : Dr. Edir Braga Júnior
Agravado(s) : Guimar Rodrigues de Oliveira
Advogado : Dr. Paulo de Souza Caetano
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98 e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-561.478/1999.2 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : LM Vidros e Cristais Temperados Ltda.
Advogado : Dr. Geraldo Moretzsohn de Castro Filho
Agravado(s) : Roberto Paulo Specchi
Advogada : Dra. Lucimar Cristina G. Cano
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98, do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-561.510/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rosângela Costa
Advogada : Dra. Sandra Lúcia Rafacho
Agravado(s) : da Granja S.A. - Agroindustrial
Advogado : Dr. Leopoldo Magnani Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98, do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-561.513/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Grupo Econômico Bué
Advogado : Dr. Hudson Fernando Couto
Agravado(s) : Janete Ribeiro de Oliveira

Advogada : Dra. Itália Maria Viglioni
 *DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há falta de autenticação de peças apresentadas em cópia reprográfica.

Processo : AIRR-561.515/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Cesa Transportes S.A.
 Advogado : Dr. Evandro Eustáquio da Silva
 Agravado(s) : Lúcio Xavier
 Advogado : Dr. Artur de Araújo
 DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.518/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Construtora Cínzel Ltda.
 Advogado : Dr. Renato Franco Corrêa da Costa
 Agravado(s) : Gleyson Antônio da Conceição Andrade
 Advogada : Dra. Jane Vieira de Souza
 DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.519/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Valtercides Coelho da Silva
 Advogada : Dra. Sandra Lúcia Rafacho
 Agravado(s) : Dagranya Agroindustrial Ltda.
 Advogado : Dr. Leopoldo Magnani Júnior
 DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98, do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-561.520/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Dr. Paula Oliveira Cantelli
 Agravado(s) : Antonio Teodoro e Outro
 Advogada : Dra. Eva Aparecida Amaral Chelala
 DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO. Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantia garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.524/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
 Advogado : Dr. Gustavo André Cruz
 Agravado(s) : Juvenil Guimarães da Silva e Outros
 Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando
 DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO. Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantia garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.544/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Emerson Lopes Gomes
 Advogado : Dr. Antônio de Jesus Leitão Nunes
 Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
 DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.550/1999.0 - TRT da 22ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Comvap - Açúcar e Alcool Ltda.
 Advogado : Dr. Audrey Martins Magalhães
 Agravado(s) : Eduardo Sabino da Silva
 Advogado : Dr. Vicente Pereira Filho
 DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 do TST e da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.555/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogada : Dra. Joyce Batalha Barroca
 Agravado(s) : Artur Santos Filho
 Advogado : Dr. Gercy dos Santos
 DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO. Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantia garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.557/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - INB
 Advogado : Dr. Alvaro Costa
 Agravado(s) : Lázaro Francisco de Lima
 Advogado : Dr. Joaquim Trindade de Oliveira Filho
 DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.558/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr. Gustavo André Cruz
 Agravado(s) : Edson Pereira Rosa e Outro
 Advogado : Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando
 DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO. Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantia garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.561/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
 Advogado : Dr. Gesner Russo Torres
 Agravado(s) : Helenice Dias Gonzaga
 Advogado : Dr. José Amaury Fernandes
 DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.563/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Mannesmann Florestal Ltda.
 Advogada : Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
 Agravado(s) : Pedro Roberto Romano
 Advogado : Dr. Ana Isabel S. Caldas
 DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS - "Incabível o Recurso de Revista ou de Embargos (arts. 896 e 894, letra 'b', da CLT) para reexame de fatos e provas." (Enunciado nº 126/TST). Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.566/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr. José Eduardo Vieira Moraes
 Agravado(s) : Antônio de Oliveira Silva Filho
 Advogado : Dr. Jorge Berg de Mendonça
 DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO. Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantia garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.567/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr. Ildeu Guimarães Mendes
 Agravado(s) : Antônio Carlos de Melo
 DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.569/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Interfood International Food Service Ltda.
 Advogado : Dr. Jason Soares de Albergaria Neto
 Agravado(s) : Elizete dos Santos
 Advogada : Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho
 DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO. Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não continha no campo 23 da guia de depósito recursal (GRE) o número do PIS/PASEP, conforme determina a Instrução Normativa nº 15/98. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.575/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Adriano Coselli S.A. - Comércio e Importação
 Advogado : Dr. Antonio Daniel Cunha Rodrigues de Souza
 Agravado(s) : Adriano Almeida Ferrari
 Advogado : Dr. Willian José Campos da Cruz
 DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.576/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
 Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogada : Dra. Marilda de Fátima Costa
 Agravado(s) : Almiro Cordeiro da Silva
 Advogado : Dr. Geraldo Caetano da Cunha
 DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
 EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM

AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.579/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Décio Flávio Torres Freire
Agravado(s) : Antônio Carlos Nogueira
Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantia garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.581/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ediminas S.A. - Editora Gráfica Industrial de Minas Gerais
Advogado : Dr. Jamil Milagres Mansur
Agravado(s) : Wagner Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA APÓCRIFO.** Tem-se por inexistente o recurso que não contém assinatura de seus subscritores.

Processo : AIRR-561.582/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Jairo Siqueira de Azevedo
Advogado : Dr. Milton Eduardo Colen
Agravado(s) : Pedro Pereira Pedra e Outros
Advogada : Dra. Antonieta Seixas Franca Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não continha no campo 23 da guia de depósito recursal (GRE) o número do PIS/PASEP, conforme determina a Instrução Normativa nº 15/98. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.583/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor
Advogado : Dr. Marcelo de Almeida e Silva
Agravado(s) : Lourival Campos
Advogado : Dr. Maurílio Fernandes de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.594/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Sadesa Brasil Indústria e Comércio de Couros Ltda.
Advogado : Dr. Edson Moraes Garcez
Agravado(s) : Paulo Ermindo Stein
Advogado : Dr. Alvício E. Thewes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.596/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Marlene Maria Carvalho Chaves
Advogada : Dra. Jaci Ester Von Zuccalmaglio
Agravado(s) : Empresa Portoalegrense de Turismo S.A. - EPATUR
Advogado : Dr. Luciano Benetti Correa da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há falta de autenticação de peças apresentadas em cópia reprográfica.

Processo : AIRR-561.602/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : F.M.B. Inc. & Cia
Advogado : Dr. Helena Amisani
Agravado(s) : Cláudio Barbosa da Silva
Advogada : Dra. Silvia Dorotéa de Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.614/1999.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Pet Products Artefatos de Couro Ltda.
Advogado : Dr. André Jobim de Azevedo
Agravado(s) : Maria Elizabeth Pain Gonçalves
Advogado : Dr. Jurandir José Mendel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.630/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Cesa Transportes S.A.
Advogado : Dr. Evandro Eustáquio da Silva
Agravado(s) : Luiz Arcanjo Teixeira
Advogado : Dr. Artur de Araújo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.632/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Álvaro Costa
Agravado(s) : Serahias Oliva de Oliveira
Advogada : Dra. Sueli Chiereghini de Queiroz Funchal
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.634/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Antônio Augusto de Moura Guido
Advogada : Dra. Paula Vianna Pachito
Agravado(s) : Oscarina Geralda de Oliveira e Outros
Advogado : Dr. Geraldo Miguel Julião
DECISÃO : Em, à unanimidade, determinar a reatuação dos autos, para que conste como Agravados OSCARINA GERALDA DE OLIVEIRA E OUTROS, e negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não continha no campo 23 da guia de depósito recursal (GRE) o número do PIS/PASEP, conforme determina a Instrução Normativa nº 15/98. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.636/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ubertran Transportes S.A.
Advogada : Dra. Márlen Pereira de Oliveira
Agravado(s) : Maurício Ribeiro dos Santos
Advogada : Dra. Miriam Rodrigues Marques Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.637/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Metalgráfica São Miguel Ltda.
Advogado : Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho
Agravado(s) : Temistocles Mendonça Neto
Advogado : Dr. Ivanir Gelape Bambilra
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98 e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-561.645/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Gustavo Andere Cruz
Agravado(s) : Gilson Carminati e Outros
Advogado : Dr. Helmar Lopardi Mendes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantia garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.652/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Rural S.A.
Advogado : Dr. Rénan Kfuri Lopes
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Belo Horizonte e Contagem
Advogado : Dr. José Caldeira Brant Neto
Agravado(s) : Pohligh Heckel do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Luis André Martins da Costa Vasconcelos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.653/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Imobiliária Amaral Ltda.
Advogado : Dr. José Gustavo de Vasconcelos Capanema
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos de Divinópolis e Região
Agravado(s) : Cleber Nogueira Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há falta de autenticação de peças apresentadas em cópia reprográfica.

Processo : AIRR-561.655/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Geraldo Henrique de Souza
Advogado : Dr. Ney José Campos
Agravado(s) : Duleste Comércio e Representação Ltda.
Advogado : Dr. Eliezer de Assis Viana
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.657/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Funcional Recursos Humanos Ltda.
Advogado : Dr. Robson Vinício Alves
Agravado(s) : Robson Maciel Fonseca
Advogado : Dr. Gentil Cândido Diniz Viana

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.662/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : MRS Logística S.A
Advogado : Dr. Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s) : Ailton Rezende
Advogado : Dr. Adivar Geraldo Barbosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não continha no campo 23 da guia de depósito recursal (GRE) o número do PIS/PASEP, conforme determina a Instrução Normativa nº 15/98. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.663/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : José Jorge Alagia
Advogado : Dr. Carlos Antonio da Luz
Agravado(s) : Robson Luiz Pantaleão
Advogado : Dr. Francisco Araujo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há falta de autenticação de peças apresentadas em cópia reprográfica.

Processo : AIRR-561.672/1999.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR
Advogado : Dr. William Welp
Agravado(s) : Lane Vieira da Silva
Advogado : Dr. Ricardo Petrucci Souto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.674/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Vítor Hugo Staub
Advogado : Dr. Adriana Zanette Rohr
Agravado(s) : Cooperativa Regional Agropecuária Languiru Ltda.
Advogado : Dr. Egon Kilpp
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento interposto por meio de fac-símile, cujo original foi apresentado fora do prazo previsto na Lei nº 9.800/99. A falta de autenticação nas peças trasladadas também impõe o não-conhecimento de Agravo de Instrumento (Instrução Normativa nº 06/96 do TST).

Processo : AIRR-561.685/1999.7 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Angela Margarete Selau Disegna
Advogado : Dr. Marco Aurélio Coimbra
Agravado(s) : Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre
Advogada : Dra. Cristina Monteiro Baltazar
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando há falta de autenticação de peças apresentadas em cópia reprográfica.

Processo : AIRR-561.699/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 561700/1999.8
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Neire Márcia de Oliveira Campos
Agravado(s) : Afrânio Figueiredo Martins
Advogado : Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira
Agravado(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantia garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-561.700/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 561699/1999.6
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Afrânio Figueiredo Martins
Advogado : Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98, do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-561.701/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Cimento Cauê S.A.
Advogado : Dr. Evandro Eustáquio da Silva
Agravado(s) : José Geraldo dos Santos
Advogado : Dr. Gentil Cândido Diniz Viana
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.705/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Wanair Táxi Aéreo Ltda. e Outra

Advogado : Dr. Lindemberg Fernandes de Souza
Agravado(s) : Francisco Carlos Damasceno
Advogado : Dr. Jane Mendes Figueiredo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-561.706/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Edir Gomes Pereira
Advogada : Dra. Márcia Aparecida Fernandes
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Antônio Emanoel Scanapieco
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-561.710/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Lidiane Bernardes Corrêa
Agravado(s) : Isaia José de Souza
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-562.184/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Lidiane Bernardes Corrêa
Agravado(s) : Antônio Maria Claret Cortez
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-562.188/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Marco Antônio de Souza
Advogada : Dra. Helena Sá
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. PEÇAS APRESENTADAS SEM AUTENTICAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO** - As peças que formam o Agravo de Instrumento têm de estar autenticadas quando em cópia reprográfica. A falta de autenticação importa em não-conhecimento do Instrumento. Aplicação do art. 830 da CLT e da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-562.189/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Cervejaria Brahma e Outra
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Iraci Teodoro da Cunha
Advogado : Dr. Geraldo Bosco da Cunha
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-562.191/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Paulo Roberto Soares
Advogado : Dr. Pedro Rosa Machado
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEPÓSITO A MENOR. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não houve a satisfação integral do montante da condenação nem o depósito do valor previsto para Recurso de Revista. Os montantes fixados na Instrução Normativa nº 03/93, inciso II, "b", do TST são específicos para cada fase processual, não aproveitando aquela quantia garantida na interposição do Apelo Ordinário para o conhecimento da Revista, exceção feita ao alcance do valor total da condenação. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-562.192/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Torneamentos Saquetto Ltda.
Advogado : Dr. Ernesto Ferreira Juntoli
Agravado(s) : Nilton Alves Ferreira
Advogado : Dr. José Carlos Gobbi
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-562.193/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fazenda do Capão
Advogada : Dra. Mercia Fraiha
Agravado(s) : Vitor Gonçalves Amaral
Advogada : Dra. Marlise Siqueira Pereira Matto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-562.209/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Agravante(s) : Gilberto Sanhudo Vargas
Advogado : Dr. César Augusto Darós
Agravado(s) : Agropastoril Liberal Ltda.
Advogado : Dr. Alceu de Mello Machado
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-562.232/1999.8 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Hospital Ipiranga S.A. e Outro
Advogado : Dr. Eduardo Batista Vargas
Agravado(s) : Angelita Sassi
Advogado : Dr. Mari Lourdes Machado Guerra
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. GUIA DE DEPÓSITO. DESERÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não logrou a parte desconstituir os fundamentos da decisão que aplicou a deserção ao seu Recurso de Revista. Isso porque não foi efetuado o depósito recursal mediante guia de GRE, conforme determina a Instrução Normativa nº 15/98. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-562.749/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Fechaduras Brasil S.A.
Advogada : Dra. Gisèle Ferrarini Basile
Agravado(s) : Luiz Otávio Carpane Alves
Advogado : Dr. Jorge Luis Ribeiro Stuqui
DECISÃO : à unanimidade, dar provimento ao Agravo de Instrumento, para determinar o processamento da Revista no efeito meramente devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO.** Dá-se provimento a Agravo de Instrumento para destrancamento da Revista obstaculizada, quando presente algum dos pressupostos de seu regular cabimento constantes do art. 896 da CLT.

Processo : AIRR-562.862/1999.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado(s) : Adelaide Aparecida da Rocha
Advogado : Dr. Eliton Araújo Carneiro
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇA ESSENCIAL À SUA FORMAÇÃO.** Estando o traslado do agravo deficiente de peças essenciais à sua formação, não há que ser conhecido, haja vista o disposto no art. 897, parágrafo 5º, inciso I, da CLT, com redação dada pela Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-562.863/1999.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado(s) : Ivanilda da Conceição Santos
Advogado : Dr. Eliton Araújo Carneiro
Agravado(s) : Freezagro Produtos Agrícolas Ltda.
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE TRASLADO DE PEÇA ESSENCIAL À SUA FORMAÇÃO.** Estando o traslado do agravo deficiente de peças essenciais à sua formação, não há que ser conhecido, haja vista o disposto no art. 897, parágrafo 5º, inciso I, da CLT, com redação dada pela Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-562.907/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : José Luiz Alves Freitas
Advogado : Dr. Longobardo Affonso Fiel
Agravado(s) : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - NÃO-CONHECIMENTO - § 5º, I, DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - NÃO SE CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO PROVIDENCIAR O TRASLADO** da contestação, bem como da procuração outorgada ao advogado da agravada, ante a exigência contida no § 5º, I, do art. 897 da CLT. Por outro lado, as peças deverão estar autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-562.908/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Lidiane Bernardes Corrêa
Agravado(s) : João Gomes Neto
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO - § 5º DO ART. 897 DA CLT - LEI Nº 9.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1998 - NÃO SE CONHECE DO AGRAVO DE INSTRUMENTO QUANDO A PARTE NÃO COMPROVAR A SATISFAÇÃO DE TODOS OS PRESSUPPOSTOS EXTRÍNSECOS DO RECURSO DE REVISTA.** Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-565.737/1999.2 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Massa Falida de Lundgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S.A. - Casas Pernambucanas
Advogado : Dr. Paulo Afonso Viana
Agravado(s) : Maria Cleide Brito Pereira
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **Agravo de Instrumento. AUSENTE PEÇA DE TRASLADO OBRIGATÓRIO.** Não se conhece de agravo quando ausente cópia da procuração outorgada ao advogado do agravado bem como o comprovante do depósito recursal e do recolhimento das custas, conforme dispõe o art. 897, § 5º, inciso I, da CLT.

Processo : AIRR-565.836/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ricardo Teixeira Martinelli
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr. Draúcio Aparecido Villas Boas Rangel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças essenciais no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Agravo. Incidência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-565.872/1999.8 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogada : Dra. Cláudia Santianni Barreiro
Agravado(s) : Maria Perpétua Félix Borges
Advogada : Dra. Lillian de Oliveira Rosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESPROVIMENTO.** Há que se negar provimento a Agravo de Instrumento, pela aplicação dos Enunciados nºs 126 e 296 do TST, quando se pretende o reexame de fatos e provas, vedado nesta fase recursal, bem como pelo fato de os precedentes trazidos a confronto mostrarem-se inespecíficos, não cuidando de abordar toda a fundamentação despendida na decisão recorrida. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.029/1999.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Empresa de Turismo de Pernambuco S.A. - EMPETUR
Advogado : Dr. Fernando Neves da Silva
Agravado(s) : Nahyda Nery da Fonseca e Outros
Advogado : Dr. Eduardo Romero Marques de Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INSUFICIÊNCIA DE DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO.** Nega-se provimento ao agravo de instrumento que objetiva processar recurso de revista deserto. Agravo improvido.

Processo : AIRR-566.030/1999.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER
Advogado : Dr. Frederico da Costa Pinto Corrêa
Agravado(s) : Geraldo Pereira da Silva e Outros
Advogado : Dr. Silvio Luiz Moura Ferreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.** Não se manda processar recurso de revista quando ausente o requisito do prequestionamento. Inteligência do Enunciado 297. TST. Agravo improvido.

Processo : AIRR-566.032/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Izac de Almeida
Advogado : Dr. Rubens Fernando Escalera
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Carlos Moreira De Luca
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. INTERPRETAÇÃO RAZOÁVEL.** Não se processa recurso de revista quando não demonstrada ofensa direta e literal a dispositivos legais, nos termos da alínea c do artigo 896 consolidado. Agravo improvido.

Processo : AIRR-566.034/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : SP&IP Solution Provider & Information Protection Serviços e Informática Ltda.
Advogada : Dra. Valéria Olszewski
Agravado(s) : José Antônio da Silva Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PEÇAS OBRIGATORIAS.** Não se conhece do agravo quando ausente, no instrumento, peças essenciais à sua formação, em conformidade com o Enunciado 272 desta Corte Superior e artigo 897, § 5º, I, da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.041/1999.3 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado(s) : Lindomar José do Nascimento
Advogada : Dra. Dalva Dilmara Ribas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado mostra-se deficiente (Art. 897, § 5º, CLT). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.042/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Hyran Getúlio César Patzsch
Agravado(s) : Sarita Terezinha Collodel Pinto
Advogado : Dr. Oderci José Bega
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. PREQUESTIONAMENTO.** Não se manda processar recurso de revista quando na decisão impugnada não foi adotada tese explícita sobre o dispositivo constitucional dado como violado (Enunciado 297. TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.043/1999.0 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Remac S.A. Transportes Rodoviários
Advogado : Dr. Maciel Tristão Barbosa
Agravado(s) : Arconcio Dantas Leite
Advogado : Dr. Enock Camilo da Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. VÍNCULO EMPREGATÍCIO. MATÉRIA FÁTICA.** Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o reexame dos supostos fáticos da relação de emprego. Inteligência do Enunciado 126/TST. Agravo improvido.

Processo : AIRR-566.046/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Urbs - Urbanização de Curitiba S.A.
Advogado : Dr. Sidney Martins
Agravado(s) : Amarildo Alves Rossa
Advogado : Dr. Geraldo Roberto Corrêa Vaz da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao agravo para mandar processar a revista no efeito devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA. DISPENSA. MOTIVAÇÃO. NECESSIDADE.** Caracterizada a divergência jurisprudencial suscitada, manda-se processar a revista, nos termos do artigo 896 consolidado. Agravo provido.

Processo : AIRR-566.050/1999.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Etelvino Antônio Concato
Advogado : Dr. Almir Machado de Oliveira

Agravado(s) : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
Advogado : Dr. Felisberto Vilmar Cardoso
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se manda processar recurso de revista quando não restar demonstrada a existência de conflito pretoriano em torno da matéria. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.051/1999.8 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Acumuladores Reifor Ltda.
Advogado : Dr. Nemo Francisco Spanó Vidal
Agravado(s) : Sebastião de Freitas
Advogado : Dr. Eliton Araújo Carneiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA.** Não se manda processar recurso de revista quando não restar demonstrada a existência de conflito pretoriano em torno da matéria. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.052/1999.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Viação Ouro Branco S.A.
Advogada : Dra. Olga Machado Kaiser
Agravado(s) : Antônio de Oliveira Marques
Advogado : Dr. Marcos de Queiroz Ramalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PEÇA OBRIGATORIA. PROCURAÇÃO. IMPERFEIÇÃO.** Não se conhece do agravo quando a procuração do agravante juntada aos autos não atender aos requisitos previstos no artigo 1289 e parágrafos do Código Civil. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.053/1999.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Proforte S.A. - Transporte de Valores
Advogado : Dr. Júlio César de Liz
Agravado(s) : João Ferreira dos Santos
Advogado : Dr. Angelo Vidal dos Santos Marques
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PEÇAS OBRIGATORIAS.** Não se conhece do agravo quando ausente, no instrumento, peças essenciais à sua formação, em conformidade com o Enunciado 272 desta Corte Superior e artigo 897, § 5º, I, da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.059/1999.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Alois Cheminski
Advogado : Dr. Sebastião Mendes da Silva
Agravado(s) : Oca - Engenharia e Empreendimentos Ltda.
Advogado : Dr. Lineu Roberto Mickus
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.** Não se manda processar recurso de revista quando a decisão regional estiver em consonância com Enunciado desta Corte. Inteligência do Enunciado 333/TST e artigo 896, §§ 4º e 5º, da CLT. Agravo improvido.

Processo : AIRR-566.110/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Mario Tadeu Speranza
Advogado : Dr. Antônio Luciano Tambelli
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA NÃO SATISFEITA. NÃO-PROVIMENTO.** Não merece ser dado provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela parte que não cuidou de demonstrar a satisfação dos requisitos elencados no art. 896 da CLT para a subida do Recurso de Revista. Não foi prequestionada a matéria na forma determinada pelo Enunciado nº 297-TST, sendo ainda trazidos arrestos inservíveis ao confronto jurisprudencial. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.126/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : B & D Eletrodomésticos Ltda.
Advogado : Dr. J. Macrino de Carvalho
Agravado(s) : Maria do Carmo Tonelo
Advogado : Dr. Francisco Dias de Brito
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 126-TST.** Procurando o agravante discutir o conjunto fático-probatório firmado nos autos, há que se aplicar o exato teor do Enunciado nº 126, segundo o qual não se presta o Recurso de Revista para tal finalidade. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.529/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado(s) : Haydee Pinto
Advogada : Dra. Adriana Botelho Fanganiello Braga
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO.** Somente ofensa à Norma Constitucional viabiliza o prosseguimento do recurso de revista interposto contra acórdão proferido em sede de agravo de petição. (art. 896, "c", CLT c/c En. 266/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.530/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa
Advogado : Dr. Octávio Bueno Magano
Agravado(s) : Aloisio Vieira dos Santos
Advogado : Dr. Roberval Moreira Gomes
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. PROCURAÇÃO DO AGRAVANTE. AUSÊNCIA DE TRASLADO.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos do instrumento as peças obrigatórias a sua formação, nos termos do art. 897, § 5º, item I, da CLT (com nova redação dada pela Lei nº 9.756/98). Não conheço do agravo.

Processo : AIRR-566.532/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - Finasa
Advogado : Dr. Márcio Cabral Magano
Agravado(s) : Maria Isabel Dias Guimarães Paes de Barros
Advogado : Dr. José Augusto Rodrigues Júnior

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.** Não se manda processar recurso de revista quando na decisão impugnada não foi adotada tese explícita sobre o dispositivo constitucional dado como violado (Enunciado 297, TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.533/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Hospital Nossa Senhora do Carmo S.A.
Advogado : Dr. Pedro Ernesto Sprudra Proto
Agravado(s) : Antonio José Spaziani
Advogado : Dr. Fauzi Achôa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATORIA. PROCURAÇÃO.** Não se conhece do agravo quando ausente, no instrumento, peça essencial à sua formação, em conformidade com o Enunciado 272 desta Corte Superior e artigo 897, § 5º, I, da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.534/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Eliseu Ferreira Lima
Advogado : Dr. José Manoel da Silva
Agravado(s) : Alpha Center
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATORIA.** Não se conhece do agravo quando ausente, no instrumento, peças essenciais à sua formação, em conformidade com o Enunciado 272 desta Corte Superior e artigo 897, § 5º, I, da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.535/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Santander Noroeste S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Denise Martins
Advogado : Dr. José Carlos Miranda
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.** Não se manda processar recurso de revista quando na decisão impugnada não foi adotada tese explícita sobre o dispositivo constitucional dado como violado (Enunciado 297, TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.536/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Agência Folha de Notícias Ltda.
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Marcilio Pires Carneiro
Advogada : Dra. Maria Corina da S. Rianho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATORIA. PROCURAÇÃO.** Não se conhece do agravo quando ausente, no instrumento, peça essencial à sua formação, em conformidade com o Enunciado 272 desta Corte Superior e artigo 897, § 5º, I, da CLT. Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.537/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Condomínio Edifício Indaiá
Advogado : Dr. Sérgio Luiz Akaoui Marcondes
Agravado(s) : Gilberto Olindo de Oliveira
Advogado : Dr. Marcelo Antônio Paolillo Guimarães
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.** Não se manda processar recurso de revista quando na decisão impugnada não foi adotada tese explícita sobre o dispositivo constitucional dado como violado (Enunciado 297, TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.543/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A.
Advogado : Dr. Edilberto Pinto Mendes
Agravado(s) : Joaquim da Costa Lobo
Advogado : Dr. Luis Augusto Barbosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, dar provimento ao Agravo, para mandar processar a Revista, no efeito devolutivo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. Descontos referentes ao imposto de renda.** Decisão regional pela inconstitucionalidade da Lei nº 8.541/92. Agravo provido ante possível violação a dispositivo constitucional e divergência jurisprudencial.

Processo : AIRR-566.560/1999.6 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Valdir Pellis
Advogado : Dr. Adailto Nazareno Degering
Agravado(s) : Teka Tecelagem Kuehnrich S.A.
Advogado : Dr. Paulo Roberto de Borba
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-566.578/1999.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dra. Rosemary Nagata
Agravado(s) : Félix Antônio Valentini
Advogado : Dr. Jorge Leandro Lobe
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças essenciais no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Agravo. Incidência do Enunciado nº 272/TST e da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-566.700/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : ALUNORTE - Alumina do Norte do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Paulo Cabral Amoras Júnior
Agravado(s) : Osmar João Molesin Neves
Advogada : Dra. Ana Margarida Silva Loureiro Godinho

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. TRASLADO DEFICIENTE. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece de agravo de instrumento cujo traslado mostra-se deficiente (Enunciado 272, TST). Agravo não conhecido.

Processo : AIRR-566.701/1999.3 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Rio Capim Caulim S.A. - RCC
Advogado : Dr. Antônio Olívio R. Serrano
Agravado(s) : Elizelda Maués da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. HORAS EXTRAS. MATÉRIA FATICA. Não se manda processar recurso de revista em que se pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126/TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.704/1999.4 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Flávio de Albuquerque Moura
Agravado(s) : Gilson do Rego Silva e Outros
Advogado : Dr. Carlos Henrique Barbosa de Sampaio
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. ENUNCIADO 164. Não se manda processar recurso de revista interposto por advogados sem procuração nos autos. Inteligência do Enunciado 164/TST. Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.706/1999.1 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Moacir Ortega
Advogado : Dr. Artur Gomes Pereira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO. Não se manda processar recurso de revista quando na decisão impugnada não foi adotada tese explícita sobre o dispositivo constitucional dado como violado (Enunciado 297, TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.707/1999.5 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Alirio de Moura Barbosa
Agravado(s) : Alberto José da Silva
Advogado : Dr. Luiz Francisco A. Nascimento
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ENUNCIADO 333, TST. Não se manda processar recurso de revista quando a decisão regional encontra-se em consonância com a jurisprudência iterativa, notória e atual da SDI desta Corte Superior (Enunciado 333, TST). Agravo a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.715/1999.2 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Banco do Estado do Paraná S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado(s) : Dionizina Borges de Lima
Advogado : Dr. Eliton Araújo Carneiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se manda processar recurso de revista interposto contra acórdão regional prolatado em agravo de instrumento (Enunciado 218, TST).

Processo : AIRR-566.717/1999.0 - TRT da 19ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Fergom Projetos e Construções Ltda.
Advogado : Dr. Maria Goretti Duarte Raposo
Agravado(s) : Dário Rubem de Macedo Filho
Advogado : Dr. André Gustavo Vieira de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECURSO DE REVISTA. EXECUÇÃO. Não demonstrada violação direta e literal a dispositivos constitucionais, requisito de admissibilidade do recurso de revista em fase de execução (artigo 896, § 2º, da CLT e Enunciado 266/TST), não se processa a revista. Agravo improvido.

Processo : AIRR-566.726/1999.0 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Francisco Geovani Lima de Mendonça
Advogado : Dr. Antônio Carlos Almeida Campelo
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. NÃO-PROVIMENTO. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento em processo em fase de execução, quando não demonstrada violação direta a dispositivos constitucionais. Aplicação do Enunciado-TST nº 266 e das disposições do art. 896, § 2º, da CLT, com a nova redação determinada pela Lei nº 9.756/98. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-566.845/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aídar
Agravado(s) : Suzie Regina Domingues
Advogado : Dr. Donizeti Rolim de Paula
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo de Instrumento ante a irregularidade de traslado, visto que o comprovante de pagamento de custas foi trazido em cópia não autenticada. Firma-se a decisão no Enunciado 272 do TST. Instrução Normativa nº 6/96 e arts. 830 e 897, § 5º, da CLT.

Processo : AIRR-567.625/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogada : Dra. Marilda de Fátima Costa
Agravado(s) : Delci Marques Teixeira
Advogado : Dr. Athos Geraldo Dolabela da Silveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à

apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.639/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr. Peter de Moraes Rossi
Agravado(s) : Carlos Augusto Rocha
Advogado : Dr. Sebastião Pelinsari da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.640/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Cimento Cauê S.A.
Advogado : Dr. Evandro Eustáquio da Silva
Agravado(s) : Osmar Moreira Maciel
Advogado : Dr. Márcio de Freitas Guimarães
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.641/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Nelson José Rodrigues Soares
Agravado(s) : Ângela Cerqueira Batistucci e Outros
Advogado : Dr. Aluisio Soares Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCUMPRIMENTO DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL - IN-15/TST. O descumprimento de qualquer dos itens estabelecidos na Instrução Normativa nº 15 desta Casa acarreta o não-processamento do Recurso de Revista. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-567.642/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Décio Flávio Torres Freire
Agravado(s) : Sebastião Juvêncio e Outro
Advogado : Dr. Nicanor Eustáquio Pinto Armando
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.643/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Penfield Commodity Agropecuária Ltda.
Advogado : Dr. Maurício Martins de Almeida
Agravado(s) : Maria Inês Gonçalves Pereira Silva
Advogado : Dr. Marcelo Sillas Rancanti
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. Inviável o processamento da Revista quando os arestos colacionados estão em desacordo com a nova redação do art. 896, "a", da CLT. Aplicação também dos Enunciados nºs 126, 221 e 297 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-567.644/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Cerâmica Monte Carlo Ltda.
Advogado : Dr. Paulo Egidio Pereira Fagundes
Agravado(s) : Avelar Reis Gabriel e Outro
Advogada : Dra. Marilda Terezinha da Silva Ribeiro Fonseca
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.645/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogada : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Yara Ribeiro Fontes
Advogado : Dr. George Benjamim Paes Rooke
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, bem como do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.646/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Edgard da Fonseca
Advogado : Dr. João Marcos Castilho Morato
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. TRASLADO INCOMPLETO NÃO-CONHECIMENTO. À procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo.

Processo : AIRR-567.647/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana

Agravado(s) : Renato Fernandes Cunha
Advogada : Dra. Silvana Aparecida Diniz Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.**
 Aplicação do item nº 139 da Orientação Jurisprudencial da SDI. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-567.648/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Paulo Eustáquio Candiotti de Oliveira
Agravado(s) : Celina dos Santos
Advogado : Dr. Sérgio da Silva Peçanha
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.649/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Nelson José Rodrigues Soares
Agravado(s) : Marcos Messias da Silva
Advogado : Dr. Ipojuca Correia Ayala
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCUMPRIMENTO DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL - IN-15/TST.** O descumprimento de qualquer dos itens estabelecidos na Instrução Normativa nº 15 desta Casa acarreta o não-conhecimento do Recurso de Revista. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-567.650/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Veriano de Carvalho
Advogada : Dra. Taline Dias Maciel
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI
Advogado : Dr. Antônio da Silva Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.651/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Francisco José Corrêa (Sítio Vista Alegre)
Advogado : Dr. José Cabral
Agravado(s) : José Cândido dos Santos
Advogado : Dr. Caio Luiz de Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.653/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Nelson José Rodrigues Soares
Agravado(s) : Jorge Gonçalves Moreira
Advogada : Dra. Maria Belisária Alves Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.655/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado(s) : Sebastião Pereira Filho
Advogado : Dr. William José Mendes de Souza Fontes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.656/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado(s) : Antonio de Moura Niles
Advogada : Dra. Joana D'Arc Ribeiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.657/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco BMC S.A.
Advogado : Dr. Aramis Alves Ribeiro

Agravado(s) : Antônio Márcio Neves
Advogado : Dr. Ana Maria Lara Resende
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.658/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Escolta Minas Ltda.
Advogada : Dra. Juliana Magalhães Silva
Agravado(s) : Antonio Marcelino Filho
Advogado : Dr. Francisco dos Santos Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. DECISÃO EM CONFORMIDADE COM ENUNCIADO DO COLENDO TST. NÃO-PROVIMENTO.** Na forma determinada pelo § 4º do art. 896 da CLT, com a nova redação que lhe foi determinada pela Lei nº 9.756/98, a divergência apta a autorizar o processamento do Recurso de Revista deve ser atual, não se considerando como tal a ultrapassada por súmula, ou superada por iterativa e notória jurisprudência do TST. Agravo de Instrumento desprovido.

Processo : AIRR-567.659/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado(s) : Alfredo Franco Junior
Advogado : Dr. Edison Urbano Mansur
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.**
 Aplicação do item nº 139 da Orientação Jurisprudencial da SDI. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-567.660/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Semeato de Aços - CSA
Advogado : Dr. José do Nascimento Bicalho Filho
Agravado(s) : José Francisco Filho
Advogado : Dr. Joel Rezende Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.661/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado(s) : Paulo Henrique de Oliveira
Advogado : Dr. Baltazar Caixeta Nunes
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.**
 Divergência jurisprudencial e violação constitucional não demonstradas. Incidência do Enunciado nº 333 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-567.662/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Lair Batista da Silva
Advogado : Dr. Marco Antônio de Castro
Agravado(s) : Companhia Siderúrgica Belgo-Mineira
Advogado : Dr. João Bráulio Faria de Vilhena
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-567.663/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Raimundo Marçal Filho e Outro
Advogada : Dra. Nilma Regina Sanches
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Decisão regional que está de acordo com a Orientação Jurisprudencial da SDI. Incidência do Enunciado nº 333 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.262/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Norma Massae Moroi Kawahara
Advogado : Dr. Alzira Dias da Silva
Agravado(s) : Givaudan-Roure do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Ari Possidonio Beltran
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-568.263/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Norton Rodrigues e Outro
Advogado : Dr. Cláudia Alfabet
Agravado(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.**
 Violações legais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 126 e 221 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.266/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 568266/1999.8

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Flávio Mazzeto
Advogado : Dr. José Manoel da Silva
Agravado(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : José Alberto C. Maciel
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.267/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 568267/1999.4

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado(s) : Flávio Mazzeto
Advogado : Dr. José Manoel da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** A ausência da procuração do Agravante torna o apelo inexistente, acarretando o não-conhecimento do Agravo. Inteligência do Enunciado nº 164 do TST.

Processo : AIRR-568.269/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 568269/1999.5

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Agravado(s) : Nelma Paula Moreeuw
Advogado : Dr. Luis Piccinin
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando as peças apresentadas na formação do Instrumento apresentam-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-568.274/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Maria Lindinalva do Nascimento
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Agravado(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. VIOLAÇÕES LEGAIS NÃO DEMONSTRADAS. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. RESTOS INESPECÍFICOS. NÃO-PROVIMENTO.** Pela nova redação do art. 896, a, da CLT, determinada pela Lei nº 9.756/98, apenas as decisões oriundas de Regional diverso do prolator da decisão recorrida mostram-se aptas a autorizar a subida do Recurso de Revista por divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.451/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Márcio Gonçalves da Silva
Advogado : Dr. Volce Dornas
Agravado(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Sertec Serviços Gerais Ltda.
Advogado : Dr. Alberto Magno de Andrade Pinto Gontijo Mendes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento formado com peças não autenticadas. Instrução Normativa nº 6/96, item X, do TST.

Processo : AIRR-568.454/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Alexandre Nicolau Nahas Júnior
Advogado : Dr. Dorico Cipriano da Silva Neto
Agravado(s) : Banco Rural S.A.
Advogado : Dr. Carlos José da Rocha
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.** Não se conhece do agravo de instrumento formado com peças não autenticadas. Instrução Normativa nº 6/96, item X, do TST.

Processo : AIRR-568.527/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Concrebrás S.A. e Outro
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Pedro Piucci
Advogado : Dr. Carlos Augusto Pinto Dias
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FATOS E PROVAS.** Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão regional está baseada no conjunto fático-probatório acostado aos autos. Aplicação do Enunciado nº 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.529/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Mercantil de São Paulo S.A. - FINASA
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Lindalva Maria da Silva
Advogado : Dr. Luiz Flávio Prado de Lima
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial e violações legais não demonstradas. Incidências dos Enunciados nºs 296, 297 e 333 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.559/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogada : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado(s) : Marcia Palis Marques Souza
Advogado : Dr. Fábio José Macciotti Costa
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCUMPRIMENTO DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL - IN-15/TST.** O descumprimento de qualquer dos itens estabelecidos na Instrução Normativa nº 15 desta Casa acarreta o não-conhecimento do Recurso de Revista. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.564/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Indústria de Refrigerantes Del Rey Ltda. e Outra
Advogado : Dr. Alcy Alvares Nogueira
Agravado(s) : Jozimar Geraldo da Silva
Advogado : Dr. Celso Pires Braga
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando as peças apresentadas em cópia reprográfica não estão devidamente autenticadas. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-568.570/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG
Advogado : Dr. Marcos José Silva de Carvalho
Agravado(s) : Fernando Eustáquio de Andrade
Advogado : Dr. Nilo Roberto H. Campos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo quando as peças apresentadas na formação do Instrumento apresentam-se em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Entendimento da Instrução Normativa nº 06/96 - TST.

Processo : AIRR-568.589/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr. Hélio Carvalho Santana
Advogado : Dr. Leonardo Miranda Santana
Agravado(s) : Geraldo Rodrigues Filho
Advogado : Dr. Luciola Veloso Fraga
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. DECISÃO EM CONFORMIDADE COM ENUNCIADO DO COLENDO' TST. NÃO-PROVIMENTO.** Na forma determinada pelo § 4º do art. 896 da CLT, com a nova redação que lhe foi determinada pela Lei nº 9.756/98, a divergência apta a autorizar o processamento do Recurso de Revista deve ser atual, não se considerando como tal a ultrapassada por súmula, ou superada por iterativa e notória jurisprudência do TST. Agravo de Instrumento desprovido.

Processo : AIRR-568.590/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Gustavo André Cruz
Agravado(s) : José Paulino de Freitas
Advogado : Dr. Múcio Wanderley Borja
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.593/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogada : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Sérgio Augusto Correa Quirino
Advogado : Dr. José Lúcio Fernandes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.594/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogada : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Leandro Luiz de Carvalho
Advogado : Dr. Osvaldo José Gonçalves de Mesquita
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.595/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Cooperativa Agropecuária de Divinópolis Ltda.
Advogado : Dr. Romero Mattos Terra
Agravado(s) : Edimar Lourenço Dias
Advogado : Dr. Gilberto Soares Martins
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. DESPROVIMENTO.** Não cuidando a parte agravante de atacar diretamente os fundamentos adotados pelo despacho que indeferiu a subida do seu Recurso de Revista, não merece ser dado provimento ao seu Agravo de Instrumento.

Processo : AIRR-568.596/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Pérola Abadia Cardoso
Advogado : Dr. Irene Cristina Cardoso
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.597/1999.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Décio Flávio Torres Freire
Agravado(s) : Marcos do Amaral Norberto
Advogado : Dr. Antônio Eustáquio de Faria

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.598/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Carlos Eduardo Vilarinho de Carvalho
Advogado : Dr. Gemides Belchior Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.599/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Distribuidora de Bebidas Lagoa Santa Ltda.
Advogado : Dr. Marcus Antonius Storino
Agravado(s) : Emani Ivan Silva
Advogado : Dr. Jesus Adair Gonçalves
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESCUMPRIMENTO DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL - IN-15/TST.** O descumprimento de qualquer dos itens estabelecidos na Instrução Normativa nº 15 desta Casa acarreta o não-conhecimento do Recurso de Revista. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.600/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Décio Flávio Torres Freire
Agravado(s) : Ademir Alves da Silva
Advogada : Dra. Maria Auxiliadora Pinto Armando
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.613/1999.2 - TRT da 8ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Golden Palace Administração e Participação Ltda.
Advogado : Dr. Pedro Raimundo Maia Miléo
Agravado(s) : Roney Rômulo Brito Sousa
Advogado : Dr. Ubiratan de Aguiar
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.614/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Ednéia Ramos Hantke
Advogado : Dr. Carlos Alberto dos Santos Hantke
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.616/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : OESP Gráfica S.A.
Advogada : Dra. Lindinalva Esteves Bonilha
Agravado(s) : Ester do Amaral Gurgel
Advogado : Dr. Sidney Bombarda
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS.** Decisão regional baseada em fatos e provas. Aplicação do Enunciado nº 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.617/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : João Batista Jacovetto
Advogado : Dr. Antônio Carlos dos Reis
Agravado(s) : Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.620/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Pirelli Cabos S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : José Artur Mendes Ferreira
Advogado : Dr. Donato Antonio Secondo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.621/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Viação Transdutra Ltda.

Advogado : Dr. Lucile Andréa Fittipaldi Morade
Agravado(s) : João Ribeiro de Souza
Advogado : Dr. Irineu Manolio
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. NÃO-PROVIMENTO. DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA.** Há que se negar provimento ao Agravo de Instrumento, pois o despacho denegatório do processamento da Revista, que concluiu pela deserção do apelo, está correto.

Processo : AIRR-568.622/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr. Antonio Carlos Magalhães Leite
Agravado(s) : José Pedro Sales
Advogado : Dr. Miguel Tavares
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial e violações legais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 126, 296 e 297 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.623/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Maria de Fátima Santos
Advogado : Dr. Adolfo Alfonso Garcia
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.817/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Floricultura Grillo Ltda.
Advogada : Dra. Antonieta Mengon
Agravado(s) : Maura de Freitas
Advogada : Dra. Marcia Bertholdo Lasmar Montilha
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-568.818/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Agnaldo Limoeiro de Barros
Advogado : Dr. Sergio Gontarczik
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.819/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Raimundo Rodrigues da Costa
Advogada : Dra. Carolina Alves Cortez
Agravado(s) : Algemiro Manique Barreto & Cia. Ltda.
Advogado : Dr. Eugênia Baroni Martins
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** A ausência da procuração do Agravante torna o apelo inexistente, acarretando o não-conhecimento do Agravo. Inteligência do Enunciado nº 164 do TST.

Processo : AIRR-568.820/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Antônio Almeida e Outros
Advogado : Dr. Carlos D. Rodrigues
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas obrigatórias à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.821/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Cristina Saraiva de Almeida Bueno
Agravado(s) : Kátia Valéria de Azevedo Souza Muniz
Advogada : Dra. Edina Maria do Prado Vasconcelos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-568.822/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : José Alves Duarte
Advogado : Dr. Rubens Fernando Escalera
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. (incorporadora da FEPASA)
Advogado : Dr. Carlos Moreira De Luca
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA.** Arestos colacionados em desobediência ao art. 896, "a", da CLT e ao Enunciado 337 do TST não servem para comprovar dissenso pretoriano. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.824/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Agravante(s) : Ceval Alimentos S.A.
Advogada : Dra. Regilene Santos do Nascimento
Agravado(s) : José de Lima
Advogado : Dr. Ivo Lopes Campos Fernandes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.825/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Pedro Ernesto Arruda Proto
Agravado(s) : Rubens Barbosa
Advogado : Dr. Roberto Karsokas
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO EM CONSONÂNCIA COM ENUNCIADO DESTA CASA.** Estando a decisão recorrida em consonância com o Enunciado 361 deste Tribunal, inviável o processamento da Revista, a teor do art. 896, "a", da CLT. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.826/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Fernando César Lopes
Advogado : Dr. Ailton Camilo Leite Munhoz
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FATOS E PROVAS.** Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão regional está baseada no conjunto fático-probatório acostado aos autos. Aplicação do Enunciado nº 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-568.827/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Sueli Florentino de Amorim
Advogado : Dr. Antônio Carlos José Romão
Agravado(s) : Asea Brown Boveri Ltda.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.829/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Roselaine Postilhone de Oliveira
Advogado : Dr. Windsor Vieira da Silva
Agravado(s) : Controler - Segurança e Vigilância S/C Ltda.
Advogado : Dr. Geraldo Laperuta de Almeida
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** A ausência da procuração do Agravante torna o apelo inexistente, acarretando o não-conhecimento do Agravo. Inteligência do Enunciado nº 164 do TST.

Processo : AIRR-568.947/1999.7 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Casa de Saúde Doutor Eiras S.A.
Advogado : Dr. Ney Pataro Pacobahyba
Agravado(s) : Paulo Cesar Camerano Figueiredo e Outros
Advogado : Dr. Fernando Morelli Alvarenga
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Processo : AIRR-568.948/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Feliciano Madeira Maciel
Advogado : Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade
Agravado(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr. Luiz Antônio Telles de Miranda Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.960/1999.0 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 568961/1999.4
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
Advogada : Dra. Leila Pose Sanches
Agravado(s) : Glória Regina Maia
Advogado : Dr. Ricardo Mendes Callado
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.961/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 568960/1999.0
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Glória Regina Maia
Advogado : Dr. Sérgio Pereira Escocard Morisson
Agravado(s) : Mesbla Loja de Departamentos S.A.
Advogado : Dr. Nelson Gomes da Rocha
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-568.968/1999.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Diomedes Alves de Lima
Advogado : Dr. Anibal Cicero de Barros Velloso
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA.** Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Processo : AIRR-569.451/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Soprano Eletrometalúrgica e Hidráulica Ltda.
Advogada : Dra. Vera Silvestri
Agravado(s) : Edi Elsner Novak
Advogado : Dr. Erci Marcos Sabedot
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.452/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : José César Pimentel da Silva
Advogada : Dra. Andréa Becker da Rosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO.** A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo.

Processo : AIRR-569.453/1999.6 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Pandolfo Madeiras Ltda.
Advogado : Dr. José Carlos Petró
Agravado(s) : Luíza Maria Brandão Gans
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.454/1999.0 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Telefônica Melhoramento e Resistência - CTMR
Advogada : Dra. Simone Cruxên Gonçalves
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Telecomunicações e Operadores de Mesas Telefônicas no Estado do Rio Grande do Sul - Sinttel
Advogada : Dra. Noêmia Gómez Reis
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.455/1999.3 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado de Santa Catarina S.A. - BESC
Advogado : Dr. Emilio Papaleo Zin
Agravado(s) : Eduardo Grillo Gomes
Advogado : Dr. Renan Oliveira Gonçalves
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial e violações legais e constitucionais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 126, 296 e 221 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-569.466/1999.1 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Estância da Quinta Ltda.
Advogado : Dr. Paulo Roberto Souto
Agravado(s) : Maria Nedir Pinto Carpes
Advogado : Dr. Jorge Marques
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.467/1999.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Luduvicé
Agravado(s) : Eloir Borges da Costa
Advogado : Dr. Ervandil Rodrigues Reis
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO.** A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo.

Processo : AIRR-569.468/1999.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Betty Margarida Kunz e Outros
Advogado : Dra. Erika Azevedo Siqueira
Agravado(s) : Instituto Cultural Brasileiro Alemão
Advogado : Dr. Elio Carlos Englert
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.469/1999.2 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Borrachas Vival S.A.
Advogada : Dra. Vânia Mara Jorge Cenci
Agravado(s) : Everaldo de Moraes
Advogado : Dr. Luiz Carlos Medeiros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.480/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Alvimar Rodrigues de Souza
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.481/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Aredio Lemes do Nascimento
Advogado : Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira
Agravado(s) : Joaquim Alves Rodrigues
Advogado : Dr. Valdir Camargos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.482/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Mannesmann S.A.
Advogada : Dra. Denise Brum Monteiro de Castro Vieira
Agravado(s) : José Camilo de Souza
Advogado : Dr. Luiz Roberto Ribeiro de Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. NÃO-PROVIMENTO. DESERÇÃO DO RECURSO DE REVISTA. Há que se negar provimento ao Agravo de Instrumento, pois o despacho denegatório do processamento da Revista, que concluiu pela deserção do apelo, está correto.

Processo : AIRR-569.483/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado(s) : Elzenir de Andrade Souza
Advogado : Dr. Leonardo Silva Aguiar
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, e seu inciso I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.484/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : INTERFOOD - Internacional Food Service Ltda.
Advogado : Dr. Jason Soares de Albergaria Neto
Agravado(s) : Ronaldo Ramos de Oliveira
Advogada : Dra. Luci Alves dos Santos Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. ARESTOS INESPECÍFICOS. NÃO-PROVIMENTO. Pela nova redação do art. 896, "a", da CLT, determinada pela Lei nº 9.756/98, apenas as decisões oriundas de Regional diverso do prolator da decisão recorrida mostram-se aptas a autorizar a subida do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-569.485/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogada : Dra. Aída Maria Paiva Gabriel
Agravado(s) : Walter Santarosa
Advogado : Dr. Adivar Geraldo Barbosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.486/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Diretoria Regional de Minas Gerais
Advogado : Dr. Deophanes Araújo Soares Filho
Agravado(s) : José Arlim de Jesus
Advogado : Dr. Roberto Williams Moysés Auad
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. DECISÃO SUPERADA POR POSICIONAMENTO CONSAGRADO NA SDI. DESPROVIMENTO. Consoante a orientação do Enunciado nº 333 do TST, decisões superadas por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI não autorizam o processamento da Revista por dissenso pretoriano. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-569.487/1999.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ita Representações de Produtos Farmacêuticos Ltda.
Advogado : Dr. Felipe Osório dos Santos
Agravado(s) : Romildo Ferreira
Advogado : Dr. Christóvam Moreira de Siqueira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO.

NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.489/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ubertran Transportes S.A.
Advogado : Dr. Alexandre Rocha de Menezes
Agravado(s) : Ataíde Manoel da Silva (Espólio de)
Advogada : Dra. Agatha Pessoa Franco
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.490/1999.3 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Aço Minas Gerais S.A. - AÇOMINAS
Advogado : Dr. Carlos Eduardo Evangelista Panzera
Agravado(s) : Luiz Paulo de Jesus Pinto
Advogado : Dr. Jeane D'arc Bernardo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo.

Processo : AIRR-569.491/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. José Alberto C. Maciel
Agravado(s) : Manoel dos Santos
Advogado : Dr. Paulo César Lacerda
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.495/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Pedro Meira
Advogado : Dr. José Abílio Lopes
Agravado(s) : Município de São Vicente
Procurador : Dr. Paulo Fernando Alves Justo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.497/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Lucila da Silva Bento
Advogado : Dr. Danni Schlesinger
Agravado(s) : Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Márcio Yoshida
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.752/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr. Camilo de Léllis Cavalcanti
Agravado(s) : Wallace Gorretta
Advogado : Dr. Geraldo de Souza
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (artigo 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Processo : AIRR-569.767/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Valdir Donizete Antoniassi
Advogado : Dr. Humberto B. Mocarzel
Agravado(s) : Rio das Pedras Distribuidora de Drogas Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE PEÇA OBRIGATÓRIA. Não se conhece do agravo quando não forem trasladadas para os autos peças obrigatórias para formação do instrumento (art. 897 da CLT, com a redação dada pela Lei nº 9.756/98).

Processo : AIRR-569.851/1999.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Expresso Continental Ltda.
Advogado : Dr. Adilson Lima Leitão
Agravado(s) : Lucivaldo de Jesus Mendes Pinheiro
Advogado : Dr. José Raimundo Soares Montenegro
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA. Divergência jurisprudencial e violações legais e constitucionais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 296 e 221 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-569.853/1999.8 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda.
Advogado : Dr. Antônio Carlos P. de Sousa
Agravado(s) : Cláudio Silva Siqueira
Advogado : Dr. Rodrigo Schossler
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.

Violações legais e constitucionais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 297 e 221 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-569.854/1999.1 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ceval Alimentos S.A.
Advogado : Dr. Carlos Thamir Thompson Lopes
Agravado(s) : Elias Santana dos Santos
Advogado : Dr. Paul Oserow
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.855/1999.5 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr. Guilherme Antônio Batistoti
Agravado(s) : Wagner da Costa e Silva
Advogado : Dr. Leonidas F Monteiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA. Divergência jurisprudencial e violações legais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 126, 296 e 297 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-569.858/1999.6 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
Agravado(s) : Gustavo de Souza Brandão
Advogado : Dr. Celso Pereira da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA. Divergência jurisprudencial e violações legais e constitucionais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 296 e 297 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-569.859/1999.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Pepsico do Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Gláucio Gontijo de Amorim
Agravado(s) : Antônio Luiz Venâncio
Advogado : Dr. José Mendes dos Santos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.860/1999.1 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogada : Dra. Valéria Januzzi Teixeira
Agravado(s) : Osmar de Oliveira Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.861/1999.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 569862/1999.9
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Dorival Claret de Souza
Advogado : Dr. Juarez Rodrigues de Sousa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.862/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 569861/1999.5
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Dorival Claret de Souza
Advogado : Dr. Juarez Rodrigues de Sousa
Agravado(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-569.863/1999.2 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Adriano José de Souza
Advogado : Dr. Oscar José Hildebrand
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. DECISÃO EM CONFORMIDADE COM ENUNCIADO DO COLENDO TST. NÃO-PROVIMENTO. Na forma determinada pelo § 4º do art. 896 da CLT, com a nova redação que lhe foi determinada pela Lei nº 9.756/98, a divergência apta a autorizar o processamento do Recurso de Revista deve ser atual, não se considerando como tal a ultrapassada por súmula, ou superada por iterativa e notória jurisprudência do TST. Agravo de Instrumento desprovido.

Processo : AIRR-569.915/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Poliprene Indústria e Comércio Ltda.
Advogada : Dra. Sandra de Fátima Quinto Rezende Sá
Agravado(s) : Alexandre Henrique de Oliveira Gomes
Advogada : Dra. Selma A. Diniz
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento formado com peças não autenticadas. Instrução Normativa nº 6/96, item X, do TST.

Processo : AIRR-569.919/1999.7 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Antônio José de Oliveira e Outros
Advogado : Dr. Luiz Fernando Silva
Agravado(s) : Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil
Advogado : Dr. Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento formado com peças não autenticadas. Instrução Normativa nº 16/99, item X, do TST.

Processo : AIRR-569.920/1999.9 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Florestas Rio Doce S.A.
Advogado : Dr. Ary Fernando Rodrigues Nascimento
Agravado(s) : Gérson Lourenço dos Reis
Advogado : Dr. José Edivaldo Lacerda Ribeiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento formado com peças não autenticadas. Instrução Normativa nº 6/96, item X, do TST.

Processo : AIRR-569.921/1999.2 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Florestas Rio Doce S.A.
Advogado : Dr. Ary Fernando Rodrigues Nascimento
Agravado(s) : Silvano Machado Miranda
Advogado : Dr. José Edivaldo Lacerda Ribeiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento formado com peças não autenticadas. Instrução Normativa nº 6/96, item X, do TST.

Processo : AIRR-569.922/1999.6 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : União Distribuidora de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr. Aley Alvares Nogueira
Agravado(s) : Waldir Alves de Carvalho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento formado com peças não autenticadas. Instrução Normativa nº 6/96, item X, do TST.

Processo : AIRR-570.032/1999.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Platon Teixeira de Azevedo Filho
Agravante(s) : Evandro Arcaño dos Santos
Advogada : Dra. Katia Cristina T. S. Zimmerle
Agravado(s) : Massas Falidas de Ludgren Irmãos Tecidos Indústria e Comércio S/A - Casas Pernambucanas e Pernambucanas Indústria e Comércio S/A
Advogado : Dr. André Gustavo Corrêa Azevedo
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. Não se conhece do agravo de instrumento quando as peças trasladadas para a sua formação não estejam devidamente autenticadas, nos termos do art. 830 da CLT.

Processo : AIRR-570.254/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : CESP - Companhia Energética de São Paulo
Advogado : Dr. Paulo Célio de Oliveira
Agravado(s) : Geraldo Pereira de Lima
Advogado : Dr. Fábio Cortona Ranieri
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTROVÉRSIA ASSENTE EM FATOS E PROVAS. Está fadado ao insucesso o agravo de instrumento interposto quando a matéria objeto da controvérsia, contida no apelo revisional, enseja o revolvimento do conjunto probatório. Incidência do Enunciado 126/TST.

Processo : AIRR-570.255/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Juracy Lima
Advogada : Dra. Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FOTOCOPIAS NÃO AUTENTICADAS. Não se conhece do agravo quando as peças colacionadas para sua formação encontram-se em fotocópias não autenticadas, em desatendimento ao art. 830 Consolidado e ao inciso X da Instrução Normativa nº 6/96 do TST.

Processo : AIRR-570.319/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Itabanco e Outro
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : José Carlos Rodrigues
Advogada : Dra. Norma Sueli Laporta Gonçalves
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST - esta última ainda em vigor quando da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.321/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Serviço Social da Indústria - SESI
Advogado : Dr. Cláudio dos Santos
Agravado(s) : Abel Francisco Pires
Advogado : Dr. Wanderley Chacon Navas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.322/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Maria Regina Teixeira
Advogada : Dra. Leclécia Maria Zacharias

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST - esta última ainda em vigor quando da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.324/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Odair Augusto

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST - esta última ainda em vigor quando da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.325/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Marcos Antônio da Silva
Advogado : Dr. Jaime José Suzin
Agravado(s) : Metalúrgica Brasiport Indústria e Comércio Ltda.

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST - esta última ainda em vigor quando da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.326/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Wassim Zafer Mekari
Advogado : Dr. Mauricio de Miranda
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.

Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST - esta última ainda em vigor quando da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.327/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Mário Rogério Kayser
Agravado(s) : Angela Cristina Baumhagl

Advogado : Dr. João Francisco Ramos

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. A ausência da procuração do Agravante torna o apelo inexistente, acarretando o não-conhecimento do Agravo. Inteligência do Enunciado nº 164 do TST.

Processo : AIRR-570.328/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Mário Guimarães Ferreira
Agravado(s) : Francisco de Fátima Crispim

Advogada : Dra. Heidy Gutierrez Molina

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL NÃO COMPROVADA. DECISÃO EM CONFORMIDADE COM ENUNCIADO DO TST. DESPROVIMENTO. Não merece ser provido o Agravo quando não demonstrada, de forma satisfatória, a divergência jurisprudencial alegada. Além do que, encontra-se a decisão recorrida em conformidade com Enunciado desta Corte, o que termina por atrair a incidência do § 4º do art. 896 consolidado.

Processo : AIRR-570.329/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Odette Luciano

Advogado : Dr. Roberto Parahyba de Arruda Pinto

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.330/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Coest - Construtora S.A.
Advogado : Dr. Luiz Antonio R. Fragoso
Agravado(s) : Bertino Cursino

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.331/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Waldyr Pedro Mendicino
Agravado(s) : Celso Lourenço Pasta

Advogada : Dra. Euneide Pereira de Souza

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando as peças apresentadas em cópia reprográfica não estão devidamente autenticadas. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST, vigente à época da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.332/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Helena Damélio
Advogado : Dr. Marco Rogério de Paula
Agravado(s) : Bankboston, N.A.

Advogado : Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.333/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Joalzi Antônio Molero
Advogado : Dr. Alexandre Pazero
Agravado(s) : Olivetti do Brasil S.A.

Advogado : Dr. Nelson Maia Netto

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando as peças apresentadas em cópia reprográfica não estão devidamente autenticadas. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST, vigente à época da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.334/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dra. José Maria Pereira da Silva
Agravado(s) : Manoel Martins

Advogado : Dr. Jéferson Barbosa Lopes

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando as peças apresentadas em cópia reprográfica não estão devidamente autenticadas. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST, vigente à época da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.335/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Bühler S.A.
Advogada : Dra. Márcia Monfilier Farias Peres
Agravado(s) : Rocco de Lillo

Advogado : Dr. Carlos Andrade

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando as peças apresentadas em cópia reprográfica não estão devidamente autenticadas. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST, vigente à época da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.336/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ana Maria de Souza
Advogado : Dr. Autaris Almachar
Agravado(s) : Performance - Recursos Humanos e Assessoria Empresarial Ltda.

Agravado(s) : Imprensa Oficial do Estado S.A. - IMESP

Agravado(s) : Lavoro Consultoria de Recursos Humanos S.C. Ltda.

Agravado(s) : Ecco - Serviços Gerais Ltda.

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando as peças apresentadas em cópia reprográfica não estão devidamente autenticadas. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST, vigente à época da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.337/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ford Brasil Ltda.
Advogado : Dr. Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado(s) : Antônio Carlos de Oliveira

Advogada : Dra. Anita Eliza Guazzelli

DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. DECISÃO EM CONFORMIDADE COM ENUNCIADO DESTE TST. NÃO-PROVIMENTO. Apresentando-se a decisão recorrida em conformidade com o Enunciado nº 289 do TST, não há que se falar em processamento da Revista. Divergência jurisprudencial e violações não caracterizadas. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-570.338/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Edivaldo Antônio da Silva
Advogado : Dr. José Cássio Alves Ramos
Agravado(s) : INSOL - Indústria de Sorvetes Ltda.

Advogado : Dr. Emmanuel Carlos

Agravado(s) : Nestlé - Industrial e Comercial Ltda.

Advogado : Dr. Cid F. Scartezini Filho

Agravado(s) : Distribuidora de Produtos Alimentícios Glug Ltda.

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.

EMENTA : AGRADO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.339/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Bankboston Leasing S/A - Arrendamento Mercantil
Advogado : Dr. Francisco Antônio Luigi Rodrigues Cucchi
Agravado(s) : Rosana Zenezi Moreira
Advogado : Dr. Ricardo Artur Costa e Trigueiros
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.340/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogada : Dra. Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : José Henrique de Rezende
Advogado : Dr. Jorge Abduch
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.341/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : ELETROPAULO - Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Francisco Adolfo Ribeiro Filho
Advogado : Dr. Fábio Cortona Ranieri
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA NÃO SATISFEITA. NÃO-PROVIMENTO.** Não merece ser dado provimento ao Agravo de Instrumento interposto pela parte que não cuidou de demonstrar a satisfação dos requisitos elencados no art. 896 da CLT para a subida do Recurso de Revista. Não foi comprovada a violação aos preceitos de ordem legal e constitucional invocados, sendo ainda trazidos arestos inespecíficos ao confronto jurisprudencial. Inteligência dos Enunciados nºs 23 e 296 desta Corte. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-570.342/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Luiz Matucita
Agravado(s) : Elaine Jordão Silva
Advogado : Dr. Haroldo Baez de Brito e Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.343/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Promovel Empreendimentos e Serviços Ltda.
Advogado : Dr. Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Moisés Cardoso dos Santos
Advogado : Dr. Paulo Sérgio Duarte de Mattos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.344/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : José Correia (Espólio de)
Advogado : Dr. Miguel Tavares
Agravado(s) : Marcos da Silva
Advogado : Dr. José Alcy Pinheiro Sobrinho
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.345/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : João Clementino
Advogado : Dr. Plínio Gustavo Adri Sarti
Agravado(s) : Iderol S.A. - Equipamentos Rodoviários
Advogado : Dr. Benedito Aparecido Teixeira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.346/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Eluma S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr. Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
Agravado(s) : Vicente Piva
Advogado : Dr. Paulo Donizeti da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.347/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing

Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. João Paulo Ferreira de Freitas
Agravado(s) : Marly Maria de Andrade
Advogado : Dr. José Geraldo Vieira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST - esta última ainda em vigor quando da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-570.348/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Luiz Matucita
Agravado(s) : Alexandre Manzolini
Advogada : Dra. Mara Lane Pitthan Françolin
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial e violações legais não demonstradas. Incidência dos Enunciados nºs 126, 296 e 297 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-570.349/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr. Mário Guimarães Ferreira
Agravado(s) : Honorato Antunes Nascimento
Advogado : Dr. José Oliveira da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, com Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-570.350/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Sodexho do Brasil Comercial Ltda.
Advogado : Dr. Luis Duílio de Oliveira Martins
Agravado(s) : Maria Elena Valdevino
Advogada : Dra. Luciana Visconti
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, com Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.553/1999.8 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Isina Frei Caneca S.A.
Advogado : Dr. Rodrigo Valença Jatobá
Agravado(s) : Luiz Luna da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO** - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.555/1999.5 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Pernambucana de Laticínios - COPEL
Advogado : Dr. Gláucio Veiga
Agravado(s) : José Auterli Pereira Costa
Advogado : Dr. Reginaldo Viana Cavalcanti
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO.** Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento em processo em fase de execução, quando não demonstrada violação direta a dispositivos constitucionais. Aplicação do Enunciado nº 266 do TST.

Processo : AIRR-571.556/1999.9 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Refrescos Guararapes Ltda.
Advogado : Dr. Jairo Cavalcanti de Aquino
Agravado(s) : José Lopes da Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.557/1999.2 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado(s) : Sergio Luiz Barbosa
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST - esta última ainda em vigor quando da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-571.558/1999.6 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado(s) : José Vicente da Silva
Advogada : Dra. Maria do Carmo Pires Cavalcanti
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.560/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Instituto Gallup de Opinião Pública S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Flávio Castellano
Agravado(s) : Marcos Antônio da Silva
Advogada : Dra. Eidi Guimarães Severo
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST - esta última ainda em vigor quando da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-571.561/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Decal Line Comércio e Prestação de Serviços de Silk Screen Ltda.
Advogado : Dr. Nabor Bernardes Ferreira
Agravado(s) : Raimundo Nonato de Souza
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.562/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : ZF do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Carlane Torres Gomes de Sá
Agravado(s) : Wanderley Vechia
Advogado : Dr. Antônio Costa Júnior
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FATOS E PROVAS. Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão regional está baseada no conjunto fático-probatório acostado aos autos. Aplicação do Enunciado nº 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-571.586/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Ariovaldo Oliveira Lima
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. REEXAME DE FATOS E PROVAS. NÃO-PREQUESTIONAMENTO DAS SUSCITADAS VIOLAÇÕES LEGAIS. INCIDÊNCIA DOS ENUNCIADOS Ns 126 E 297 - TST. NÃO-PROVIMENTO. Não merece ser provido o Agravo de Instrumento através do qual pretende a parte o exame, em sede de Recurso de Revista, de matéria fático-probatória, bem como a apreciação de violações a preceitos legais que não foram devidamente prequestionadas. Aplicação dos Enunciados nºs 126 e 297/TST.

Processo : AIRR-571.587/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Olga Color Proteção e Decoração de Alumínio Ltda.
Advogado : Dr. Jonas Jakutis Filho
Agravado(s) : Aduirco Manoel Mariano
Advogado : Dr. José Oscar Borges
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FATOS E PROVAS. Nega-se provimento ao Agravo quando a decisão regional está baseada no conjunto fático-probatório acostado aos autos. Aplicação do Enunciado nº 126 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-571.588/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr. Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Antônio Carlos Ferreira
Advogado : Dr. Vilson Andrade Pimentel
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 126-TST. Procurando a agravante discutir o conjunto fático-probatório firmado nos autos, há que se aplicar o exato teor do Enunciado nº 126, segundo o qual não se presta o Recurso de Revista para tal finalidade. Agravo de Instrumento a que se nega provimento.

Processo : AIRR-571.589/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Lojas Arapuã S.A.
Advogado : Dr. Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Joel Batista Alves
Advogado : Dr. Valdemir Silva Guimarães
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. DESPROVIMENTO. Não cuidando a parte agravante de atacar diretamente os fundamentos adotados pelo despacho que indeferiu a subida do seu Recurso de Revista, não merece ser dado provimento ao seu Agravo de Instrumento. Aplicação, ainda, do Enunciado nº 126/TST.

Processo : AIRR-571.590/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Genival Ferreira da Silva Júnior
Advogado : Dr. Alexandre Klimas
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.591/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Hamilton Marino Nogueira César
Advogado : Dr. Marcos Schwartzman
Agravado(s) : Lopes Consultoria de Imóveis S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Euclides José Marchi Mendonça
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem

devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-571.592/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr. Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Rosângela Fiatkoski
Advogado : Dr. Euclides Dourador Servilheira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece de Agravo de Instrumento quando as peças apresentadas em cópia reprográfica não estão devidamente autenticadas. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência da Instrução Normativa nº 06/96 - TST, vigente à época da interposição do Agravo.

Processo : AIRR-571.593/1999.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : H.E. Eletrônica da Amazônica Comercial e Industrial Ltda
Advogado : Dr. José Rodrigues Pereira Neto
Agravado(s) : Neide dos Santos
Agravado(s) : Motoradio S.A. - Comecial e Industrial
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO - Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.594/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Têxtil Marlita Ltda.
Advogado : Dr. Francisco Manoel Gomes Curi
Agravado(s) : José Luiz Lorian do Monte
Advogado : Dr. Heloisa Cristina Drugovich Oliveira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo.

Processo : AIRR-571.595/1999.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Antonio Settanni
Advogado : Dr. Andrea Maria Rutigliano Moreira Lima
Agravado(s) : Arlindo Ferreira Amorim
Advogado : Dr. Décio Eufrosino de Paula
Agravado(s) : Vibe Indústria e Comércio de Madeiras Ltda.
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO. À parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.596/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Vulcania Indústrias Alimentícias Ltda.
Advogado : Dr. Maurício Rodrigo Tavares Levy
Agravado(s) : Giancarlo Biagini
Advogado : Dr. Marcos Antônio David
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. A ausência da procuração do Agravante torna o apelo inexistente, acarretando o não-conhecimento do Agravo. Inteligência do Enunciado nº 164 do TST.

Processo : AIRR-571.597/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Adelino Tuzi e Outros
Advogada : Dra. Maria Teresa Maragni Silveira
Agravado(s) : Empresa Auto Ônibus Penha São Miguel Ltda.
Advogado : Dr. Manoel Oliveira Leite
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO. A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo.

Processo : AIRR-571.598/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Jorge Cabral
Advogada : Dra. Maria Diacuí de Freitas Ribeiro
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO. Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-571.599/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Viena Supermercado Ltda.
Advogado : Dr. Enio Rodrigues de Lima
Agravado(s) : Joseida Fernandes (Espólio de)
Advogado : Dr. Mauro Ferreira Torres
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO. Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento em processo em fase de execução, quando não demonstrada violação direta a dispositivos constitucionais. Aplicação do Enunciado nº 266 do TST.

Processo : AIRR-571.600/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Bouquet Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
Agravado(s) : Edgar Cassiano da Silva
Agravado(s) : Garance Textile S.A.

DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-571.602/1999.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr. Assad Luiz Thomé
Agravado(s) : Alexandre Benzal
Advogada : Dra. Edina Maria do Prado Vasconcelos
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSÊNCIA DE AUTENTICAÇÃO DAS PEÇAS QUE FORMAM O TRASLADO. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece do Agravo para subida de Recurso de Revista quando as peças que formam o Instrumento não se encontrarem devidamente autenticadas, conforme determina o art. 830 da CLT e o inciso X da Instrução Normativa nº 06/96 do TST.

Processo : AIRR-571.603/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Paulo Roberto Antunes
Advogado : Dr. Fernando Albierti Godoy
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogada : Dra. Cecília A. Ferreira Souza Rocha e Silva
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em fotocópia sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, e seu inciso I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.604/1999.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ivalcristo Alves da Cunha
Advogada : Dra. Mônica Aparecida Vecchia de Mello
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr. Rogério Avelar
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º, caput e inciso I, do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.605/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Propack Indústria e Comércio de Plásticos Ltda.
Advogado : Dr. Enio Rodrigues de Lima
Agravado(s) : Benedito Aurélio Vicente e Outro
Advogado : Dr. Nobuiqui Kato
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO.** Nega-se provimento ao Agravo de Instrumento em processo em fase de execução, quando não demonstrada violação direta a dispositivos constitucionais. Aplicação do Enunciado nº 266 do TST.

Processo : AIRR-571.606/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Distribuição
Advogado : Dr. Carlos Eduardo G. Vieira Martins
Agravado(s) : Maria de Lourdes Sipelli Silva
Advogado : Dr. Nelson Leme Gonçalves Filho
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial não demonstrada. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-571.608/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caterpillar Brasil S.A.
Advogado : Dr. Fioravante Barra Lagrotta Júnior
Agravado(s) : Eduardo Joaquim
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.798/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 571799/1999.9
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Ceval Alimentos S.A.
Advogada : Dra. Regilene Santos do Nascimento
Agravado(s) : Mário Baltazar Ribeiro
Advogado : Dr. Hemne Mohamad Bou Nassif
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Divergência jurisprudencial não demonstrada. Incidência do Enunciado nº 296 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-571.799/1999.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 571798/1999.5
Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Mário Baltazar Ribeiro
Advogado : Dr. Maria de Fátima de Freitas
Agravado(s) : Ceval Alimentos S.A.
Advogada : Dra. Regilene Santos do Nascimento
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.802/1999.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Serge Emmanuel Joseph Soler
Advogado : Dr. Jorge Pinheiro Castelo
DECISÃO : Em, à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMISSIBILIDADE DA REVISTA.** Violações legais não demonstradas. Incidência do Enunciado nº 221 do TST. Agravo desprovido.

Processo : AIRR-571.804/1999.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : BANESPA S.A. - Serviços Técnicos e Administrativos
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : João de Freitas Gonçalves Neto
Advogado : Dr. Romeu Guarnieri
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** A ausência da procuração do Agravante torna o apelo inexistente, acarretando o não-conhecimento do Agravo. Inteligência do Enunciado nº 164 do TST.

Processo : AIRR-571.806/1999.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Transportadora Yagui Ltda.
Advogado : Dr. Acir Vespoli Leite
Agravado(s) : Maria Aparecida Domingues do Amaral
Advogado : Dr. Nicolau L. Barroso
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.823/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Merck S.A. - Indústrias Químicas
Advogado : Dr. Dalton Cecchetti Vaz
Agravado(s) : Jorge Luis Costa Pontes
Advogado : Dr. Denis Gomes Moreira
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO POR FALTA DE AUTENTICAÇÃO DA PROCURAÇÃO. NÃO-CONHECIMENTO.** A procuração apresentada sem a devida autenticação acarreta o não-conhecimento do apelo.

Processo : AIRR-571.824/1999.4 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Maria Luciene Batista Rodrigues
Advogado : Dr. Geraldo Acioly Júnior
Agravado(s) : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
Advogado : Dr. Nelson Gomes da Rocha
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.825/1999.8 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Fundação Getúlio Vargas
Advogado : Dr. Rodolfo Gomes Amadeo
Agravado(s) : Marcos Terra
Advogado : Dr. Jorge Pinto Lopes
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. FALTA DE AUTENTICAÇÃO DE PEÇAS. NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Agravo de Instrumento quando faltarem peças no traslado e quando há peças apresentadas em cópia reprográfica sem autenticação. A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.826/1999.1 - TRT da 1ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Eduardo Duque Estrada Schroeder
Advogada : Dra. Célia Maria Fernandes Belmonte
Agravado(s) : Citicorp Corretora de Seguros S.A.
Advogado : Dr. Affonso Carlos Agapito da Veiga
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-571.922/1999.2 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Maria de Assis Calsing
Agravante(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF
Advogado : Dr. Mário Jorge Menescal de Oliveira
Agravado(s) : Gideval Marques de Santana
Advogado : Dr. Carlos Henrique da R. Cruz
DECISÃO : Em, à unanimidade, não conhecer do Agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. TRASLADO INCOMPLETO. NÃO-CONHECIMENTO.** A parte agravante incumbe velar pela correta formação do Instrumento. Não se conhece de Agravo quando faltarem peças no traslado, em particular aquelas consideradas essenciais à apreciação do Recurso de Revista. Inteligência do Enunciado nº 272/TST, da Instrução Normativa nº 06/96 - TST e, principalmente, do § 5º e inciso I do art. 897 da CLT, com a redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.756/98.

Processo : AIRR-573.376/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Flaerte Schmalz
Advogado : Dr. José Carlos Arouca
Agravado(s) : Massa Falida de Genovesi & Cia. S.A. Comércio e Indústria
Advogado : Dr. Mário Unti Júnior

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do agravo.
EMENTA : **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUSENTE PEÇA DE TRASLADO OBRIGATORIO.** Não comporta conhecimento agravo de instrumento formado sem a cópia da petição inicial ou cujas peças de traslado obrigatório foram juntadas aos autos fora do octídio legal, a teor do disposto no art. 897. caput e § 5º, da CLT.

Processo : ED-ED-RR-196.695/1995.9 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Embargante : Afonso Kapp
Advogado : Dr. Alino da Costa Monteiro
Embargado(a) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr. Carlos Fernando Guimarães
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios porque ausente vício a sanar.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS. INEXISTÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ART. 535/CPC.** Embargos Declaratórios rejeitados ante ausência de omissão a sanar.

Processo : ED-RR-205.224/1995.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Embargante : Banco Real S.A.
Advogada : Dra. Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Embargado(a) : Ivone Silva Magalhães
Advogado : Dr. Mauricio F. Bento
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para, dando-lhes efeito modificativo nos termos do Verbete nº 278/TST, anular o v. acórdão turmário de fls. 328/333, conhecer da preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdicional por violação ao art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao egrégio TRT de origem para novo exame dos embargos de declaração de fls. 239/248, emitindo juízo explícito sobre todas as questões ali suscitadas, como entender de direito, sobrestado o exame dos demais temas do recurso de revista.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS ACOLHIDOS.** Embargos Declaratórios acolhidos para conferir efeito modificativo ao julgado.

Processo : ED-RR-226.447/1995.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Embargante : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Embargado(a) : Luiz Carlos Rosa
Advogado : Dr. José Antônio Cordeiro Calvo
DECISÃO : Sem divergência, acolher os presentes Embargos Declaratórios para, sanando a omissão havida, prestar os devidos esclarecimentos na forma da fundamentação.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS ACOLHIDOS.** Embargos Declaratórios acolhidos para prestar os esclarecimentos devidos, na forma da fundamentação.

Processo : ED-RR-291.490/1996.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Embargante : Termomecânica São Paulo S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Embargado(a) : Nelson Mantovani
Advogado : Dr. Mário Engler Pinto Júnior
DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios no efeito modificativo, para conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS ACOLHIDOS.** Embargos Declaratórios acolhidos para conhecer do Recurso de Revista, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, negar-lhe provimento.

Processo : RR-311.868/1996.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - Valia Companhia Vale do Rio Doce
Advogado : Dr. Rodrigo Reis de Faria
Recorrente(s) : Marcello de Freitas Teixeira Campos
Advogado : Dr. Júlio Borges Gomide
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr. Nilton Correia
Recorrido(s) : Os Mesmos
Advogado : Dr. Os Mesmos
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso da Fundação apenas quanto à competência da Justiça do Trabalho e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos Juizes Convocados Darcy Carlos Mahle, relator, e Levi ceregado, revisor. Quanto aos recursos da Companhia Vale do Rio Doce e do reclamante, à unanimidade, não conhecê-los. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Armando de Brito.
EMENTA : **DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - DESCONTO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA PREVIDÊNCIA PRIVADA.** Esta Justiça Especializada é competente para apreciar o pedido de desconto de contribuições previdenciárias privadas, porquanto a associação ou caixas beneficentes se vinculam ao contrato de trabalho e, delas, se beneficia o Empregado após o término do pacto laboral. O benefício de previdência privada em questão foi instituído pela Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA, entidade criada e mantida pela própria Reclamada, Cia. Vale do Rio Doce. É uma entidade de previdência privada fechada, instituída pelo próprio empregador e assegura aos trabalhadores benefício oriundo do vínculo laboral. Tanto é verdade que a própria Reclamada efetua os descontos a título de previdência privada diretamente do contracheque dos obreiros e estes, por sua vez, têm o direito à complementação em questão, justamente por laborarem na Reclamada. "In casu", o empregador instituiu o benefício (justamente por haver instituído a própria entidade da previdência privada) e concedeu-o ao obreiro que se aposentasse no curso da relação de emprego existente entre as partes. Não é o caso no qual o trabalhador paga durante anos determinado valor a uma terceira entidade de previdência privada ou seguradora, sem nenhuma relação direta com a empresa empregadora. **RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELA COMPANHIA VALE DO RIO DOCE. JUSTIÇA DO TRABALHO. COMPETÊNCIA.** Divergência jurisprudencial não configurada. **ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM.** Recurso desfundamentado. **PRESCRIÇÃO.** Decisão em sintonia com verbete sumular. **ABONO COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA.** Matéria não prequestionada. Recurso de revista de que não se conhece. **RECURSO DE REVISTA INTERPOSTO PELO RECLAMANTE. NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.** Omissão inexistente. **NORMA REGULAMENTAR. INTERPRETAÇÃO. DDE/VALIA - 131/90.** Divergência jurisprudencial e contrariedade a verbete sumular não configuradas. Recurso de revista de que não se conhece.

Processo : ED-RR-315.005/1996.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Embargante : AGF - Brasil Seguros S.A.
Advogado : Dr. Milton Lopes Machado Filho
Embargado(a) : Eliana Piza
Advogado : Dr. Marcus Antonio Cardoso Leite
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : **EMBARGOS DECLARATORIOS - REJEITADOS.** O Embargante, em verdade, não se conforma com a tese adotada pela decisão turmária quanto à interpretação dada ao Enunciado 342 do TST, e ao art. 462 da CLT. Deve a parte manejar recurso adequado, uma vez que esse não é o objetivo a que se destinam os Declaratórios. Assim, não se verificando qualquer das condições de admissibilidade dos Declaratórios, eles devem ser rejeitados.

Processo : RR-316.251/1996.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Banco Real S.A.

Advogada : Dra. Lúcia Maria Furquim de Almeida White
Recorrido(s) : Edilson José de Santana
Advogada : Dra. Solange Pereira Damasceno
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar a nulidade da decisão de fl. 439 e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem para que se manifeste acerca do exercício do cargo de gerente bancário pelo reclamante, como entender de direito, restando prejudicado o exame do apelo quanto às demais questões, nesta assentada.
EMENTA : **NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.** Demonstrado que o Juízo 'a quo' eximiu-se da apreciação de questão relevante para o deslinde da controvérsia a ele submetida e que tal procedimento acarretou irremediável prejuízo à parte, uma vez que não poderia ter seu Recurso de Revista analisado nesta egrégia Corte, ante os óbices dos Enunciados nºs 126 e 297 do TST, há de se reconhecer a afronta ao art. 832 da CLT e 5º, XXXV, da Constituição da República. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : AG-RR-316.457/1996.4 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Agravante(s) : Pedro Gomes de Brito
Advogada : Dra. Denise Neves Lopes
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
Advogada : Dra. Ana Regina Vargas
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo regimental.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. INTEMPESTIVIDADE.** A parte deve comprovar a tempestividade do recurso no momento de sua interposição, inclusive registrando a ocorrência de dias sem expediente forense por força de evento estranho à legislação federal. Comprovação tardia em sede de agravo regimental. Agravo a que se nega provimento.

Processo : ED-RR-317.120/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Embargante : Jomam Construtora e Comercial Ltda.
Advogado : Dr. Humberto Barreto Filho
Embargado(a) : Aguinaldo Lopes Quintana Neto
Advogado : Dr. Arduino Orley de Alencar Zangirolami
DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.
EMENTA : Embargos Declaratórios rejeitados ante ausência de omissão, contradição ou obscuridade a sanar.

Processo : RR-317.449/1996.3 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s) : Manoel Marques da Silva Filho
Advogado : Dr. Emanuel J F de Sena
Recorrido(s) : Companhia Agro Industrial de Goiana
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Advogada : Dra. José Maria Pessoa Brum
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, pelo voto de desempate do Exmo. Sr. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, negar-lhe provimento, sendo indevidos os honorários, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Armando de Brito, relator, e Thaumaturgo Cortizo, revisor. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle.
EMENTA : **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. TRABALHADOR RURAL. PROVA PERICIAL INCONVINCENTE.** O julgador não está adstrito à conclusão do laudo pericial. Entendimento diverso alcançado, deduzida e fundamentadamente. Inocorrência de exposição à ação de qualquer agente insalubre. Recurso de revista não provido.

Processo : RR-318.377/1996.0 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Nacional Companhia de Seguros
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Recorrido(s) : Cláudia Teixeira de Carvalho Pires
Advogada : Dra. Nilma Regina Sanches
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à verba de participação de resultados e correção monetária por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças decorrentes da integração da participação dos lucros e determinar que a correção monetária seja aplicada após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.
EMENTA : **PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS.** O art. 7º, inciso XI, da Constituição Federal indica literalmente que os valores pagos a título de participação nos lucros e resultados não deverão integrar os salários. **CORREÇÃO MONETÁRIA. SALÁRIO. ART. 459 DA CLT.** O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data-limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Revista conhecida parcialmente e provida.

Processo : AG-RR-318.392/1996.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Cláudio A. F. Penna Fernandez
Agravado(s) : Antônio Salvador Almeida Siquara e Outros
Advogado : Dr. Hélio Palmeira
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL - RAZÕES QUE NÃO INFIRMAM OS FUNDAMENTOS DO DESPACHO CONTRA O QUAL É INTERPOSTO - NEGATIVA DE PROVIMENTO.** Não merece ser provido o Agravo Regimental cujas razões não logram infirmar os fundamentos que nortearam o Despacho contra o qual é interposto.

Processo : RR-319.126/1996.3 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : João Camilo Tavares e Outros
Advogada : Dra. Afonso Eugênia de Souza
Recorrido(s) : Companhia Vale do Rio Doce
Advogado : Dr. Nilton Correia
DECISÃO : à unanimidade, conhecer da Revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **NIVELAMENTO SALARIAL - OPÇÃO PELO NOVO REGIME - INEXISTÊNCIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL LESIVA.** Pedido de equivalência salarial que se ancora no surgimento de um terceiro regime híbrido não encontra amparo legal nem jurisprudencial, posto que propicia aos requerentes enriquecimento ilícito e sem causa. **In casu,** o novo regime salarial criado pela Empresa, nivelando em valores anuais os salários, foi benéfico aos atingidos, visto que estabeleceu salário igual para trabalho igual. Revista conhecida, mas desprovida.

Processo : RR-319.136/1996.7 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogada : Dra. Elis Regina Borsoi
Recorrido(s) : Os Mesmos
Recorrente(s) : Luiz Carlos de Oliveira Santana
Advogado : Dr. João Batista Sampaio
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso do reclamante, conhecer do recurso da reclamada por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem a fim de que aprecie os declaratórios, na forma da fundamentação do voto do Relator.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA DO RECLAMANTE. NÃO CONHECIDO.** Não se conhece de Recurso de Revista que não consegue demonstrar a negativa de prestação jurisdiccional e que, no mérito, fundamenta-se em divergência inespecífica (Enunciados 23 e 296 do TST); ou discute matéria

não prequestionada (Enunciado 297 do TST); ou que pretende o revolvimento de fatos e provas (Enunciado 126 do TST); ou que insurge-se contra decisão que se encontra em consonância com enunciado do TST. **RECURSO DE REVISTA DA RECLAMADA. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL.** Revista conhecida e provida para determinar o retorno dos autos ao egrégio Regional a fim de que aprecie matéria invocada em Embargos Declaratórios.

Processo : RR-319.183/1996.1 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Rita de Cassia Oliveira Passos
Advogado : Dr. Emani Bartolomeu Durand
Recorrido(s) : Madepar Laminados S.A.
Advogado : Dr. Clovis Esmeraldo Mascarenhas
DECISÃO : Conhecer do recurso apenas quanto a homologação da rescisão por violação do art. 477, §§ 1º e 3º, da CLT, vencidos parcialmente os Exmos. Juizes Convocados Darcy Carlos Mahle, revisor, e Levi Ceregado, que não conheciam integralmente do apelo e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento para declarar nula a homologação da rescisão contratual feita pela Federação.
EMENTA : **HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO. COMPETÊNCIA DOS SINDICATOS E DRT.** O ato homologatório da rescisão contratual, feito em desacordo com o disposto nos artigos supramencionados, ou seja, sem a assistência do Sindicato de Classe ou do Ministério do Trabalho (Delegacia Regional do Trabalho), é nulo em função da incapacidade do agente de homologá-lo. Recurso conhecido e provido quanto ao tema.

Processo : RR-319.191/1996.9 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Aracruz Celulose S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Marcelo Ferreira Martins
Advogado : Dr. Antônio Carlos Cordeiro Leal
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao IPC de março de 1990 por contrariedade ao Enunciado 315 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de primeiro grau, no particular.
EMENTA : **IPC de março/90.** A jurisprudência desta Corte, orientada a partir do Supremo Tribunal Federal, culminou na aprovação do Enunciado 315/TST, no sentido de inexistir direito adquirido ao IPC de março de 1990. Revista parcialmente conhecida e provida.

Processo : RR-319.194/1996.1 - TRT da 15ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : José Sebastião Vieira
Advogado : Dr. Eliandro Marcolino
Recorrido(s) : Os Mesmos
Recorrente(s) : Duraflora S.A.
Advogado : Dr. Víctor Russomano Júnior
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso da reclamada, conhecer do apelo do reclamante por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o pagamento dos salários vencidos e vincendos, além das vantagens e reflexos, desde a data da dispensa até o dia da efetiva reintegração do obreiro nos quadros da reclamada, vencidos o Exmo. Juiz Convocado Levi Ceregado e o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito.
EMENTA : **REINTEGRAÇÃO. SALÁRIOS VENCIDOS, VINCENDOS, VANTAGENS E REFLEXOS DEVIDOS.** A reintegração não se confunde com readmissão, já que, no primeiro caso, o empregado retorna ao serviço, com ressarcimento do período de inexecução contratual, como se a relação de emprego não tivesse sofrido solução de continuidade. Recurso do reclamante conhecido e provido.

Processo : AG-RR-319.215/1996.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Agravante(s) : Cenibra Florestal S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Antônio de Carvalho
Advogado : Dr. Luiz Carlos Gomes
DECISÃO : Negar provimento ao agravo regimental, unanimemente.
EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL. DESPROVIDO. DESPACHO MANTIDO.** Nega-se provimento a Agravo Regimental cujos fundamentos não logram infirmar as razões norteadoras do despacho que denegou seguimento à Revista.

Processo : RR-319.439/1996.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Banco Central do Brasil
Advogado : Dr. Luiz Fernando Wowk Penteado
Recorrido(s) : Debrandina Elísio
Advogado : Dr. José Tôres das Neves
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado 331, IV, do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para, em face da vedação legal expressa, restabelecer a sentença de 1º grau que concluiu pela impossibilidade jurídica do pedido relativo ao vínculo empregatício e extinguiu o feito e, pelo voto de desempate do Exmo. Ministro Carlos Alberto Reis de Paula, dar-lhe provimento parcial para manter somente a responsabilidade subsidiária do Banco Central do Brasil, vencidos o Exmo. Ministro Armando de Brito e o Exmo. Juiz Classista Convocado Levi Ceregado, que proviam para eximir o recorrente de toda e qualquer responsabilidade por créditos de natureza trabalhista. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, revisor. Deferida juntada de voto vencido ao Exmo. Ministro Armando de Brito, relator.
EMENTA : **RESPONSABILIDADE DO BANCO TOMADOR DE SERVIÇOS.** A reclamante, por meio de empresas interpostas, prestou serviços ao Banco Central do Brasil desde 1982. Nítido está, pois, que se trata de um contrato antigo, inclusive anterior à Constituição Federal de 1988, razão pela qual não se pode invocar à espécie a vedação contida nos arts. 61, § 1º do Decreto-Lei 2.300/86 e 71, § 1º da Lei 8666/93, no que tange à responsabilidade do tomador dos serviços pelos créditos trabalhistas. A época estava em vigor o Decreto nº 200/67, que disciplinava a contratação de prestadoras de serviços, mas não isentava ou proibia a responsabilidade subsidiária do ente beneficiado pelo labor do empregado; tal vedação, na verdade, somente veio com a Lei 8666/93, em seu art. 71, já acima mencionado. Recurso conhecido e provido parcialmente.

Processo : RR-320.870/1996.6 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Kleber Schneider
Recorrido(s) : Ilson Vial Siqueira
Advogado : Dr. Rogério Faria Pimentel
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso quanto aos temas "nulidade por cerceamento de defesa" (laudo pericial emprestado), por violação ao art. 5º, LV, da Carta Magna; inversão dos honorários periciais por contrariedade ao Enunciado 236 do TST, adicional de insalubridade - base de cálculo, por divergência jurisprudencial, e IPC de março/90, por contrariedade ao Enunciado 315/TST, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a sentença de fls. 292/301, que indeferiu o adicional de periculosidade; para determinar que os honorários periciais fiquem a cargo do Reclamante; e excluir da condenação as diferenças salariais relativas ao IPC de março/90 e reflexos e as relativas à base de incidência do adicional de insalubridade.
EMENTA : **CERCEAMENTO DE DEFESA - LAUDO PERICIAL EMPRESTADO.** Constitui prejuízo ao direito da ampla defesa e contraditório o deferimento de adicional de periculosidade baseado em prova pericial emprestada, juntada no Recurso Ordinário do Obreiro, ainda mais quando a pericia realizada nos autos declarou a inexistência do labor em condições perigosas. **INVERSÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.** A improcedência do pedido acarreta a inversão do encargo, ficando responsável por esses a parte sucumbente no objeto da pericia, nos termos do Enunciado 236/TST IPC DE MARÇO/90. "A partir da vigência da Medida Provisória nº 154/90, convertida na Lei nº 8.030/90, não se aplica o IPC de março de 1990, de 84,32%, para a correção dos salários, porque o direito ainda não

se havia incorporado ao patrimônio jurídico dos trabalhadores, inexistindo ofensa ao inc. XXXVI do art. 5º da Constituição da República" (Enunciado 315/TST). **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. BASE DE CÁLCULO, MESMO NA VIGÊNCIA DA CF/88: SALÁRIO MÍNIMO.** Revista parcialmente conhecida e provida.

Processo : RR-320.872/1996.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr. Tharcio Fernando S. Brito
Recorrido(s) : Carlos Pereira dos Santos e Outros
Advogado : Dr. Angelo Magalhães Júnior
Recorrente(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Advogado : Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso da Petrobrás apenas quanto à complementação de aposentadoria por divergência jurisprudencial e contrariedade ao Enunciado 332 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas. Prejudicada a análise do recurso da Petros.
EMENTA : **Complementação de aposentadoria. petrobrás. manual de pessoal. norma programática.** "As normas relativas à complementação de aposentadoria, inseridas no Manual de Pessoal da Petrobrás, têm caráter meramente programático, delas não resultando direito à referida complementação." (Enunciado 332/TST). Revista da PETROBRAS conhecida em parte e provida. Prejudicado o exame da Revista da PETROS.

Processo : RR-320.879/1996.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Cimivil - Comércio e Indústria Ltda.
Advogada : Dra. Sonia Ferreira Barbosa
Recorrido(s) : José da Silva Jardim
Advogado : Dr. Raimundo Waldir da Costa
DECISÃO : Por maioria, não conhecer do recurso, vencidos os Exmos. Juizes Convocados Levi Ceregado, relator, e Darcy Carlos Mahle. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Armando de Brito, revisor.
EMENTA : **DESERÇÃO - AGRAVO DE PETIÇÃO.** Não se conhece do Recurso de Revista que não logra demonstrar atendidos os pressupostos de admissibilidade de que trata o art. 896, § 4º, da CLT.

Processo : RR-321.491/1996.6 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s) : José Antônio Marques
Advogado : Dr. Heitor Francisco Gomes Coelho
Advogado : Dr. Armando Marques
Recorrido(s) : Dow Química S.A.
Advogado : Dr. Luiz Carlos Branco
DECISÃO : Não conhecer do recurso de revista, vencido parcialmente o Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo, que conhecia quanto à preliminar de nulidade por negativa de prestação jurisdiccional. Deferida juntada de voto vencido ao Exmo. Ministro Thaumaturgo Cortizo.
EMENTA : **"SOBREAVISO".** Divergência jurisprudencial não demonstrada. Recurso de revista de que não se conhece.

Processo : RR-321.820/1996.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Reckitt & Colman Industrial Ltda.
Advogada : Dra. Ana Paulá Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi
Recorrido(s) : Ivone Coral
Advogado : Dr. José Rosival Rodrigues
DECISÃO : Conhecer do recurso apenas quanto à URP de fevereiro de 1989 por divergência jurisprudencial, vencido parcialmente o Exmo. Juiz Classista Convocado Levi Ceregado, relator, que conhecia também quanto ao adicional de insalubridade, e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento para excluir da condenação as diferenças salariais decorrentes da aplicação da URP referida e seus reflexos. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Armando de Brito, revisor.
EMENTA : **URP DE FEVEREIRO DE 1989. Inexistência de direito adquirido dos trabalhadores a tal parcela, tendo em vista os reiterados pronunciamentos do egrégio STF, que se posicionou contrariamente ao que dispunha o Verbete nº 317 da Súmula do TST, cancelado pela RA nº 3794.**

Processo : AG-RR-322.467/1996.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP
Advogada : Dra. Ana Regina de Pina Dias
Advogada : Dra. Maria de Lourdes Gurgel de Araújo
Agravado(s) : Adeilda Santos de Souza
Advogado : Dr. Gilcei Aparecida Thomaz de Aquino Holms
DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.
EMENTA : **PRINCÍPIO DA LIVRE PERSUAÇÃO RACIONAL DA PROVA.** Ante o princípio da livre persuasão racional, insculpido no art. 131 do CPC, o Juízo originário tem liberdade para adotar integralmente as conclusões do perito oficial em detrimento do relatório do assistente técnico, desde que fundamente sua decisão. Agravo Regimental não provido.

Processo : RR-323.414/1996.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Sabaraalcool S.A. - Açúcar e Alcool
Advogado : Dr. Lauro Fernando Pascoal
Recorrido(s) : Gerson Moreira de Almeida
Advogada : Dra. Lenita Bartz
DECISÃO : Conhecer integralmente do recurso, vencidos parcialmente o Exmo. Juiz Classista Convocado Levi Ceregado, relator, e Thaumaturgo Cortizo, que não conheciam quanto à justa causa e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento parcial para determinar a incidência dos descontos atinentes à contribuição previdenciária e ao imposto de renda sobre as parcelas de natureza salarial devidas ao obreiro, observando-se o disposto nos Provimentos nºs 1/96 e 2/93 da CGJT. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Armando de Brito, revisor.
EMENTA : **DESCONTOS DE IMPOSTO DE RENDA E PREVIDÊNCIA.** A retenção, na fonte, dos descontos previdenciários e fiscais encontra amparo legal no art. 46 da Lei 8541/92, bem como nos Provimentos nºs 1/96 e 2/93 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. Revista parcialmente conhecida e provida.

Processo : RR-323.455/1996.7 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Valdemar Mendo
Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello
Recorrido(s) : Chapecó - Companhia Industrial de Alimentos
Advogada : Dra. Maggy Cé Tombini
DECISÃO : Não conhecer do recurso, vencido parcialmente o Exmº Juiz Convocado Levi Ceregado, relator, que conhecia quanto às horas extras - minutos. Redigirá o acórdão o Exmº Ministro Armando de Brito, revisor.
EMENTA : **Não se conhece do Recurso de Revista que desatende o disposto no art. 896 da CLT.**

Processo : RR-323.470/1996.6 - TRT da 21ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Procurador : Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto

Recorrido(s) : Município de São Gonçalo do Amarante
Advogada : Dra. Natércia Nunes Protásio
Recorrido(s) : Janete Alexandre da Silva
Advogado : Dr. Antônio de Lisboa Sobrinho
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastando o óbice da alçada, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que analise a remessa de ofício como entender de direito.
EMENTA : **ALÇADA. REMESSA DE OFÍCIO.** Tratando-se de decisão contrária à entidade pública, cabível a remessa de ofício, mesmo de processo de alçada. Recurso conhecido e provido.

Processo : RR-323.890/1996.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Luiz Cláudio Silvestre
Advogado : Dr. Achilles Augustus Cavallo
Recorrido(s) : Progel Engenharia e Comércio Ltda.
Advogada : Dra. Marisa Bezerra de Souza
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto às horas extras por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento, como extra, das horas excedentes à 8ª diária e reflexos, vencidos os Exmos. Juizes Convocados Darcy Carlos Mahle, revisor, e Levi Ceregado.
EMENTA : **COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO - CF/88 - ACORDO DIRETO ENTRE AS PARTES - INADMISSIBILIDADE.** Acordo individual para compensação de jornada. Impossibilidade após 05.10.88. Com o advento da nova Carta Magna, artigo 7º, inciso XIII, a compensação de jornada só é válida mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho, não mais se admitindo tal pactuação entre empregado e empregador, individualmente. Recurso de revista do reclamante conhecido e provido neste aspecto.

Processo : RR-323.891/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : The First National Bank Of Boston
Advogado : Dr. Alexandre Ferreira de Carvalho
Recorrido(s) : Rogério Moya Beltran
Advogada : Dra. Ana Lígia R de Mendonca
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação do art. 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a nulidade dos acórdãos proferidos pelo Eg. Regional, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que examine a questão referente à nulidade da sentença de 1º Grau por julgamento ultra petita, restando sobrestado o exame dos demais tópicos abordados no recurso de revista do Banco.
EMENTA : **NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDISSIONAL.** Deve ser anulado o acórdão regional que não prestou esclarecimentos a respeito de matéria argüida pela parte em recurso ordinário, eis que desrespeitado o disposto nos arts. 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal e 832 da CLT. Recurso de revista conhecido e provido.

Processo : RR-323.892/1996.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Companhia Fabricadora de Peças
Advogado : Dr. Alcides Fortunato da Silva
Recorrido(s) : Elias Oliveira Santos
Advogado : Dr. Ruy Rios da Silveira Carneiro
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : **ESTABILIDADE. INSTRUMENTO NORMATIVO. VIGÊNCIA. EFICÁCIA. PREENCHIDOS TODOS OS PRESSUPOSTOS PARA A AQUISIÇÃO DE ESTABILIDADE DECORRENTE DE ACIDENTE OU DOENÇA PROFISSIONAL, AINDA DURANTE A VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO NORMATIVO, GOZA O EMPREGADO DE ESTABILIDADE MESMO APOS O TÉRMINO DA VIGÊNCIA DESTA.** Recurso de revista não conhecido face o disposto no Enunciado 333 deste C. TST.

Processo : RR-323.894/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : José Rodrigues do Prado
Advogado : Dr. Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese
Recorrido(s) : Sade Vigosa S.A.
Advogado : Dr. Arnaldo Garcia Valente
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.
EMENTA : **ESTABILIDADE PROVISÓRIA DO ACIDENTADO. PRAZO PARA A PROPOSITURA DA AÇÃO.** O empregado não faz jus à reintegração pleiteada e, tampouco, aos salários vencidos no período de garantia, por não ter gozado auxílio-doença e ainda por ter buscado a reintegração muito tempo após o escoamento do alegado período de estabilidade provisória. Recurso de revista conhecido e não provido.

Processo : RR-324.096/1996.3 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Fazenda do Estado de São Paulo
Advogado : Dr. Marcelo Jose M Bonicio
Recorrido(s) : Aparecida Martini Gaio
Advogado : Dr. Moacir Aparecido Matheus Pereira
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : **"RECURSO. DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL. ESPECIFICIDADE. A DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL ENSEJADORA DA ADMISSIBILIDADE, DO PROSSEGUIMENTO E DO CONHECIMENTO DO RECURSO HA DE SER ESPECÍFICA, REVELANDO A EXISTÊNCIA DE TESES DIVERSAS NA INTERPRETAÇÃO DE UM MESMO DISPOSITIVO LEGAL, EMBORA IDÊNTICOS OS FATOS QUE AS ENSEJARAM"** (Enunciado 296/TST). Recurso de revista não conhecido.

Processo : RR-324.102/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr. Aylton César Grizi Oliva
Recorrido(s) : Márcia Maria Biajante Munhoz
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Advogado : Dr. Valter Mariano
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr. Sandra Lia Simón
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso do Município por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas. Prejudicada a análise do recurso do Ministério Público.
EMENTA : **CONTRATO NULO. EFEITOS. É DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS.** A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Recurso de revista do Município conhecido e provido para julgar improcedente a reclamatória.

Processo : RR-324.103/1996.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr. Lillian Maceo Champi Gallo
Recorrido(s) : José Luiz Cavalcante
Advogada : Dra. Cláudia Sacco A. de Miranda

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto ao contrato nulo por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.

EMENTA : **CONTRATO NULO. EFEITOS. É DEVIDO APENAS O EQUIVALENTE AOS SALÁRIOS DOS DIAS TRABALHADOS.** A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Recurso de revista do Município conhecido e provido para julgar improcedente a reclamatória.

Processo : RR-324.448/1996.2 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Xisto Tiago de Medeiros Neto
Recorrido(s) : Ricardo Otávio Guedes de Moraes
Advogado : Dr. Valeriano A da S Filho
Recorrido(s) : Município de São Gonçalo do Amarante
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e violação do art. 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.
EMENTA : **CONTRATO NULO. SERVIDOR MUNICIPAL.** A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público, encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-325.282/1996.8 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica Belo-Mineira
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Recorrido(s) : Gastão Martins Soares
Advogada : Dra. Cláudia de Carvalho Picinin Gerken
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do Recurso de Revista, ante sua intempestividade.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. NÃO-CONHECIMENTO - INTEMPESTIVIDADE** - A certidão de fl. 212 noticia que a publicação do acórdão regional no Diário Oficial ocorreu em 7/8/96 (quarta-feira). Portanto, o prazo recursal para a Reclamada expirou em 15/8/96. Protocolada a revista somente aos 16 de agosto de 1996 (fl. 213), tem-se que a mesma se deu fora do prazo legal.

Processo : RR-326.663/1996.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Recorrido(s) : Renato Pifer
Advogado : Dr. Eduardo Fernando Pinto Marcos
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à prescrição - marco inicial - e descontos previdenciários e fiscais, ambos por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar prescritas as verbas exigíveis antes de 25/10/89, nos termos do art. 7º, "a", da Constituição Federal, além de determinar que sejam efetuados os descontos previdenciários e fiscais quando da execução da sentença.
EMENTA : **Deduções legais - Imposto de renda e Previdência Social.** Esta Colenda Corte tem se manifestado, de forma reiterada, no sentido de que são devidos os descontos alusivos a imposto de renda e previdência social incidentes sobre créditos trabalhistas, em face do disposto nas Leis 8212/91 e 8218/91, bem como da orientação contida no Provimento nº 3/84, cabendo ao juiz incluir, no título executivo judicial, a obrigatoriedade de tais deduções. **PRESCRIÇÃO. MARCO INICIAL.** O marco inicial para a contagem prescricional é a data do ajuizamento da ação e não a da dispensa. Logo, não são devidos ao reclamante os direitos relativos aos cinco anos que antecederam à dispensa. Recurso de revista conhecido e provido, nestes aspectos.

Processo : RR-326.669/1996.1 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Redator designado : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Adão Monteiro e Outros
Advogado : Dr. Prudente José Silveira Mello
Recorrido(s) : Metalúrgica Schulz S.A.
Advogado : Dr. Viviane de Andrade
DECISÃO : Por maioria, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado 294 do TST, vencido o Exmº Juiz Convocado Levi Ceregado, e, no mérito, dar-lhe provimento para, afastada a prescrição total, determinar o retorno dos autos ao TRT de origem a fim de que julgue o RO. como entender de direito. Redigirá o acórdão o Exmº Ministro Armando de Brito, revisor.
EMENTA : **PRESCRIÇÃO - ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TRABALHADOR URBANO (CANCELA OS ENUNCIADOS NºS 168 E 198). TRATANDO-SE DE DEMANDA QUE ENVOLVA PEDIDO DE PRESTAÇÕES SUCESSIVAS DECORRENTE DE ALTERAÇÃO DO PACTUADO, A PRESCRIÇÃO É TOTAL, EXCETO QUANDO O DIREITO A PARCELA ESTEJA TAMBÉM ASSEGURADO POR PRECEITO DE LEI.** (Enunciado nº 294/TST). Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-326.943/1996.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Cláudia Pinto
Recorrido(s) : Natalino Ilario dos Santos
Advogado : Dr. Antônio Nogueira de Novais
Recorrido(s) : Município de Buerarema
Advogado : Dr. Gabriel Nunes
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.
EMENTA : **CONTRATO DE TRABALHO NULO. EFEITOS.** A investidura do reclamante sem a observância do contido no art. 37, II, Constitucional anula o contrato de trabalho. Recurso de Revista conhecido e provido para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.

Processo : RR-326.944/1996.3 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Cláudia Pinto
Recorrido(s) : Marinaiva Pereira de Jesus
Advogado : Dr. Marcelo Mendonça Teixeira
Recorrido(s) : Município de Ubatã
Advogado : Dr. João Wilson Leite Primo
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.
EMENTA : **CONTRATO DE TRABALHO NULO. EFEITOS.** A investidura do reclamante sem a observância do contido no art. 37, II, Constitucional anula o contrato de trabalho. Recurso de Revista conhecido e provido para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.

Processo : RR-326.945/1996.0 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr. Jorgina Tachard

Recorrido(s) : Gilfrásio Elias dos Santos
Advogado : Dr. Ramon Batista Nogueira
Recorrido(s) : Município de Ibicaraí
Advogado : Dr. Valdiryan Barros dos Santos
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.

EMENTA : **CONTRATO DE TRABALHO NULO. EFEITOS.** A investidura do reclamante sem a observância do contido no art. 37, II, Constitucional anula o contrato de trabalho. Recurso de Revista conhecido e provido para julgar improcedente a reclamatória, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.

Processo : RR-326.989/1996.2 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s) : Paes Mendonça S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Joseci Santos da Silva
Advogado : Dr. João Ranulfo de Oliveira Neto
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA : **SUCESSÃO EMPRESARIAL. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. ILEGITIMIDADE PASSIVA.** Divergência jurisprudencial não demonstrada. Arestos inespecíficos ou oriundos de julgamentos proferidos por Turmas desta Corte. Matéria fática. Recurso de revista de que não se conhece.

Processo : RR-328.474/1996.1 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Eneas de Araujo Arrais Neto
Advogado : Dr. Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio
Recorrido(s) : Banco do Nordeste do Brasil S.A.
Advogada : Dra. Maria do Socorro de Araújo Salviano
Advogada : Dra. Vera Lúcia Gila Piedade

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : **SERVIDOR DE EMPRESA DE ECONOMIA MISTA. DEMISSÃO SEM JUSTA CAUSA. "RECURSO - DIVERGÊNCIA JURISPRUDENCIAL - ESPECIFICIDADE - A** divergência jurisprudencial ensejadora da admissibilidade, do prosseguimento e do conhecimento do recurso há de ser específica, revelando a existência de teses diversas na interpretação de um mesmo dispositivo legal, embora idênticos os fatos que as ensejaram" (Enunciado 296/TST). Recurso de Revista não conhecido.

Processo : RR-329.150/1996.7 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Fazenda do Estado de São Paulo
Procurador : Dr. Luciane Cruz Lofti
Recorrido(s) : Maria de Lourdes Camilete
Advogada : Dra. Maria Cristina S. Alves
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr. Sandra Lia Simón

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer de ambos os recursos.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. INCIDÊNCIA DO ENUNCIADO Nº 333/TST.** Não se conhece de Recurso de Revista quando este pretende discutir matéria decidida em consonância com a notória e atual jurisprudência da egrégia Seção de Dissídios Individuais, a teor do disposto no Enunciado 333/TST. Recursos não conhecidos.

Processo : RR-329.740/1996.5 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Peixoto Comércio e Importação Ltda.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior
Advogada : Dra. Ana Maria de Melo Pinheiro
Recorrido(s) : Sílvia de Paula e Silva
Advogado : Dr. Caetano de Vasconcellos Neto

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto à vinculação da condenação ao salário mínimo, por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA : **SALÁRIO MÍNIMO - VINCULAÇÃO - CONDENAÇÃO.** O Texto Constitucional não veda a vinculação ao salário mínimo da condenação, pois a vedação refere-se ao salário mínimo como fator de indexação de preços, nas obrigações de caráter negocial. Revista conhecida, e desprovida.

Processo : RR-330.069/1996.5 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s) : Milton Georgeto
Advogada : Dra. Rosana Simões de Oliveira
Recorrido(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **HORAS EXTRAS. REPERCUSSÃO SOBRE A REMUNERAÇÃO DOS SÁBADOS.** Dispositivo de lei não apontado. Divergência jurisprudencial não demonstrada. Decisão regional em sintonia com verbete sumular. Recurso de revista de que não se conhece.

Processo : RR-330.195/1996.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procuradora : Dra. Maria Helena Leão
Recorrido(s) : Julia Teixeira Picao
Advogado : Dr. Pedro Martins de Oliveira Filho
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr. Rosângela Pereira Silva

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista, por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a ação, invertendo-se o ônus das custas processuais ao Reclamante. Prejudicado o exame do recurso de revista interposto pelo Ministério Público do Trabalho.

EMENTA : **MUNICÍPIO - CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO - EFEITOS.** A contratação de empregado por entidade de direito público, após a promulgação da Constituição da República de 1988, sem prévia aprovação em concurso público, é nula, não gerando nenhum efeito, salvo

quanto à percepção de salário. Recurso de revista a que se dá provimento.

Processo : RR-330.216/1996.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrido(s) : César Meireles Filho
Advogado : Dra. Eliana Traverso Calegari
Recorrente(s) : Universidade de São Paulo - USP
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS.** Não se admite recurso de revista que, sob a alegação de ter havido decisão injusta ou equivocada, não atende as estritas hipóteses elencadas no art. 896 Consolidado.

Processo : RR-330.996/1996.9 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Felícia Raimundo Lizo Toniette
Advogada : Dra. Rita de Cássia Barbosa Lopes
Advogada : Dra. Tânia Mariza Mitidiero Guelman
Recorrido(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Advogada : Dra. Sílvia Elaine Malagutti Leandro

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO - AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO - REEXAME DE FATOS E PROVAS - DIVERGÊNCIA INESPECÍFICA** Não se conhece de Revista que pretende discutir matéria preclusa, visto que não apreciada pelo Regional nem prequestionada mediante os necessários Declaratórios, nos termos do Enunciado 297 do TST; ou quando a jurisprudência trazida é inespecífica (Enunciado 296 do TST); ou quando se pretende rever fatos e provas (Enunciado 126 do TST).

Processo : RR-331.009/1996.3 - TRT da 17ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr. Alexandre Pandolpho Minassa
Recorrido(s) : Iloí Pimentel
Advogado : Dr. Emílio Marciano Colodetti

DECISÃO : à unanimidade, conhecer da Revista apenas quanto à base de cálculo do adicional de insalubridade, por divergência jurisprudencial, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a r. sentença de 1º grau, que deferiu o adicional de insalubridade, tendo como base de cálculo o salário mínimo. Prejudicada a análise do tema relativo aos honorários.

EMENTA : **1. ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - BASE DE CÁLCULO. "O PERCENTUAL DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE INCIDE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO DE QUE COGITA O ART. 76 DA CLT."** (Enunciado 228/TST). **2. VERBA HONORÁRIA.** Prejudicado o apelo, neste tópico. **3. Revista conhecida parcialmente e provida.** Prejudicado o apelo no tópico relativo à verba honorária.

Processo : RR-333.081/1996.4 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : VASP - Viação Aérea São Paulo S.A.
Advogado : Dr. Eduardo Luiz Safe Carneiro
Recorrido(s) : Gilberto Endler
Advogado : Dr. José Pastore

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso de revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que a correção monetária seja aplicada após o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido e autorizar a devolução dos descontos previdenciários e fiscais apurados mês a mês.

EMENTA : **CORREÇÃO MONETÁRIA - ÉPOCA PRÓPRIA.** É entendimento pacificado neste C. TST: "*O pagamento dos salários até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido não está sujeito à correção monetária. Se essa data limite for ultrapassada, incidirá o índice da correção monetária do mês subsequente ao da prestação dos serviços.*" **DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS.** A orientação jurisprudencial da Egrégia SDI é no sentido de serem devidos os descontos a título de previdência social e fiscal incidentes sobre créditos trabalhistas, nos termos do Provimento nº 3/84 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e da Lei nº 8.212/91. Revista conhecida e provida, de acordo com a jurisprudência deste C. TST.

Processo : RR-333.741/1996.8 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Maria Benedita Salgado Arcas
Advogado : Dr. Darry Mendonça
Recorrido(s) : Fundação Estadual do Bem Estar do Menor - FEBEM
Advogada : Dra. Sílvia Elaine Malagutti Leandro
DECISÃO : à unanimidade, não conhecer da Revista.

EMENTA : **RECURSO DE REVISTA NÃO CONHECIDO - ALÍNEA "B" DO ART. 896 DA CLT.** Não se conhece de Recurso de Revista que se insurge contra interpretação de norma regulamentar da empresa e não atende o disposto na alínea "b" do art. 896 da CLT.

Processo : RR-333.918/1996.0 - TRT da 13ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Elvira Maria Gomes de Lima
Advogada : Dra. Olga da Costa Gomes
Recorrido(s) : Município de João Pessoa
Advogado : Dr. José de Almeida e Silva

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.
EMENTA : **RECURSO DE REVISTA - NÃO-CONHECIMENTO.** Não se conhece de Recurso de Revista quando não ficar caracterizada a apontada contrariedade a enunciado da Súmula desta Corte.

Processo : RR-333.996/1996.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Município de São Luis
Advogado : Dr. Inácio Abílio Santos de Lima
Recorrido(s) : Alexandre Belchior Silva Júnior

Advogada : Dra. Márcia Christina Silva Rabêlo
DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação ao art. 1º, III, do Decreto-Lei 779/69 e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a intempestividade dos Declaratórios e determinar o retorno dos autos ao TRT de origem, a fim de que os julgue, como entender de direito, restando prejudicada a análise do outro tema.

EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PRAZO EM DOBRO.** O Decreto-Lei nº 779/69, que dispõe sobre a aplicação de normas processuais aos Municípios, constitui, nos processos perante a Justiça do Trabalho, o privilégio de os Municípios poderem contar o prazo em dobro para a interposição de recurso, nos termos do seu art. 1º, III. Os Embargos Declaratórios possuem natureza jurídica de recurso, visto que se encontram elencados no art. 496, IV, do CPC e sujeitam-se aos requisitos de admissibilidade e à teoria geral dos recursos. Assim, os Embargos Declaratórios, recursos que são, quando opostos pelas entidades de direito público no prazo de 10 dias, são tempestivos, tendo em vista o disposto nos arts. 536 do CPC e 1º, III, do Decreto-Lei 779/69. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-334.446/1996.6 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Nilton Poppi - Pr
Advogado : Dr. Lauro Fernando Pascoal
Recorrido(s) : Joabe Antunes de Campos e Outros
Advogado : Dr. Milton Adriano de Oliveira

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação ao art. 43 da Lei 8.312/91 (com a redação dada pela Lei 8.620/93) e, no mérito, dar-lhe provimento para, declarando a competência da Justiça do Trabalho, deferir os descontos referentes à contribuição previdenciária, na forma do Provimento nº 1/1996 da Corregedoria-Geral.

EMENTA : **DESCONTOS LEGAIS - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** A orientação jurisprudencial da SBDI-1 é no sentido de que a Justiça do Trabalho é competente para determinar os descontos de contribuição previdenciária. Assim, são devidos os descontos previdenciários nas sentenças trabalhistas. Entretanto, tais descontos devem ser deferidos na forma do Provimento nº 1/1996 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que dispõe sobre o recolhimento de contribuições devidas pelo trabalhador ao Instituto Nacional de Seguro Social. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-335.882/1997.0 - TRT da 12ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Seguridade Serviços de Segurança Ltda.
Advogada : Dra. Solange D P Martins
Recorrido(s) : Valério Vilson Alves
Advogado : Dr. Job Gonçalves Filho

DECISÃO : à unanimidade, conhecer da revista por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação.

EMENTA : **HORA EXTRA - ACORDO DE COMPENSAÇÃO - VALIDADE DO REGIME DE 12 POR 36 HORAS.** Tendo em vista o disposto no art. 7º, XXVI, da Lei Maior, a autonomia da negociação coletiva deve prevalecer de forma a valorizar a negociação entre os representantes das categorias defendidas. Por outro lado, o art. 7º, XIII, da Carta Política faculta a compensação de horário, mediante acordo ou convenção coletiva, sem impor quaisquer limitações. Assim, combinando os incisos supracitados, deve prevalecer o instrumento coletivo celebrado entre as partes, que estipulou o regime de revezamento de 12 horas trabalhadas por 36 de descanso. Ademais, o art. 59, § 2º, da CLT, que dispõe sobre a faculdade de prorrogação da jornada normal de trabalho, mediante acordo de compensação, desde que não ultrapasse o limite máximo de dez horas, refere-se, expressamente, às jornadas diárias, enquanto que, no regime de revezamento de 12 por 36 horas, a prorrogação não é diária, pois existe período de 36 horas para descanso. Revista conhecida e provida.

Processo : RR-338.014/1997.0 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s) : Usina União e Indústria S.A.
Advogada : Dra. Tereza Maria Wanderley Buarque El-Deir
Recorrido(s) : João Ferreira de Souza
Advogado : Dr. Pedro Ferreira de Faria

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, negar-lhe provimento.

EMENTA : **COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO - INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS - DESTRUIÇÃO DE LAVOURAS DO EMPREGADO.** É da competência da Justiça do Trabalho o pedido de indenização por perdas e danos, decorrente da destruição da lavoura do empregado, tendo em vista que o benefício (concessão de área para plantio) era resultante do contrato de trabalho e estava previsto em CCT. Por outro lado, o art. 625 da CLT é categórico ao asseverar que as controvérsias resultantes da aplicação de convenção ou acordo celebrado serão dirimidas pela Justiça do Trabalho. Revista conhecida, porém não provida.

Processo : ED-RR-347.797/1997.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Embargante : Rosana Aparecida Rodrigues Efigenio
Advogado : Dr. José Luiz Lapa
Embargado(a) : Sociedade Educacional Expoente S.C. Ltda.
Advogado : Dr. Marco Antônio César Villatore

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA : Embargos Declaratórios rejeitados ante ausência de omissão, obscuridade ou contradição a sanar.

Processo : RR-361.093/1997.0 - TRT da 16ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 16ª Região
Procurador : Dr. Cláudio Alcântara Meireles
Recorrente(s) : Estado do Maranhão
Procurador : Dr. Osmar Cavalcante Oliveira
Recorrido(s) : Rita de Cássia Souza Pinheiro da Cruz e Outros
Advogado : Dr. Sidney Ramos Alves da Conceição

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso do Estado, conhecer do apelo do Ministério Público do Trabalho da 16ª Região, por divergência jurisprudencial e por violação do art. 37, II, da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação com relação aos reclamantes ALDENIR GOMES DA CONCEIÇÃO FURTADO, MARIA ZUILA DE SOUSA AYRES, MARIA DO SOCORRO ROCHA e CARITAS DE JESUS N. BORGES, invertendo-se o ônus da sucumbência relativamente às custas.

EMENTA : **RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. CONTRATO NULO. SERVIDOR ESTADUAL.** A contratação de servidor público, após a CF/88, sem prévia aprovação em concurso público encontra óbice no art. 37, II, da CF/88, sendo nula de pleno direito, não gerando nenhum efeito trabalhista, salvo quanto ao pagamento do equivalente aos salários dos dias efetivamente trabalhados. Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : AG-RR-424.992/1998.1 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Sob intervenção)
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Nelson Verri
Advogado : Dr. Martins Gati Camacho

DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao agravo.

EMENTA : **AGRAVO REGIMENTAL.** Não merece ser provido o Agravo Regimental cujas razões não logram demonstrar que o Recurso de Revista merece processamento.

Processo : AG-RR-426.360/1998.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr. Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Iara Roberta Alves de Paulo
Advogado : Dr. José Eymard Loguércio

DECISÃO : à unanimidade, negar provimento ao Agravo Regimental.

EMENTA : **Agravo Regimental não provido.** Nega-se provimento ao Agravo Regimental quando improcedentes os argumentos da parte.

Processo : RR-459.572/1998.4 - TRT da 3ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 459571/1998.0
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Jairo Augusto Pinheiro de Moura e Outros
Advogada : Dra. Matilde Resende Egg
Recorrente(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr. Paulo Roberto Isaac Freire

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer de ambos os recursos.

EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS.** Não se conhece de recurso de revista que inobserva os respectivos pressupostos de cabimento.

Processo : RR-464.469/1998.5 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 464468/1998.1
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR
Advogado : Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : José Roberto Thomal
Advogado : Dr. Nestor Aparecido Malvezzi

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso apenas quanto aos descontos legais por divergência jurisprudencial e, no mérito, dar-lhe provimento para declarar competente a Justiça do Trabalho para autorizar os descontos previdenciários e fiscais.

EMENTA : **DESCONTOS LEGAIS. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO.** Os descontos previdenciários e fiscais, por serem decorrentes da relação de trabalho, tornam esta Justiça Especializada competente para autorizar os descontos pleiteados. Recurso conhecido e provido quanto ao tema.

Processo : RR-464.762/1998.6 - TRT da 7ª Região - (Ac. 5a. Turma)

Corre Junto: 464761/1998.2
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 7ª Região
Procurador : Dr. Francisco Gérson Marques de Lima
Recorrido(s) : Famas - Fortaleza Auto Máquinas Ltda.
Advogado : Dr. Joao Estênio Campelo Bezerra
Advogado : Dr. Marcelo Pinto
Recorrido(s) : Narciso Dorta Ernandes Filho
Advogado : Dr. José Haroldo Guimarães

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. CABIMENTO.** Não se conhece de recurso de revista que inobserva os respectivos pressupostos de cabimento.

Processo : RR-473.717/1998.2 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Corre Junto: 473716/1998.9

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s): José Rodrigues Irmão
Advogado : Dr. José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes
Advogado : Dr. Nilton Correia
Recorrido(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr. Lvcurgo Leite Neto

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o retorno dos autos ao e. TRT de origem, a fim de que aprecie os Declaratórios, na forma da fundamentação. Sobrestado o julgamento dos demais temas trazidos na Revista.

EMENTA : **PRELIMINAR DE NULIDADE DO ACÓRDÃO REGIONAL - NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.** Ocorre nulidade da decisão por negativa de prestação jurisdicional, quando o Regional deixa de apreciar questões trazidas pelas partes nas razões do Recurso Ordinário e/ou das contra-razões, ainda que instado a fazê-lo via Embargos Declaratórios. Revista conhecida e provida para determinar o retorno dos autos ao egrégio Regional, a fim de que aprecie matéria invocada em Embargos Declaratórios.

Processo : RR-473.719/1998.0 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Redator designado : Min. Armando de Brito

Recorrente(s): Rogério Lordão Andrade
Advogado : Dr. Nilton Correia
Recorrido(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr. Lvcurgo Leite Neto

DECISÃO : Conhecer do recurso apenas quanto ao adicional de periculosidade por divergência jurisprudencial, vencido parcialmente o Exmº Sr. Juiz Convocado Levi Ceregado, relator, que conhecia integralmente do apelo e, no mérito, à unanimidade, dar-lhe provimento para deferir ao reclamante as diferenças a título de adicional de periculosidade. Redigirá o acórdão o Exmº Sr. Ministro Armando de Brito, revisor.

EMENTA : ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - ELETRICITÁRIOS

É entendimento pacífico nesta Eg. Corte que o "trabalho exercido em condições perigosas, embora de forma intermitente, dá direito ao empregado a receber o adicional de periculosidade de forma integral, tendo em vista que a Lei nº 7.369/85 não estabeleceu qualquer proporcionalidade em relação ao seu pagamento (Enunciado nº 361, do TST). Recurso de Revista conhecido e provido.

Processo : RR-473.733/1998.7 - TRT da 20ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Corre Junto: 473732/1998.3

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s): José Paulo de Menezes
Advogado : Dr. Nilton Correia
Recorrido(s) : Empresa Energética de Sergipe S.A. - ENERGIPE
Advogado : Dr. Lvcurgo Leite Neto

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por violação do artigo 832 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para, anulando o acórdão prolatado nos embargos declaratórios, determinar o retorno dos autos ao Eg. TRT de origem, a fim de que os julgue analisando todas as questões neles postas, ficando prejudicado o exame do mérito da revista.

EMENTA : **NULIDADE. NEGATIVA DE PRESTAÇÃO JURISDICIONAL.** É imprescindível que o Eg. Regional, última instância que examina fatos e provas, delinhe perfeitamente as circunstâncias em meio às quais se desenvolve a discussão, sob pena de considerar-se incompleta a prestação jurisdicional. Recurso conhecido e provido.

Processo : RR-476.424/1998.9 - TRT da 24ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Corre Junto: 475907/1998.1

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s): Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Recorrido(s) : Rozeli Oliveira de Oliveira
Advogado : Dr. Décio José Xavier Braga

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.

EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. PRESSUPOSTOS RECURSAIS.** Não se conhece de recurso de natureza extraordinária que pretende o reexame de matéria fático-probatória, procedimento vedado pelo Enunciado 126 do TST.

Processo : RR-476.551/1998.7 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Corre Junto: 476550/1998.3

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s) : Márcia de Moraes Falcão
Advogado : Dr. José Barbosa de Araújo
Recorrido(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr. Victor Russomano Júnior

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso de revista.

EMENTA : **RECURSO DE REVISTA. AUSÊNCIA DE PREQUESTIONAMENTO.** Apelo não conhecido, eis que não demonstrada a divergência jurisprudencial e as violações apontadas carecem de prequestionamento.

Processo : ED-RR-491.188/1998.7 - TRT da 9ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Juraci Candeia de Souza
Embargante : Banco do Brasil S.A.

Advogado : Dr. Cláudio Bispo de Oliveira
Embargado(a) : Maria Angélica Cândido
Advogado : Dr. José Eymard Loguercio

DECISÃO : Sem divergência, acolher os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos constantes do voto do relator.

EMENTA : **EMBARGOS DECLARATÓRIOS ACOLHIDOS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.** Embargos Declaratórios acolhidos para prestar os esclarecimentos devidos, na forma da fundamentação.

Processo : ED-AG-RR-531.979/1999.1 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Embargante : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr. Ricardo Leite Ludovice
Embargado(a) : Jorge Gebaili
Advogado : Dr. Seridão Correia Montenegro Filho

DECISÃO : Sem divergência, rejeitar os embargos declaratórios.

EMENTA : **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. REJEIÇÃO.** Não pode ser acolhido recurso que, sob o rótulo de embargos declaratórios, pretende substituir a decisão recorrida por outra. Embargos rejeitados.

Processo : RR-541.926/1999.5 - TRT da 4ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Redator designado : Min. Darcy Carlos Mahle
Recorrente(s): Valdir dos Santos Oliveira
Advogado : Dr. Adroaldo Mesquita da Costa Neto
Recorrido(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogada : Dra. Daniella B. Barreto

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por divergência jurisprudencial e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Srs. Ministros Armando de Brito, relator, e Thaumaturgo Cortizo, revisor, que davam provimento para deferir a equiparação salarial pretendida. Deferida juntada de voto vencido pelo Exmo. Sr. Ministro Armando de Brito, relator. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Juiz Convocado Darcy Carlos Mahle.

EMENTA : **EQUIPARAÇÃO SALARIAL. COMPANHIA ESTADUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.** A falta de homologação, por parte do Ministério do Trabalho, da reestruturação introduzida em 01.07.91 no quadro de carreira em vigor desde 03.08.77 não compromete a validade das novas regras que vêm sendo observadas e não impede o óbice do artigo 461, § 2º, da CLT. Recurso de revista não provido.

Processo : RR-550.502/1999.0 - TRT da 2ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Levi Ceregado
Recorrente(s): Banco Bradesco S.A.
Advogada : Dra. Gislene Manfrin Mendonça
Recorrido(s) : Elaine Mazotti Rossi
Advogado : Dr. José Troise

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.

EMENTA : **"RECURSO DE REVISTA - ADMISSIBILIDADE - EXECUÇÃO DE SENTENÇA - A ADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISTA CONTRA ACÓRDÃO PROFERIDO EM AGRAVO DE PETIÇÃO, NA LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA OU EM PROCESSO INCIDENTE NA EXECUÇÃO, INCLUSIVE OS EMBARGOS DE TERCEIRO, DEPENDE DE DEMONSTRAÇÃO INEQUÍVOCA DE VIOLÊNCIA DIRETA À CONSTITUIÇÃO FEDERAL"** (Enunciado 266/TST). Revista não conhecida.

Processo : RR-559.478/1999.6 - TRT da 5ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s): Viação Cidade do Salvador Ltda.
Advogada : Dra. Paula Pereira Pires
Recorrido(s) : Gilvan Carvalho de Almeida
Advogado : Dr. Pedro Paulo Moreira Sousa

DECISÃO : à unanimidade, conhecer do recurso por contrariedade ao Enunciado 219 do TST e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação os honorários advocatícios.

EMENTA : **HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS.** São devidos honorários advocatícios na Justiça do Trabalho apenas na hipótese da Lei nº 5584/70, interpretada pelos Enunciados 219 e 329 do TST, mesmo com o advento da Constituição Federal de 1988 e da Lei 8906/94. Recurso conhecido e provido.

Processo : RR-561.255/1999.1 - TRT da 6ª Região - (Ac. 5ª. Turma)

Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Recorrente(s): BR Banco Mercantil S.A.
Advogado : Dr. Abel Luiz Martins da Hora
Recorrido(s) : José Carlos Barbosa Calú
Advogado : Dr. Ivan Barbosa de Araújo

DECISÃO : à unanimidade, não conhecer do recurso.
EMENTA : **EXECUÇÃO.** A admissibilidade do recurso de revista em processo de execução depende da demonstração inequívoca de violação direta da Constituição Federal, hipótese não demonstrada pela parte. Incidência do disposto no Enunciado 266 deste Tribunal. Recurso não conhecido na sua totalidade.

Pauta de Julgamentos

Pauta de Julgamento para a 30a. Sessão Ordinária da 5a. Turma do dia 13 de outubro de 1999 às 09h00

- 1 Processo : AIRR - 337137 / 1997 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante(s) : Banco Reel S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Altino Gonçalves da Silva
Advogado : Dr(a). Andréa Maria Silva e Souza Pavan Roriz dos Santos
- 2 Processo : AIRR - 363352 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Complemento : Corre Junto com RR - 363351/1997-4
Agravante(s) : Carlos Roberto Coutinho Marcílio
Advogado : Dr(a). Dermot Rodney de Freitas Barbosa
Agravado(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Advogado : Dr(a). Jacqueline Maria Moser
- 3 Processo : AIRR - 411530 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 411531/1997-5
Agravante(s) : Nelson Lopes de Souza
Advogado : Dr(a). João Carlos Gelasko
Agravado(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr(a). Maurício Pereira da Silva
- 4 Processo : AIRR - 413388 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Geraldo da Silva Souza
Advogado : Dr(a). Janyto Oliveira Sobral do Bomfim
- 5 Processo : AIRR - 413705 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Município de Curitiba
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Neide do Rocio Gonçalves da Costa
Advogado : Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos
- 6 Processo : AIRR - 421927 / 1998 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 421928/1998-2
Agravante(s) : Itamon Construções Industriais Ltda.
Advogado : Dr(a). Alaisis Ferreira Lopes
Agravado(s) : Antônio Tomazi de Lima
- 7 Processo : AIRR - 427374 / 1998 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Universidade Federal de Santa Maria
Advogado : Dr(a). Mariluce Barcellos Brum
Agravado(s) : Jorge Luiz Barbosa Marques
Advogado : Dr(a). Rossana Vetuschi Azzolin
- 8 Processo : AIRR - 428629 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Célio Goulart Machado
Advogado : Dr(a). José Lourenço de Castro
- 9 Processo : AIRR - 432227 / 1998 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Silvana Soares de Aguiar
Advogado : Dr(a). Hernani Teixeira de Carvalho Filho
Agravado(s) : Município de Bom Jardim
- 10 Processo : AIRR - 432358 / 1998 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Município de Mata Roma
Advogado : Dr(a). Maurício Cavalcante Fernandes
Agravado(s) : Maria das Dores Costa Carvalho
- 11 Processo : AIRR - 432871 / 1998 - 8 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre
Agravado(s) : Valdivino Antônio Batista
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho
- 12 Processo : AIRR - 432872 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Márcia Regina Santana dos Santos
Agravado(s) : Ana de Fátima de Souza
Advogado : Dr(a). Walter Roseiro Coutinho
- 13 Processo : AIRR - 432873 / 1998 - 5 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Orlete Lopes Vidaurre
Agravado(s) : Maria Auxiliadora Santana de Paula
Advogado : Dr(a). Sidney Bertucci
- 14 Processo : AIRR - 432874 / 1998 - 9 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro
Agravado(s) : Lázara Rodrigues Franco
Advogado : Dr(a). Georgia Christina Barroso
- 15 Processo : AIRR - 433380 / 1998 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sérgio Roberto das Dores e Outros
- Advogado : Dr(a). Celestino da Silva Neto
Agravado(s) : Fundo Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Rio
Procurador : Dr(a). Fátima Martins Couto
- 16 Processo : AIRR - 434075 / 1998 - 1 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha
Agravado(s) : Dijanira da Cunha
Advogado : Dr(a). Walter Roseiro Coutinho
- 17 Processo : AIRR - 434076 / 1998 - 5 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha
Agravado(s) : Madalena Francisca Pinto
Advogado : Dr(a). Geraldo Carlos de Oliveira
- 18 Processo : AIRR - 436860 / 1998 - 5 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Cláudia Regina Souza Ramos Montenegro
Agravado(s) : Maria Tereza Fonseca da Silva
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Roseiro Coutinho
- 19 Processo : AIRR - 436862 / 1998 - 2 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha
Agravado(s) : Eva Ferreira Mendes
Advogado : Dr(a). Neusa Maria Curvo
- 20 Processo : AIRR - 436863 / 1998 - 6 . TRT da 23a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Estado de Mato Grosso
Procurador : Dr(a). Luís Augusto Veras Gadelha
Agravado(s) : Eva Pereira Macedo
Advogado : Dr(a). Sérgio Baptista da Silva
- 21 Processo : AIRR - 440068 / 1998 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440069/1998-3
Agravante(s) : Fundação Banrisul de Seguridade Social
Advogado : Dr(a). Maria Helena Amaro San Martin
Agravado(s) : Aury Oscar de Oliveira da Fonseca
Advogado : Dr(a). Hugo Aurélio Klafke
- 22 Processo : AIRR - 440069 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 440068/1998-0
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr(a). Cleidi Cristini de Souza
Agravado(s) : Aury Oscar de Oliveira da Fonseca
Advogado : Dr(a). Hugo Aurélio Klafke
- 23 Processo : AIRR - 441581 / 1998 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Procurador : Dr(a). Vilma Freitas de Mattos Marcondes
Agravado(s) : Ângela Maria da Silva
Advogado : Dr(a). Lunimar Luiza da Rosa
- 24 Processo : AIRR - 451709 / 1998 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Yassodara Camozzato
Agravado(s) : José Romildo de Jesus
Advogado : Dr(a). Raquel Carvalho Coelho
- 25 Processo : AIRR - 455437 / 1998 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS
Procurador : Dr(a). Tânia Maria Prestes Porto Fagundes
Agravado(s) : Rubens Giannone Torelly
Advogado : Dr(a). Maria Madalena Santos Barone
- 26 Processo : AIRR - 456517 / 1998 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fundação de Amparo à Tecnologia e ao Meio Ambiente - Fatma
Advogado : Dr(a). Victor Eduardo Gevaerd
Agravado(s) : Sindicato dos Engenheiros no Estado de Santa Catarina - SENGE/SC
Advogado : Dr(a). Roberto Ramos Schmidt
- 27 Processo : AIRR - 469830 / 1998 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Rio Grande do Sul
Procurador : Dr(a). Yassodara Camozzato
Agravado(s) : Lora Neiva Nunes Noguez e outra
- 28 Processo : AIRR - 478011 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Universidade Federal do Paraná
Procurador : Dr(a). João Augusto F. Rocha
Agravado(s) : Alexandra Maksemiv Kamaroski e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Rita Santiago
- 29 Processo : AIRR - 480504 / 1998 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado da Fazenda - Sefa
Procurador : Dr(a). Márcia Cristina Leão Murrieta
Agravado(s) : Rosimeire Silva do Rosário
- 30 Processo : AIRR - 486887 / 1998 - 6 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação e Cultura - Seduc

- Procurador : Dr(a). Márcia Cristina Leão Murrieta
Agravado(s) : José Pinto Barbosa
- 31 Processo : AIRR - 486932 / 1998 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Universidade do Estado do Pará - UEPA
Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira
Agravado(s) : Carlos Cardoso da Cunha Coimbra
- 32 Processo : AIRR - 488688 / 1998 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Complemento : Corre Junto com RR - 488689/1998-5
Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Marli Buose Rabelo
Agravado(s) : Antônio Cícero de Farias
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 33 Processo : AIRR - 488843 / 1998 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 488844/1998-0
Agravante(s) : Elson de Paula Cruzeiro
Advogado : Dr(a). José Aníbal Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
- 34 Processo : AIRR - 489380 / 1998 - 2 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 489381/1998-6
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Jorge Souza Alves Filho
Agravado(s) : Marcos Feitosa Lima
Advogado : Dr(a). Theobaldo Eloy de Carvalho
- 35 Processo : AIRR - 489606 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Agravado(s) : Marco Antônio Silva
- 36 Processo : AIRR - 490468 / 1998 - 8 . TRT da 8a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Estado do Pará - Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN
Procurador : Dr(a). Ana Cristina Soares
Agravado(s) : Daniel da Silva Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Miguel Gonçalves Serra
- 37 Processo : AIRR - 492103 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 492104/1998-2
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Alexandre Martins Maurício
Agravado(s) : Sandra Paula Vilela de Rezende
Advogado : Dr(a). Renato José Barbosa Dias
- 38 Processo : AIRR - 492107 / 1998 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 492108/1998-7
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gustavo Andêre Cruz
Agravado(s) : Sebastião Machado de Oliveira
Advogado : Dr(a). Cláudia de Carvalho Caillaux
- 39 Processo : AIRR - 492137 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 492138/1998-0
Agravante(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado : Dr(a). Márlen Pereira de Oliveira
Agravado(s) : Quacy José Rodrigues
Advogado : Dr(a). Sônia A. Saraiva
- 40 Processo : AIRR - 495252 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 495253/1998-6
Agravante(s) : Gilberto Percim
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski
Agravado(s) : Lojas Riachuelo S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos Wilson Silva
- 41 Processo : AIRR - 495461 / 1998 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Complemento : Corre Junto com RR - 495462/1998-8
Agravante(s) : Swedish Match do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marcus de Oliveira Faufmann
Agravado(s) : Orlando Moreira
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto da Silva
- 42 Processo : AIRR - 505499 / 1998 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante(s) : BR Banco Mercantil S.A.
Advogado : Dr(a). Abel Luiz Martins da Hora
Agravado(s) : Laércio Gomes de Lima
Advogado : Dr(a). Ivan Barbosa de Araújo
- 43 Processo : AIRR - 530812 / 1999 - 7 . TRT da 23a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Maurides Celso Leite
Agravado(s) : Abdias Dias da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Ussiel Tavares da Silva Filho
- 44 Processo : AIRR - 531332 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Fundação Hospital da Agro-Indústria do Açúcar e do Alcool de Alagoas
Advogado : Dr(a). Aveline F. de Mello Amorim
Agravado(s) : Carlos Jorge Cavalcante
Advogado : Dr(a). José Carlos Alves Wanderley Lopes
- 45 Processo : AIRR - 543691 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Município de Beberibe
Advogado : Dr(a). Alexandre Rodrigues de Albuquerque
Agravado(s) : Edna Moreira dos Santos
Advogado : Dr(a). Juarez Gomes Ribeiro
- 46 Processo : AIRR - 544797 / 1999 - 9 . TRT da 8a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Universidade do Estado do Pará - UEPA
Advogado : Dr(a). Roberto Mendes Ferreira
Agravado(s) : Selma Maria Martins Clemente e Outros
Advogado : Dr(a). Dorival Indiassú de Souza Neto
- 47 Processo : AIRR - 546502 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Regina Celi de Almeida
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Eduardo Luiz Safe Carneiro
- 48 Processo : AIRR - 552725 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
Agravado(s) : Sônia Maria de Souza Santos
- 49 Processo : AIRR - 552728 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Magdalena Loureiro Rezende
Advogado : Dr(a). José Luiz Ribeiro de Aguiar
- 50 Processo : AIRR - 552735 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Transbrasil S.A. - Linhas Aéreas
Advogado : Dr(a). Sonia Maria Costeira Frazão
Agravado(s) : Jayme Werneck de Sá
Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Basto Aragão
- 51 Processo : AIRR - 552745 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Embrat Empresa Brasileira de Treinamento Ltda.
Advogado : Dr(a). Romário Silva de Melo
Agravado(s) : Alair da Silva Magalhães
Advogado : Dr(a). Felipe Adolfo Kalaf
- 52 Processo : AIRR - 552750 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia de Moraes Barbosa
Agravado(s) : Júlio de Mattos Alves
- 53 Processo : AIRR - 552809 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : MI - Montreal Informática Ltda.
Advogado : Dr(a). Carla Nadaes Pereira
Agravado(s) : Gilmar Uchoa de Araújo
Advogado : Dr(a). Ricardo Oliveira de Menezes
- 54 Processo : AIRR - 552810 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Pedro Antônio de Souza
Advogado : Dr(a). Ceres Helena Pinto Teixeira
Agravado(s) : Conservadora Fluminense S.A. - Engenharia e Serviços
- 55 Processo : AIRR - 552861 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Pró - Alumínio Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Lindinauro Gonçalves de Barros
Advogado : Dr(a). Gerônimo Alves de Oliveira
- 56 Processo : AIRR - 552923 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Auto Viação Jabour Ltda.
Advogado : Dr(a). Annibal Ferreira
Agravado(s) : Marco Antonio Ramalho Pesentia
Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein
- 57 Processo : AIRR - 552952 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Graciete Lisboa
Advogado : Dr(a). Eduardo Corrêa de Almeida
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. e Outro
- 58 Processo : AIRR - 553023 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sodexho do Brasil Comercial Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Duílio de Oliveira Martins
Agravado(s) : Maria Batista de Jesus
Advogado : Dr(a). Dijalma Costa
- 59 Processo : AIRR - 553037 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Aquilas Antônio Scarceli
Agravado(s) : Edison Toshihiko Kuroiwa

- 60 Processo : AIRR - 553046 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Clarice Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Washington Sampaio Xavier Lopes Filho
Agravado(s) : Eva Maria Novak
- 61 Processo : AIRR - 553049 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Agravado(s) : Luís Gustavo Almodóvar
Advogado : Dr(a). Ariovaldo Guimarães
- 62 Processo : AIRR - 553069 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Jaime Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). José Abílio Lopes
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 63 Processo : AIRR - 553070 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Condomínio Espaço de São Paulo I
Advogado : Dr(a). Márcia Monfilier Farias Peres
Agravado(s) : Djalma da Silva
Advogado : Dr(a). Ana Lucia Mendicino
- 64 Processo : AIRR - 553081 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogado : Dr(a). Gabriela Roveri Fernandes
Agravado(s) : João Antonio Formagio
- 65 Processo : AIRR - 553082 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Felicitas Comercial Inc. & Cia.
Advogado : Dr(a). Sandra Martinez Nunez
Agravado(s) : Moisés Vieira Lopes
Advogado : Dr(a). Norton Villas Bôas
- 66 Processo : AIRR - 553084 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sadia Frigobrás S.A. Indústria e Comércio
Advogado : Dr(a). Edmilson Gomes de Oliveira
Agravado(s) : Pio da Silva Miranda
- 67 Processo : AIRR - 554159 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Osvaldo José Schimmedel e Outros
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Banco Itaú S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
- 68 Processo : AIRR - 554161 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Augusto José de Faria Filho
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
- 69 Processo : AIRR - 554179 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : AMICO - Assistência Médica à Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Pedro Ernesto Arruda Proto
Agravado(s) : Márcia Teresinha Saleme Fernandes
Advogado : Dr(a). Manoel Belarmino de Souza
- 70 Processo : AIRR - 554186 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado(s) : José Donizete Pinto Dias
- 71 Processo : AIRR - 554187 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravante(s) : Joelisio Vercivil de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ênio Mendes Júnior
- 72 Processo : AIRR - 554188 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Jeferson Luiz de Carvalho
Advogado : Dr(a). Dejair Passerine da Silva
Agravado(s) : Gold Wing Veiculos Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Luiz P. C. Miguel
- 73 Processo : AIRR - 554190 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Emtel Recursos Humanos e Serviços Terceirizados Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Ana Cláudia Ayres Patitucci
Advogado : Dr(a). Theotônio Maurício Monteiro de Barros
- 74 Processo : AIRR - 554191 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : ALCAN - Alumínio do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Alves Pinto
Agravado(s) : Geraldo de Fátima Andrade
Advogado : Dr(a). Marcelo Pedro Monteiro
- 75 Processo : AIRR - 554196 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato da Indústria de Adubos e Corretivos Agrícolas do Estado de São Paulo
- Advogado : Dr(a). Marcelo Pimentel
Agravado(s) : Roberto Santos Couto
Advogado : Dr(a). José Bruno Wagner
- 76 Processo : AIRR - 554198 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Pontual S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves de Azevedo
Agravado(s) : Márcia Lorando Gomes da Silva
- 77 Processo : AIRR - 554203 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Hércules S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Waldemar Tevano de Azevedo
Agravado(s) : Álvaro José do Nascimento
Advogado : Dr(a). Jurandyr Moraes Tourices
- 78 Processo : AIRR - 554217 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Magno Carlos dos Santos
Advogado : Dr(a). Enzo Sciannelli
Agravado(s) : UTC - Engenharia S.A.
- 79 Processo : AIRR - 554220 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda.
Advogado : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman
Agravado(s) : Raul Antônio Mangue Gomes
- 80 Processo : AIRR - 554221 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Abenil Severino Rodrigues
Advogado : Dr(a). Fernando Albieri Godoy
Agravado(s) : Fepasa Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Paula Teixeira
- 81 Processo : AIRR - 554225 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : F. Moreira - Empresa de Segurança e Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Eduardo Alves
Agravado(s) : Cícero Roberto da Silva
Advogado : Dr(a). Fiva Solomca
- 82 Processo : AIRR - 554251 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Nife Brasil Sistemas Elétricos Ltda.
Advogado : Dr(a). Ana Paula Paiva de Mesquita Barros Cavenaghi
Agravado(s) : Geraldo Tomaz de Lima
- 83 Processo : AIRR - 554283 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Ângela Maria Mariotto de Melo
Advogado : Dr(a). Nelson T. de Mendonca Junior
- 84 Processo : AIRR - 554285 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Votocel Filmes Flexíveis Ltda.
Advogado : Dr(a). Alberto Gris
Agravado(s) : João Barlotini
Advogado : Dr(a). Sergio Diniz da Costa
- 85 Processo : AIRR - 554286 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e Oficinas Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico, Siderúrgicas, Automobilísticas e de Auto Peças de Taubaté, Tremembé e Distritos
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Agravado(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Eliana Traverso Calegari
- 86 Processo : AIRR - 554292 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Logos Distribuidora e Transportes Planejados Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Turgante Netto
Agravado(s) : Juraci José de Souza
- 87 Processo : AIRR - 554294 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sucocitrício Cutrale Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônia Regina Tancini Pestana
Agravado(s) : Antônia de Matos e Outros
Advogado : Dr(a). Mairton Lourenço Cândido
- 88 Processo : AIRR - 554336 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Vivaldo Moreira Araújo
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Camacho Misailidis
Agravado(s) : General Motors do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
- 89 Processo : AIRR - 554420 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Rio - Grandense
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Agravado(s) : Ivan Arana Baena
Advogado : Dr(a). Alzira Dias da Silva
- 90 Processo : AIRR - 554425 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Gianfranco Ferrari
Advogado : Dr(a). Solange Martins Diniz Rodrigues
Agravado(s) : CESP - Companhia Energética de São Paulo

- 91 Processo : AIRR - 554426 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Martinelli Promotora de Vendas Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
Agravado(s) : Leila Tenório Cavalcante
- 92 Processo : AIRR - 554625 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Anglo Alimentos S.A.
Advogado : Dr(a). Jesus Arriel Cones Júnior
Agravado(s) : Luiz Antônio Batista de Souza
Advogado : Dr(a). Romeu Amador Batista
- 93 Processo : AIRR - 554626 / 1999 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Multimix Produtos e Serviços Agropecuários Ltda.
Advogado : Dr(a). Kerlem Candida de Souza Melo
Agravado(s) : Márcia Regina Cazella
Advogado : Dr(a). Kubitschek Tadeu Neves de Araújo
- 94 Processo : AIRR - 554627 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Power Serviços de Segurança e Vigilância Ltda.
Advogado : Dr(a). Osvaldo Arvate Júnior
Agravado(s) : José Manoel Lopes
Advogado : Dr(a). Antônio Silvio Belinassi Filho
- 95 Processo : AIRR - 554634 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Amaro & Amaro Jacaré Ltda.
Advogado : Dr(a). Jane Carvalho Castro Pimentel Fernandes
Agravado(s) : Maria Regina de Jesus
Advogado : Dr(a). Nícia Bosco
- 96 Processo : AIRR - 554649 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Nitro Química Brasileira
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Franco de Moraes
Agravado(s) : Isabel Santos Conceição
Advogado : Dr(a). Vicente Eduardo Gomez Roig
- 97 Processo : AIRR - 554658 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Mery Débora Bezerra Von Mühlen
Agravado(s) : Jussara Rodrigues de Moraes
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz Pinheiro
- 98 Processo : AIRR - 554664 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Onofre Silveira
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). William Welp
- 99 Processo : AIRR - 554686 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Ignácio Rangel de Castilhos
Advogado : Dr(a). Paulo Airton Lucena
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. - BANRISUL
Advogado : Dr(a). Emílio Papaleo Zin
- 100 Processo : AIRR - 554695 / 1999 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Irmãos Pianna Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Jorge Martins Paiva
Agravado(s) : Levi Gomes Viana
Advogado : Dr(a). Ney Coutinho
- 101 Processo : AIRR - 554718 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Maria Augusta de Almeida Muniz
Advogado : Dr(a). Almir Goulart da Silveira
Agravado(s) : União Federal (Extinto INAMPS)
- 102 Processo : AIRR - 554746 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : João Manzano
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Balbo
Agravado(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Graziela Dikerts de Tella
- 103 Processo : AIRR - 554764 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Meritor do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). José Carlos Frigatto
Agravado(s) : João Batista Cláudio
Advogado : Dr(a). Mário Sergio de Sousa
- 104 Processo : AIRR - 554765 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sindicato dos Aeroviários no Estado de São Paulo
Advogado : Dr(a). Jonas da Costa Matos
Agravado(s) : Viação Aérea São Paulo S.A. - VASP
Advogado : Dr(a). Tânia Petrolle Cosin
- 105 Processo : AIRR - 554773 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : TENENGE - Técnica Nacional de Engenharia S.A.
Advogado : Dr(a). Maurício Rodrigo Tavares Levy
Agravado(s) : Eduardo de Lima
- 106 Processo : AIRR - 554774 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Sudameris Brasil S.A.
- Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : José Paulo Povinsky
- 107 Processo : AIRR - 554781 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Carlos Pinotti
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Voith S.A. - Máquinas e Equipamentos
Advogado : Dr(a). Flávio Secolin
- 108 Processo : AIRR - 554891 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Salvador Calheiros
Advogado : Dr(a). Carlos Demétrio Francisco
Agravado(s) : Associação Beneficente dos Empregados da Telesp
Advogado : Dr(a). Marcos Moreira
- 109 Processo : AIRR - 554947 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Uranildo Ferreira Costa
- 110 Processo : AIRR - 554948 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Citrovi Agro Industrial Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Luiz Sassi
Agravado(s) : Benedita Bitazi e Outros
- 111 Processo : AIRR - 554949 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Milton Marques
Advogado : Dr(a). Arivaldo de Souza
Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 112 Processo : AIRR - 554952 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Peralta Comercial e Importadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Roberto Mehanna Khamis
Agravado(s) : Antônio Gonçalves de Oliveira
- 113 Processo : AIRR - 554953 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Bridgestone - Firestone do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Agravado(s) : Braz João do Nascimento
- 114 Processo : AIRR - 554983 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sifco S.A.
Advogado : Dr(a). Rosângela Custódio da Silva
Agravado(s) : Adão Donizeti de Souza
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Dadalto
- 115 Processo : AIRR - 554992 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fazenda Pública do Estado de São Paulo
Procurador : Dr(a). Sérgio de Castro Abreu
Agravado(s) : Abelardo José de Oliveira (espólio de)
Advogado : Dr(a). Jether Gomes Aliseda
- 116 Processo : AIRR - 554996 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Francisco Carlos Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Rubens Siqueira Duarte
- 117 Processo : AIRR - 554997 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Jorge Sornogue Borges
Advogado : Dr(a). Cláudio Stochi
Agravado(s) : Agro Pecuária Boa Vista S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Bianchi
- 118 Processo : AIRR - 555069 / 1999 - 8 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Maria Angélica da Costa Andrade
Advogado : Dr(a). Olivier Ferreira das Chagas
- 119 Processo : AIRR - 555077 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Timken do Brasil Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Edimilson Germano Santana Costa
Advogado : Dr(a). José Cirilo Barreto
- 120 Processo : AIRR - 555089 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado(s) : Ricardo de Mello Soares
Advogado : Dr(a). Antônio Miguel
- 121 Processo : AIRR - 555090 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Alcan Alumínio do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Boaventura Lino da Silva
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia da Motta Perin
- 122 Processo : AIRR - 555118 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)

- Agravante(s) : Hugo Fernandes Marques
 Advogado : Dr(a). José Vieira da Silva Duque Filho
 Agravado(s) : Financiadora Mesbla S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento
 Advogado : Dr(a). Walter Duarte Peixoto
- 123 Processo : AIRR - 555136 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
 Agravante(s) : Iochpe Maxion S.A.
 Advogado : Dr(a). Rudolf Erbert
 Agravado(s) : Doracy Alves de Souza
 Advogado : Dr(a). Irma Pereira Maceira
- 124 Processo : AIRR - 555184 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
 Agravante(s) : Pedro Marques de Moraes
 Advogado : Dr(a). Valdir Gehlen
 Agravado(s) : Madeireira Thomasi S.A.
 Advogado : Dr(a). Daniëlle Laginski
- 125 Processo : AIRR - 555185 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
 Agravante(s) : Wagner Edilson Pires Leôncio
 Advogado : Dr(a). Clair da Flora Martins
 Agravado(s) : Philip Morris Marketing S.A.
 Advogado : Dr(a). Samuel Luiz Toledo
 Agravado(s) : Sociedade Paranaense de Cultura
 Advogado : Dr(a). Anastácia Wovk
- 126 Processo : AIRR - 555194 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
 Agravante(s) : S.A. O Estado de São Paulo
 Advogado : Dr(a). José Luiz dos Santos
 Agravado(s) : Olavo Bergantão de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Wagner Belotto
- 127 Processo : AIRR - 555264 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
 Agravante(s) : Dulcineide Cardoso da Silva
 Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
 Agravado(s) : Necessaire Acessórios para Embalagens Importação e Exportação Ltda.
 Advogado : Dr(a). Francisco A. Caselli Andrade
- 128 Processo : AIRR - 555317 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
 Agravante(s) : Mafersa S.A.
 Advogado : Dr(a). Maurício Ferreira dos Santos
 Agravado(s) : Enelio Cergio Alves
 Advogado : Dr(a). Antônio Luciano Tambelli
- 129 Processo : AIRR - 555368 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
 Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : Luiz Otávio Carvalho
 Advogado : Dr(a). Eduardo Fernando Pinto Marcos
- 130 Processo : AIRR - 555390 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Lojas Arapuã S.A.
 Advogado : Dr(a). Isabel das Graças Dourado Torres
 Agravado(s) : Elizabeth da Silva Campos de Carvalho
 Advogado : Dr(a). Luís Eduardo Loureiro da Cunha
- 131 Processo : AIRR - 555628 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : Maria Lúcia da Costa Ribeiro
 Advogado : Dr(a). Marcelo Gomes Sotto Maior
- 132 Processo : AIRR - 555634 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Ivan Batista de Melo
 Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Daltro Martins
 Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
 Advogado : Dr(a). Cláudio A. F. Penna Fernandez
- 133 Processo : AIRR - 555635 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
 Agravado(s) : Joaquina Costa Borges da Silva
 Advogado : Dr(a). Antônio Andrade Filho
- 134 Processo : AIRR - 555646 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ana Paula Gordilho Pessoa
 Agravado(s) : Wilton Pereira Silva
 Advogado : Dr(a). Jeferson Malta de Andrade
- 135 Processo : AIRR - 555714 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : Eduardo Rezende Pereira
 Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Santos
- 136 Processo : AIRR - 555718 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
 Agravado(s) : Ulysses Monteiro Brazil
 Advogado : Dr(a). Renato José Barbosa Dias
- 137 Processo : AIRR - 555732 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. - Facepa
 Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
 Agravado(s) : Rosana Torres da Silva
 Advogado : Dr(a). Manoel Gatinho Neves da Silva
- 138 Processo : AIRR - 555734 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S.A. - Facepa
 Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
 Agravado(s) : Humberto da Paixão de Souza Guimarães
 Advogado : Dr(a). Manoel Gatinho Neves da Silva
- 139 Processo : AIRR - 555735 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Carlos Balbino Torres Potiguar
 Agravado(s) : Fábio José Cardias Gomes
 Advogado : Dr(a). José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
- 140 Processo : AIRR - 555737 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
 Agravado(s) : Luiz Roosevelt Carvalho Maués
 Advogado : Dr(a). Ivanildo Rodrigues da Gama Júnior
- 141 Processo : AIRR - 555740 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : João Jorge Hage Neto
 Advogado : Dr(a). João Jorge Hage Neto
 Agravado(s) : Processamento de Dados do Estado do Pará - Prodepa
 Advogado : Dr(a). Mário Augusto Vieira de Oliveira
- 142 Processo : AIRR - 555741 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
 Agravado(s) : Darlene da Silva Moraes
 Advogado : Dr(a). Luiza de Marillac Campelo
- 143 Processo : AIRR - 555743 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
 Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
 Agravado(s) : Warlindo Rodrigues da Silva
 Advogado : Dr(a). Maria Madalena Garcia Quites
- 144 Processo : AIRR - 555806 / 1999 - 3 . TRT da 10a. Região
 Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
 Agravante(s) : Meta Comércio de Alimentos Ltda.
 Advogado : Dr(a). Iran Amaral
 Agravado(s) : Eraldo Pereira de Souza
 Advogado : Dr(a). Gaspar Reis da Silva
- 145 Processo : AIRR - 555856 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 555857/1999-0
 Agravante(s) : Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda.
 Advogado : Dr(a). Marcelo Fernandes Gaetano
 Agravado(s) : Artur Macedo
- 146 Processo : AIRR - 555857 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 555856/1999-6
 Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Agravado(s) : Artur Macedo
 Advogado : Dr(a). Sidnei Cavallini Júnior
- 147 Processo : AIRR - 555858 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 555859/1999-7
 Agravante(s) : Cooperativa dos Colhedores de Citrus Ltda.
 Advogado : Dr(a). Marcelo Fernandes Gaetano
 Agravado(s) : João Valentim Rorato e Outro
- 148 Processo : AIRR - 555859 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 555858/1999-3
 Agravado(s) : Cargill Citrus Ltda.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
 Agravado(s) : João Valentim Rorato e Outro
 Advogado : Dr(a). Nilton Lourenço Cândido
- 149 Processo : AIRR - 555868 / 1999 - 8 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
 Advogado : Dr(a). Débora de Aguiar Queiroz
 Agravado(s) : João Guimarães da Silva
 Advogado : Dr(a). Isabel Pereira Cruz
 Agravado(s) : Techint Engenharia S.A.
 Advogado : Dr(a). Livia Cunha Chermont
- 150 Processo : AIRR - 555871 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
 Agravado(s) : Celeste Helena da Silva Faro
 Advogado : Dr(a). Izabela Ribeiro Russo Rodrigues
- 151 Processo : AIRR - 555872 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)

- Agravante(s) : Schahin Cury Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivana Maria Fonteles Cruz
Agravado(s) : Oscar Antonio de Oliveira
- 152 Processo : AIRR - 555873 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado do Pará S.A.
Advogado : Dr(a). Carla Nazaré Jorge Melém Souza
Agravado(s) : César Augusto Durans de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Raimundo Weyl Albuquerque Costa
- 153 Processo : AIRR - 555875 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Nicolau F. Olivieri
Agravado(s) : Hélio de Souza Casado Lima
Advogado : Dr(a). Manoel Branco Braga
- 154 Processo : AIRR - 555896 / 1999 - 4 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia de Habitação Popular de Alagoas - COHAB
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Lopes Dória Ferreira
Agravado(s) : Nailza Rocha Peixoto Vilanova
Advogado : Dr(a). Carmil Vieira dos Santos
- 155 Processo : AIRR - 555897 / 1999 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Everaldo Chagas e Outros
Advogado : Dr(a). Eduardo Wayner Santos Brasileiro
Agravado(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 156 Processo : AIRR - 555898 / 1999 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado de Alagoas S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado(s) : Lúcia Maria de Albuquerque Soares
Advogado : Dr(a). José Rubem Ângelo
- 157 Processo : AIRR - 555899 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Micmac - Mibasa Indústria e Comércio de Materiais de Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria do Socorro Vaz Torres
Agravado(s) : Luiz Filho dos Santos
Advogado : Dr(a). Maria Nazare Pontes de Almeida
- 158 Processo : AIRR - 555900 / 1999 - 7 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Celso de Lima Costa
Advogado : Dr(a). Eduardo Wayner Santos Brasileiro
Agravado(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 159 Processo : AIRR - 555901 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Luiz Farias Lins
Advogado : Dr(a). Eduardo Wayner Santos Brasileiro
Agravado(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 160 Processo : AIRR - 555903 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Supermar Supermercados S.A.
Advogado : Dr(a). Larissa Mega Rocha
Agravado(s) : Rosângela Francisca Guimarães Primo
Advogado : Dr(a). Paulo Kléber Carneiro
- 161 Processo : AIRR - 555917 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Dow Química S.A.
Advogado : Dr(a). José Milton de Aquino Miranda
Agravado(s) : Amadeu dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Felipe Vital dos Santos
- 162 Processo : AIRR - 555919 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : José Alves de Menezes
Advogado : Dr(a). Carlos Frederico Torres Machado Neto
- 163 Processo : AIRR - 555924 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Valter Weber Leone
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 164 Processo : AIRR - 555938 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa
Agravado(s) : Almir Sales Damásio e Outros
Advogado : Dr(a). Edson Góes
- 165 Processo : AIRR - 555941 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.
Advogado : Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa
Agravado(s) : Lino Vasquez Caramelo
Advogado : Dr(a). Fernando Fontes
- 166 Processo : AIRR - 555942 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Aristarcho Soeiro Braga e Outra
Advogado : Dr(a). Diana Vilas-Boas Pinto
Agravado(s) : Ilário Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Juarez Teixeira
Agravado(s) : Promov Construtora LTDA
- 167 Processo : AIRR - 555960 / 1999 - 4 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Cargill Citrus Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Marcos Perpétuo Sanches
Advogado : Dr(a). Arnaldo Diogo
- 168 Processo : AIRR - 556388 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A. e Outro
Advogado : Dr(a). Ronaldo Nogueira Martins Pinto
Agravado(s) : Celso Leite
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Marques Silva
- 169 Processo : AIRR - 556394 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Sena
Advogado : Dr(a). Serafim Gomes Ribeiro
Agravado(s) : Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Dahas Chade Zarur
- 170 Processo : AIRR - 556395 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Xerox do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Valed Perry Filho
Agravado(s) : Jonas Pinto Chagas Filho
Advogado : Dr(a). Carlos Eduardo Reis Cleto
- 171 Processo : AIRR - 556417 / 1999 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Stanislaw Martins Alves
- 172 Processo : AIRR - 556419 / 1999 - 3 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Alves Ribeiro Filho
Agravado(s) : Rosemar Efigênia de Souza e Outro
Advogado : Dr(a). Pedro José Gomes da Silva
- 173 Processo : AIRR - 556424 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Carlos Magno do Carmo Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Luís Borges de Resende
Agravado(s) : Fundação Educacional do Distrito Federal - FEDF
Advogado : Dr(a). Eldenor de Sousa Roberto
- 174 Processo : AIRR - 556435 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556436/1999-1
Agravante(s) : Reginaldo Martins Raqui
Advogado : Dr(a). Pedro Henrique Martins Guerra
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 175 Processo : AIRR - 556436 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556435/1999-8
Agravante(s) : Unibanco - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Reginaldo Martins Raqui
Advogado : Dr(a). Eduardo Pereira da Costa
- 176 Processo : AIRR - 556439 / 1999 - 2 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Siderúrgica de Tubarão - CST
Advogado : Dr(a). Carlos Magno Gonzaga Cardoso
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico e Eletrônico no Estado do Espírito Santo
- 177 Processo : AIRR - 556440 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Agravado(s) : Carlos Magno Luz
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Oliveira
- 178 Processo : AIRR - 556441 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556442/1999-1
Agravante(s) : Vivaldo Souza Calandrini Branco
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
Agravado(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Márcio Guimarães Pessoa
- 179 Processo : AIRR - 556442 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556441/1999-8
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Sérgio Batalha Mendes
Agravado(s) : Vivaldo Souza Calandrini Branco
Advogado : Dr(a). José da Silva Caldas
- 180 Processo : AIRR - 556447 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)

- Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
 Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
 Agravado(s) : Fátima Farias Saad Rodrigues
 Advogado : Dr(a). Diana Nunes Barroso de Souza
- 181 Processo : AIRR - 556449 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Rockwell do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). José Carlos Frigatto
 Agravado(s) : Jadir Lopes da Silva
- 182 Processo : AIRR - 556451 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco de Crédito Nacional S.A. - BCN
 Advogado : Dr(a). Rosa Lia Giorlando
 Agravado(s) : Magaly Inácio Puertas
 Advogado : Dr(a). Edina Maria do Prado Vasconcelos
- 183 Processo : AIRR - 556452 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Cleide de Carli Feraiorni
 Advogado : Dr(a). Rosana Rodrigues de Paula
 Agravado(s) : Indústria e Comércio de Cosméticos Natura Ltda.
 Advogado : Dr(a). Neuza Maria de Souza Sátiro e Silva
- 184 Processo : AIRR - 556453 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Manufatura de Brinquedos Estréla S.A.
 Advogado : Dr(a). Marcelo Costa Mascaro Nascimento
 Agravado(s) : Marcos Frattini
 Advogado : Dr(a). Décio de Oliveira Santos Júnior
- 185 Processo : AIRR - 556463 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
 Agravado(s) : Alcir Oliveira da Silva
 Advogado : Dr(a). Osmar Lino Peixoto
- 186 Processo : AIRR - 556481 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : JASET - Jato D' Agua Serviços Empresariais e Temporários Ltda.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Martins Limongi
 Agravado(s) : Sandro Nunes Soares
 Advogado : Dr(a). Ivanor Lima Rodrigues
- 187 Processo : AIRR - 556482 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Matone S.A.
 Advogado : Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira
 Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Porto Alegre
 Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 188 Processo : AIRR - 556483 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Companhia Industrial Celulose e Papel Guaíba - CELUPA
 Advogado : Dr(a). Raquel Inês Hilbig Rezende
 Agravado(s) : Elena Pereira da Silva
 Advogado : Dr(a). Nedyr Maiser Ziulkoski
- 189 Processo : AIRR - 556484 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Domingos Soares de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Moacyr Martins da Silva
 Agravado(s) : Leal Santos Pescados S.A.
 Advogado : Dr(a). Renato F. Bollick
- 190 Processo : AIRR - 556485 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Horizonte Antunes
 Advogado : Dr(a). Tadeu José Zembrzuski
 Agravado(s) : Cootravipa - Cooperativa de Prestação de Serviços dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre
- 191 Processo : AIRR - 556486 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
 Advogado : Dr(a). Luís Savi
 Agravado(s) : Dalva Terezinha Lipert Dorneles
- 192 Processo : AIRR - 556487 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : São Paulo Alpargatas S.A.
 Advogado : Dr(a). Wanderley Marcelino
 Agravado(s) : Paulo Ricardo Koligoski Pereira
 Advogado : Dr(a). Darcy Mezzomo
- 193 Processo : AIRR - 556488 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Pedro de Castro Pinto
 Advogado : Dr(a). Ildeberto Leite
- 194 Processo : AIRR - 556489 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Graziotin S.A.
 Advogado : Dr(a). Mariana Hoerde Freire Barata
 Agravado(s) : José Alcemiro Fontoura
 Advogado : Dr(a). Celso Ferrareze
- 195 Processo : AIRR - 556491 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Ezequiel Figueiredo de Borba
 Advogado : Dr(a). José Edson Rodrigues Alves
 Agravado(s) : Rohr S.A. Estruturas Tubulares
- 196 Processo : AIRR - 556492 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Mecânica S. N. Indústria e Comércio Ltda. - ME
 Advogado : Dr(a). Celso Luiz Afonso Haical
 Agravado(s) : Marcino Louzada Almeida
- 197 Processo : AIRR - 556529 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
 Advogado : Dr(a). Eunice de Melo Silva
 Agravado(s) : Humberto Alves da Silva
 Advogado : Dr(a). Manuel Cid Jardon
- 198 Processo : AIRR - 556536 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : São Paulo Transporte S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Francisco Sidnei Silva Pereira
 Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
- 199 Processo : AIRR - 556540 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Manifraft Guaianazes Indústria de Celulose e Papel Ltda.
 Advogado : Dr(a). Jorge Radi
 Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel e Papelão de São Paulo
 Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 200 Processo : AIRR - 556541 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Martinelli S.A. e Outra
 Advogado : Dr(a). Telma Cristina de Melo
 Agravado(s) : Leandra Chagas da Silva
- 201 Processo : AIRR - 556543 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Caixa Beneficente dos Funcionários do Banco do Estado de São Paulo - CABESP
 Advogado : Dr(a). Antônio Manoel Leite
 Agravado(s) : Márcia Aparecida Satie Ikeda
 Advogado : Dr(a). Matias Alves Correia
- 202 Processo : AIRR - 556555 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
 Agravado(s) : Ademir Vicente de Souza
 Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Cassilhas Volpe
- 203 Processo : AIRR - 556564 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : General Motors do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Cássio Mesquita Barros Júnior
 Agravado(s) : Adilson Ribeiro Castilho
 Advogado : Dr(a). José Salem Neto
- 204 Processo : AIRR - 556565 / 1999 - 7 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Real S.A.
 Advogado : Dr(a). Sandra Regina Pavani Broca
 Agravado(s) : Luiz Ricardo Mangili
 Advogado : Dr(a). José Fernando Righi
- 205 Processo : AIRR - 556568 / 1999 - 8 . TRT da 15a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
 Agravado(s) : Altamir Guilherme
 Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Cassilhas Volpe
- 206 Processo : AIRR - 556584 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
 Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
 Agravado(s) : Rejane Ferrando
 Advogado : Dr(a). Luciano Borges de Medeiros
- 207 Processo : AIRR - 556587 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Aloisio Leite Assis e Outros
 Advogado : Dr(a). Antônio Martins dos Santos
 Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
 Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 208 Processo : AIRR - 556592 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : João Araújo Coelho
 Advogado : Dr(a). Luiz Domingos da Silva
- 209 Processo : AIRR - 556603 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : João Régis Pontes Rego
 Advogado : Dr(a). João Régis Pontes Rego
 Agravado(s) : Banco do Estado do Ceará S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 210 Processo : AIRR - 556609 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 556610/1999-1
 Agravante(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
 Procurador : Dr(a). Gisele Santos Fernandes Góes

- Agravado(s) : Paulo Jorge Cardoso da Silva
Advogado : Dr(a). Francisco Lindolfo Coelho dos Santos
Agravado(s) : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Monteiro de Britto
- 211 Processo : AIRR - 556610 / 1999 - 1 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 556609/1999-0
Agravante(s) : Paulo Jorge Cardoso da Silva
Advogado : Dr(a). Meire Costa Vasconcelos
Agravado(s) : Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA
Advogado : Dr(a). Antônio Cândido Barra Monteiro de Britto
- 212 Processo : AIRR - 556615 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Ildio Mendes Moreira
Advogado : Dr(a). Ricardo Alves da Cruz
Agravado(s) : Águia Branca Cargas Ltda.
Advogado : Dr(a). Moema Baptista
- 213 Processo : AIRR - 556618 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Luciana Teles França
Advogado : Dr(a). João Menezes Canna Brasil
Agravado(s) : FininCARD S.A. - Administração de Cartões de Crédito e Turismo
Advogado : Dr(a). Verbena Maciel
- 214 Processo : AIRR - 556658 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Manuel Jeremias Leite Caldas
Advogado : Dr(a). José Roberto Hannig da Gama
- 215 Processo : AIRR - 556659 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Eagle Distribuidoras de Bebidas Ltda.
Advogado : Dr(a). Júlio César de Campos Loureiro
Agravado(s) : Nelson Alves Ferreira Netto
Advogado : Dr(a). Darcy Luiz Ribeiro
- 216 Processo : AIRR - 556661 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Carbrasmár Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Fialho Esteves
Agravado(s) : Mauro Gonçalves
Advogado : Dr(a). Edvaldo Cavalcanti de Albuquerque
- 217 Processo : AIRR - 556662 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Carlos Duarte Pestana
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Coelho Paladino
Agravado(s) : Renorte Comércio e Representações Ltda.
- 218 Processo : AIRR - 556684 / 1999 - 8 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Brasimac S.A. - Eletro Domésticos
Advogado : Dr(a). Wellington da Costa Pinheiro
Agravado(s) : Dorival Santo Roma
- 219 Processo : AIRR - 556688 / 1999 - 2 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A. (Em Liquidação Extrajudicial) e Outro
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Carlos Francisco Cristaldo Colman
Advogado : Dr(a). Nelídia C Benites
- 220 Processo : AIRR - 556709 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Maria Aparecida da Silva Marcondes Porto
Agravado(s) : Jander Alves da Costa
Advogado : Dr(a). José Leitão Filho
- 221 Processo : AIRR - 556737 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Getúlio Rodrigues
Advogado : Dr(a). Marlene Ricci
Agravado(s) : Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM
Advogado : Dr(a). Dráusio Aparecido Villas Boas Rangel
- 222 Processo : AIRR - 556809 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : João Batista Zolito
Advogado : Dr(a). Antônio Walter Frujuelle
- 223 Processo : AIRR - 556810 / 1999 - 2 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Neuza Maria Lima Pires de Godoy
Agravado(s) : Ageu Peres da Silva
Advogado : Dr(a). Odilon Trindade Filho
- 224 Processo : AIRR - 556811 / 1999 - 6 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Antônio Carlos Varalonga
Advogado : Dr(a). José Roberto Galli
- 225 Processo : AIRR - 556812 / 1999 - 0 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Rose Mary Copazzi Martins
Agravado(s) : Valter Pedro Moreira Venâncio
Advogado : Dr(a). Jane Aparecida Venturini
- 226 Processo : AIRR - 556826 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Industrial Pirapama
Advogado : Dr(a). Henrique Buriel Weber
Agravado(s) : Aldo dos Santos
Advogado : Dr(a). Robson José Coêlho
- 227 Processo : AIRR - 556830 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Robério Feitosa Libório Arraes
Advogado : Dr(a). Rogério Martins Dias
- 228 Processo : AIRR - 556831 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Alexandre Antonio Carneiro Lopes
Advogado : Dr(a). José Mauro Pedrosa Picasso
Agravado(s) : Datamec S.A. Sistemas e Processamento de Dados
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
- 229 Processo : AIRR - 556853 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Benedito Henrique Batista
Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio Miyashiro
Agravado(s) : Maré Mansa Ltda. e Outra
- 230 Processo : AIRR - 556854 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Gilda Maria Barbosa dos Santos
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo
Agravado(s) : Trend - Tecnologia Educacional Ltda. e Outro
- 231 Processo : AIRR - 556855 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO
Advogado : Dr(a). Carlo Ponzi
Agravado(s) : Luiz Vieira dos Santos
Advogado : Dr(a). Edmundo Pessôa Lemos
- 232 Processo : AIRR - 556856 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Transportes Urbanos
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Agravado(s) : Gilson Rodrigues do Nascimento
Advogado : Dr(a). Paulo André da Silva Gomes
- 233 Processo : AIRR - 556876 / 1999 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Moura Baterias de Moto Ltda.
Advogado : Dr(a). Irapoan José Soares
Agravado(s) : Odilon Cordeiro Neto
Advogado : Dr(a). Newton Cardoso da Rocha Junior
- 234 Processo : AIRR - 558284 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Real Planejamento e Consultoria Ltda.
Advogado : Dr(a). Esper Chacur Filho
Agravado(s) : Patrícia Guerra
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto de Oliveira Caiana
- 235 Processo : AIRR - 558306 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Valdênia Santos do Nascimento
Advogado : Dr(a). Ronaldo Braga Trajano
Agravado(s) : Abraão Otoch & Cia Ltda.
Advogado : Dr(a). André Luiz Pontes de Mendonça
- 236 Processo : AIRR - 558310 / 1999 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Flávio de Albuquerque Moura
Agravado(s) : Claudenor José da Silva
Advogado : Dr(a). Maria Diva Xavier
- 237 Processo : AIRR - 558312 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Comercial Oliveira Lima Ltda.
Advogado : Dr(a). João Lippo Neto
Agravado(s) : Heleno Henrique dos Santos
Advogado : Dr(a). Paulo Romero da Costa Barros
- 238 Processo : AIRR - 558315 / 1999 - 6 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Romildo Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Eduardo Wayner Santos Brasileiro
Agravado(s) : Companhia Energética de Alagoas - CEAL
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 239 Processo : AIRR - 558333 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Associação Universitária Santa Ursula
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Sandro José da Silva Duarte
Advogado : Dr(a). Waldyr Ferreira
- 240 Processo : AIRR - 558335 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Varig S.A. - Viação Aérea Rio-Grandense
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior

- Agravado(s) : Emerson Sidival Cardoso
Advogado : Dr(a). Rogério de Brito Silva
- 241 Processo : AIRR - 558376 / 1999 - 7 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : VARIG S.A. - Viação Aérea Riograndense
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
Agravado(s) : Daniel Guilherme Raimundo
Advogado : Dr(a). Rita Helena Pereira
- 242 Processo : AIRR - 558377 / 1999 - 0 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Edson Ribeiro Nunes
Advogado : Dr(a). Francisco José dos Santos Miranda
Agravado(s) : Rápido Planaltina Ltda.
- 243 Processo : AIRR - 558382 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Irineu Nunes Sobrinho (Espólio de)
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
Advogado : Dr(a). Eva Maria das Graças
- 244 Processo : AIRR - 558390 / 1999 - 4 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Nivaldo Antônio Barreto
Advogado : Dr(a). Altamir Monteiro
Agravado(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 245 Processo : AIRR - 558398 / 1999 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Lojas Americanas S.A.
Advogado : Dr(a). Marcos José Araújo Correia
Agravado(s) : Maria Avelino dos Santos
Advogado : Dr(a). Anselmo William dos Santos
- 246 Processo : AIRR - 558407 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ingersoll-Bresser Pumps do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Jonas de Oliveira Lima Filho
Agravado(s) : Aristórides Freire Ribeiro
Advogado : Dr(a). Luiz Antonio Jean Tranjan
- 247 Processo : AIRR - 558408 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Mauro Oxigênio Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudio Alves Filho
Agravado(s) : Wellington Lourival Gomide Pimentel
Advogado : Dr(a). Joe B. da Silva
- 248 Processo : AIRR - 558409 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Neuzete Coelho Kawamura
Advogado : Dr(a). Haroldo Gomes da Silva
Agravado(s) : Azumi Restaurante Japonês Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Renault de Castro
- 249 Processo : AIRR - 558415 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Francisco Araújo
Advogado : Dr(a). Mário Augusto Domingues Maranhão
Agravado(s) : Associação do Pessoal da Caixa Econômica Federal - APCEF
Advogado : Dr(a). César Romero Vianna
- 250 Processo : AIRR - 558448 / 1999 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Comercial de Bebidas Ipanema Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). José Rizzo de Andrade
Agravado(s) : João Batista Alves
Advogado : Dr(a). Aloisio Carlos Marcotti
- 251 Processo : AIRR - 558450 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Darci Fonseca Sutil
Advogado : Dr(a). Ivo Harry Celli Júnior
Agravado(s) : Bueno Construção Civil Ltda
Advogado : Dr(a). Edeimar Antonio Zilio Junior
- 252 Processo : AIRR - 558467 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Tânia Maria Rocha Albuquerque
Advogado : Dr(a). Alexandre Saboia Augusto Borges
Agravado(s) : FININVEST S.A. - Administradora de Cartões de Crédito
Advogado : Dr(a). Sérgio Ricardo Pereira Guedes
- 253 Processo : AIRR - 558479 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Reinaldo Mansur
Advogado : Dr(a). Mauro Roberto Gomes de Mattos
Agravado(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ
- 254 Processo : AIRR - 558487 / 1999 - 0 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações de Sergipe S.A.
Advogado : Dr(a). Daniel Régio Barros Júnior
Agravado(s) : Tereza Maria Gomes Barreto
Advogado : Dr(a). Antônio Elizeu Menezes da Silva
- 255 Processo : AIRR - 558490 / 1999 - 0 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Brasif Electronics S.A.
Advogado : Dr(a). Valdenyra Farias Thomé
Agravado(s) : José Maria de Jesus Dantas
- 256 Processo : AIRR - 558491 / 1999 - 3 . TRT da 11a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Mário Braule Pinto da Silva
Advogado : Dr(a). Gilson Reis de Souza
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária - INFRAERO
Advogado : Dr(a). Sérgio Arnaldo Cruz de Oliveira
- 257 Processo : AIRR - 558500 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Jerusalem Machado dos Passos
Advogado : Dr(a). Rubens Fernando Escalera
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Carlos Moreira De Luca
- 258 Processo : AIRR - 558510 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : S.A. O Estado de São Paulo
Advogado : Dr(a). Mauro Grandi
Agravado(s) : Álvaro da Conceição Filho
Advogado : Dr(a). Ritsuko Tomioka
- 259 Processo : AIRR - 558532 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sanwey Indústria de Containers Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes R. S. Oliveira
Agravado(s) : Ronaldo Barbosa do Nascimento
Advogado : Dr(a). Rinaldo Rinaldi
- 260 Processo : AIRR - 558547 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco CCF Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marçal de Assis Brasil Neto
Agravado(s) : Wilson Antônio Sant'Anna
Advogado : Dr(a). Carlos André Ribeiro de Castro
- 261 Processo : AIRR - 558548 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Alvimar Lopes Clemêncio
Advogado : Dr(a). Eugênia Jizetti Alves Bezerra
- 262 Processo : AIRR - 558553 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Condomínio do Edifício Mina
Advogado : Dr(a). James de Oliveira
Agravado(s) : Severino Gonçalves Monteiro
- 263 Processo : AIRR - 558556 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Alice Adelaide Maia Craveiro
Agravado(s) : Luiz Carlos Varanda da Silva
Advogado : Dr(a). Tânia Cristina Lopes Ribeiro
- 264 Processo : AIRR - 558559 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Boavista Interatlântico S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Márcia da Fonseca Pinto
Advogado : Dr(a). Edmilson da Silva Novaes
- 265 Processo : AIRR - 558561 / 1999 - 5 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sebastião Divino de Souza
Advogado : Dr(a). Zaida Maria Pereira Cruz
Agravado(s) : Petrogaz Distribuidora S.A.
Advogado : Dr(a). Aures Rosa do Espírito Santo
- 266 Processo : AIRR - 558563 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo de Tarso Paranhos
Agravado(s) : Elizabeth Rodrigues Chaves
Advogado : Dr(a). Vicente Aparecido Bueno
- 267 Processo : AIRR - 558574 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Braz Pereira de Azevedo e Outros
Advogado : Dr(a). Antônio Alves Ferreira
Agravado(s) : Banco Banerj S.A.
Advogado : Dr(a). Armando Cavalante
- 268 Processo : AIRR - 558581 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Júlio Bogoricin Imóveis Rio de Janeiro Ltda.
Advogado : Dr(a). Luciana da Silva Rocha
Agravado(s) : Alfredo Martinho Moraes
Advogado : Dr(a). Joaquim Moreira Brandão Filho
- 269 Processo : AIRR - 558588 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Vera Maria da Fonseca Ramos
Agravado(s) : Levy Bragança
Advogado : Dr(a). Amaury Tristão de Paiva
- 270 Processo : AIRR - 558591 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Gilberto Vidal de Barros e Outros
Advogado : Dr(a). Rodolfo Lacer Brandao
Agravado(s) : Ely Leonardo da Silva
Advogado : Dr(a). Felipe Adolfo Kalaf

- 271 Processo : AIRR - 558592 / 1999 - 2 . TRT da 18a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Simone Carneiro dos Santos Flores
Advogado : Dr(a). Valdecy Dias Soares
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
- 272 Processo : AIRR - 558596 / 1999 - 7 . TRT da 18a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Edmar Alves Arantes
Advogado : Dr(a). Ery Ferraz da Maia
Agravado(s) : Antonio Tomaz de Lima
Advogado : Dr(a). Zulmira Praxedes
- 273 Processo : AIRR - 558603 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Moreira
Advogado : Dr(a). Maria Clayde Alves Pace
Agravado(s) : Cotonificio Kurashiki do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Victor Malucelli Junior
- 274 Processo : AIRR - 558609 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Condomínio dos Serviços Comuns Area II
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de O. Évora
Agravado(s) : Valdir Fraga Rodrigues
Advogado : Dr(a). Reginaldo Santana Araújo
- 275 Processo : AIRR - 558614 / 1999 - 9 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : José Maria Santarém Lemos
Advogado : Dr(a). Isis Maria Borges de Resende
Agravado(s) : União Pioneira de Integração Social - UPIS
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Carvalho de Souza
- 276 Processo : AIRR - 558629 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Transbraçal Prestação de Serviços Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Nelson Semeão da Silva
Agravado(s) : Celso Silverio das Neves
Advogado : Dr(a). Roberto Vandoni
- 277 Processo : AIRR - 558687 / 1999 - 1 . TRT da 18a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Lindomar Emídio Carneiro
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
Advogado : Dr(a). Eva Maria das Graças
- 278 Processo : AIRR - 558708 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Wednes Costa
Advogado : Dr(a). Fernando Tristão Fernandes
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 279 Processo : AIRR - 558709 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Celular Beton Representação e Comércio de Materiais de Construção Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Xavier Reis dos Santos
Agravado(s) : José Alves de Andrade
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Sales Matos
- 280 Processo : AIRR - 558717 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Roger Carvalho Filho
Agravado(s) : Roberto da Silva Gomes
Advogado : Dr(a). Cristina Suemi Kaway Stamato
- 281 Processo : AIRR - 558725 / 1999 - 2 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Luis Alberto da Silva Seridó
Advogado : Dr(a). Ana Cristina Bonfim Farias
Agravado(s) : Geraldo Cavalcante Aguiar - "Sandra Novo Mundo"
- 282 Processo : AIRR - 558736 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Cláudio Pereira Dias
Advogado : Dr(a). Luiz Miguel Pinaud Neto
- 283 Processo : AIRR - 558738 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Talma Dias Maciel
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 284 Processo : AIRR - 558742 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : Bárbara Cristina Barbosa Villas Boas
Advogado : Dr(a). Luis Eduardo Rodrigues Alves Dias
- 285 Processo : AIRR - 558743 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. - Em Liquidação Extrajudicial
Advogado : Dr(a). Danilo Porciuncula
Agravado(s) : José Eduardo de Oliveira Feijó
Advogado : Dr(a). Ivam Santos Filho
- 286 Processo : AIRR - 558765 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Jorge Fam Neto
Advogado : Dr(a). Alberto Augusto de Poli
Agravado(s) : Giombelli Máquinas Agrícolas Ltda.
Advogado : Dr(a). Valdemar Bernardo Jorge
- 287 Processo : AIRR - 558773 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Usina Petribú S.A.
Advogado : Dr(a). Suely Silva Campelo
Agravado(s) : Horácio Guedes dos Santos e Outros
- 288 Processo : AIRR - 558874 / 1999 - 7 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Agravado(s) : Rosimar de Lima (Menor)
Agravado(s) : Indústria de Madeiras Rech Ltda.
- 289 Processo : AIRR - 558885 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado do Pará S.A. - BANPARA
Advogado : Dr(a). Mary Francis Pinheiro de Oliveira
Agravado(s) : Yolanda Ferreira Monteiro Nunes
Advogado : Dr(a). Yolanda Ferreira Monteiro Nunes
- 290 Processo : AIRR - 558968 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
Agravado(s) : João Bôscio Príncipe de Moura
Advogado : Dr(a). Márcio Jerônimo da Silva Ferraz
- 291 Processo : AIRR - 558976 / 1999 - 0 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo
Agravado(s) : Francisco Almeida Urtiga e Outro
Advogado : Dr(a). Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
- 292 Processo : AIRR - 558977 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo
Agravado(s) : Edmilson Monteiro Batista e Outros
Advogado : Dr(a). Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
- 293 Processo : AIRR - 558981 / 1999 - 6 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Usina Monte Alegre S.A.
Advogado : Dr(a). Leonardo José Videres Trajano
Agravado(s) : Eduardo Francisco dos Santos
Advogado : Dr(a). José Carlos Soares de Sousa
- 294 Processo : AIRR - 558983 / 1999 - 3 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo
Agravado(s) : Emilson Nóbrega da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
- 295 Processo : AIRR - 558987 / 1999 - 8 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Joselita Gomes Cordeiro Passos
Advogado : Dr(a). Cláudio Freire Madruga
Agravado(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Lucinéa Lima Gonçalves Franco
- 296 Processo : AIRR - 558988 / 1999 - 1 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fazenda Camelo (Humberto Soares de Oliveira)
Advogado : Dr(a). Leonardo José Videres Trajano
Agravado(s) : Francisco de Assis Jerônimo da Costa
Advogado : Dr(a). João Camilo Pereira
- 297 Processo : AIRR - 558989 / 1999 - 5 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Refrescos Guararapes Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Arthur de Albuquerque Bezerra
Agravado(s) : Fernando Sales Barata
Advogado : Dr(a). Renato Galdino da Silva
- 298 Processo : AIRR - 558990 / 1999 - 7 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Alexandra de Araújo Lobo
Agravado(s) : Luiz Gonzaga Guimarães da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). Marcos Augusto Lyra Ferreira Caju
- 299 Processo : AIRR - 558982 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Antonio da Silva Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Teresa Maragni Silveira
Agravado(s) : Empresa São Luiz Viação Ltda.
- 300 Processo : AIRR - 558973 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Usina Barão de Suassuna S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
Agravado(s) : José Marcelo dos Santos
- 301 Processo : AIRR - 558974 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Marta Tereza Araújo Silva Bezerra de Oliveira

- Agravado(s) : Adherval José Galindo Ribeiro e Outro
Advogado : Dr(a). Sebastiao J. Freire
- 302 Processo : AIRR - 559876 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bandeirantes S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Azoubel
Agravado(s) : Elizabete Lopes Teixeira Gomes
Advogado : Dr(a). José Cláudio Pires de Souza
- 303 Processo : AIRR - 559877 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Adilson Ramos da Silva
- 304 Processo : AIRR - 559878 / 1999 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Willams Ferreira de Lima
Advogado : Dr(a). Paulo Azevedo
Agravado(s) : Jatogás Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Neildo Gomes Alves
- 305 Processo : AIRR - 559882 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Pernambuco Construtora Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
Agravado(s) : Severino Gomes da Silva
- 306 Processo : AIRR - 559903 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Progresso S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Jonas de Oliveira Lima Filho
Agravado(s) : Márcia Teixeira Soares
Advogado : Dr(a). Gisella Dawes Soares
- 307 Processo : AIRR - 559904 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Rosimara da Silveira
Advogado : Dr(a). Eyder Lini
Agravado(s) : Banco Nacional S.A. (em Liquidação Extrajudicial)
- 308 Processo : AIRR - 559906 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudia Oliveira Miglioli
Agravado(s) : Derli Marcon
Advogado : Dr(a). Celso Ferrareze
- 309 Processo : AIRR - 559913 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger
Agravado(s) : Martins Gonçalves Tavares
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 310 Processo : AIRR - 559917 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Laboratório Industrial e Farmacêutico Lifar Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivan Lazzarotto
Agravado(s) : Domicio Lima Machado
Advogado : Dr(a). Louana Nascimento
- 311 Processo : AIRR - 559918 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Zivi S.A. - Cutelaria
Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
Agravado(s) : Jair da Silva Azambuja
Advogado : Dr(a). Leandro Goularte
- 312 Processo : AIRR - 559922 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Geraldo Bernardo da Silva Filho
Advogado : Dr(a). Eli Ferreira das Neves
Agravado(s) : SANDE - Cobranças e Assessoria Empresarial Ltda.
- 313 Processo : AIRR - 559924 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Mário Campelo de Lorena
Advogado : Dr(a). Alexandre César Figueredo Silva
Agravado(s) : Dona Moça Turismo Ltda.
Advogado : Dr(a). André Vinícius Guimarães de Carvalho
- 314 Processo : AIRR - 559933 / 1999 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado : Dr(a). José Carlos Raposo Cartágenes
Agravado(s) : José Expedito Alves Coêlho
Advogado : Dr(a). Pedro Duailibe Mascarenhas
- 315 Processo : AIRR - 559938 / 1999 - 5 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Paulo José Ribeiro Pessoa
Advogado : Dr(a). Aníbal Cícero de Barros Velloso
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
- 316 Processo : AIRR - 559943 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro - METRÔ
Advogado : Dr(a). Eymard Duarte Tibães
Agravado(s) : Rosali Mayrink Chalhoub
Advogado : Dr(a). Henrique Cláudio Maués
- 317 Processo : AIRR - 559946 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Valdemir da Silva Luz
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marisa Thompson Alvarez
- 318 Processo : AIRR - 559949 / 1999 - 3 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Sandra Regina Versiani Chieza
Agravado(s) : Rodolpho Ribeiro de Lima
Advogado : Dr(a). Marly da Silva Guimarães
- 319 Processo : AIRR - 560016 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Adão Ledimel do Nascimento
Advogado : Dr(a). Almir Hoffmann
Agravado(s) : Telecomunicações do Paraná S.A. - TELEPAR
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 320 Processo : AIRR - 560036 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Paraná Banco S.A.
Advogado : Dr(a). Tobias de Macedo
Agravado(s) : Sandra Regina Carlos
Advogado : Dr(a). Isaias Zela Filho
- 321 Processo : AIRR - 560041 / 1999 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central (Em liquidação)
Advogado : Dr(a). Maciel Tristão Barbosa
Agravado(s) : Pedro Ferreira
- 322 Processo : AIRR - 560097 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Pimenta Importadora e Exportadora Ltda.
Advogado : Dr(a). Ivon D'almeida Pires Filho
Agravado(s) : Cerize Maria da Cruz
- 323 Processo : AIRR - 560102 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Elias Inácio Ferreira e Outros
Advogado : Dr(a). Ricardo Estevão de Oliveira
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Dantas de S. Paiva
- 324 Processo : AIRR - 560112 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Pernambuco - EMATER
Advogado : Dr(a). Thiago de Freitas Coutinho Corrêa de Oliveira
Agravado(s) : Joseildo José de Morais
- 325 Processo : AIRR - 560113 / 1999 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Visor Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Advogado : Dr(a). Armando Mello
Agravado(s) : Severino João Belém
- 326 Processo : AIRR - 560123 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Carlos Collier
Advogado : Dr(a). José Airton Garrido
Agravado(s) : Lucy Tavares da Silva
- 327 Processo : AIRR - 560124 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Usina Frei Caneca S.A.
Advogado : Dr(a). Rodrigo Valença Jatobá
Agravado(s) : Semião de Oliveira Lima
Advogado : Dr(a). Francisco José Gomes da Costa
- 328 Processo : AIRR - 560126 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Valder Rubens de Lucena Patriota
Agravado(s) : Maria dos Humildes Dias
Advogado : Dr(a). Ricardo Gondim Falcão
- 329 Processo : AIRR - 560129 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Airton do Nascimento Feitosa
Advogado : Dr(a). João Batista Pinheiro de Freitas
Agravado(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
- 330 Processo : AIRR - 560130 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Adailton Pereira dos Santos
Advogado : Dr(a). Ronaldo Barbosa
Agravado(s) : Parmalat Indústria e Comércio de Laticínios Ltda.
- 331 Processo : AIRR - 560133 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Agravado(s) : Antônio Vieira de Lima e Outros
- 332 Processo : AIRR - 560160 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Saete Maria Silva Paes
Advogado : Dr(a). Ricardo Aguiar Costa Valdivia

- 333 Processo : AIRR - 560214 / 1999 - 3 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Ana Eliza Esparza Requena
Agravado(s) : Joaquim Edilson Damasceno e Souza
Advogado : Dr(a). Amélia Maria de Lourdes Santoro Moreira Silva
- 334 Processo : AIRR - 560219 / 1999 - 1 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Santander Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Jahú
Advogado : Dr(a). José Fernando Righi
- 335 Processo : AIRR - 560221 / 1999 - 7 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.
Advogado : Dr(a). Jussara França da Silva Mendes
Agravado(s) : Wilson Antônio Fonseca Costa
Advogado : Dr(a). Selma Lúcia Lopes Leão
- 336 Processo : AIRR - 560222 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : ALBRAS - Alumínio Brasileiro S.A.
Advogado : Dr(a). Jussara França da Silva Mendes
Agravado(s) : João Ramor Ferreira Rodrigues
Advogado : Dr(a). Selma Lúcia Lopes Leão
- 337 Processo : AIRR - 560223 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Transportes São Luiz Ltda.
Advogado : Dr(a). Raimundo Jorge Santos de Matos
Agravado(s) : Laércio Pantoja da Pureza
- 338 Processo : AIRR - 560258 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Douglas Naum
Agravado(s) : Kátia Escobar Melim
Advogado : Dr(a). Andréa Pacifico Silva
- 339 Processo : AIRR - 560259 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Philips do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : José Aparecido Bastazani
Advogado : Dr(a). Otávio Tenório de Assis
- 340 Processo : AIRR - 560261 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : S.A. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Marcos Lincoln Brunheira Niel
Advogado : Dr(a). Gildete Pereira de Carvalho
- 341 Processo : AIRR - 560267 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Cidade S.A.
Advogado : Dr(a). Rita Maria Andrade Henriques
Agravado(s) : Doraci Leida Marques da Silva
Advogado : Dr(a). Renato Rua de Almeida
- 342 Processo : AIRR - 560282 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco América do Sul S.A.
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Humberto Duarte Dias
Advogado : Dr(a). Litsuco Sato
- 343 Processo : AIRR - 560284 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Lauren de Cássia Baggio Maciel
Agravado(s) : Alcindo Guimarães
Advogado : Dr(a). Patrícia César
- 344 Processo : AIRR - 560285 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Florivaldo Silva Cordeiro
Advogado : Dr(a). Antônio Santo Alves Martins
Agravado(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 345 Processo : AIRR - 560286 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Vega Sopave S.A.
Advogado : Dr(a). João Carlos Casella
Agravado(s) : Lourival Bezerra da Silva
Advogado : Dr(a). Yara Cardoso Suyama Uemura
- 346 Processo : AIRR - 560324 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Antônio José Bueno e Outros
Advogado : Dr(a). Sônia Aparecida de Lima Santiago F. Moraes
Agravado(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). Normalucia do Carmo S. Negrette
- 347 Processo : AIRR - 560330 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Azevedo & Kac S/C Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudio Henrique Corrêa
Agravado(s) : José Carlos Alves de Castro
Advogado : Dr(a). Rogério Paciléto Neto
- 348 Processo : AIRR - 560354 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
- Agravante(s) : Carlos Henrique Pinheiro
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 349 Processo : AIRR - 560402 / 1999 - 2 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado : Dr(a). José Carlos Raposo Cartágenes
Agravado(s) : Gabriel Aniceto dos Santos
Advogado : Dr(a). Pedro Duailibe Mascarenhas
- 350 Processo : AIRR - 560403 / 1999 - 6 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações do Maranhão S.A. - TELMA
Advogado : Dr(a). José Carlos Raposo Cartágenes
Agravado(s) : Jorge Reis Cutrim de Araújo
Advogado : Dr(a). Pedro Duailibe Mascarenhas
- 351 Processo : AIRR - 560430 / 1999 - 9 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). José Roberto Padilha
Agravado(s) : Getúlio Garcia de Freitas
Advogado : Dr(a). José Romualdo de Carvalho
- 352 Processo : AIRR - 560453 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s) : Oscar de Souza Rosa
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 353 Processo : AIRR - 560481 / 1999 - 5 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : João Bosco de Araújo
Advogado : Dr(a). Wacim Ballout
- 354 Processo : AIRR - 560501 / 1999 - 4 . TRT da 10a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : S.A. O Estado de São Paulo
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Sônia Maria da Costa
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 355 Processo : AIRR - 560503 / 1999 - 1 . TRT da 24a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Dom Pauligi Pizzaria e Bar Ltda.
Advogado : Dr(a). Leonardo Ely
Agravado(s) : Mariudes Barbosa Afonso
Advogado : Dr(a). Artur Gomes Pereira
- 356 Processo : AIRR - 560504 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Açoes Villares S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
Agravado(s) : Cláudio de Jesus Guimarães
Advogado : Dr(a). Ana Luiza Rui
- 357 Processo : AIRR - 560534 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Juan Sebastian Vasquez Ortega
Advogado : Dr(a). Carlos Prudente Corrêa
Agravado(s) : Quest International do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Sílvia Marcolina Nossa
- 358 Processo : AIRR - 560582 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sogenalda - Sociedade de Gêneros Alimentícios
Advogado : Dr(a). Argemiro Amorim
Agravado(s) : Armindo Schuck
Advogado : Dr(a). João Francisco Hass
- 359 Processo : AIRR - 560583 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Gessênio Lemes
Advogado : Dr(a). Paula Miranda de Britto
- 360 Processo : AIRR - 560584 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - Ascar
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Alceu Schneider e Outros
Advogado : Dr(a). Maria Beatriz Fenalti Delgado
- 361 Processo : AIRR - 560589 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Averaldo Marinho de Souza
Advogado : Dr(a). Zenon Silveira Rios
- 362 Processo : AIRR - 560593 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Luís Savi
Agravado(s) : Enerion Soares Ribeiro
Advogado : Dr(a). Antônio Colpo
- 363 Processo : AIRR - 560594 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.

- Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda
Agravado(s) : Marlise Maria Schmatz
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 364 Processo : AIRR - 560597 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda
Agravado(s) : Analice Santos Ghignatti
Advogado : Dr(a). Jairo Naur Franck
- 365 Processo : AIRR - 560598 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Elenir Silveira de Mello
Advogado : Dr(a). José Antônio Cendron
- 366 Processo : AIRR - 560599 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Adriano Marcos da Silva
Advogado : Dr(a). Solange Maria M. de Freitas
Agravado(s) : Nacional Central de Distribuição de Alimentos Ltda.
- 367 Processo : AIRR - 560601 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Komanethi - Artigos para Ginástica, Balé e Ioga Ltda.
Advogado : Dr(a). Airton Carlos de Souza Cunha
Agravado(s) : Lauro Vanderlei Conti
Advogado : Dr(a). José de Arimar Carvalho Batista
- 368 Processo : AIRR - 560608 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Indústria de Máquinas Enko Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Roth Paz
Agravado(s) : Alceu José Hanauer
Advogado : Dr(a). Heitor Luiz Bigliardi
- 369 Processo : AIRR - 560613 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Jorge Jesus Barbosa
Advogado : Dr(a). Zila Maria Rocha Faganello
Agravado(s) : Transcon Terraplenagem e Construção Civil Ltda.
Advogado : Dr(a). Enilton Carlos Pinto D'Ávila
- 370 Processo : AIRR - 560615 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Dun Bradstreet do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Marcelo Pereira Gômara
Agravado(s) : Kelly Paes Alves Junior
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Consul Dossena
- 371 Processo : AIRR - 560622 / 1999 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco HSBC Bamerindus S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Agravado(s) : Gilcinei Hess
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Deboni
- 372 Processo : AIRR - 560637 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Hospital Maia Filho Ltda.
Advogado : Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira
Agravado(s) : Lígia Paixão da Silva
Advogado : Dr(a). Sirlei Sagarbi
- 373 Processo : AIRR - 560642 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Vigilância Pedrozo Ltda.
Advogado : Dr(a). Rogério Pereira da Costa
Agravado(s) : Edmilson Santana
Advogado : Dr(a). Cícero Decusati
- 374 Processo : AIRR - 560643 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : João Gabriel Diedrich
Advogado : Dr(a). Edegar Salvati
- 375 Processo : AIRR - 560644 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda
Agravado(s) : Elizabete Costa
Advogado : Dr(a). Evaristo Luiz Heis
- 376 Processo : AIRR - 560645 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Meridional do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Maria das Graças Machado de Oliveira Ferraro
Advogado : Dr(a). Ruy Hoyo Kinashi
- 377 Processo : AIRR - 560648 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Santander Noroeste S.A.
Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda
Agravado(s) : Liliane Marins Reis
Advogado : Dr(a). Maria Sônia Kappaun Bina
- 378 Processo : AIRR - 560663 / 1999 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
- Advogado : Dr(a). José Armando Neves Cravo
Agravado(s) : Amir de Lima Goulart e Outros
Advogado : Dr(a). Gilberto Clóvis Cesarino Faraco
- 379 Processo : AIRR - 560668 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Shell Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira
Agravado(s) : Paulo Romeu Penna Rey
Advogado : Dr(a). Luciano Dal-Forno Rodrigues
- 380 Processo : AIRR - 560679 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Carlos Sergio Rosa Martins
Advogado : Dr(a). Sergio Augusto Neves
Agravado(s) : Federação Gaúcha de Futebol
Advogado : Dr(a). Dante Rossi
- 381 Processo : AIRR - 560683 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Efftting
Agravado(s) : Katia Regina da Silveira
Advogado : Dr(a). Maurício Pereira Gomes
- 382 Processo : AIRR - 560693 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Washington Luiz Silva Barbosa
Advogado : Dr(a). Antônio Mariano Martins Lanna
- 383 Processo : AIRR - 560694 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Décio Flávio Torres Freire
Agravado(s) : Nadir José da Silva
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 384 Processo : AIRR - 560695 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Luciano da Costa
Advogado : Dr(a). Liliana Pereira
Agravado(s) : Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR
Advogado : Dr(a). Roberto Márcio Tamm de Lima
- 385 Processo : AIRR - 560715 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Douglas Naum
Agravado(s) : Sergio Seidi Aricawa
Advogado : Dr(a). Gisele Bernardo G. Domingos
- 386 Processo : AIRR - 560734 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ayrton Jubim Carneiro e Outros
Advogado : Dr(a). José Vicente da Silva
Agravado(s) : Rosely Boswald Teixeira Marques
Advogado : Dr(a). Adriana Luce Rittes Garcia
- 387 Processo : AIRR - 560751 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 561414/1999-0
Agravante(s) : Citibank N. A.
Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
Agravado(s) : Rubens Alves Pimentel
Advogado : Dr(a). Darcy dos Santos Peixoto
- 388 Processo : AIRR - 561354 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Décio Flávio Torres Freire
Agravado(s) : Carlos Antônio de Paula
Advogado : Dr(a). Vânia Alvarenga Araújo
- 389 Processo : AIRR - 561358 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : CASEMG - Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais
Advogado : Dr(a). Hiran Silva de Carvalho
Agravado(s) : Severino Artur da Silva
Advogado : Dr(a). Longobardo Affonso Fiel
- 390 Processo : AIRR - 561359 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Braspel Bebidas Ltda.
Advogado : Dr(a). César M. Vila Nova
Agravado(s) : Avelino Rodrigues Barbosa
- 391 Processo : AIRR - 561370 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado do Rio de Janeiro S.A. - BANERJ (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). José Eduardo Vieira Morais
Agravado(s) : Nelson Matos de Assis
Advogado : Dr(a). Jucele Corrêa Pereira
- 392 Processo : AIRR - 561376 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Afrânio Salatiel de Paula
Advogado : Dr(a). Cláudio Raimundo de Oliveira Melo
- 393 Processo : AIRR - 561377 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)

- Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
 Agravado(s) : Roberto Martins Almeida
 Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 394 Processo : AIRR - 561380 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : José Carlos Rodrigues de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Cláudia Berardinelli Bernabé
 Agravado(s) : Magnesita S.A.
- 395 Processo : AIRR - 561388 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Prosegur Brasil S.A. Transportadora de Valores e Segurança
 Advogado : Dr(a). Ítalo Teles Caetano
 Agravado(s) : Fabiana Mendes Trad
 Advogado : Dr(a). Renan de Oliveira
- 396 Processo : AIRR - 561390 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Edson Antônio Galdino
 Advogado : Dr(a). Wilce Paulo Léo Júnior
 Agravado(s) : Companhia Renascença Industrial
 Advogado : Dr(a). Luiz Flávio Valle Bastos
- 397 Processo : AIRR - 561394 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Marcos Estevão Santos Tergolino
 Advogado : Dr(a). Taline Dias Maciel
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
 Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
- 398 Processo : AIRR - 561401 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
 Agravado(s) : Lúcio Carvalho Figueiredo
 Advogado : Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga
- 399 Processo : AIRR - 561414 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 560751/1999-8
 Agravante(s) : Rubens Alves Pimentel
 Advogado : Dr(a). Paulo Nicodemo Júnior
 Agravado(s) : Citibank N. A.
 Advogado : Dr(a). Ubirajara Wanderley Lins Júnior
- 400 Processo : AIRR - 561428 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora da Silva Lima
 Agravado(s) : Aueliton Gomes de Albuquerque Filho
 Advogado : Dr(a). Duval Rodrigues da Silva
- 401 Processo : AIRR - 561448 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
 Advogado : Dr(a). Valder Rubens de Lucena Patriota
 Agravado(s) : Geni Maria Dantas Borba
- 402 Processo : AIRR - 561449 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Geraldo Uchôa de Moraes
 Advogado : Dr(a). Aurelio Cezar Tavares Filho
 Agravado(s) : Augusto Manoel Ribeiro e Outros
 Advogado : Dr(a). Celso Tenório Feitosa
- 403 Processo : AIRR - 561497 / 1999 - 8 . TRT da 24a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Maria José Correia Porto Papondreu
 Advogado : Dr(a). Oclécio Assunção
 Agravado(s) : Condomínio Edifício Conjunto Nacional
 Advogado : Dr(a). Itamar Lelis Queiroz
- 404 Processo : AIRR - 561498 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Carlito Alves Pereira
 Advogado : Dr(a). Alder Grêgo Oliveira
 Agravado(s) : Nutrisa - Nutrimento Agropastoril S.A.
- 405 Processo : AIRR - 561501 / 1999 - 0 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Isleno de Albuquerque Nascimento (Menor Assistido pela Mãe)
 Advogado : Dr(a). Walmir Graça Ferreira
 Agravado(s) : Editora Verdes Mares Ltda.
 Advogado : Dr(a). Júlio Eduardo Almeida
- 406 Processo : AIRR - 561502 / 1999 - 4 . TRT da 7a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Maria das Graças Gonçalves
 Advogado : Dr(a). Carlos Henrique da R. Cruz
 Agravado(s) : Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE
 Advogado : Dr(a). Isaque Ferreira Janebro Rocha
- 407 Processo : AIRR - 561514 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
 Agravado(s) : Patrícia Vidal
 Advogado : Dr(a). Carlos Ceolin Picinin
- 408 Processo : AIRR - 561516 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
- Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : Marlene Aparecida Gomes Pena
- 409 Processo : AIRR - 561565 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : Agostinho Domingueti Júnior
 Advogado : Dr(a). Ubirajara Franco Rodrigues
- 410 Processo : AIRR - 561589 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Germano Klitzke
 Advogado : Dr(a). Giovanni Giuseppe Beraldin
 Agravado(s) : Indústria de Bebidas Antarctica-Polar S.A.
 Advogado : Dr(a). Edson Luiz Rodrigues da Silva
- 411 Processo : AIRR - 561603 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Vera Lúcia Pagliarini
 Advogado : Dr(a). Maria Sônia Kappaun Bina
 Agravado(s) : Construtora Sultepa S.A.
 Advogado : Dr(a). Sergio Portinho Galvao
- 412 Processo : AIRR - 561629 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
 Agravado(s) : Atáides Alves Paula
 Advogado : Dr(a). Jucele Corrêa Pereira
- 413 Processo : AIRR - 561631 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
 Agravado(s) : Augusto César Muniz
 Advogado : Dr(a). Vanilda Pereira da Conceição
- 414 Processo : AIRR - 561642 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : Andréia Braga da Silva
 Advogado : Dr(a). Vladimir Andrade Ribeiro
- 415 Processo : AIRR - 561646 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
 Agravado(s) : Wagner Cândido da Cruz
 Advogado : Dr(a). Juliane Mariano Teixeira
- 416 Processo : AIRR - 561658 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Eli Rodrigues da Silva
 Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
 Advogado : Dr(a). Lidiane Bernardes Corrêa
- 417 Processo : AIRR - 561660 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
 Agravado(s) : Cristiane de Fátima Maia
 Advogado : Dr(a). Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
- 418 Processo : AIRR - 561661 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : José Francisco de Lana
 Advogado : Dr(a). Wellington Queiroz de Castro
- 419 Processo : AIRR - 561665 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
 Agravado(s) : Lecir Rogério de Oliveira
- 420 Processo : AIRR - 561666 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
 Agravado(s) : Rita de Cássia da Silva e Silva
 Advogado : Dr(a). Evaldo Roberto Rodrigues Viégas
- 421 Processo : AIRR - 561673 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
 Advogado : Dr(a). William Welp
 Agravado(s) : Manoel José Palm
 Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 422 Processo : AIRR - 561675 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 561676/1999-6
 Agravante(s) : Lia Dalmas Delazzeri
 Advogado : Dr(a). Alzir Cogorni
 Agravado(s) : Banco do Brasil S.A. e Outros
 Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
- 423 Processo : AIRR - 561676 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)

- Complemento : Corre Junto com AIRR - 561675/1999-2
 * Agravante(s) : Banco do Brasil S.A. e Outros
 Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
 Agravado(s) : Lia Dalmas Delazzeri
 Advogado : Dr(a). Alzir Cogorni
- 424 Processo : AIRR - 561690 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : José Alípio Santana de Aguiar
 Advogado : Dr(a). Luís Antônio Zanin
- 425 Processo : AIRR - 561693 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : Sandra de Moraes
 Advogado : Dr(a). José Antônio Cendron
- 426 Processo : AIRR - 561697 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 561698/1999-2
 Agravante(s) : Romênio Batista da Silva Reis
 Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
 Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
- 427 Processo : AIRR - 561698 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Complemento : Corre Junto com AIRR - 561697/1999-9
 Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Agravado(s) : Romênio Batista da Silva Reis
 Advogado : Dr(a). Humberto Marcial Fonseca
- 428 Processo : AIRR - 561707 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
 Agravado(s) : João Umbelino de Mello Neto
 Advogado : Dr(a). Presley Oliveira Gomes
- 429 Processo : AIRR - 562187 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
 Agravado(s) : Marconi Caldeira Melo
 Advogado : Dr(a). Marcelo Santos Mello
- 430 Processo : AIRR - 562207 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Carlos Augusto Duarte
 Advogado : Dr(a). Jairo Naur Franck
 Agravado(s) : Banco Fininvest S.A.
 Advogado : Dr(a). Maria Terezinha Romero
- 431 Processo : AIRR - 562213 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Francisca Vitoria Minetto
 Advogado : Dr(a). Délcio Caye
 Agravado(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
 Advogado : Dr(a). Gladis Catarina Nunes da Silva
- 432 Processo : AIRR - 562216 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Centrais Elétricas do Sul do Brasil S.A. - ELETROSUL
 Advogado : Dr(a). Edevaldo Daitx da Rocha
 Agravado(s) : Jorge Jesus Ferreira Gomes
 Advogado : Dr(a). Ruth D'Agostini
- 433 Processo : AIRR - 562219 / 1999 - 4 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Sautec Tecnologia Ltda.
 Advogado : Dr(a). Laudelino da Costa Mendes Neto
 Agravado(s) : Mário Sérgio Goulart Barbosa Lima
- 434 Processo : AIRR - 562220 / 1999 - 6 . TRT da 1a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Empresa Santa Terezinha Ltda.
 Advogado : Dr(a). Emerson Corrêa da Silva
 Agravado(s) : Oscar Rosa dos Santos
 Advogado : Dr(a). Nilton Faria
- 435 Processo : AIRR - 562225 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Bozano Simonsen S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Marcelo de Oliveira
 Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Schamann Maineri
- 436 Processo : AIRR - 562228 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : João Alves Valêncio
 Advogado : Dr(a). Arlete Teresinha Martini
 Agravado(s) : Reichert Calçados Ltda.
- 437 Processo : AIRR - 562233 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Hércules S.A. - Fábrica de Talheres
 Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
 Agravado(s) : Alcides Bortoluz e Outros
 Advogado : Dr(a). Sandra Neli Lazzari
- 438 Processo : AIRR - 562248 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Madesa S.A. - Indústria de Móveis
 Advogado : Dr(a). Sílvio Renato Caetano
 Agravado(s) : Leonora Klering Henz
 Advogado : Dr(a). Pedro Jorge Piovensan
- 439 Processo : AIRR - 562270 / 1999 - 9 . TRT da 18a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
 Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
 Agravado(s) : Jorge do Carmo Brito
 Advogado : Dr(a). Silvano Sabino Primo
- 440 Processo : AIRR - 562278 / 1999 - 8 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
 Agravado(s) : Timóteo Ribeiro da Silva Filho
 Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
- 441 Processo : AIRR - 562279 / 1999 - 1 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
 Agravado(s) : Rosa Maria Dadu Araújo Castro
 Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
- 442 Processo : AIRR - 562280 / 1999 - 3 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
 Agravado(s) : Maria Dalva Durans Matos Martins
 Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
- 443 Processo : AIRR - 562281 / 1999 - 7 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
 Agravado(s) : Odilon Cesário do Lago Neto
 Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
- 444 Processo : AIRR - 562282 / 1999 - 0 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
 Agravado(s) : Ana Lúcia Benigno de Araújo
 Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
- 445 Processo : AIRR - 562284 / 1999 - 8 . TRT da 16a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco do Estado do Maranhão S.A. - BEM
 Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
 Agravado(s) : João Mário Chaves
 Advogado : Dr(a). Antônio de Jesus Leitão Nunes
- 446 Processo : AIRR - 562294 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Matone S.A.
 Advogado : Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira
 Agravado(s) : Irani Rudolfo Losch
 Advogado : Dr(a). João Silvestre Lottermann
- 447 Processo : AIRR - 562301 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Construtora Pegoraro Ltda.
 Advogado : Dr(a). Luiz Antônio Schmitt de Azevedo
 Agravado(s) : Jorge Souza das Neves
 Advogado : Dr(a). Luiz Fernando Machado Bertoldi
- 448 Processo : AIRR - 562303 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : lochpe-Maxion S.A.
 Advogado : Dr(a). Fernando Leichtweis
 Agravado(s) : Timóteo Welter Machado
 Advogado : Dr(a). Leda Capaverde de Almeida
- 449 Processo : AIRR - 562305 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Tharcílio Martins Pinto
 Advogado : Dr(a). Jorge Klein Ferreira
 Agravado(s) : Da Rosa Promoções
- 450 Processo : AIRR - 562307 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S.A.
 Advogado : Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira
 Agravado(s) : Paulo Ricardo Izaguirre Estigarribia
 Advogado : Dr(a). André Frantz Della Mèa
- 451 Processo : AIRR - 562308 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Banco Matone S.A.
 Advogado : Dr(a). José Luiz Thomé de Oliveira
 Agravado(s) : Arlindo Rodrigues da Silva
 Advogado : Dr(a). Carlos Roberto Tavares da Paixão
- 452 Processo : AIRR - 562310 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
 Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
 Agravante(s) : Celgon Indústria e Comércio de Glicerol Ltda.
 Advogado : Dr(a). Larissa Grivicich Ruschel
 Agravado(s) : Eduardo Gonczwski
 Advogado : Dr(a). Irene Maria de Vargas

- 453 Processo : AIRR - 562322 / 1999 - 9 . TRT da 21a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : DATANORTE - Companhia de Processamento de Dados do Rio Grande do Norte
Advogado : Dr(a). Ivan Holanda Pereira
Agravado(s) : Sindicato dos Servidores da Administração Indireta do Rio Grande do Norte - SINAI
Advogado : Dr(a). Manoel Batista Dantas Neto
- 454 Processo : AIRR - 562331 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Mário da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). José de Souza Neto
Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso do Porto Organizado de Maceió/AL
- 455 Processo : AIRR - 562332 / 1999 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Construtora e Pavimentadora Sêrvia Ltda.
Advogado : Dr(a). Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior
Agravado(s) : Carlos Walter Antunes Silva
Advogado : Dr(a). Agamenon Soares Conde
- 456 Processo : AIRR - 562334 / 1999 - 0 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telasa Telecomunicações de Alagoas S.A.
Advogado : Dr(a). Walmar Paes Peixoto
Agravado(s) : Jean Pierre Le Campion
Advogado : Dr(a). Maria das Graças Mendonça Nobre
- 457 Processo : AIRR - 562337 / 1999 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Mobili Art Indústria e Comércio de Móveis e Colchões Ltda.
Advogado : Dr(a). Carlos Bezerra Calheiros
Agravado(s) : Luiz Agrício da Silva
Advogado : Dr(a). Tércio Rodrigues da Silva
- 458 Processo : AIRR - 562338 / 1999 - 5 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Atlanta - Consultoria, Empreendimentos e Participações Ltda.
Advogado : Dr(a). Eduardo Holanda de Barros
Agravado(s) : Eliane Martins Duarte
Agravado(s) : Hotel Casa Grande e Marina
Advogado : Dr(a). Júlio César Soares da Silva
- 459 Processo : AIRR - 562339 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Construtora e Pavimentadora Sêrvia Ltda.
Advogado : Dr(a). Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior
Agravado(s) : Amaro José da Silva
Advogado : Dr(a). Maria Jovina Santos
- 460 Processo : AIRR - 562342 / 1999 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ricardo Cabral da Silva
Advogado : Dr(a). Tácio Cerqueira de Mello
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Anildson Menezes Silva
- 461 Processo : AIRR - 562343 / 1999 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Waldeck Santiago de Almeida e Outro
Advogado : Dr(a). Tácio Cerqueira de Mello
Agravado(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Anildson Menezes Silva
- 462 Processo : AIRR - 562347 / 1999 - 6 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Aguiamar Alves de Paula
Advogado : Dr(a). Abdon de Moraes Cunha
Agravado(s) : Centrais Elétricas de Goiás S.A. - CELG
Advogado : Dr(a). Eva Maria das Graças
- 463 Processo : AIRR - 562348 / 1999 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Rander Ferreira Diogo
Advogado : Dr(a). Odair de Oliveira Pio
- 464 Processo : AIRR - 562808 / 1999 - 9 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Stela Maris Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). José Alberto de Albuquerque Pereira
Agravado(s) : Luis de Oliveira
Advogado : Dr(a). José Aécio Duque de Moraes
- 465 Processo : AIRR - 565958 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : FEPASA - Ferrovia Paulista S.A.
Advogado : Dr(a). José Reinaldo Nogueira de Oliveira
Agravado(s) : José Carlos Floriano
- 466 Processo : AIRR - 565960 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : BC Cosméticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Rubens Nunes de Araújo
Agravado(s) : Armando Rocha de Sena
Advogado : Dr(a). José Carlos Lopes
- 467 Processo : AIRR - 566844 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
- Advogado : Dr(a). José Roberto Bandeira
Agravado(s) : Alexandre da Silva
Advogado : Dr(a). Arthur Vallerini
- 468 Processo : AIRR - 566848 / 1999 - 2 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Anastácio Araújo Neto e Outros
Advogado : Dr(a). Maria da Conceição Bezerra
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS
Advogado : Dr(a). Virgílio Rodrigues Madeira Martins
Agravado(s) : Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS
Advogado : Dr(a). José Tadeu Monteiro de Almeida
- 469 Processo : AIRR - 570231 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Cícero Maranhão Roberto
Advogado : Dr(a). Marcílio Penachioni
Agravado(s) : Borlem S.A. - Empreendimentos Industriais
- 470 Processo : AIRR - 570237 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Folha da Manhã S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Pereira Custódio
Agravado(s) : Etelma Tavares de Souza
Advogado : Dr(a). Moacir Aparecido Matheus Pereira
- 471 Processo : AIRR - 570260 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Luiz Matucita
Agravado(s) : Paulo Eduardo Bonavoglia Santos
Advogado : Dr(a). Antônio Márcio Lega
- 472 Processo : AIRR - 570262 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : CARREFOUR - Comércio e Indústria Ltda.
Advogado : Dr(a). Rogério Avelar
Agravado(s) : Gilberto Rodrigues Menezes
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Silva Cardoso
- 473 Processo : AIRR - 570269 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Antonio Amorim da Silva
Advogado : Dr(a). Jorge Teixeira de Almeida
- 474 Processo : AIRR - 570272 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Adelman Polimeri e Outros
Advogado : Dr(a). Geralda Ione Rodrigues Freire Luz
Agravado(s) : Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU
Advogado : Dr(a). Ary Alves de Moraes
- 475 Processo : AIRR - 570273 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Banco Comercial Bancesa S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Marcos Aparecido Fumani
Agravado(s) : Roberto Valdisserra
Advogado : Dr(a). Manoel do Monte Neto
- 476 Processo : AIRR - 570274 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Cláudio José de Lima Câmara
Advogado : Dr(a). Adolfo Alfonso Garcia
Agravado(s) : Royal Liberty Churrascaria Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Gogoni
- 477 Processo : AIRR - 572014 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Mário Liboni
Advogado : Dr(a). Beatriz Montenegro Castelo
Agravado(s) : Eletropaulo - Eletricidade de São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
- 478 Processo : AIRR - 572017 / 1999 - 3 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Célia Maria da Silva
Advogado : Dr(a). Djalma Gomes de Oliveira
Agravado(s) : Argemiro de Oliveira Lima
- 479 Processo : AIRR - 572018 / 1999 - 7 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Trikem S.A.
Advogado : Dr(a). Dagoberto Pamponet Sampaio Júnior
Agravado(s) : Eraldo Cadena de Oliveira
Advogado : Dr(a). Maria Lucia da C. Remígio de Lima
- 480 Processo : AIRR - 572022 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Décio Flávio Torres Freire
Agravado(s) : Marco Antônio Costa
Advogado : Dr(a). Rosana Carneiro Freitas
- 481 Processo : AIRR - 572023 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Márcia Costa Barony
Agravado(s) : Waldeir Soares de Souza
Advogado : Dr(a). Ronaldo Oliveira Mattos
- 482 Processo : AIRR - 572025 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.

- Advogado : Dr(a). João Batista Pacheco Antunes de Carvalho
Agravado(s) : Elias Martins de Souza
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 483 Processo : AIRR - 573310 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). José Eduardo Duarte Saad
Agravado(s) : Cláudio Eduardo Vieira
Advogado : Dr(a). Tarcísio Fonseca da Silva
- 484 Processo : AIRR - 573446 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : José Domingos da Silva
Advogado : Dr(a). Oswaldo Waquim Ansarah
Agravado(s) : Cirbrás Indústria e Comércio de Circuitos Impressos Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). José Di Toti Garcia
- 485 Processo : AIRR - 573449 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Tec-Fil Filtros e Peças Ltda.
Advogado : Dr(a). Fernando Sobral da Cruz
Agravado(s) : Rosélia Aparecida Vieira Pereira
Advogado : Dr(a). Ademar Lima dos Santos
- 486 Processo : AIRR - 573450 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Ebid Editora Páginas Amarelas Ltda.
Advogado : Dr(a). Jairo Polizzi Gusman
Agravado(s) : Marco Antônio Porfírio Santos
Advogado : Dr(a). Benedito Luiz Camaz Piazza
- 487 Processo : AIRR - 573451 / 1999 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Rogério Kayser
Agravado(s) : Silvio Luiz de Souza Martins
Advogado : Dr(a). Otavio Cristiano T Mocarzel
- 488 Processo : AIRR - 573453 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Zilmar Barbosa dos Santos
Advogado : Dr(a). Mário Antônio de Souza
Agravado(s) : Saby Montagens Ltda.
Advogado : Dr(a). José Carlos Richetti
Agravado(s) : Companhia Siderúrgica Paulista - COSIPA
Advogado : Dr(a). Luciana Haddad Daud
- 489 Processo : AIRR - 573456 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Doralice da Silva
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Agravado(s) : Motorádio S.A. Comercial e Industrial
Advogado : Dr(a). Alberto Helzel Júnior
- 490 Processo : AIRR - 573692 / 1999 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado : Dr(a). Maciel Tristão Barbosa
Agravado(s) : José Carlos Mancini
- 491 Processo : AIRR - 573695 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Agravante(s) : Irineu Henschel
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique Ribeiro de Moraes
Agravado(s) : Pirelli Cabos S.A.
Agravado(s) : Irimar Representações Comerciais S/C Ltda.
- 492 Processo : AIRR - 573782 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Paulo Nunes de Carvalho
Advogado : Dr(a). Thaís Perrone Pereira da Costa
Agravado(s) : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Fundação Itaipu-BR de Previdência e Assistência Social - FIBRA
Advogado : Dr(a). Luís César Esmanhotto
- 493 Processo : AIRR - 573896 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Aloísio Fabiano da Silva
Advogado : Dr(a). William José Mendes de Souza Fontes
- 494 Processo : AIRR - 573898 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Adão Jorge Nogueira
Advogado : Dr(a). Adriana de Fatima Meireles
- 495 Processo : AIRR - 573899 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Jadir Miguel da Silva
Advogado : Dr(a). Marina Maria Xavier de Andrade
- 496 Processo : AIRR - 573900 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Cirilo Ferreira da Silva
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 497 Processo : AIRR - 573901 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Sebastião Agostinho Domiciano
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Azevedo de Camargos
- 498 Processo : AIRR - 573902 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Joyce Batalha Barroca
Agravado(s) : José Geraldo Barbosa Garcia
Advogado : Dr(a). Athos Geraldo Dolabela da Silveira
- 499 Processo : AIRR - 573909 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Reginaldo Cordeiro
Advogado : Dr(a). Pedro Rosa Machado
- 500 Processo : AIRR - 573912 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT
Advogado : Dr(a). Edson Antônio Pizzatto Rodrigues
Agravado(s) : Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação Postal, Telegrafica e Similares do Estado do Rio Grande do Sul
Advogado : Dr(a). Antônio Colpo
- 501 Processo : AIRR - 573914 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda
Agravado(s) : Roseli Maria Schaefer
Advogado : Dr(a). Ricardo Gressler
- 502 Processo : AIRR - 573916 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : José Nilson dos Santos e Outros
Advogado : Dr(a). Carlos Franklin Paixão Araújo
- 503 Processo : AIRR - 573918 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rosângela Geyger
Agravado(s) : Avani Ferreira Bueno
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 504 Processo : AIRR - 573921 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Vilson da Silva Souza e Outros
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
- 505 Processo : AIRR - 573925 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Iloé de Melo Goularte
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 506 Processo : AIRR - 574004 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Fertilizantes Fosfatados S.A. - Fosfertil
Advogado : Dr(a). Marcelo Pimentel
Advogado : Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
Agravado(s) : Luiz Cláudio de Almeida Bastos e Outros
Advogado : Dr(a). Cíntia Afonso de Almeida
- 507 Processo : AIRR - 574376 / 1999 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Wilson Luiz de França
Advogado : Dr(a). José Armando D. Rodrigues
Agravado(s) : Companhia de Transportes Urbanos - CTU/Recife
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
- 508 Processo : AIRR - 574377 / 1999 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Mesbla Lojas de Departamentos S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz de Alencar Bezerra
Agravado(s) : Célio José de Moraes e Outros
Advogado : Dr(a). José Barbosa de Araújo
- 509 Processo : AIRR - 574378 / 1999 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio Alves Monteiro de Araújo
Agravado(s) : Benjamim Cavalcanti
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
- 510 Processo : AIRR - 574380 / 1999 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : BS Continental do Nordeste S.A.
Advogado : Dr(a). Esdras Gonçalves Lopes
Agravado(s) : Ari Floriano Camargo de Oliveira
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique de Macêdo
- 511 Processo : AIRR - 574381 / 1999 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Grupo Atual de Educação Ltda.
Advogado : Dr(a). José Gomes Santiago
Agravado(s) : Lauro Monteiro dos Santos

- 512 Processo : AIRR - 574576 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado(s) : Josias Assunção
Advogado : Dr(a). Heidy Gutierrez Molina
- 513 Processo : AIRR - 574578 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Goodyear do Brasil Produtos de Borracha Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Guimarães Ferreira
Agravado(s) : José Luís de Souza
Advogado : Dr(a). Edson Marotti
- 514 Processo : AIRR - 574592 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Elevadores Atlas S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Agravado(s) : Ronaldo Silva Brunialti
Advogado : Dr(a). Marco Antônio Moro
- 515 Processo : AIRR - 574594 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Ricardo Barbosa de Souza
Advogado : Dr(a). Maurício de Miranda
Agravado(s) : Maqbrás Comércio e Representação de Máquinas e Equipamentos Ltda.
Advogado : Dr(a). Neuza Alcaro
- 516 Processo : AIRR - 574595 / 1999 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Agravado(s) : Neiva Nogueira Gouveia
Advogado : Dr(a). Ivone Baikauskas
- 517 Processo : AIRR - 574694 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Santander Noroeste S.A.
Advogado : Dr(a). Augusto Carvalho Faria
Agravado(s) : Darci Eiko Molina
Advogado : Dr(a). Silmara Nagy Lários
- 518 Processo : AIRR - 574709 / 1999 - 7 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE
Advogado : Dr(a). Ricardo César Rodrigues Pereira
Agravado(s) : Walter Firmo da Rocha Filho
- 519 Processo : AIRR - 574767 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante(s) : Luiz Miquelino Gomes
Advogado : Dr(a). Washington Sampaio Xavier Lopes Filho
Agravado(s) : Massa Falida de Projob Planejamento e Serviços Gerais Ltda.
- 520 Processo : AIRR - 575952 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante(s) : Vega Sopave S.A.
Advogado : Dr(a). João Carlos Casella
Agravado(s) : Manoel Patrício Ribeiro
Advogado : Dr(a). Ademir Batista Braga
- 521 Processo : AIRR - 575953 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante(s) : Ertel Vigilância e Segurança S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Luis Felipe Dino de Almeida Aidar
Agravado(s) : Waldemar Barbosa de Souza
Advogado : Dr(a). Vera Lucia Tahira Inomata
- 522 Processo : AIRR - 575954 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante(s) : Márcia Epstein Frost Marchesan
Advogado : Dr(a). Regilene Santos do Nascimento
Agravado(s) : Hospital Alemão Oswaldo Cruz
Advogado : Dr(a). Antônio Bonival Camargo
- 523 Processo : AIRR - 575958 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante(s) : COMGAS - Companhia de Gás de São Paulo
Advogado : Dr(a). Sofia Harue Issibachi
Agravado(s) : Rubens Fratucello Júnior
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Pereira Faria
- 524 Processo : AIRR - 575960 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante(s) : José Herculano Gomes
Advogado : Dr(a). Márcio Alberto
Agravado(s) : Super Mocassin Indústria e Comércio de Calçados Ltda.
Advogado : Dr(a). Claudinor Roberto Barbiero
- 525 Processo : AIRR - 575963 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Agravante(s) : Cooperativa Agrícola de Cotia - Cooperativa Central
Advogado : Dr(a). Aquilas Antônio Scarceli
Agravado(s) : Aloísio Gonçalves do Nascimento
Advogado : Dr(a). Gilson de Souza
- 526 Processo : AIRR - 577631 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Flávia Torres Ribeiro
Agravado(s) : Francisco de Assis Mendonça Vidigal
Advogado : Dr(a). João Márcio Teixeira Coelho
- 527 Processo : AIRR - 577632 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
- Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Walter Ribeiro da Silva
Advogado : Dr(a). José Carlos Sobrinho
- 528 Processo : AIRR - 577634 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Marcos Antônio da Silva Porfírio
Advogado : Dr(a). Ângela Viana Lara Alves
- 529 Processo : AIRR - 577635 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Advogado : Dr(a). Marcelo de Oliveira Caldeira
Agravado(s) : Miguel Poggiali Gasparoni
Advogado : Dr(a). Daudeth Rodrigues
- 530 Processo : AIRR - 577636 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : R. A. Diagnóstica Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudio Campos
Agravado(s) : Gilton Sebastião Martins
Advogado : Dr(a). Vinicius Moreira Mitre
- 531 Processo : AIRR - 577637 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Edir Fagundes Borba
Advogado : Dr(a). Arlindo Mansur
Agravado(s) : Banco Meridional S.A.
Advogado : Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja
- 532 Processo : AIRR - 577638 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Transportadora Irmãos Rombaldi Ltda.
Advogado : Dr(a). Irineo Miguel Messenger
Agravado(s) : Daltro Barreto Rodrigues
Advogado : Dr(a). Carlos Cândido
- 533 Processo : AIRR - 577640 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Roberto Cristiano Honrich
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 534 Processo : AIRR - 577641 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Getúlio Cezar Vargas da Cruz
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
- 535 Processo : AIRR - 577642 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Helena Slussarek Tier
Agravado(s) : Paulo Roberto Rossini Ribeiro
Advogado : Dr(a). Hortencio Tadei Nakata
- 536 Processo : AIRR - 577643 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ione Gonçalves de Saibro e Outros
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
Agravado(s) : Souza Cruz S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Serra
- 537 Processo : AIRR - 577644 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Eronda Lopes de Lucas
Advogado : Dr(a). Carmen Martin Lopes
Agravado(s) : Restaurante e Lancheria Rosticceria Siciliana Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco L. Napolis
- 538 Processo : AIRR - 577716 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sul Bahia Transportes Ltda. e Outro
Advogado : Dr(a). Edmario Maia Bittencourt
Agravado(s) : Antônio Carlos Pereira de Almeida
Advogado : Dr(a). Francisco Rigaud de Amorim
- 539 Processo : AIRR - 577719 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Sibra Eletrosiderúrgica Brasileira S.A.
Advogado : Dr(a). Gustavo Angelim Chaves Corrêa
Agravado(s) : Mário Sérgio de Oliveira
Advogado : Dr(a). Ary da Silva Moreira
- 540 Processo : AIRR - 577722 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Raimundo Sérgio de Jesus
Advogado : Dr(a). Arsenio Pereira da Fonseca
Agravado(s) : Órgão de Gestão de Mão-de-Obra do Trabalho Portuário Avulso dos Portos Organizados de Salvador e Aratu - OGMOSA
- 541 Processo : AIRR - 577723 / 1999 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Carla Simões Barata
Agravado(s) : Antônio dos Santos Menezes
Advogado : Dr(a). Pedro Ribeiro Luz
- 542 Processo : AIRR - 577725 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)

- Agravante(s) : HS Exportação e Importação Ltda.
Advogado : Dr(a). Frank Jesus de Siqueira
Agravado(s) : Lauzemir Almeida do Nascimento
Advogado : Dr(a). Arivaldo Amâncio dos Santos
- 543 Processo : AIRR - 577729 / 1999 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bilbao Vizcaya Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Tomaz Marchi Neto
Agravado(s) : Isabel Raimunda Silva dos Santos
- 544 Processo : AIRR - 577746 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocada)
Agravante(s) : Jean Rafael Chagas da Silva e Outros
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
Agravado(s) : Banco Meridional S.A.
Advogado : Dr(a). José Inácio Fay de Azambuja
- 545 Processo : AIRR - 577747 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocada)
Agravante(s) : Olga Maria Schneider Medeiros
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
- 546 Processo : AIRR - 577748 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocada)
Agravante(s) : Hilmar Alcir Welter
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
Agravado(s) : Banco do Brasil S.A.
- 547 Processo : AIRR - 577749 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocada)
Agravante(s) : Paulo Luiz Frizzo Júnior
Advogado : Dr(a). Ruy Rodrigues de Rodrigues
Agravado(s) : Banco Itaú S.A.
- 548 Processo : AIRR - 577823 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). Eneidi Maria Viapiana
Agravado(s) : Deonilde da Costa Klein
Advogado : Dr(a). Nilton D. Fensterseifer
- 549 Processo : AIRR - 577824 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s) : Júlio Cesar Vargas Pino
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 550 Processo : AIRR - 577825 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Pirelli Pneus S.A.
Advogado : Dr(a). Jeanine Beatriz Grossman Blacher
Agravado(s) : Luciano Bernardes
Advogado : Dr(a). Jorge Augusto Bergesch
- 551 Processo : AIRR - 577826 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Glaci Laura da Silva
Agravado(s) : Jatyr Jacob Sartor
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 552 Processo : AIRR - 577827 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Augusto de Carvalho
Advogado : Dr(a). Ana Rita Nakada
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Advogado : Dr(a). Gladis Catarina Nunes da Silva
- 553 Processo : AIRR - 577828 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Neide Raupp
Advogado : Dr(a). Ana Rita Nakada
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Telecomunicações - CRT
Advogado : Dr(a). Gladis Catarina Nunes da Silva
- 554 Processo : AIRR - 577829 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Machado, Filipin & Cia. Ltda.
Advogado : Dr(a). Romeu Gehlen
Agravado(s) : Jones Nero Caye
Advogado : Dr(a). Roberto W. Amarante
- 555 Processo : AIRR - 577830 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Salete Gonçalves da Silva
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 556 Processo : AIRR - 577831 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : João Batista Hoff
Advogado : Dr(a). Paulo de Araújo Costa
- 557 Processo : AIRR - 577832 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Eneidi Maria Viapiana
Agravado(s) : Sirdeney Oliveira Pinto
Advogado : Dr(a). Ruth D'Agostini
- 558 Processo : AIRR - 577833 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). Eneidi Maria Viapiana
Agravado(s) : Gilmar José Skowronski e Outros
Advogado : Dr(a). Velci Celito Camozato
- 559 Processo : AIRR - 577834 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Solange dos Santos Peluffo
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Magna Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Gilberto Libório Barros
- 560 Processo : AIRR - 577835 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 577836/1999-4
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Carlos Lied Sessegolo
Agravado(s) : Odil Martins dos Santos e Outro
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 561 Processo : AIRR - 577836 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 577835/1999-0
Agravante(s) : Odil Martins dos Santos e Outro
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
Agravado(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Carlos Lied Sessegolo
- 562 Processo : AIRR - 579102 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Neusa Maria Roque do Nascimento
Advogado : Dr(a). Egidio Lucca
Agravado(s) : Rodobens Administração e Promoções Ltda. e Outra
Advogado : Dr(a). Roberto Lopes da Silva
- 563 Processo : AIRR - 579103 / 1999 - 4 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Antônio Evaldo Jesus Velho
Advogado : Dr(a). Pedro Maurício Pita Machado
Agravado(s) : Dambroz S.A. Indústria Mecânica e Metalúrgica
Advogado : Dr(a). César Júnior Dagostini
- 564 Processo : AIRR - 579104 / 1999 - 8 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Ronel Roberto Eilert
Advogado : Dr(a). Wilson Natal Arruda Martins
Agravado(s) : Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A.
Advogado : Dr(a). Renato Simões da Cunha
- 565 Processo : AIRR - 579105 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Rita Perondi
Agravado(s) : Elton da Silva Moura
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 566 Processo : AIRR - 579106 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 579107/1999-9
Agravante(s) : Pedro Moacir Schimidt Pessi
Advogado : Dr(a). Luciana Konradt Pereira
Agravado(s) : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
- 567 Processo : AIRR - 579107 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 579106/1999-5
Agravante(s) : Companhia Estadual de Silos e Armazéns - CESA
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s) : Pedro Moacir Schimidt Pessi
Advogado : Dr(a). Luciana Konradt Pereira
- 568 Processo : AIRR - 579108 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE
Advogado : Dr(a). Jorge Sant'Anna Bopp
Agravado(s) : Derli de Campos Pires e Outro
Advogado : Dr(a). Celso Hagemann
- 569 Processo : AIRR - 579111 / 1999 - 1 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 579112/1999-5
Agravante(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
Agravado(s) : Luiz Carlos Lombardo Pereira
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
- 570 Processo : AIRR - 579112 / 1999 - 5 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 579111/1999-1
Agravante(s) : Luiz Carlos Lombardo Pereira
Advogado : Dr(a). Fernanda Barata Silva Brasil
Agravado(s) : Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN
Advogado : Dr(a). William Welp
- 571 Processo : AIRR - 579113 / 1999 - 9 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)

- Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ércio Weimer Klein
Agravado(s) : Marcos Kammer e Outro
Advogado : Dr(a). Ledir Thereza Forneck
- 572 Processo : AIRR - 579114 / 1999 - 2 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Leonardo Gauland Magalhães Bortoluzzi
Agravado(s) : Valdir Biazin
Advogado : Dr(a). Paulo Cezar Santos de Almeida
- 573 Processo : AIRR - 579115 / 1999 - 6 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rosana Brites Garcia
Advogado : Dr(a). Maria Sônia Kappaun Bina
Agravado(s) : Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S.A.
Advogado : Dr(a). Renato Simões da Cunha
- 574 Processo : AIRR - 579116 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Avipal S.A. - Avicultura e Agropecuária
Advogado : Dr(a). Luís Alberto Plein
Agravado(s) : Osmário da Rocha Nunes
Advogado : Dr(a). Policiano Konrad da Cruz
- 575 Processo : AIRR - 579117 / 1999 - 3 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Lloyds Bank Plc.
Advogado : Dr(a). Marci Fernandes de Deus
Agravado(s) : Ieda Jussara de Oliveira
Advogado : Dr(a). Selmae Pires Vargas
- 576 Processo : AIRR - 579118 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Frederico Azambuja Lacerda
Agravado(s) : Luiz Eduardo Vieira Correa de Oliveira
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Schamann Maineri
- 577 Processo : AIRR - 579119 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Rosângela de Souza Ozório
Agravado(s) : Rudinei Luis Gonçalves Baltazar
Advogado : Dr(a). Adroaldo J. Dall'Agnol
- 578 Processo : AIRR - 579736 / 1999 - 1 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Grande Loja Comércio Calçados Ltda.
Advogado : Dr(a). Juvêncio Marins de Oliveira
Agravado(s) : Epaminondas Filho
- 579 Processo : AIRR - 579738 / 1999 - 9 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador
Advogado : Dr(a). Ary da Silva Moreira
Agravado(s) : Antônio Jorge dos Santos
Advogado : Dr(a). Édina Claudia Carneiro Monteiro
- 580 Processo : AIRR - 579747 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Angela Barbosa Almeida
Advogado : Dr(a). Angela Barbosa Almeida
Agravado(s) : Maria José Pires
Advogado : Dr(a). Augusto César Santos Borba
- 581 Processo : AIRR - 579751 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). João Amaral
Agravado(s) : José Nery Barbosa Beirão
Advogado : Dr(a). Pedro Ribeiro Luz
- 582 Processo : AIRR - 579755 / 1999 - 7 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Maria de Oliveira Santos
Advogado : Dr(a). Maria de Lourdes Martins Evangelista
Agravado(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
- 583 Processo : AIRR - 579758 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fernafela S.A. Sucessora de Unimar Supermercados S.A.
Advogado : Dr(a). Larissa Mega Rocha
Agravado(s) : Roque Carvalho Lima
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Najjar
- 584 Processo : AIRR - 580145 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Agamenon Vieira de Andrade
Agravado(s) : Janilson Pereira Bastos
Advogado : Dr(a). Benjamin Dourado de Moraes
- 585 Processo : AIRR - 580148 / 1999 - 0 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Luzia de Fátima Figueira
Agravado(s) : Rita de Cássia Santos Franco
- 586 Processo : AIRR - 580149 / 1999 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Fernafela S.A.
Advogado : Dr(a). J. A. Pedreira Franco de Castro
Agravado(s) : Mário Americano Neto
Advogado : Dr(a). Carlos Henrique Najjar
- 587 Processo : AIRR - 580156 / 1999 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Carla Simões Barata
Agravado(s) : Ison Antônio Cravetz
Advogado : Dr(a). José Carlos Pimenta
- 588 Processo : AIRR - 580243 / 1999 - 8 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Berlitz Centro de Idiomas Ltda.
Advogado : Dr(a). Cláudia Mohallem
Agravado(s) : Bradley Dean Gast
Advogado : Dr(a). Sônia Lage Martins
- 589 Processo : AIRR - 580244 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Celulose Nipo Brasileira S.A.
Advogado : Dr(a). Jason Soares de Albergaria Neto
Agravado(s) : José Carlos Gomes Vita
Advogado : Dr(a). Jorge Silva
- 590 Processo : AIRR - 580246 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Vaccinar Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Miguel Leonardo Lopes
Agravado(s) : Ilmar Eustáquio Rosa
Advogado : Dr(a). Ana Lúcia Scalzo Milagres
- 591 Processo : AIRR - 580247 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 580248/1999-6
Agravante(s) : Roberto Cavaliari
Advogado : Dr(a). Alcides Tavares Teixeira
Agravado(s) : Ferrovia Centro-Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro
- 592 Processo : AIRR - 580248 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 580247/1999-2
Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). Marco Aurélio Salles Pinheiro
Agravado(s) : Roberto Cavaliari
Advogado : Dr(a). Cláudia de Carvalho Caillaux
- 593 Processo : AIRR - 580249 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 581089/1999-3
Agravante(s) : Maria da Penha Pereira Byrro
Advogado : Dr(a). Marcelo de Almeida e Silva
Agravado(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Paulo Eustáquio Candiotto de Oliveira
- 594 Processo : AIRR - 580250 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 580251/1999-5
Agravante(s) : Marcília da Silva Barra
Advogado : Dr(a). Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim
Agravado(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Viviani Bueno Martiniano
- 595 Processo : AIRR - 580251 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 580250/1999-1
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Marcília da Silva Barra
Advogado : Dr(a). Regina Márcia Viégas Peixoto Cabral Gondim
- 596 Processo : AIRR - 580254 / 1999 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 580255/1999-2
Agravante(s) : Luiz Carlos Campos
Advogado : Dr(a). Marcelo Pereira Assuncao
Agravado(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). José Maria Riemma
- 597 Processo : AIRR - 580255 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 580254/1999-6
Agravante(s) : Banco Bemge S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Luiz Carlos Campos
Advogado : Dr(a). João Márcio Teixeira Coelho
- 598 Processo : AIRR - 580256 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravado(s) : Ercílio Magno Marques Silva Cândido
Advogado : Dr(a). Ricardo Milton de Barros
- 599 Processo : AIRR - 580257 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A.
Advogado : Dr(a). Marilda de Fátima Costa
Agravado(s) : Osvaldo Raimundo Pereira
Advogado : Dr(a). Geraldo Caetano da Cunha
- 600 Processo : AIRR - 580258 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Companhia de Armazéns e Silos do Estado de Minas Gerais - CASEMG

- Advogado : Dr(a). Nuno Miguel Branco de Sá Viana Rebelo
Agravado(s) : Marcelo Tadeu Alves de Souza
Advogado : Dr(a). Longobardo Affonso Fiel
- 601 Processo : AIRR - 580259 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Mendes Júnior Siderúrgica S.A. e Outra
Advogado : Dr(a). Marco Túlio Fonseca Furtado
Agravado(s) : José Henrique de Oliveira Vieira
Advogado : Dr(a). Nery de Mendonça
- 602 Processo : AIRR - 580262 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : José do Carmo Almeida
Advogado : Dr(a). Lucíola Veloso Fraga
- 603 Processo : AIRR - 580263 / 1999 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Teksid do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Jacinto Américo Guimarães Baía
Agravado(s) : Manoel de Souza Lino
Advogado : Dr(a). Márcia Aparecida Costa de Oliveira
- 604 Processo : AIRR - 580264 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina de Araújo
Agravante(s) : Ozéias Martins da Costa
Advogado : Dr(a). Fernando Horta Tavares
- 605 Processo : AIRR - 580265 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Agravado(s) : Elisabeth Barra de Aragão Coutinho
Advogado : Dr(a). Henrique Rachid Lima
- 606 Processo : AIRR - 580267 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A.
Advogado : Dr(a). José Horta de Magalhães
Agravado(s) : Roque Larré Costa
Advogado : Dr(a). Edison Urbano Mansur
- 607 Processo : AIRR - 580268 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Telecomunicações de Minas Gerais S.A. - TELEMIG
Advogado : Dr(a). Jair Ricardo Gomes Teixeira
Agravado(s) : Adilson José Pedrosa
Advogado : Dr(a). Alex Santana de Novais
- 608 Processo : AIRR - 580269 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Henrique de Carvalho Chamon
Agravado(s) : Myriam Siqueira Ribeiro da Silva
Advogado : Dr(a). Fernando José de Oliveira
- 609 Processo : AIRR - 580270 / 1999 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Luiz Carlos de Castro
Advogado : Dr(a). Maria Nilza P. de Oliveira Campos
Agravado(s) : Coletivos Venda Nova Ltda e Outra
- 610 Processo : AIRR - 580271 / 1999 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Flávia Torres Ribeiro
Agravado(s) : Roberto Scapellato Costa
Advogado : Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga
- 611 Processo : AIRR - 580272 / 1999 - 8 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Nacional Gás Butano Distribuidora Ltda.
Advogado : Dr(a). Christiana Ramalho B. Leite
Agravado(s) : Josinete Bezerra de Souza
Advogado : Dr(a). Luiz Domingos da Silva
- 612 Processo : AIRR - 580273 / 1999 - 1 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : José Adail Alves
Advogado : Dr(a). Antônio Guilherme Rodrigues de Oliveira
Agravado(s) : SALNORTE Refinaria Norte Brasileira de Sal S.A.
Advogado : Dr(a). José Teles Monteiro
- 613 Processo : AIRR - 580280 / 1999 - 5 . TRT da 7a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : M. Dias Branco S.A. Comércio e Indústria
Advogado : Dr(a). José Ilo de Medeiros Fernandes
Agravado(s) : Francisco Alves Sobrinho
Advogado : Dr(a). José Benedito Andrade Santos
- 614 Processo : AIRR - 580283 / 1999 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Finasa Leasing e Arrendamento Mercantil S.A.
Advogado : Dr(a). Aliceane Sardá Luiz
Agravado(s) : Claudinei Riegel
Advogado : Dr(a). César Narciso Deschamps
- 615 Processo : AIRR - 580284 / 1999 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Jurerê Praia Hotel Ltda.
Advogado : Dr(a). Neilor Schmitz
- Agravado(s) : Fernando Clovis Petermann
Advogado : Dr(a). Élio Avelino da Silva
- 616 Processo : AIRR - 580285 / 1999 - 3 . TRT da 12a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Maria de Fátima Batista Fernandes
Advogado : Dr(a). César de Oliveira
Agravado(s) : Volpatur Agência de Viagens e Turismo Ltda
Advogado : Dr(a). Rud Gonçalves dos Santos e Silva
- 617 Processo : AIRR - 580653 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Construtora OAS Ltda.
Advogado : Dr(a). Sheila Roberta Boaro Ângelo
Agravado(s) : Genivaldo dos Santos Veloso
- 618 Processo : AIRR - 580657 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Empresa Jornalística Correio do ABC Ltda.
Advogado : Dr(a). Armando Pedro
Agravado(s) : Carlos Brandão Filho
Advogado : Dr(a). Edes Tinte
- 619 Processo : AIRR - 580665 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Givaudan-Roure do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Ari Possidonio Beltran
Agravado(s) : Albert Marcel Bourqui
Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio João
- 620 Processo : AIRR - 580668 / 1999 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Ferro Enamel do Brasil Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Otoniel de Melo Guimarães
Agravado(s) : Félix de Oliveira Neto
Advogado : Dr(a). Valdete de Moraes
- 621 Processo : AIRR - 580679 / 1999 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Milton Azevedo
Advogado : Dr(a). Osvaldo Soares da Silva
Agravado(s) : CEAGESP - Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo
Advogado : Dr(a). Gabriela Roveri Fernandes
- 622 Processo : AIRR - 580682 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : SKI Confeccões Ltda.
Advogado : Dr(a). Paulo Roberto Pereira de Matos
Agravado(s) : Elzamar Andrade da Silva
Advogado : Dr(a). Gesse P. de Oliveira
- 623 Processo : AIRR - 580925 / 1999 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Florença Veículos S.A.
Advogado : Dr(a). Ivo Harry Celli Júnior
Agravado(s) : Arthur Roberto Helfenderger
Advogado : Dr(a). Victor Benghi Del Claro
- 624 Processo : AIRR - 580926 / 1999 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Cooperativa Agrária dos Cafeicultores de Nova Londrina - COPAGRA
Advogado : Dr(a). Luis Perci Raysel Biscaia
Agravado(s) : Adalberto Carlos Ceratti
Advogado : Dr(a). Carlos Teodoro Soster
- 625 Processo : AIRR - 580928 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Jeferson Prata Couto
Advogado : Dr(a). Renato da Silva
Agravado(s) : Sociedade Michelin de Participações, Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Sigrid Bieler da Silva
- 626 Processo : AIRR - 580929 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Joaquim Thomaz Pereira de Carvalho
Advogado : Dr(a). Luiz André de Barros Vasserstein
Agravado(s) : Companhia de Transportes Coletivos do Estado do Rio de Janeiro - CTC/RJ
(Em liquidação Extrajudicial)
Procurador : Dr(a). Cláudia Cosentino Ferreira
- 627 Processo : AIRR - 580932 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Petroflex Indústria e Comércio S.A.
Advogado : Dr(a). Eymard Duarte Tibães
Agravado(s) : Jair Duarte de Almeida
Advogado : Dr(a). Elpídio da Costa Filho
- 628 Processo : AIRR - 580933 / 1999 - 1 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Casa de Saúde Saini Roman
Advogado : Dr(a). José Perez de Rezende
Agravado(s) : Maria Regina Moura Bragança
Advogado : Dr(a). Fernando César Cataldi de Almeida
- 629 Processo : AIRR - 580934 / 1999 - 5 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Nacional S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Selma Fontes Reis Aguiar
Agravado(s) : Wanderley Martins
Advogado : Dr(a). Sílvio Soares Lessa
- 630 Processo : AIRR - 580935 / 1999 - 9 . TRT da 1a. Região
Relator : Juíza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Luiz Eduardo Fontes de Mendonça

- Agravado(s) : Rubens Lopes Freire
Advogado : Dr(a). Paulo César de Mattos Gonçalves Cruz
- 631 Processo : AIRR - 580936 / 1999 - 2 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Renato Goldstein
Agravado(s) : Adilson Justino dos Santos
Advogado : Dr(a). Célia Soledade Lemos
- 632 Processo : AIRR - 581012 / 1999 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Geofix Engenharia, Fundações e Estaqueamento S.C. Ltda.
Advogado : Dr(a). Fábio Zinger Gonzalez
Agravado(s) : Geraldo Barbosa da Silva
- 633 Processo : AIRR - 581014 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Platon Teixeira de Azevedo Filho (Convocado)
Agravante(s) : Van Leer Embalagens Industriais do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Márcio Yoshida
Agravado(s) : José Sifronio da Silva
- 634 Processo : AIRR - 581089 / 1999 - 3 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 580249/1999-0
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Nelson José Rodrigues Soares
Agravado(s) : Maria da Penha Pereira Byrro
Advogado : Dr(a). Marcelo de Almeida e Silva
- 635 Processo : AIRR - 582373 / 1999 - 0 . TRT da 1a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro
Advogado : Dr(a). Célia Maria Fernandes Belmonte
Agravado(s) : Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES
Agravado(s) : BNDES Participações S.A.
Agravado(s) : Agência Financeira Finame
- 636 Processo : AIRR - 586774 / 1999 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiza Maria de Assis Calsing (Convocada)
Agravante(s) : Massa Falida de Embracoeletrônica e Tecnologia Ltda.
Advogado : Dr(a). Mário Unti Júnior
Agravado(s) : Edson José de Moraes
Advogado : Dr(a). Constantino Ribeiro Costa Filho
- 637 Processo : RR - 184430 / 1995 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS
Advogado : Dr(a). Cláudio Alberto Feitosa Penna Fernandez
Recorrido(s) : Antônio Kechichian e Outros
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 638 Processo : RR - 210011 / 1995 - 2 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Banco do Estado de Pernambuco S.A. - BANDEPE
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Advogado : Dr(a). Pedro Paulo Pereira Nóbrega
Recorrido(s) : Maria da Conceição Campos do Nascimento
Advogado : Dr(a). Aramis Francisco Trindade de Souza
- 639 Processo : RR - 265820 / 1996 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Ford Indústria e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Recorrido(s) : Marco Antônio Dal Cortivo
Advogado : Dr(a). Ademar Nyikos
- 640 Processo : RR - 316487 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.
Advogado : Dr(a). Víctor Russomano Júnior
Recorrido(s) : André Righi
Advogado : Dr(a). José Alexandre Batista Magina
- 641 Processo : RR - 319407 / 1996 - 0 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Sociedade Técnica de Fundações Gerais S.A. - Sofungco
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : José Valmir Sousa Filho
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 642 Processo : RR - 329154 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Rosângela Pereira Silva
Recorrido(s) : Reinaldo Aparecido de Souza
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 643 Processo : RR - 330049 / 1996 - 9 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Telecomunicações do Espírito Santo S.A. - TELEST
Advogado : Dr(a). Nilton Correia
Recorrido(s) : Claudeth Amorim Cosmo e Outros
Advogado : Dr(a). Daury César Fabríz
- 644 Processo : RR - 330130 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Carlos Alberto Hermenegildo Zacarias Taborda
Advogado : Dr(a). Leandro Meloni
Recorrido(s) : Ética Recursos Humanos e Serviços Ltda. - MANPOWER
Advogado : Dr(a). Maria Teresa da Silva Gordo Bresciani
Recorrido(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Ivo Lopes Campos Fernandes
- 645 Processo : RR - 331338 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Benedito Raimundo
Advogado : Dr(a). Romeu Tertuliano
Recorrido(s) : Aços Villares S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Gonçalves Júnior
- 646 Processo : RR - 331339 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Uniao de Comércio e Participações
Advogado : Dr(a). Sérgio Alves de Oliveira
Recorrido(s) : Flávio Antônio Gonzaga
Advogado : Dr(a). Nobuko Tobará Ferreira de França
- 647 Processo : RR - 331341 / 1996 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Alessandro Giordano Passete
Advogado : Dr(a). Rosana Simões de Oliveira
Recorrido(s) : Companhia Uniao dos Refinadores - Açúcar e Café
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Sandra Aparecida R. Soler
- 648 Processo : RR - 331343 / 1996 - 8 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Termomecânica São Paulo S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Recorrido(s) : Angela Maria Firmino Pacheco
Advogado : Dr(a). Eliana Lúcia Ferreira Costa
- 649 Processo : RR - 331347 / 1996 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Teresa D'Elia Gonzaga
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón
Recorrido(s) : Cicero Alves da Silva
Advogado : Dr(a). Pedro Martins de Oliveira Filho
- 650 Processo : RR - 331348 / 1996 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Francisca Rabelo da Silva
Advogado : Dr(a). Rita de Cássia Pellegrini Almeida da Rocha Soares
Recorrido(s) : L C - Administração de Restaurantes Ltda.
Advogado : Dr(a). Heisla Maria dos Santos Nobre
- 651 Processo : RR - 331354 / 1996 - 8 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Graciliano Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Agnelo de Souza Novas
Recorrido(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Lúcia Maria Furquim de Almeida White
Recorrido(s) : Fundação Clemente de Faria
- 652 Processo : RR - 332833 / 1996 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Cacique de Embalagens Ltda.
Recorrido(s) : Iraci Pacheco
Advogado : Dr(a). Cássia Lane Antunes Bilhão
- 653 Processo : RR - 332839 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Viação Itaipu Ltda.
Advogado : Dr(a). Victor Benghi Del Claro
Recorrido(s) : Wilson Paulino de Oliveira
Advogado : Dr(a). Marlon José de Oliveira
- 654 Processo : RR - 333050 / 1996 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Recorrido(s) : Eraldo Vilmar Hansaul
Advogado : Dr(a). Carlos Roberto de Matos
- 655 Processo : RR - 333070 / 1996 - 4 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Verde Mar Veículos S.A.
Advogado : Dr(a). Jairo Cavalcanti de Aquino
Recorrido(s) : Maria do Socorro da Silva e Outro
Advogado : Dr(a). José Estanislau P. Lins Junior

- 656 Processo : RR - 333073 / 1996 - 6 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Enterpa Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenschwander
Recorrido(s) : Jonas Aprigio Bezerra
Advogado : Dr(a). Reginaldo Viana Cavalcanti
- 657 Processo : RR - 333076 / 1996 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Cláudio Xavier da Paz e Outros
Advogado : Dr(a). Ana Cláudia F. da Aguiar
Recorrido(s) : Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana - EmLurb
Advogado : Dr(a). Ana Maria Souza dos Santos
- 658 Processo : RR - 334048 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR
Advogado : Dr(a). Samuél Machado de Miranda
Recorrido(s) : Paula Viana da Silva
Advogado : Dr(a). Omar Sfair
- 659 Processo : RR - 334055 / 1996 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Recorrido(s) : Josimar Vikuates
Advogado : Dr(a). Sebastião dos Santos
- 660 Processo : RR - 334057 / 1996 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
Recorrido(s) : Sebastião Vitalino Cândido
Advogado : Dr(a). Némora Pellissari Lopes
- 661 Processo : RR - 334450 / 1996 - 5 . TRT da 15a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : João Custódio Filho
Advogado : Dr(a). Jair Calsa
Recorrido(s) : Central Energetica Moreno Açúcar e Álcool Ltda.
Advogado : Dr(a). Agnaldo Augusto Feliciano
- 662 Processo : RR - 334673 / 1996 - 4 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Teodomiro Gabriel da Gama
Advogado : Dr(a). Juarez Teixeira
Recorrido(s) : Letur - Empreendimentos Turísticos Ltda.
Advogado : Dr(a). Maria Tereza da Costa Silva
- 663 Processo : RR - 334760 / 1996 - 4 . TRT da 16a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários no Estado do Maranhão
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
Recorrido(s) : Banco Banorte S.A.
Advogado : Dr(a). Benedito R. da Silva
- 664 Processo : RR - 334764 / 1996 - 3 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 11 Região
Procurador : Dr(a). Leandro Augusto Nicola de Sampaio
Recorrido(s) : Município de Itacoatira
Advogado : Dr(a). Mário Souza da Silva
Recorrido(s) : Manoel Neves de Oliveira
- 665 Processo : RR - 334781 / 1996 - 7 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Enterpa Engenharia Ltda.
Advogado : Dr(a). Elizabeth P. Cintra
Recorrido(s) : Ednaldo Pereira dos Santos
Advogado : Dr(a). Eli Ferreira das Neves
- 666 Processo : RR - 335569 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Becker Construções e Comércio Exterior Ltda.
Advogado : Dr(a). Theophilo Romiz Lasmar
Recorrido(s) : Urbano Pereira da Silva
Advogado : Dr(a). Raimunda Aparecida Fernandes
- 667 Processo : RR - 335570 / 1997 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. - Ebec
Advogado : Dr(a). Klaiston Soares de Miranda Ferreira
Recorrido(s) : Geraldo Pedro Fernandes
Advogado : Dr(a). João Batista Ramos
- 668 Processo : RR - 335684 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
- Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Playcenter Empreendimentos e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Emmanuel Carlos
Recorrido(s) : Ana Maria Nogueira
Advogado : Dr(a). Laerte Telles de Abreu
- 669 Processo : RR - 335685 / 1996 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Cláudia Grizi Oliva
Recorrido(s) : Osvaldo Cristensen
Advogado : Dr(a). Márcia Bonassa Machado
- 670 Processo : RR - 335686 / 1996 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón
Recorrido(s) : Fábio Zanotto
Advogado : Dr(a). Ana Maria Silvério Santana Cação
Recorrido(s) : Serviço de Saúde de São Vicente - Sesasv
Advogado : Dr(a). Leda Vieira de Souza
- 671 Processo : RR - 335687 / 1996 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Cláudia Maria de Oliveira Ribeiro
Advogado : Dr(a). Estanislau Romeiro Pereira Júnior
Recorrido(s) : Balão Mágico Núcleo de Recreação Infantil Ltda.
Advogado : Dr(a). Gláucia Antunes Alvarez
- 672 Processo : RR - 335701 / 1996 - 9 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Banco de Crédito Real do Rio Grande do Sul S.A.
Advogado : Dr(a). Armando José Müller
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 12ª Região
Procurador : Dr(a). Cinara Graeff Terebinto
Recorrido(s) : Vanderlei Borba de Oliveira
Advogado : Dr(a). Antônio Marcos Vêras
- 673 Processo : RR - 335702 / 1996 - 6 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Femepe Indústria e Comércio de Pescados S.A.
Advogado : Dr(a). Nilo Sérgio Gonçalves
Recorrido(s) : Isaias da Silva
Advogado : Dr(a). Delma Terezinha Gazzoni
- 674 Processo : RR - 335703 / 1996 - 4 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Indústria de Fundação Tupy Ltda.
Advogado : Dr(a). Aluísio da Fonseca
Recorrido(s) : Aldeir José Borges
Advogado : Dr(a). Nilton Battisti
- 675 Processo : RR - 335709 / 1996 - 8 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Carbonífera de Urussanga
Advogado : Dr(a). Flávio Ramos Balsini
Recorrido(s) : Luiz Paulo Cardoso
Advogado : Dr(a). Alfredo Gava
- 676 Processo : RR - 335722 / 1996 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Maria do Carmo da Silva Gonçalves
Advogado : Dr(a). Odir Coelho Pereira da Silva
Recorrido(s) : Indústrias Reunidas Raymundo da Fonte S.A.
Advogado : Dr(a). Cleves Moreira Cruz
- 677 Processo : RR - 335869 / 1997 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Cássio Geraldo de Pinho Queiroga
Recorrido(s) : Benito Cláudio de Araújo
Advogado : Dr(a). Fábio das Graças Oliveira Braga
- 678 Processo : RR - 335891 / 1997 - 0 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Francisco Efftig
Recorrido(s) : Ronaldo Weber Rocha da Silva
Advogado : Dr(a). Maurício Pereira Gomes
- 679 Processo : RR - 336798 / 1997 - 7 . TRT da 16a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Estado do Maranhão
Procurador : Dr(a). Virginia de A Neves Saldanha
Recorrido(s) : Maria de Sousa Machado e Outros
Advogado : Dr(a). Tadeu de Jesus e Silva Carvalho
- 680 Processo : RR - 337203 / 1997 - 7 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)

- Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Transportadora Cotrefal Ltda.
 Advogado : Dr(a). Danielle Albuquerque
 Recorrido(s) : Atanazildo Sielre Neto
 Advogado : Dr(a). Jane Anita Galli
- 681 Processo : RR - 337444 / 1997 - 0 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A.
 Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
 Recorrido(s) : Rogério de Souza
 Advogado : Dr(a). Maurício Pereira Gomes
- 682 Processo : RR - 337445 / 1997 - 3 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. - Celesc
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Advogado : Dr(a). William Ramos Moreira
 Recorrido(s) : Arnaldo José Fortkamp e Outros
 Advogado : Dr(a). Marcelo Della Giustina
- 683 Processo : RR - 337446 / 1997 - 7 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Maximiliano Gaidzinski S.A. - Indústria de Azulejos Eliane
 Advogado : Dr(a). Carlos Eugenio Benner
 Recorrido(s) : Oscar Prudêncio Leandro
 Advogado : Dr(a). Rogério Drum
- 684 Processo : RR - 337457 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Ultrafértil S.A.
 Advogado : Dr(a). Afonso Henrique Luderitz de Medeiros
 Recorrido(s) : José Roberto Baptista Machado
 Advogado : Dr(a). José Carlos de Moura Bonfim
- 685 Processo : RR - 337617 / 1997 - 8 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Herbioeste Herbicidas Ltda.
 Advogado : Dr(a). Danielle Albuquerque
 Recorrido(s) : Pedro da Silva Reis
 Advogado : Dr(a). Paulo Sérgio Maldonado Garcia
- 686 Processo : RR - 338013 / 1997 - 7 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Revisor : Min. Armando de Brito
 Recorrente(s) : Lindinaldo Sales da Silva
 Advogado : Dr(a). Márcio Moisés Sperb
 Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
 Advogado : Dr(a). Raimundo Reis de Macedo
- 687 Processo : RR - 338036 / 1997 - 7 . TRT da 7a. Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Recorrente(s) : Empresa de Pesquisa Agropecuária do Ceará - Epage
 Advogado : Dr(a). Iúna Soares Bulcão
 Recorrido(s) : Maria Irlanda Martins Pereira
 Advogado : Dr(a). Tarciano Capibaribe Barros
- 688 Processo : RR - 338040 / 1997 - 0 . TRT da 17a. Região
 Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
 Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Recorrente(s) : Banco do Estado do Espírito Santo S.A. - BANESTES
 Advogado : Dr(a). Ímero Devens Júnior
 Recorrido(s) : José Zeferino Xavier de Almeida
 Advogado : Dr(a). Luís Fernando Nogueira Moreira
- 689 Processo : RR - 338052 / 1997 - 1 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho
 Procurador : Dr(a). José de Lima Ramos Pereira
 Recorrido(s) : Antônio Valério dos Santos
 Advogado : Dr(a). João Bosco de Paiva
 Recorrido(s) : Município de Serrinha
- 690 Processo : RR - 338053 / 1997 - 5 . TRT da 21a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21a. Região
 Procurador : Dr(a). José de L.R. Pereira
 Recorrido(s) : Município de Francisco Dantas
 Advogado : Dr(a). José Américo Neri de Oliveira
 Recorrido(s) : Neuza Ermina dos Santos e Outra
 Advogado : Dr(a). Marcelo Luiz Diógenes
- 691 Processo : RR - 338070 / 1997 - 3 . TRT da 12a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Hering Têxtil S.A.
 Advogado : Dr(a). Edemir da Rocha
 Recorrido(s) : Inivaldo de Oliveira Machado e Outros
 Advogado : Dr(a). David Rodrigues da Conceição
- 692 Processo : RR - 338071 / 1997 - 7 . TRT da 14a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
- Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 14ª Região
 Procurador : Dr(a). Paulo Joarês Vieira
 Recorrente(s) : Município de Tarauacá
 Recorrido(s) : Maria Bernadete de Melo Farias
- 693 Processo : RR - 338072 / 1997 - 0 . TRT da 6a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
 Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
 Advogado : Dr(a). Ariovaldo Silva de Medeiros
 Recorrido(s) : Francisco Marinho dos Santos
 Advogado : Dr(a). Lincoln Araújo
- 694 Processo : RR - 338075 / 1997 - 1 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga
 Advogado : Dr(a). Giovanni da Silva
 Recorrido(s) : Jorge Luiz Damas
 Advogado : Dr(a). Rene José Stupak
- 695 Processo : RR - 338080 / 1997 - 8 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Hidroservice - Engenharia Ltda.
 Advogado : Dr(a). Cássio Lôdo de Souza Leite
 Recorrido(s) : Martílio dos Santos
 Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves
- 696 Processo : RR - 338325 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Município de Osasco
 Procurador : Dr(a). Marli Soares de F. Basilio
 Recorrido(s) : Sebastião Rogério da Silva
 Advogado : Dr(a). Tereza Nestor dos Santos
- 697 Processo : RR - 338356 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Instituto de Saúde do Paraná - ISEPR
 Advogado : Dr(a). César Braga de Oliveira
 Recorrido(s) : Francisco Ananias Santana e Outros
 Advogado : Dr(a). Edson Antônio Fleith
- 698 Processo : RR - 338361 / 1997 - 9 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER/PR
 Advogado : Dr(a). Samuél Machado de Miranda
 Recorrido(s) : Antônio Carlos Meneguetti e Outros
 Advogado : Dr(a). Leila Maria Tavares
- 699 Processo : RR - 338362 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : União Federal
 Procurador : Dr(a). José Carlos de Almeida Lemos
 Recorrido(s) : Oscar Pereira da Silva
 Advogado : Dr(a). Heitor Francisco Gomes Coelho
 Advogado : Dr(a). Luiz Salvador
- 700 Processo : RR - 338371 / 1997 - 3 . TRT da 9a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Elio Gaba
 Advogado : Dr(a). Luiz Antônio de Souza
 Recorrido(s) : União Federal
 Procurador : Dr(a). José Carlos de A. Lemos
- 701 Processo : RR - 338494 / 1997 - 9 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS
 Procurador : Dr(a). Adjalme de Souza
 Recorrido(s) : Maria Marta Nogueira Luciano Brazil e Outros
 Advogado : Dr(a). Nivea Terezinha Vieira de Oliveira
- 702 Processo : RR - 338497 / 1997 - 0 . TRT da 3a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
 Procurador : Dr(a). Maria Amélia B. Duarte
 Recorrente(s) : Município de Itabira
 Advogado : Dr(a). Mauro Marcio de Alvarenga
 Recorrido(s) : Sylvania de Fátima Miranda
 Advogado : Dr(a). Denes Martins da Costa Lott
- 703 Processo : RR - 338498 / 1997 - 3 . TRT da 2a. Região
 Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
 Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
 Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
 Procurador : Dr(a). Sandra Lia Simón
 Recorrente(s) : Município de Osasco
 Procurador : Dr(a). Marli Soares de F. Basilio
 Recorrido(s) : Waldir de Oliveira Silva
 Advogado : Dr(a). Maria Alice Hernandes

- 704 Processo : RR - 338499 / 1997 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze R. da Silva
Recorrido(s) : Santos Percira dos Santos
Advogado : Dr(a). Néviton Paulo de Oliveira
- 705 Processo : RR - 338500 / 1997 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 2ª Região
Procurador : Dr(a). Maria Helena Leão
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Rosângela Pereira Silva
Recorrido(s) : José Carlos Souza Lima
Advogado : Dr(a). Oswaldo Lima Júnior
- 706 Processo : RR - 338547 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Tereza D. Gonzaga
Recorrido(s) : Lourival Nogueira de Castilho Júnior
Advogado : Dr(a). Albertino Souza Oliva
- 707 Processo : RR - 338548 / 1997 - 6 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Cláudio Gomara de Oliveira
Recorrido(s) : Luiz Laurindo
Advogado : Dr(a). Carlos Antônio da Silva
- 708 Processo : RR - 338551 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 4ª Região
Procurador : Dr(a). Maria Helena Leão
Recorrente(s) : Município de Osasco
Procurador : Dr(a). Cléia Marilze Rizzi da Silva
Recorrido(s) : Ildeu de Jesus Andrade
Advogado : Dr(a). Suzel Guimaraes
- 709 Processo : RR - 338709 / 1997 - 2 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Pedro Paulo Pacheco
Advogado : Dr(a). Prudente José Silveira Mello
Recorrido(s) : União Federal
Procurador : Dr(a). Orivaldo Vieira
- 710 Processo : RR - 338710 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Ana Maria Garcia Rossi
Recorrente(s) : Unicon - União de Construtoras Ltda.
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Orlando Caputi
Recorrido(s) : Valdeci Rodrigues dos Santos
Advogado : Dr(a). William Simões
- 711 Processo : RR - 338850 / 1997 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Empresa de Urbanização do Recife- URB RECIFE
Advogado : Dr(a). Jairo Aquino
Recorrido(s) : Ubiratan Gomes Ramalho
Advogado : Dr(a). Francisco de Assis Pereira Vitorio
- 712 Processo : RR - 339004 / 1997 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ângela Cristina Barbosa Leite Pirfo
Recorrido(s) : Sérgio Luiz Carlos Cunha
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 713 Processo : RR - 339010 / 1997 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Mercantil do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Joaquim Pereira Alves Júnior
Recorrido(s) : Guiomar Barbosa
- 714 Processo : RR - 339441 / 1997 - 1 . TRT da 12a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Hering Têxtil S.A.
Advogado : Dr(a). Edemir da Rocha
Recorrido(s) : Azeli Oliveira Arruda e outros
Advogado : Dr(a). Adailto Nazareno Degering
- 715 Processo : RR - 339539 / 1997 - 1 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Companhia Cervejaria Brahma
Advogado : Dr(a). José Durvalino Romão
- Recorrente(s) : Paulo Gomes Barbosa
Advogado : Dr(a). Severino José da Cunha
Recorrido(s) : Os Mesmos
Advogado : Dr(a). Os Mesmos
- 716 Processo : RR - 339544 / 1997 - 8 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Inaldo Falcão Barbosa
Recorrido(s) : Antônio Paulino de Freitas
Advogado : Dr(a). José Hugo dos Santos
- 717 Processo : RR - 339614 / 1997 - 0 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Usina Barão de Suassuna S.A.
Advogado : Dr(a). Antônio Henrique Neuenchwander
Recorrido(s) : Cícero Pedro da Silva
Advogado : Dr(a). Ivanildo Correia de Paiva
- 718 Processo : RR - 339639 / 1997 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Pedro Custódio da Silva Júnior
Advogado : Dr(a). Jose Batista Xavier
Recorrido(s) : Fiat Automóveis S.A.
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
- 719 Processo : RR - 339743 / 1997 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : INB - Indústrias Nucleares do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cristiane Serra da Fonseca
Recorrido(s) : Gonçalves Marcondes
Advogado : Dr(a). Carlos Augusto Galan Kalybatas
- 720 Processo : RR - 339775 / 1997 - 6 . TRT da 24a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 24ª Região
Procurador : Dr(a). Jaime Roque Perotoni
Recorrido(s) : Joel da Silva Santos
Advogado : Dr(a). Isabel da Silva R. de Almeida
Recorrido(s) : Município de Nova Andradina
Advogado : Dr(a). Gilmar Goncalves Rodrigues
- 721 Processo : RR - 339784 / 1997 - 7 . TRT da 7a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Fundação Nacional de Saúde - FNS
Advogado : Dr(a). Fernando Teles de Paula Lima
Recorrido(s) : José Deocleciano de Moura
Advogado : Dr(a). José Cordeiro Damasceno
- 722 Processo : RR - 342226 / 1997 - 2 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Luiz Carlos Amorim Robortella
Recorrido(s) : Alvino Friolari
Advogado : Dr(a). Eduardo Otávio Albuquerque dos Santos
Advogado : Dr(a). Pedro dos Santos Filho
- 723 Processo : RR - 342309 / 1997 - 1 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Procurador : Dr(a). Rafael Gazzanéo Júnior
Recorrido(s) : Município de Rio Largo
Recorrido(s) : Edivane Maria Alves dos Santos
Advogado : Dr(a). Josenilda Apolônio de Medeiros Marinho
- 724 Processo : RR - 342314 / 1997 - 8 . TRT da 19a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 19ª Região
Procurador : Dr(a). Rafael Gazzanéo Júnior
Recorrido(s) : Arlindo José Aguiarde Miranda
Advogado : Dr(a). Arlindo J. de A. Miranda
Recorrido(s) : Município de Penedo
- 725 Processo : RR - 363351 / 1997 - 4 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Revisor : Min. Thaumaturgo Cortizo
Complemento : Corre Junto com AIRR - 363352/1997-8
Recorrente(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder
Recorrido(s) : Carlos Roberto Coutinho Marcilio
Advogado : Dr(a). Dermot Rodney de Freitas Barbosa
- 726 Processo : RR - 370750 / 1997 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregato (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Sergio Sanches Peres
Recorrido(s) : Everton Araújo Carneiro
Advogado : Dr(a). Alberto de Paula Machado

- 727 Processo : RR - 382968 / 1997 - 5 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Econômico S.A. (Em Liquidação Extrajudicial)
Advogado : Dr(a). Hélio Carvalho Santana
Recorrente(s) : Luis Mário Lobo Cardoso
Advogado : Dr(a). Luiz Sérgio Soares de Souza Santos
Recorrido(s) : Os Mesmos
- 728 Processo : RR - 411531 / 1997 - 5 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 411530/1997-1
Recorrente(s) : Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder
Recorrido(s) : Néelson Lopes de Souza
Advogado : Dr(a). João Carlos Gelasko
- 729 Processo : RR - 415117 / 1998 - 9 . TRT da 6a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Datamec S.A Sistemas e Processamento de Dados
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto de Brito Lyra
Recorrido(s) : Sindicato dos Empregados em Empresas de Processamento de Dados no Estado de Pernambuco
Advogado : Dr(a). Maurício Rands
- 730 Processo : RR - 421928 / 1998 - 2 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 421927/1998-9
Recorrente(s) : Itaipu Binacional
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Recorrido(s) : Antônio Tomazine de Lima
Advogado : Dr(a). Geraldo José Wietzikoski
- 731 Processo : RR - 439074 / 1998 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Banco Itaú S.A.
Advogado : Dr(a). Carlos Alberto Kastein Barcellos
Recorrido(s) : Mário Garcia Villar
Advogado : Dr(a). Martins Gati Camacho
- 732 Processo : RR - 446514 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Banco do Estado de São Paulo S.A. - BANESPA
Advogado : Dr(a). Carlos Antonio de Almeida Cova
Recorrido(s) : Samuel Antônio Calixto
Advogado : Dr(a). Rocheli Silveira
- 733 Processo : RR - 488689 / 1998 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 488688/1998-1
Recorrente(s) : Antônio Cícero de Farias
Advogado : Dr(a). Adriana Botelho Fanganiello Braga
Recorrido(s) : São Paulo Transporte S.A.
Advogado : Dr(a). Marli Buose Rabelo
- 734 Processo : RR - 488844 / 1998 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 488843/1998-6
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Cláudio Bispo de Oliveira
Recorrido(s) : Elson de Paula Cruzeiro
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 735 Processo : RR - 489381 / 1998 - 6 . TRT da 20a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 489380/1998-2
Recorrente(s) : Marcos Feitosa Lima
Advogado : Dr(a). Theobaldo Eloy de Carvalho
Recorrido(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Jorge Souza Alves Filho
- 736 Processo : RR - 492104 / 1998 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492103/1998-9
Recorrente(s) : Sandra Paula Vilela de Rezende
Advogado : Dr(a). Renato José Barbosa Dias
Recorrido(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Vera Lúcia Nonato
- 737 Processo : RR - 492108 / 1998 - 7 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492107/1998-3
Recorrente(s) : Sebastião Machado de Oliveira
Advogado : Dr(a). Cláudia de Carvalho Caillaux
Recorrido(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Gustavo Andêre Cruz
- 738 Processo : RR - 492138 / 1998 - 0 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
- Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AIRR - 492137/1998-7
Recorrente(s) : Quacy José Rodrigues
Advogado : Dr(a). Sônia A. Saraiva
Recorrido(s) : Martins Comércio e Serviços de Distribuição S.A.
Advogado : Dr(a). Victor Russomano Júnior
- 739 Processo : RR - 495253 / 1998 - 6 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Complemento : Corre Junto com AIRR - 495252/1998-2
Recorrente(s) : Lojas Riachuelo S.A.
Advogado : Dr(a). Paulo Fernando Simão de Lima
Recorrido(s) : Gilberto Perecim
Advogado : Dr(a). Luciane Rosa Kanigoski
- 740 Processo : RR - 495462 / 1998 - 8 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Complemento : Corre Junto com AIRR - 495461/1998-4
Recorrente(s) : Orlando Moreira
Advogado : Dr(a). Luiz Alberto Gonçalves
Recorrido(s) : Swedish Match do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Marçal de Assis Brasil Neto
- 741 Processo : RR - 542194 / 1999 - 2 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Rhône-Poulenc Animal Nutrition Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Francisco Marques Magalhães Neto
Recorrido(s) : Luiz Edmundo Ferreira Neves
Advogado : Dr(a). Sid H. Riedel de Figueiredo
- 742 Processo : RR - 550202 / 1999 - 4 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Banco Bradesco S.A.
Advogado : Dr(a). Cleusa Aparecida de Oliveira Santos
Recorrido(s) : Armando dos Anjos Ciappina Ferreira
Advogado : Dr(a). José Francisco da Silva
- 743 Processo : RR - 550418 / 1999 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Tacao Kageyama e Outro
Advogado : Dr(a). Adalberto Turini
Recorrido(s) : Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU
Advogado : Dr(a). Rui Vendramin Camargo
- 744 Processo : RR - 553868 / 1999 - 5 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). José Tadeu Alcoforado Catão
Recorrido(s) : Wellington Barbosa da Silva
Advogado : Dr(a). Aluizio José Sarmiento de Lima
- 745 Processo : RR - 555493 / 1999 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Delphi Automotive Systems do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). José Carlos Rabello Soares
Recorrido(s) : Belanisia Pereira Costa
Advogado : Dr(a). Márcio Augusto Santiago
- 746 Processo : RR - 555520 / 1999 - 4 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares
Recorrido(s) : Nelci Monteiro Colares
Advogado : Dr(a). Charleth Furtado Assad
Recorrido(s) : Manoel Romano da Paixão
Advogado : Dr(a). Erliene Gonçalves Lima
- 747 Processo : RR - 555532 / 1999 - 6 . TRT da 5a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Recorrido(s) : Alberto Vilenísio Cardoso de Brito e Outro
Advogado : Dr(a). Luiz de França Vasconcelos
- 748 Processo : RR - 555553 / 1999 - 9 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Revisor : Min. Armando de Brito
Recorrente(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Recorrido(s) : Amaurílio Sebastião Bueno Vicente
Advogado : Dr(a). Priscilla Menezes Arruda Sokolowski
- 749 Processo : RR - 555563 / 1999 - 3 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Volkswagen do Brasil Ltda.
Advogado : Dr(a). Antônio Carlos Vianna de Barros
Recorrido(s) : Sindicato dos Metalúrgicos do ABC
Advogado : Dr(a). Edina Maria Rocha Lima

- 750 Processo : RR - 556058 / 1999 - 6 . TRT da 21a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 21ª Região
Procurador : Dr(a). Xisto Tiago de Medeiros Neto
Recorrente(s) : Estado do Rio Grande do Norte
Procurador : Dr(a). Francisco Wilkie Rebouças C. Júnior
Recorrido(s) : Francisca de Oliveira Souza
Advogado : Dr(a). Maurílio Bessa de Deus
- 751 Processo : RR - 556063 / 1999 - 2 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A.
Advogado : Dr(a). Marcelo Pinheiro Chagas
Recorrido(s) : José Randolpho Costa Silva
Advogado : Dr(a). Paulo Afonso Campos
- 752 Processo : RR - 556068 / 1999 - 0 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares
Recorrido(s) : Silvestre Gomes de Brito
Recorrido(s) : Jorge Augusto da Silva Menezes
Advogado : Dr(a). Marcelo Carmelengo Barbosa
- 753 Processo : RR - 557250 / 1999 - 4 . TRT da 13a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). José Tadeu Alcoforado Catão
Recorrido(s) : Maria de Fátima Assis e Sá
Advogado : Dr(a). Adalberto José Fernandes Alves
- 754 Processo : RR - 557251 / 1999 - 8 . TRT da 1a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Gilberto Ventura Xavier
Advogado : Dr(a). Moisés Rodrigues
Recorrido(s) : Banco do Estado do Amazonas S.A.
Advogado : Dr(a). Mário Augusto Domingues Maranhão
- 755 Processo : RR - 557290 / 1999 - 2 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Fábio Romero de Souza Rangel
Recorrido(s) : Josemar Valeriano da Silva
Advogado : Dr(a). Aluizio José Sarmento de Lima
- 756 Processo : RR - 557468 / 1999 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Banco de Crédito Real de Minas Gerais S.A. - CREDIREAL
Advogado : Dr(a). Marcelo Pinheiro Chagas
Recorrido(s) : Ailton Roberto dos Santos
Advogado : Dr(a). Paulo de Brito Apolinário
- 757 Processo : RR - 558199 / 1999 - 6 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : BANESTES S.A. - Banco do Estado do Espírito Santo
Advogado : Dr(a). Francisco Antônio Cardoso Ferreira
Recorrido(s) : Luiz Carlos Dias dos Santos
Advogado : Dr(a). Ernandes Gomes Pinheiro
- 758 Processo : RR - 559088 / 1999 - 9 . TRT da 13a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). José Tadeu Alcoforado Catão
Recorrido(s) : José Marcolino Félix
Advogado : Dr(a). Aluizio José Sarmento de Lima
- 759 Processo : RR - 564327 / 1999 - 0 . TRT da 17a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Companhia Vale do Rio Doce - CVRD
Advogado : Dr(a). Antônio Amaral Filho
Recorrido(s) : Marcos Antônio da Silva
Advogado : Dr(a). Dalton Luiz Borges Lopes
- 760 Processo : RR - 565245 / 1999 - 2 . TRT da 8a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Ministério Público do Trabalho da 8ª Região/PA
Procurador : Dr(a). Mário Leite Soares
Recorrido(s) : Bergo Alessandro de Souza Ferreira
Advogado : Dr(a). Alcindo Vogado Neto
Recorrido(s) : Clínica Pediátrica do Pará Ltda.
Advogado : Dr(a). Ricardo Rabello Soriano de Mello
- 761 Processo : RR - 565312 / 1999 - 3 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Monofil Companhia Industrial de Monofilamentos
Advogado : Dr(a). Maurício Borba
Recorrido(s) : Ubiratan José Adimari Malakowski
Advogado : Dr(a). José Tôrres das Neves
- 762 Processo : RR - 572498 / 1999 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Revisor : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Recorrente(s) : Massa Falida de Jatocret S.A.
Advogado : Dr(a). Flávia Motta Magalhães
Recorrido(s) : Kátia Andrade
Advogado : Dr(a). Léucio Honório de Almeida Leonardo
- 763 Processo : RR - 574922 / 1999 - 1 . TRT da 9a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Fernando Dalla Stella
Advogado : Dr(a). Zeno Simm
Recorrente(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Maurício Gomes da Silva
Recorrido(s) : Massa Falida de Presto Labor Assessoria e Consultoria de Pessoal Ltda.
- 764 Processo : RR - 579362 / 1999 - 9 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Revisor : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Recorrente(s) : Edilson Costa de França
Advogado : Dr(a). Eliana Saad Castello Branco
Recorrido(s) : Massa Falida de Dilecar Veículos Ltda.
Advogado : Dr(a). Adilson Santana
- 765 Processo : AG-RR - 320023 / 1996 - 1 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Cenibra Florestal S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Silvio Batista dos Santos
Advogado : Dr(a). Jorge Romero Chegury
- 766 Processo : AG-RR - 320057 / 1996 - 0 . TRT da 18a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Ludovice
Agravado(s) : Antônio Americano do Brasil Borges
Advogado : Dr(a). Claudia Mariana V Galli
Agravado(s) : Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil
- 767 Processo : AG-RR - 323419 / 1996 - 3 . TRT da 5a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco Real S.A.
Advogado : Dr(a). Maria Cristina Irigoyen Peduzzi
Agravado(s) : Silvio Derlan Carneiro de Oliveira
Advogado : Dr(a). Rui Chaves
- 768 Processo : AG-RR - 324747 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Fábrica de Papel Santa Terezinha S.A.
Advogado : Dr(a). Geraldo Liberato Sant'Anna
Agravado(s) : Rinaldo Romero Lopes
Advogado : Dr(a). Rubens Garcia Filho
- 769 Processo : AG-RR - 326139 / 1995 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Juiz Darcy Carlos Mahle (Convocado)
Agravante(s) : Empresa de Ônibus Guarulhos S.A.
Advogado : Dr(a). Ivany M. R. Tavares
Agravado(s) : Antônio Maximino de Campos
Advogado : Dr(a). Marcos Lobo Felipe
- 770 Processo : AG-RR - 326929 / 1996 - 3 . TRT da 6a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco Bamerindus do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Robinson Neves Filho
Advogado : Dr(a). Cristiana Rodrigues Gontijo
Agravado(s) : Abinaldo José Pereira e Outros
Advogado : Dr(a). Adriano Aquino de Oliveira
- 771 Processo : AG-RR - 329638 / 1996 - 5 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Janir Silva
Advogado : Dr(a). Maria Cristina da Costa Fonseca
Agravado(s) : Arclan Serviços, Transportes e Comércio Ltda.
Advogado : Dr(a). Flávio Poyares Baptista
Agravado(s) : Nossa Caixa - Nosso Banco S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
- 772 Processo : AG-RR - 333085 / 1996 - 4 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Celulose Nipo Brasileira S.A. - CENIBRA
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : Wilson Alves Roque
Advogado : Dr(a). Arnon José Nunes Campos
- 773 Processo : AG-RR - 333092 / 1996 - 5 . TRT da 12a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. Celesc
Advogado : Dr(a). Lycurgo Leite Neto
Agravado(s) : Mario Valeriano Dias
Advogado : Dr(a). Nilo Kaway Júnior
- 774 Processo : AG-RR - 334007 / 1996 - 0 . TRT da 9a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Marco Aurelio Casetta e Outros
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Advogado : Dr(a). Valdenice Amália Furtado
Agravado(s) : Estado do Paraná
Procurador : Dr(a). César Augusto Binder
- 775 Processo : AG-RR - 334757 / 1996 - 2 . TRT da 11a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.

- Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Luduvic
Agravado(s) : Francisco Jonas Teles Bastos
Advogado : Dr(a). Hilton Campos Cruz
- 776 Processo : AG-RR - 335719 / 1996 - 1 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Thaumaturgo Cortizo
Agravante(s) : Jurema Aparecida Cortez de Lunema
Advogado : Dr(a). Ana Paula Moreira dos Santos
Agravado(s) : Companhia de Empreostos e Armazéns Gerais de São Paulo - CEAGESP
Advogado : Dr(a). Marcia Carnavalli
- 777 Processo : AG-AIRR - 461371 / 1998 - 6 . TRT da 3a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Banco do Brasil S.A.
Advogado : Dr(a). Ricardo Leite Luduvic
Agravado(s) : Pedro Custódio Pereira
Advogado : Dr(a). José Eymard Loguércio
- 778 Processo : AG-AIRR - 483215 / 1998 - 5 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AG-RR - 483216/1998-9
Agravante(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). Luiz Augusto Geaquinto dos Santos
Agravado(s) : José Carlos de Carvalho Landim
- 779 Processo : AG-RR - 483216 / 1998 - 9 . TRT da 3a. Região
Relator : Juiz Levi Ceregado (Convocado)
Complemento : Corre Junto com AG-AIRR - 483215/1998-5
Agravante(s) : Ferrovia Centro Atlântica S.A.
Advogado : Dr(a). José Alberto Couto Maciel
Agravado(s) : José Carlos de Carvalho Landim
Advogado : Dr(a). Maria Auxiliadora Pinto Armando
- 780 Processo : AG-AIRR - 505403 / 1998 - 7 . TRT da 2a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Murilo César Teixeira
Advogado : Dr(a). Lúcia Soares Dutra de Azevedo Leite Carvalho
Agravado(s) : Rede Ferroviária Federal S.A. - RFFSA
Advogado : Dr(a). José Luiz Bicudo Pereira
- 781 Processo : AG-RR - 538629 / 1999 - 7 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Daniella Gazzetta de Camargo
Agravado(s) : Ivani Moreira Mendonça
Advogado : Dr(a). Ilton do Canto
Agravado(s) : Massa Falida de Service Sul Representações e Serviços Ltda.
- 782 Processo : AG-RR - 553444 / 1999 - 0 . TRT da 4a. Região
Relator : Min. Armando de Brito
Agravante(s) : Caixa Econômica Federal - CEF
Advogado : Dr(a). Maria de Fátima Vieira de Vasconcelos
Agravado(s) : Massa Falida de Service Sul Representações e Serviços Ltda.
Advogado : Dr(a). Volnir Cardoso Aragão
Agravado(s) : Patrícia de Souza Barros
Advogado : Dr(a). Evaristo Luiz Heis

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados na sessão a que se referem ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova publicação.

MÍRIAN ARAÚJO FORNARI LEONEL
Diretora da Secretaria da Turma

Superior Tribunal Militar

Justiça Militar

Circunscrição Judiciária Militar

EDITAL DE CITACÃO

A Drª MARIA PLACIDINA DE A. B. ARAÚJO, Juíza-Auditora Substituta, no exercício da titularidade da 7ª C.J.M., na forma da Lei, etc.

Faz saber aos que o presente **EDITAL DE CITACÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, nos termos do art. 277, inciso V, letra "d", c/c os arts. 286 e 287, letra "c", tudo do CPPM, tiverem notícias e a quem possa interessar, que deverá comparecer à sede da Auditoria da 7ª CJM, situada na Av. Alfredo Lisboa, 173 - Bairro do Recife - Recife (PE), sob pena de revelia, no dia 03/11/99, às 14h, o denunciado Sd/Ex ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, natural de Bezerros (PE), 25 anos de idade, identidade nº 073614514-5 MEX, filho de Gilberto Carneiro dos Santos e de Corina Maria da Silva, residente à rua 88, quadra 65, bloco 05, aptº 303, Maranguape I, - Paulista (PE), atualmente em lugar incerto e não sabido. Isto porque, de acordo com as provas contidas no inquérito policial militar de referência, o denunciado, no dia 13 de maio de 1999, durante a realização do acampamento da Instrução Individual Básica do 7º GAC, no Campo de Instrução Marechal Newton Cavalcanti (CIMINC), praticou uma série de violações graves à lei penal militar, ao fim da qual atentou contra a própria vida, disparando a pistola que lhe fora

distribuída, dando causa às lesões descritas no laudo de fls. 65. Com efeito, na data suso indicada, por volta das 07:30 horas da manhã, o denunciado, que estava lendo uma revista na viatura da qual era motorista, foi acionado pelo sargento Loubet para participar da formatura matinal destinada ao hasteamento do Pavilhão Nacional. Alegando muito cansaço, o acusado recusou-se a obedecer à ordem do graduado, faltando, efetivamente, ao ato de serviço para o qual tinha sido determinada a sua presença. Por ocasião da apresentação da tropa, o sargento Loubet informou ao tenente Tavares do ocorrido. Logo após o encerramento da solenidade, o referido oficial dirigiu-se, juntamente com o sargento Loubet, até a viatura onde encontrava-se o soldado insubordinado, perguntando-lhe o motivo pelo qual desobedeceu à determinação de seu superior hierárquico. O acusado insistiu na versão de que estava muito cansado e respondeu ao tenente com rebeldia, atitude que levou o oficial a assumir uma postura de comando, determinando ao soldado que tomasse a posição de sentido. Ocorre que o denunciado desobedeceu por duas vezes ao tenente Tavares e, indo além, o ameaçou de forma direta, dizendo: "Tenente, o Senhor tome cuidado com o jeito que o senhor fala comigo (...) senão o senhor pode rasgar a boca" (fls. 48). De imediato o oficial deu voz de prisão ao soldado Adriano, porém este respondeu que ninguém tocaria nele e saiu. O oficial ofendido, então, comunicou ao S/3 do exercício, capitão Pinto de Sá, as alterações praticadas pelo denunciado. Chamado à presença do capitão Pinto de Sá, o acusado foi alertado sobre o seu comportamento e dispensado para descansar um pouco. No entanto, no meio do pátio central, o soldado Adriano retornou, retirou parte de seu equipamento, jogou-o no chão, sacou e carregou a pistola beretta, 9mm, nº 29608, e foi ao encontro do S/3, dizendo que "estava cansado de ser humilhado, que ninguém acreditava no soldado e que naquele momento passariam a acreditar" (fls. 285), oportunidade em que efetuou um disparo para o alto. Diante da conduta do soldado, o capitão Pinto de Sá procurou acalmá-lo. Entretanto, o denunciado chamou-o de covarde e o desafiou para um duelo. O S/3 retirou-se do local, reunindo-se com os demais oficiais e sargentos na mata, no afã de realizar um estudo da situação, no término do qual ficou estabelecido o procedimento a ser adotado para preservar a ordem e a segurança do soldado Adriano e de todos os outros militares. A situação se agrava e o tenente Ururahy, oficial-de-dia, decidiu tentar apaziguar a intolerância e rebeldia do acusado, aproximando-se do mesmo para conversar. Mas o soldado não permitiu a aproximação e apontou a arma para o tenente, ao tempo em que avisava que não era para ele se meter e gritava: "Ten. Tavares, Sgt. Loubet, apareçam que eu vou matar vocês! Não posso ser comparado a uma viatura que vai ser descarregada, só porque eu vou dar baixa". E, continuou: "Eu fui para Angola, tenho a ficha limpa e estou dando baixa agora?" (fls. 179). Por volta das 09:30 hs, o tenente médico Romero chegou na área dos galpões, trafegando na viatura do comandante do 7º GAC. O soldado Adriano ao ver a referida viatura saiu correndo em direção à mesma, apontou a pistola, afirmando: "venha cá comandante, vou matar o senhor". O médico foi avisado e ordenou ao motorista, soldado Armando, que acelerasse ainda mais. Algum tempo depois, Adriano ameaçou o cabo Advinçula, apontando-lhe a arma, determinando-lhe que aprontasse o almoço para as 11:00 horas, que naquele dia os cabos e soldados iriam fazer suas refeições na mesa dos oficiais e que a alimentação deveria ser melhorada. Mais uma vez, o oficial-de-dia procurou dissuadir o acusado, sendo que foi, de novo, ameaçado com a arma. Dando continuidade à saga criminosa, o soldado Adriano passou a desacatar seus superiores. Disse ao S/3, capitão Pinto de Sá, que ele era "teórico e deveria ir para casa cuidar melhor da esposa", e para o capitão BUFOLO: "Capitã Bufala, gazela, corra mesmo, agora todos têm medo de mim" (fls. 287), ao passo em que incitava os soldados, conclamando-os para que se "revoltassem e tomassem conta de tudo", ameaçando, inclusive, de incendiar as viaturas, sendo certo que atirou e danificou o caminhão Mercedes, 5 toneladas, prefixo EB 3412035943, da carga do 7º GAC (fls. 32/6). Também foram ameaçados pelo denunciado o tenente Erick, o aspirante Araújo, que teve a pistola apontada a dois metros de sua cabeça (fls. 226/7) e o sargento Marinho (fls. 67). O acusado disse ainda que o seu problema era com o coronel Duarte, comandante do GAC, e com o tenente Tavares, afirmando que o primeiro era um incompetente e que "deveria pagar por isso", e que, mesmo sendo preso, pegaria os dois oficiais. Ao meio dia o soldado Adriano liberou o almoço somente para os soldados, os quais, segundo ele, seriam os únicos que fariam a refeição. Não obstante, um pouco mais tarde "permitiu" que os sargentos se alimentassem, "pois seu problema era com os oficiais". O terror continuou à tarde até o instante em que o soldado Adriano disparou seu armamento contra seu próprio corpo, como relatado no início desta exordial. O denunciado, durante quase oito horas ininterruptas, praticou um grande número de delitos, violando diversas normas proibitivas e atingindo escandalosamente bens jurídicos relativos à liberdade individual e à autoridade, disciplina, administração e patrimônio militares. Em face do exposto e de tudo mais que dos autos consta, este Promotor da Justiça Militar requer que, recebida e autuada a presente denúncia, o soldado ADRIANO JOSÉ DOS SANTOS, seja citado, processado, julgado, e por fim, condenado, às penas dos artigos: 155; 163, por duas vezes; 224; 223, por oito vezes; 298, por duas vezes; e 167; tudo na forma do artigo 79, todos do Código Penal Militar. Requer, ainda, a oitiva dos ofendidos e testemunhas a seguir: OFENDIDOS: Franklin de Queiroz Tavares, Alexandre de Souza Marinho, Flávio Ferreira Pinto Ururahy, Fábio Almeida Araújo, José Prudêncio Pinto de Sá, Capitão Bufolo, Sérgio Antônio Duarte de Souza, Tenente Erick, Maxsandre Loubet e Leandro Advinçula Rodrigues. TESTEMUNHAS: José Luciano Xavier, João Gustavo Barbosa de Albuquerque, Leonardo Celso de Almeida Alves, Jorge Marques Machado Filho e Misael Vieira de Santana. Recife-PE, 06 de agosto de 1999. Alexandre José de Barros Leal Saraiva - Promotor da Justiça Militar.

Dado e passado nesta cidade de Recife (PE), na sede da Auditoria da 7ª CJM, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove. Eu, Antônio Pereira de Andrade Filho, Técnico Judiciário, que redigi e digitei. Eu, Elizete Ribeiro Leite, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Drª MARIA PLACIDINA DE A. B. ARAÚJO
Juíza-Auditora Substituta, no exercício da titularidade

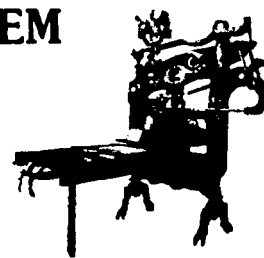
(Justiça Gratuita)
(Of. nº 1.227/99)
(DIAS: 6, 7 e 8-10-99)

FAÇA UMA VIAGEM NO TEMPO

Visite o Museu
da Imprensa Nacional

FONE: (061) 313-9618

ENTRADA
FRANCA



Visitas:
de segunda a sexta-feira,
das 8 às 17 horas.
Domingos e feriados,
das 14 às 17 horas.

Imprensa Nacional, SIG,
Quadra 6, Lote 800,
CEP: 70610-460 - Brasília-DF